SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 29 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3788

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2025.08.28.1

Aviso de Licitação

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.comprasabaiaragov.com.br, certame licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 2025.08.28.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e urbanização no acesso ao Lajeiro da Santa Cruz e na Rua Expedito Oliveira das Neves, no Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 15 de Setembro de 2025, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro - CEP: 63.240-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaoabaiara@gmail.com.

Abaiara/Ceará, 28 de Agosto de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR –
Pregoeiro(a) Oficial do Município.

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:421E063B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2025

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SRA. MARIA ELZA EVANGELISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **MARIA ELZA EVANGELISTA**, Agente Comunitária de Saúde (ACS), ocorrido em 28 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO que a falecida era irmã do Ilustríssimo Vereador **Donizete Evangelista Dantas**, figura pública de destaque no cenário político local;

CONSIDERANDO os relevantes laços familiares, sociais e comunitários que a falecida mantinha no município, sendo pessoa reconhecida pelo seu exemplo de dignidade, bom caráter e respeito;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade à família enlutada e o desejo da Administração Municipal de expressar oficialmente seu pesar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Luto Oficial por 03 (três) dias**, a contar desta data, em todo o território do Município de Abaiara-CE, em razão do falecimento da Sra. **MARIA ELZA EVANGELISTA**.

Parágrafo Único. Para fins deste Decreto, Luto Oficial é a forma do município, expressando o sentimento dos munícipes, demonstrar o pesar e dor pela morte de alguém;

Art. 2º - Para o cumprimento deste Decreto, as repartições públicas municipais, assim compreendendo a Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, deverão hastear as bandeiras do Brasil, do Estado do Ceará e deste Município a meio mastro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, Gabinete do Prefeito, aos 28 de agosto de 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:BCD11878

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N° 2025.05.27.1

Aviso de Revogação – Credenciamento nº 2025.05.27.1. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altaneira, Estado do Ceará, a Sra. Ivanna Maria de Alcantara, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fica REVOGADO o processo licitatório na modalidade, Credenciamento nº 2025.05.27.1, cujo objeto é a contratação de laboratórios de patologia clínica para prestação de serviços de coleta, análise e distribuição de resultados de exames dos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira, constantes na Tabela SIGTAP do SUS, exames complementares fornecidos em âmbito municipal. Com fulcro na conveniência e oportunidade, em decisão administrativa, baseada no art. 71, Inciso II da Lei nº 14.133/21 c/c com a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, por razões de interesse público, pela necessidade de alteração do termo de referência, mais especificamente o descritivo e quantitativo dos itens. Assim, faz-se necessária a revogação. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, CEP: 63.195-000, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br.

Altaneira/CE, 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:113A4186

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.08.28-0001 - DISPENSA N° 2025.08.12.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.28-0001

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2025.08.12.1. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** O Prefeitura Municipal de Altaneira, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.775.594/0001-04. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão e fiscalização de contratos administrativos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais vinculadas ao Fundo Geral de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 15.875,00 (quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais). **Vigência Contratual:** 5 (cinco) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Francisco de Assis Mariano Neto. **Assinatura do Contrato:** 28 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:642EC13F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.08.28-0002 - DISPENSA N° 2025.08.12.2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.28-0002

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2025.08.12.2. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** O Prefeitura Municipal de Altaneira, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.775.594/0001-04. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão e fiscalização de contratos administrativos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 15.875,00 (quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais). **Vigência Contratual:** 5 (cinco) meses. **Signatários:** Ivanna Maria de Alcantara e Francisco de Assis Mariano Neto. **Assinatura do Contrato:** 28 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:58C9860D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.08.28-0003 - DISPENSA N° 2025.08.12.3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.28-0003

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2025.08.12.3. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** O Prefeitura Municipal de Altaneira, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.775.594/0001-04. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão e fiscalização de contratos administrativos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 15.875,00 (quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais). **Vigência Contratual:** 5 (cinco) meses. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e Francisco de Assis Mariano Neto. **Assinatura do Contrato:** 28 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:08AB4496

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.08.28-0004 - DISPENSA N° 2025.08.12.4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.28-0004

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2025.08.12.4. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** O Prefeitura Municipal de Altaneira, através

do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.775.594/0001-04. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão e fiscalização de contratos administrativos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 15.875,00 (quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais). **Vigência Contratual:** 5 (cinco) meses. **Signatários:** Anne Danielle Freire e Francisco de Assis Mariano Neto. **Assinatura do Contrato:** 28 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:3774FDDD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 407/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Revogar, a designação da senhora **KAREM VENÂNCIO DA SILVA**, portadora de RG nº. 20079144823, expedido pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 063.414.943-19, do exercício do Cargo de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 28 de agosto de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:0F354F0F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ALTERA O DECRETO Nº002, DE 20 DE JULHO DE 2017, QUE REGULAMENTAVA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA NOS ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZEM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO.

DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, **JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,
DECRETA:
Art. 1º - O Decreto nº 002, de 20 de julho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"REGULAMENTA o Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária nos estabelecimentos que produzem produtos de origem animal do Município de Alto Santo e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Santo.
DECRETA:
CAPÍTULO I
DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
Art. 1º - O serviço de inspeção de produtos de origem animal, de competência da Prefeitura Municipal de Alto Santo, nos termos da Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989 e da Lei Municipal nº 654, de 16 de maio de 2014, será executado pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
Art. 2º - A inspeção e a fiscalização, de responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal, de produtos de origem animal serão exercidas em todo o território do município de Alto Santo, em relação às condições higiênico-sanitárias dos abatedouros, indústrias e estabelecimentos comerciais que se dediquem ao abate, industrialização e comércio de carnes e demais produtos.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária implantará o Serviço de Inspeção Municipal - SIM, em consonância com as normas de saúde pública e prioridades de abastecimento da população.
Art. 4º - Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, fazer cumprir estas normas, como também outras que poderão ser implantadas, desde que, por meio de dispositivos legais, digam respeito à inspeção de produtos de origem animal dos estabelecimentos a que se refere o art. 2º deste decreto.
Parágrafo Único. Este Regulamento, ou outros que vierem por força deste artigo, poderão abranger as seguintes áreas:
I - Classificação do estabelecimento;
II - As condições de higiene para registro;
III - Higiene dos estabelecimentos;
IV - A inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais destinados ao abate;
V - A inspeção e reinspeção dos produtos industrializados de origem animal;
VI - Padronização dos produtos industrializados de origem animal;
VII - O registro de rótulos;
VIII - As análises de laboratório;
IX - O trânsito de produtos, subprodutos e matérias-primas;
X - Carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens dos produtos de origem animal;
XI - Quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários para maior eficiência da Inspeção de Produtos de Origem Animal;
Art. 5º - Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, o mesmo deverá requerer e obter, obrigatoriamente, aprovação e registro prévio, junto ao SIM, de seus projetos e localização.
Art. 6º - A inspeção e fiscalização de produtos de origem animal pelo SIM deverá ser realizada de forma permanente, pela Vigilância Sanitária Municipal.
Art. 7º - Os produtos de origem animal em natureza ou derivados deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos na legislação em vigor, bem como no Código de Defesa do Consumidor.
Parágrafo Único. Os estabelecimentos registrados no SIM ficam sujeitos às obrigações contidas no art.81 do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal (RIISPOA), Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017.
CAPÍTULO II
DA APROVAÇÃO DO PROJETO E OBTENÇÃO DO REGISTRO OU RELACIONAMENTO
Art. 8º - Os estabelecimentos de produtos de origem animal que devem estar sob Inspeção Sanitária e Industrial a nível municipal, de acordo com a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e da Lei Municipal no 654 de 16 de maio de 2014, obrigando-se a obter registro junto ao SIM, são os seguintes:
I - estabelecimentos industriais especializados;
II - abatedouro de bovinos, ovinos, suínos e aves;
III - abatedouro de animais nas propriedades rurais e o seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma de consumo;
IV - usinas de beneficiamento de leite, fábricas de laticínios, postos de recebimento, refrigeração e desnatagem de leite ou do recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e respectivos entrepostos.
Art.9º - Os seguintes estabelecimentos de produtos de origem animal nos termos do art. 7º, ficam sujeitos ao relacionamento:
I - postos e/ou entrepostos que, de modo geral recebam, armazenem, manipulem, conservem, distribuam, ou acondicionem produtos de

origem animal, como: ovos, mel e quaisquer outros produtos de origem animal;
II – as casas comerciais e restaurantes que a qualquer título comercializem produtos de origem animal.
Art. 10 - Os estabelecimentos a que se referem os art. 8º e art. 9º receberão número de registro.
§1º - Estes números obedecerão à serie própria e independente, uma para registro e outra para relacionamento, fornecidos pelo SlM.
§2º - O número de registro constará, obrigatoriamente, nos rótulos, certificados, carimbos de inspeção dos produtos e demais documentos.
§3º - Por ocasião da concessão do número de registro, será fornecido o respectivo Título de Registro, no qual constará o nome da Firma, localização do estabelecimento, classificação e outros elementos julgados necessários.
Art. 11 - O processo de obtenção do registro, junto ao SIM, deverá ser encaminhado, através dos seguintes documentos:
I - Requerimento ao Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária;
II - Plantas de situação e localização;
III - Plantas baixas de todos os prédios e pavimentos;
IV - Plantas de cortes e fachadas;
V - Plantas hidrossanitárias, com detalhes sobre a rede de esgoto e de abastecimento de água;
VI - Cronograma de Execução;
VII - Memorial Descritivo;
VIII - Projeto revendo o tratamento de efluentes.
Parágrafo Único. O encaminhamento dos pedidos de registro do estabelecimento deve ser precedido de inspeção prévia e aprovação do local e terreno.
Art. 12 - Aprovados os projetos e o cronograma de execução, o requerente pode dar início às obras.
Art. 13 - Concluídas as obras e instalados os equipamentos, de acordo com o cronograma, será requerido ao SIM a vistoria prévia e autorização para o início dos trabalhos.
Parágrafo Único. Após o deferimento, compete ao SIM instalar de imediato a inspeção no estabelecimento.
Art. 14 - Será deferida a concessão de Registro em caráter experimental, até a data da conclusão das demais obras e instalações de acordo com o cronograma aprovado, atendendo aos seguintes requisitos:
I - Nenhuma etapa do cronograma poderá ser de duração superior a 01 (um) ano;
II - Não será aprovada proposta de cronograma em que a conclusão final da implantação do projeto ultrapasse 02 (dois) anos;
III - As exigências mínimas para o início das operações do estabelecimento serão fixadas na vistoria prévia, realizada pelo SIM.
Art. 15 - O registro definitivo de inspeção sanitária e industrial somente será concedido aos estabelecimentos que esteiam devidamente registrados no órgão fiscalizador do exercício legal da atividade.
CAPÍTULO III
DAS CARNES EM NATUREZA
Art.16 - O abate de animais para consumo público ou para matéria-prima na fabricação de derivados, bem como o beneficiamento de leite, no município de Alto Santo, estarão sujeitos às seguintes condições:
§1º - O abate, a industrialização de carnes e de leite, só poderão ser realizados no município em estabelecimentos registrados na União, Estado e Município, tendo assim livre trânsito.
§2º - Os animais e seus produtos deverão ser acompanhados de documentos sanitários e fiscais pertinentes, para identificação da procedência.
§3º - Os animais deverão ser obrigatoriamente submetidos à inspeção sanitária "ante" e "post-mortem" e abatidos mediante processo humanitário. A manipulação durante os procedimentos de abate e industrialização deverá observar os requisitos de uma boa higiene.
CAPÍTULO IV
DA LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ESTABELECIMENTOS
Art. 17 - Os estabelecimentos de produtos de origem animal, de que trata o art. 8º, devem se localizar em pontos distantes de fontes produtoras de odores desagradáveis e poeira de qualquer natureza.
Art. 18 - Ser instalados, de preferência, em centro de terreno, devidamente cercado, afastados das vias públicas no mínimo cinco (05) metros e dispor de área de circulação que permita a livre movimentação de veículos de transporte, exceto para aqueles já instalados e que não dispunham de afastamento em relação às vias públicas, as quais poderão funcionar desde que as operações de recepção e expedição se apresentem interiorizadas.
Art.19 - Dispor de abastecimento de água potável para atender, suficientemente, às necessidades de trabalho do abatedouro e das dependências sanitárias.
Art. 20 - Dispor de água quente para uso diverso e suficiente às necessidades do abatedouro.
Art. 21 - Dispor de iluminação natural e artificial abundante, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências.
Art. 22 - Possuir piso de material impermeável a absorção e à corrosão, ligeiramente inclinado para facilitar o escoamento das águas residuais, bem como para permitir uma fácil lavagem e desinfecção.
Art. 23 - Ter paredes lisas, impermeabilizadas com material de cor clara, de fácil lavagem e desinfecção. Os ângulos e cantos deverão ser arredondados e os parapeito das janelas chanfrados.
Art. 24 - Possuir forro de material impermeável, resistente à umidade e a vapores, construído de modo a evitar o acúmulo de sujeira de fácil lavagem e desinfecção. Pode o mesmo ser dispensado nos casos em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação à entrada de poeira insetos, pássaros e assegurar uma adequada higienização.
Art. 25 - Dispor de dependência de uso exclusivo para a recepção dos produtos não comestíveis e condenados. A dependência deve ser construída com paredes até o teto, não se comunicando diretamente com as dependências que manipulem produtos comestíveis.
Art. 26 - Dispor de mesas com tampos de materiais resistentes e impermeáveis, de preferência em aço inoxidável para a manipulação dos produtos comestíveis e que permitam uma adequada lavagem e desinfecção.
Art. 27 - Dispor de tanques, caixas, bandejas e demais recipientes construídos de material impermeável, de superfície lisa que permita uma fácil lavagem e desinfecção. Dispor nos locais de acesso às dependências e dentro das mesmas, de pias em boas condições de funcionamento. Os acessos também devem ser providos de lavadouros de botas.
Art. 28 - Dispor de rede de esgoto em todas as dependências com dispositivo que evite o refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais, ligada a tubos coletores e estes ao sistema geral de escoamento e de instalação para a retenção de gordura, resíduos e corpos flutuantes, bem como de dispositivo para a depuração das águas servidas de conformidade com as exigências dos órgãos oficiais, responsáveis pelo controle do meio ambiente.
Art. 29 - Dispor, conforme legislação específica, de dependências sanitárias e vestiários adequadamente instalados com dimensões proporcionais ao número de operários com acesso indireto às dependências industriais, quando localizadas em seu corpo.
Art. 30 - Dispor de suficiente "pé direito", de 7 (sete) metros para bovinos e 5 (cinco) metros para suínos, nas diversas dependências, de modo que permita a disposição adequada dos equipamentos de trilhagem aérea, a fim que os bovinos dependurados, após atordoamento, permaneçam com a ponta do focinho, distante, no mínimo, 75cm (setenta e cinco centímetros) do piso de esfola aérea.
Parágrafo Único. A juízo do SIM, será aceita a esfola em cama, desde que sejam atendidas as exigências higiênico-sanitárias.
Art. 31 - Dispor de currais, pocilgas cobertas e/ou apriscos com pisos pavimentados, apresentando ligeiro caimento no sentido dos ralos. Deverá ainda ser provido de bebedouros para utilização dos animais e pontos de água, com pressão suficiente, para facilitar a lavagem e desinfecção dessas instalações e dos meios de transporte.
Art. 32 - Dispor de espaços mínimos e de equipamentos que permitam as operações de atordoamento, sangria, esfola, evisceração, inspeção, acabamento das carcaças e da manipulação dos miúdos, com funcionalidade e que preservem a higiene do produto final além de não permitir que haja contato das carcaças já esfoladas, entre si, antes de terem sido devidamente inspecionadas pelo SIM.
Art. 33 - A seção de miúdos, quando prevista, deve ter separação física entre as áreas de manipulação do aparelho gastrointestinal e das demais vísceras comestíveis.
Art.34 - Dispor de telas todas as janelas e outras passagens para o interior, além das demais aberturas, de modo a impedir a entrada de insetos. É imprescindível, igualmente, que o abatedouro seja dotado de eficiente proteção contra roedores.

Art. 35 - Dispor de depósito para a guarda de embalagens, recipientes, produtos de limpeza e outros materiais utilizados no abatedouro e/ou indústria.

Art.36 - Dispor de dependência, quando necessária, para uso como escritório da administração do estabelecimento, inclusive para o pessoal de serviço de inspeção sanitária, separada do abatedouro e localizada à sua entrada.

CAPÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS PARA O ABATE

Art. 37 - O abate dos animais será permitido somente após a prévia insensibilização, seguida de imediata e completa sangria. O espaço de tempo entre a insensibilização e a sangria não deve ser superior a três (03) minutos e esta deve sempre ser realizada com os animais suspensos por um dos membros posteriores. A esfola só pode ser iniciada após o término da operação de sangria.

Art. 38 - A depilação e a raspagem dos suínos serão feitas logo após o escaldamento em água quente, utilizando-se temperaturas e métodos adequados, acrescentando também a necessária lavagem da carcaça antes da evisceração. Quando usados outros métodos de abate, os procedimentos higiênicos deverão ser atendidos rigorosamente.

Parágrafo Único. No caso de aves, a escaldagem também será realizada em tempo e métodos adequados à boa tecnologia e à obtenção de um produto em boas condições higiênico-sanitárias.

Art. 39 - Eviscerar sob as vistas de funcionário do SIM em local que permita o pronto exame das vísceras, com identificação entre estas, a cabeça e a carcaça do animal. Sob pretexto algum pode ser retardada a evisceração. Para tanto, não devem ficar animais dependurados nos trilhos, os intervalos de trabalho.

Art. 40 - Os trabalhos de evisceração serão executados com todo o cuidado, a fim de evitar que haja contaminação das carcaças, provocadas por operações imperfeitas, devendo os serviços de inspeção sanitária, em casos de contaminação por fezes e/ou conteúdo ruminal, aplicar as medidas higiênicas preconizadas.

Art. 41 - A cabeça do animal será marcada, quando esta for destacada para permitir uma fácil identificação com a carcaça correspondente. O mesmo procedimento deve ser adotado com relação às vísceras.

CAPÍTULO VI

DA INSPEÇÃO "ANTE-MORTEM" E "POST-MORTEM", DA MATANÇA DE EMERGÊNCIA E DA INSPEÇÃO DE LEITE E DERIVADOS

Art. 42 - Com relação à inspeção "ante-mortem", cumprir no que couber o disposto nos art. 85 a art.101 do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal (RIISPOA), Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017.

Art. 43 - Será cumprido, no que se refere à inspeção "post-mortem", o disposto nos arts. 125 a 204 do RIISPOA.

Art. 44 - Será cumprido, no que se refere à matança de emergência, o disposto nos arts. 105 a 111 do RIISPOA.

Art. 45 - No que couber, será cumprido, no que se refere à inspeção de leite e derivados, o disposto nos arts. 233 a 263 do RIISPOA.

Art. 46 - Será considerado, quando da inspeção de animais, carcaças e vísceras, o previsto nos arts. 43, 44 e 45, as limitações do estabelecimento, admitindo o aproveitamento condicional das carcaças e/ou vísceras, apenas nos casos em que houver condições para tal.

Art. 47 - Os materiais condenados, oriundos da sala de matança e de outros locais, deverão ser desnaturados em equipamentos apropriados e em locais destinados a este fim. Igualmente o sangue, no mínimo, sofrer cozimento, independente de sua utilização.

CAPÍTULO VII

DA HIGIENE DAS DEPENDÊNCIAS DOS ABATEDOUROS OU DAS INDÚSTRIAS

Art. 48 - Todas as dependências dos abatedouros ou das indústrias devem ser mantidas em condições de higiene, antes, durante e após a realização dos trabalhos.

Art. 49 - Será exigido que os operários lavem as mãos antes de entrarem no ambiente de trabalho, quando necessário, durante a manipulação e as saídas de sanitários.

Art. 50 - Marcar o equipamento, carrinhos, tanque, caixas, de modo a evitar qualquer confusão entre os destinados à produtos comestíveis e os usados no transporte ou depósitos de produtos não comestíveis, ou cames utilizadas na alimentação de animais, para tanto utilizar-se-á as denominações "comestíveis", "não comestíveis" e "condenados".

Art. 51 - Lavar e desinfectar diária e convenientemente os pisos e paredes assim como o equipamento e utensílios usados no abatedouro e demais indústrias. No caso de desinfecção, os desinfetantes empregados têm que ser previamente aprovados pelos órgãos competentes.

Art. 52 - Os abatedouros e indústrias controlados pelo SIM devem ser mantidos livres de moscas, mosquitos, baratas, ratos, camundongos e quaisquer outros insetos, além de gatos, cães e outros animais, agindo-se cautelosamente quanto ao emprego de venenos, cujo uso só é permitido nas dependências não destinadas à manipulação ou depósito de produtos comestíveis e mediante expressa autorização do SIM.

Art. 53 - Será exigido do pessoal que trabalha com produtos comestíveis, desde a área de sangria até a expedição, o uso de uniforme de cor branca, mantidos convenientemente limpos. Serão exigidos inclusive protetores de cabeça (gorro ou capacetes) e botas.

Art. 54 - Será exigida do pessoal que manipula condenados e/ou não comestíveis a desinfecção dos equipamentos e instrumentos com produtos apropriados e aprovados. Exigir-se-ão também, nestes casos, uniformes diferentes.

Art. 55 - Será proibido que o pessoal faça suas refeições nos locais de trabalho, bem como deposite produtos, objetos e material estranho à finalidade da dependência ou ainda guarde roupas de qualquer natureza. Também é proibido fumar, cuspir ou escarrar em quaisquer dependências de trabalho do abatedouro ou da indústria.

Art. 56 - Far-se-á todas as vezes que o SIM julgar necessário a substituição, raspagem, pintura e reparos em pisos, paredes, tetos e equipamentos.

Art. 57 - Será obrigatório lavar e desinfetar, tantas vezes quantas necessárias, os pisos, cercas de currais, bretes de contenção, mangueiras, pocilgas, apriscos e outras instalações próprias para guardar, repouso e contenção de animais vivos ou depósitos de resíduos industriais, bem como de quaisquer instalações julgadas necessárias pelo SIM.

Art. 58 - Inspecionar e manter convenientemente limpas as caixas de sedimentação de resíduos, ligadas e intercaladas à rede de esgoto.

Art. 59 - Conservar ao abrigo de contaminação de qualquer natureza os produtos comestíveis durante sua obtenção, embarque e transporte.

Art. 60 - É vedado o emprego de vasilhame de cor, latão, zinco, barro, ferro, estanho, madeira ou qualquer outro utensilio que por sua forma e composição possa causar prejuízo à manipulação, estocagem e transporte de matérias-primas e de produtos usados na alimentação humana.

Art. 61 - Será exigido que os operários sejam portadores de Atestado Médico, renovado anualmente. A inspeção de saúde é exigida sempre que a autoridade sanitária do abatedouro achar necessária, para qualquer empregado do estabelecimento, seus dirigentes ou proprietários, mesmo que exerçam esporadicamente, atividades nas dependências do abatedouro. Sempre que for comprovada a existência de dermatoses ou quaisquer doenças infecto-contagiosas ou repugnantes em qualquer pessoa que exerça atividade no abatedouro ou indústria, será ela imediatamente afastada do trabalho, cabendo ao serviço de inspeção sanitária comunicar o fato à autoridade da saúde pública.

Art. 62 - A água para o abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade.

Art. 63 - Inspecionar, previamente, os continentes quando destinados ao acondicionamento de produtos utilizados na alimentação humana, rejeitados os que forem julgados sem condições de uso.

Art. 64 - Não é permitida a guarda de material estranho nos depósitos de produtos, nas salas de matança e seus anexos e na expedição.

Art. 65 - Não é permitida a utilização de qualquer dependência do abatedouro como residência.

Art. 66 - Higienizar, diariamente, ou sempre que necessário, os instrumentos de trabalho.

Art. 67 - Será vedada a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pela chefia do estabelecimento, bem como pelo encarregado do SIM.

CAPÍTULO VIII

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Art. 68 - O SIM deve dispor de pessoal técnico de nível superior e médio, em número adequado à realização de inspeção sanitária "ante e Post-mortem" e tecnologia, obedecendo a legislação vigente.

Parágrafo Único. Deve prover treinamento de seu pessoal de nível superior (Médico Veterinário, Agrônomo) e nível médio (auxiliar de inspeção) sob a supervisão e apoio do Ministério da Agricultura e órgãos estaduais.

Art. 69 - Deve dispor de meios para registro em compilação dos dados estatísticos referentes ao abate, industrialização de carnes, produção de leite e derivados, condenações e outros dados que por ventura se tomem necessários.

CAPÍTULO IX

DOS DERIVADOS COMESTÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL, DA ROTULAGEM E DA CARIMBAGEM

Art. 70 - As matérias-primas de origem animal que derem entrada em indústria e/ou no comércio de Alto Santo deverão proceder de estabelecimentos sob inspeção sanitária e industrial, do órgão federal, estadual, devidamente identificados por rótulos, carimbos, documentos sanitários e fiscais pertinentes.

Parágrafo Único. Tratando-se de carne in natura, deverão ser submetidos ao tratamento por frio no próprio estabelecimento do SIM.

Art. 71 - Os produtos elaborados serão devidamente rotulados e carimbados conforme as determinações do SIM.

Art. 72 - Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de massa, deverão ser aprovados nos órgãos competentes do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.

Art. 73 - Qualquer Produto derivado de carnes ou de leite deverá ter sua formulação e rotulagem aprovadas previamente pelo SIM.

Art. 74 - As carcaças, partes de carcaças e cortes armazenados em trânsito ou entregues ao comércio, devem estar identificados por meio de carimbos, cujos modelos serão fornecidos pelo SIM.

§1º - Estes carimbos conterão obrigatoriamente a palavra "INSPECIONADO", o número de registro do estabelecimento e a palavra SIM, a qual representará o "Serviço de Inspeção Municipal".

§2º - As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto, desde que acondicionada por peças em embalagens individuais e invioláveis, onde conste o referido carimbo, juntamente com os demais dizeres exigidos para os rótulos.

Art. 75 - Os modelos de carimbos serão oportunamente definidos pelo SIM.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 76 - Todos os documentos, certificados e materiais impressos utilizados pelo SIM deverão obedecer a modelos aprovados por portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Art. 77 - O abate de animais para consumo ou industrialização, realizado em estabelecimento ou local não registrado no SIM, será considerado clandestino, sujeitando-se os responsáveis à apreensão e condenação das carnes e/ou produtos, tanto quando em trânsito ou no comércio, ficando ainda submetidos às demais penas da lei.

Art. 78 - Para realizar os serviços de fiscalização a nível de comércio, o SIM organizará, em conjunto com outros órgãos públicos, os serviços de fiscalização a nível de consumo. Nesta inspeção exigir-se-á a comprovação e a documentação de origem, bem como as condições de higiene nas instalações, operações e equipamentos do estabelecimento.

Art. 79 - Sempre que necessário, o presente Regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.

Art. 80 - Os casos omissos ou de dúvida que surgirem na implantação e execução do presente Regulamento serão resolvidos pelo SIM, ouvido o Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 81 - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, 27 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo/CE

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:53882013

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ALTERA O DECRETO Nº 030/2025, PARA EXCEPCIONAR OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E OS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DA OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 032/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, **JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 030/2025, que instituiu a obrigatoriedade do sistema eletrônico de controle de frequência para os servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado pelas categorias dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), que expõe as particularidades de suas rotinas de trabalho;

CONSIDERANDO que as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias são eminentemente externas, realizadas junto à comunidade em visitas domiciliares e em campo, com itinerários dinâmicos e não restritos a uma única repartição pública;

CONSIDERANDO que a natureza de tais funções é incompatível com o controle de jornada por meio de ponto eletrônico em local fixo, o que geraria deslocamentos desnecessários e reduziria a eficiência do serviço prestado à população;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal, que orienta a Administração Pública a buscar os meios mais adequados e eficazes para a consecução do interesse público;

CONSIDERANDO que a utilização de tablets como ferramenta de trabalho para o registro de visitas, coletas de dados e acompanhamento das famílias, cujo sistema eletrônico permite aferir a produtividade e o cumprimento das metas estabelecidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido o §1º ao art. 5º do Decreto nº 030/2025, de 05 de agosto de 2025, renumerando-se o parágrafo único existente para §2º, com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

§ 1º - Ficam igualmente dispensados da obrigatoriedade do registro eletrônico de ponto os servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), em razão da natureza externa e itinerante de suas atribuições.

§ 2º - A dispensa de que trata este artigo não desobriga o servidor do cumprimento da carga horária legal e do dever de assiduidade e pontualidade."

Art. 2º - A fiscalização da jornada de trabalho e da frequência dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde por meio dos sistemas eletrônicos instalados nos tablets funcionais, sem prejuízo de outros mecanismos de controle.

§ 1º - O controle principal se dará pela análise dos relatórios de produtividade, registros de visitas, localização (GPS) e demais atividades lançadas no sistema, que servirão como comprovante do efetivo exercício das funções externas.

§ 2º - É dever funcional do servidor manter o equipamento eletrônico (tablet) em pleno funcionamento durante toda a sua jornada de trabalho, garantindo que os registros de suas atividades sejam devidamente reportados no sistema.

§ 3º - Independentemente do controle eletrônico previsto neste artigo, fica mantida a obrigatoriedade do registro diário de frequência em folha de ponto individual, a ser assinada pelo servidor na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou em unidade de referência, que servirá como mecanismo complementar de controle de assiduidade e cumprimento da jornada.

Art. 3º - A chefia imediata, com base nos relatórios sistêmicos, será responsável por atestar a frequência mensal dos servidores de que trata este Decreto e comunicar formalmente à autoridade competente qualquer inconsistência ou descumprimento das metas de trabalho.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. MOACIR BEZERRA FREIRE, em 28 de agosto de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:5452B71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 951/2025 - SMS

EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). FRANCISCO HERBESON AQUINO SILVA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). **FRANCISCO HERBESON AQUINO SILVA**, portador (a) do **CPF n° XXX.403.373-XX**, do cargo **EFETIVO** de **AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:3EBB242E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 52.2025

DECRETO Nº 52/2025 Aratuba, 28 de agosto de 2025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 769/2025 que dispõe sobre a criação e o funcionamento do Fundo Municipal para os Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o disposto na Lei Municipal nº 769/2025, de 20 de março de 2025

DECRETA:
Art. 1º - O Fundo Municipal para os Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, de natureza contábil e financeira, tem por finalidade captar, gerenciar e aplicar recursos destinados ao financiamento de programas, projetos e ações voltados à promoção, proteção, defesa e efetivação dos direitos da pessoa idosa no Município de Aratuba.
Art. 2º - O Fundo Municipal para os Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI fica vinculado administrativamente à **Secretaria Municipal de Assistência Social e** responsável pela gestão e operacionalização dos recursos.
Art. 3º - A gestão do Fundo Municipal para os Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI será exercida de forma conjunta entre:
I - O(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa IdosaI, a quem compete deliberar sobre a destinação dos recursos do Fundo.
Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal para os Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI serão aplicados conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em:
I - programas, projetos e serviços voltados à garantia dos direitos da pessoa idosa;
II - campanhas educativas e de conscientização;
III - apoio a entidades e organizações que atuem na defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa, desde que devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 5º A execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal para os Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI observará as normas de direito financeiro, contabilidade pública e legislação vigente, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa exercerá função de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos, devendo a Secretaria Municipal de Assistência Social apresentar relatórios de gestão e prestação de contas periodicamente.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6C07D427

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DO CONTRATO Nº 2024.08.19.02

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024, CONTRATANTE: Município de Aratuba através da **SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO**. **CONTRATADO: LOCATIVA SERVIÇOS EIRELLI – ME - CNPJ: 26.443.219/0001-59**. **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 107 da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Prorrogação do prazo do contrato originalmente avençado. **VIGÊNCIA: 19/08/2025 a 13/02/2025. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE:** FRANCISCO JOSÉ BELARMINO MARTINS e pela empresa: **CONTRATADO:** DOUGLAS XIMENES MEMORIA**. Aratuba 19 de Agosto de 2025.**

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B64CEFA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.08.24.002.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2022.08.24.002. PARTES: Município de Aratuba/SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa: CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME. OBJETO: Prorrogação do prazo do termo contratual cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CORREDOR CULTURAL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022-TP, combinado com o art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 22/08/2025 a 21/08/2026. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - Secretário Municipal de Obras e

Urbanismo Sr. Francisco José Belarmino Martins, CPF Nº 026.662.743-90; EMPRESA: CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ Nº 11.417.068/0001-97 - Representante legal, o Sr. Antônio Lairton Jucá Pereira, CPF Nº 495.303.053-20. Aratuba/CE, 22 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B3C7BF96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-PE/SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, REFORMA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAIS, QUANDO NECESSÁRIAS POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA (SEINFRA) E DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI), TABELAS SINTÉTICAS COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDAS COM BDI DE 26,42%, CONFORME DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. Declaro REVOGADO o processo licitatório em epígrafe, conforme Parecer Jurídico datado em 12/08/2025, opinando pela revogação do procedimento. Por razões de conveniência e oportunidade, justificadas, sendo viável a revogação do procedimento nos termos do fundamento no **art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

Aratuba/CE, 28 de Agosto de 2025.

SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA -
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4E68FBF2

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.08.15.01. PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025-PE/SRP

CHEFIA DE GABINETE

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.08.15.01**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025-PE/SRP**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. CONTRATADA: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 11.417.068/0001-97.** VALOR GLOBAL: **R$ 156.000,00** (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)**. FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 15/08/2025 À 14/08/2026. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: FRANCISCO FABIANO DA SILVA ARAÚJO – CHEFE DE GABINETE. PELA **CONTRATADA**: ANTONIO LAIRTON JUCA PEREIRA – CPF: 495.303.053-20. ARATUBA/CE, 15 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:7B9BDA5B

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.08.15.02. PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025-PE/SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.08.15.02**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025-PE/SRP**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. CONTRATADA: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 11.417.068/0001-97.** VALOR GLOBAL: **R$ 1.260.000,00** (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 15/08/2025 À 14/08/2026. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. PELA **CONTRATADA**: ANTONIO LAIRTON JUCA PEREIRA – CPF: 495.303.053-20. ARATUBA/CE, 15 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:34059288

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.08.28.01. PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025-PE/SRP.

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.08.28.01**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025-PE/SRP**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. CONTRATADA: **FM LOCAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 54.985.140/0001-95.** VALOR GLOBAL: **R$ R$ 1.046.800,00** (UM MILHÃO, QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 28/08/2025 À 28/08/2026. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: FRANCISCO JOSÉ BELARMINO MARTINS – CPF: 973.885.213-72 – SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO. PELA **CONTRATADA**: FELIPE MACIEL DA SILVA – CPF: 098.144.813-51. ARATUBA/CE, 28 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2AE200A0

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.08.28.02. PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025-PE/SRP.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.08.28.02**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025-PE/SRP**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. CONTRATADA: **FM LOCAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 54.985.140/0001-95.** VALOR GLOBAL: **R$ 69.600,00** (SESSENTA

E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 28/08/2025 À 28/08/2026. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF: 654.450.153-00 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PELA **CONTRATADA**: FELIPE MACIEL DA SILVA – CPF: 098.144.813-51. ARATUBA/CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:67FE9D68

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.08.28.03. PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025-PE/SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.08.28.03**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025-PE/SRP**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. CONTRATADA: **FM LOCAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 54.985.140/0001-95.** VALOR GLOBAL: **R$ 993.239,84** (NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 28/08/2025 À 28/08/2026. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA – CPF: 803.498.543-00 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. PELA **CONTRATADA**: FELIPE MACIEL DA SILVA – CPF: 098.144.813-51. ARATUBA/CE, 28 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:35183321

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.08.28.04. PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025-PE/SRP.

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.08.28.04**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025-PE/SRP**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. CONTRATADA: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 11.417.068/0001-97.** VALOR GLOBAL: **R$ 463.200,00** (QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 28/08/2025 À 28/08/2026. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: FRANCISCO JOSÉ BELARMINO MARTINS – SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO – CPF: 973.885.213-72. PELA **CONTRATADA**: ANTONIO LAIRTON JUCA PEREIRA – CPF: 495.303.053-20. ARATUBA/CE, 28 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:62EF17CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 319.2025

PORTARIA Nº 319/2025 Aratuba, 28 de agosto de 2025.

Exonera, o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. JOSÉ WILBER FÉLIX, Agente Fiscalizador de Trânsito e Transporte, Matrícula nº 166456-5, Processo Administrativo CAED nº 001/2025 e em conformidade com a Lei Municipal nº 142/1999 de 20/12/1999.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A31A2F1C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.22.01 - A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, localizada na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro Centro, Cidade Arneiroz/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.07.22.01**, cujo objeto é a(o) **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIA PERMANENTE E AFINS, CONFORME PLANO DE AÇÃO N° 09032023-034847 E PROPOSTA N° 11319375000125003, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE.**, que se realizará no dia **12 de Setembro de 2025** (12/09/2025), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico https://bll.org.br/ (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS). O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://Municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

Arneiroz/CE, 28 de agosto de 2025.

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DESOUSA
Agente de Contratação/Pregoeiro(a).

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:359E4E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA N.º 155/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N.º 155/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará,no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR a Sra. **Mirian Severo de Sousa,** brasileira, portadora do RG: 20081098477 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº

066.074.063-00, do cargo de **Coordenadora I da Escola EEIF SÃO PEDRO**, os termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:F8AC27C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA N.º 156/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N.º 156/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento para conduzir os procedimentos licitatórios no âmbito do Município de Arneiroz e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação;
CONSIDERANDO a necessidade de designar equipe responsável pela fase de planejamento das contratações públicas, visando assegurar eficiência, economicidade e conformidade legal aos processos licitatórios;
RESOLVE:
Art. 1º- Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento do Setor de Licitação:
I – JEFFERSON JORDANO LOUREIRO
CPF N.º 067.195.943-38

II – RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
CPF N.º 603.902.923-46.

Art. 2º- Compete à Equipe de Planejamento:
I – Planejar e organizar os elementos técnicos e administrativos necessários à licitação;
II – Garantir que o objeto da contratação atenda à necessidade administrativa e observe as normas legais;
III – Submeter os documentos à autoridade competente para autorização da abertura do certame.
Art. 3º- Fica revogada a Portaria nº153/2025.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:D8F760F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.2

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.2

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.07.11.2.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa **FRANCISCO VALBERIO ALVES PEREIRA**.**Objeto:**Trata-se de 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA RETIRADA DE DETRITOS ORGÂNICOS (LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS), DESTINADO AO ATENDIMENTODAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 28 de julho de 2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e Francisco Valberio Alves Pereira.

Assaré/CE, 21 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:391E48B4

SECRETARIA DE SAÚDE
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.2

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.2

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.07.11.2.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **FRANCISCO VALBERIO ALVES PEREIRA**.**Objeto:**Trata-se de 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA RETIRADA DE DETRITOS ORGÂNICOS (LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS), DESTINADO AO ATENDIMENTODAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE. **Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 28 de julho de 2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários** Regina Alice Ferreira Furtado e Francisco Valberio Alves Pereira.

Assaré/CE, 21 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B5BAD401

SECRETARIA DE SAÚDE
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.2

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.2

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.07.11.2.**Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a

empresa **FRANCISCO VALBERIO ALVES PEREIRA**.**Objeto:**Trata-se de 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA RETIRADA DE DETRITOS ORGÂNICOS (LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS), DESTINADO AO ATENDIMENTODAS NECESSIDADES DOS PSF´S DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 28 de julho de 2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:** Regina Alice Ferreira Furtado e Francisco Valberio Alves Pereira.

Assaré/CE, 21 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:354D6319

SECRETARIA DE SAÚDE
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.2

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.2
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.07.11.2.**Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **FRANCISCO VALBERIO ALVES PEREIRA**.**Objeto:**Trata-se de 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA RETIRADA DE DETRITOS ORGÂNICOS (LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS), DESTINADO AO ATENDIMENTODAS NECESSIDADES DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 28 de julho de 2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:** Regina Alice Ferreira Furtado e Francisco Valberio Alves Pereira.

Assaré/CE, 21 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B5A69BAD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2022.03.11.1

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2022.03.11.1.Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato Administrativo, firmado em 30 de Junho de 2022, cujo objeto é acontratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**VIGÊNCIA:** Até 30 de Junho de 2026, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2025.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993.**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde – Regina Alice Ferreira Furtado. **CONTRATADO:** José Antonio Dias do Nascimento. **DATA:**23 de Junho de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D3230419

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.03.05.1

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.03.2024/01, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.03.05.1.**Partes**:O Município de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e o**LOCADOR**Pablo Franco Rodrigues da Silva.**Objeto**:Trata-se de 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06.03.2024/01, cujo objeto é a Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Dr. Paiva, nº 280, Vila Mota, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.**Do Fundamento Legal**:O presente instrumento será regido pelas disposições**doart. 107 da Lei Federal Nº 14.133/21 c/c art. 3º da Lei nº 8.245/91**.**Do Aditamento**:As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar Até**30 de setembro de 2025**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários**:Regina Alice Ferreira Furtado e Pablo Franco Rodrigues da Silva.

Assaré/CE, 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2B721706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.2

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.2

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.07.11.2.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa **FRANCISCO VALBERIO ALVES PEREIRA**. **Objeto:**Trata-se de 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA RETIRADA DE DETRITOS ORGÂNICOS (LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS), DESTINADO AO ATENDIMENTODAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 28 de julho de 2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:** José Flávio Onofre Paiva e Francisco Valberio Alves Pereira.

Assaré/CE, 21 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:FBD517D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2021.03.12.3.

EXTRATODO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVOAO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO DEDISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2021.03.12.3.**Partes:**o Município de Assaré e o **LOCADOR** José Oliveira Caldas.**Objeto:**Trata-se de 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel localizado na Avenida Joaquim Távora, Distrito do Amaro - Assaré/CE, para fins de funcionamento do Correios.**Do**

Fundamento Legal:O presente instrumento será regido pelas disposições do**art. 3º da Lei nº 8.245/91**.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até12 de março de 2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e José Oliveira Caldas.Data do Termo Aditivo: 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:932032CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.2

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.2

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.07.11.2.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **FRANCISCO VALBERIO ALVES PEREIRA**.**Objeto:**Trata-se de 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA RETIRADA DE DETRITOS ORGÂNICOS (LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS), DESTINADO AO ATENDIMENTODAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE,.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 28 de julho de 2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:** Noemita Rodrigues da Silva e Francisco Valberio Alves Pereira.

Assaré/CE, 21 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:244466E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.2

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.2

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.07.11.2.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **FRANCISCO VALBERIO ALVES PEREIRA**.**Objeto:**Trata-se de 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA RETIRADA DE DETRITOS ORGÂNICOS (LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS), DESTINADO AO ATENDIMENTODAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE. **Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 28 de julho de 2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Noemita Rodrigues da Silva e Francisco Valberio Alves Pereira.

Assaré/CE, 21 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A535EEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.2

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.2

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.07.11.2.**Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa **FRANCISCO VALBERIO ALVES PEREIRA**. **Objeto:**Trata-se de 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA RETIRADA DE DETRITOS ORGÂNICOS (LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS), DESTINADO AO ATENDIMENTODAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 28 de julho de 2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:** Maria Wilcassy Garcia Alves e Francisco Valberio Alves Pereira.

Assaré/CE, 21 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:85ABF64D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02.014/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE GOVERNO – A Secretaria de Governo em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02.014/2025-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **AQUISIÇÃO TENDA PIRAMIDAL COM ESTRUTURA EM TUBOS INDUSTRIAIS/GALVANIZADOS E COBERTURA EM LONA VULCANIZADA, DESTINADAS AO SOMBREAMENTO E PROTEÇÃO AMBIENTAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 29 de agosto de 2025, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado.

Banabuiú/CE, 28 de agosto de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E1C8841A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 04.005/2025-PE

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04.005/2025-PE

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO – PREGÃO ELETRONICO N.º 04.005/2025-PE. A Secretaria Municipal de Educação do município de Banabuiú, órgão gestor ordenador do presente processo, através da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que, tendo em vista o certame marcado para do dia **28 de agosto de 2025** , fica prorrogado nova data de recebimento de propostas de preços e documentos de habilitação até **15 de setembro de 2025, até às 08h00min**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO ESCOLAR, INCLUINDO FUNCIONALIDADES COMO DIARIO DIGITAL E PORTFÓLIO ACADEMICO, ADAPTÁVEL AS PARTICULARIDADES DO MUNICIPIO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ANOS INICIAIS E FINAIS, COM FOCO ADICIONAL EM COMPREENDER DE TAL FORMA SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ/CE.** O edital de republicação e seus anexos encontra-se disponível na sede da comissão de licitação e pregão da prefeitura municipal, localizada na rua Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú-CE, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira das 08 às 12h, no site www.licitamaisbrasil.com.br ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. Edilane Maciel Da Silva – Agente de Contratação do Município.

28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C4E9B478

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.08.28.001

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.08.28.001
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3° da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar aescolha da proposta mais vantajosa visando à contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de materiais diversos de copa, cozinha, mesa e banho, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação. As propostas de preços e documentação necessária deverão ser enviadas para o e-mail: licitacao@camaradebarbalha.ce.gov.br, até às 23:59h do dia **02 de setembro de 2025**. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Site Oficial da Câmara Municipal de Barbalha/CE (**https://camaradebarbalha.ce.gov.br/**), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE **https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar,** no Diário Oficial da Câmara Municipal de Barbalha/CE (**https://diariooficial.camaradebarbalha.ce.gov.br/**), no Tribunal de Contas do Estado do Ceará **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da Comissão de Contratação, na Rua Sete de Setembro, N° 77, Centro, Barbalha/CE, de segunda a sexta feira das 08 h às 14 h. Barbalha/CE, em 28 de agosto de 2025.

MANOEL EDVAN DE ALMEIDA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:D7EFC608

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28.08.001/2025

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2024/SMS, homologado pela Portaria n° 03.04.01/2024, de 03 de abril de 2024, destinado a contratação temporária de Educadores Físicos junto a rede de atenção primaria de saúde do município, a comparecerem Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde na Rua Santos Dumont, s/n, esquina com Rua Princesa Isabel, Centro, nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segundas feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
EDUCADORE(A)S FÍSICO(A)S	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
19ª	MARIA IGLIANE SIQUEIRA MATIAS
20ª	ANDERSON DOS SANTOS SOUZA
21ª	MARIA LECIANA DA SILVA
22ª	AURILENE ALVES DE MORAES
23ª	FERNANDA GREICY SANTOS DE OLIVEIRA

Barbalha/CE, 28 de agosto de 2025.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município de Barbalha/CE
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:67170E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19.08.05/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.08.14.1 – ARP.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 19.08.05/2025. Processo Administrativo nº 2025.08.14.1 – ARP. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 73.694.788/0001-57. **Objeto**: Serviços comuns de engenharia para manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE. aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS) do município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Agnes Soares de Souza e Francisco Lennon Barbosa Martins.

Data da assinatura do contrato: 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:9CFA0605

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19.08.04/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.08.14.1 – ARP.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 19.08.04/2025. Processo Administrativo nº 2025.08.14.1 – ARP. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE e a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 73.694.788/0001-57. **Objeto**: Serviços comuns de engenharia para manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: João Paulo da Silva Olegário e Francisco Lennon Barbosa Martins.

Data da assinatura do contrato: 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:D3AA84CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19.08.02/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.08.14.1 – ARP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 19.08.02/2025. Processo Administrativo nº 2025.08.14.1 – ARP. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE e a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 73.694.788/0001-57. **Objeto**: serviços comuns de engenharia para manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 2.041.650,00 (dois milhões, quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Arodo de Castro Macêdo e Francisco Lennon Barbosa Martins.

Data da assinatura do contrato: 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:4662617D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19.08.03/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.08.14.1 – ARP.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 19.08.03/2025. Processo Administrativo nº 2025.08.14.1 – ARP. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 73.694.788/0001-57. **Objeto**: Serviços comuns de engenharia para manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Francisco Lennon Barbosa Martins.

Data da assinatura do contrato: 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:F3425D3F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 018/2025-PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA– AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Barreira-Ce, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na **Modalidade de Pregão Eletrônico** que será realizada no dia **10 de setembro de 2025 às 09:00min** (horário de Brasília) no portal https://www.licitamaisbrasil.com.br, conforme especificado no **Edital Nº 18/2025-PE** com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões na Rua Lúcio Torres, 622, Centro CEP: 62.795-000 no horário de 08:00h às 16:00h site do www.tce.ce.gov.br/licitações e https://www.barreira.ce.gov.br/. Mayane Silva Castro – Pregoeira Municipal. Barreira, 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Mayane da Silva Castro
Código Identificador:BFC9F2CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.08.20.001 - CSAM - A Casa de Saúde Adília Maria - CSAM do município de Boa Viagem/CE, através da Comissão de Contratação, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que receberá no período de **01 de Setembro de 2025 à 30 de Setembro de 2025**, no horário de expediente ao público, das **08:00 às 12:00 horas**, os documentos de requerimento de participação e os documentação de

habilitação, para o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE SUPORTE TÉCNICO, COM VISTAS À COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PRESTADORES APTOS À CONTRATAÇÃO CONFORME DEMANDA DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA - CSAM**.

Boa Viagem/CE, 28 de Agosto de 2025.

ARTUR VALLE PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:C5C44981

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.08.21.001 - SESA - A Secretaria de Saúde do município de Boa Viagem/CE, através da Comissão de Contratação, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que receberá no período de **01 de Setembro de 2025 à 30 de Setembro de 2025**, no horário de expediente ao público, das **08:00 às 12:00 horas**, os documentos de requerimento de participação e os documentação de habilitação, para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE SUPORTE TÉCNICO, COM VISTAS À COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PRESTADORES APTOS À CONTRATAÇÃO CONFORME DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**.

Boa Viagem/CE, 28 de Agosto de 2025.

ARTUR VALLE PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:A100B7B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 036, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

> "DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRENO TOTALIZANDO 2.858,51 M², SITUADO NESTE MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES".

O Prefeito do município de Campos Sales do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;
CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quanto à desapropriação por necessidade ou utilidade pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, da área de **2.858,51 M²** (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito metros quadrados e cinquenta e um centésimos de metro quadrado), localizado na avenida Emiliano Rodrigues Fortaleza, bairro Aeroporto, nesta cidade de Campos Sales; conforme matrícula de nº 11/38 do Livro 02, com as seguintes dimensões e confrontações: partindo do ponto P001 com as coordenadas E: 348.977,666; N: 9.220.465,603, segue percorrendo 3,92m, formando um ângulo de 103"47'02" até o ponto P01-A1 com as coordenadas E: 348.981,475; N: 9.220.464,669, se encontra limitado ao NORTE com terras do SEMINÁRIO SERVOS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS; partindo do ponto P01-A1 percorrendo 100,00m, formando um ângulo de 189°34'18" encontra-se o ponto P01-A2 com as coordenadas E: 348.964,847; N: 9.220.366,061, se encontra limitado ao LESTE com terras do MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES; partindo do ponto P01-A2 percorrendo 100,00m, formando um ângulo de 103°47'02" até o ponto P01-A3 com coordenadas E: 349.061,967; N: 9.220.342,235, se encontra limitado ao SUL com terreno de HELENA VALTÂNIA LEOPOLDO LIMA DE ALENCAR-ME, partindo do ponto P01-A3 percorrendo 5,40m, formando um ângulo de 189°34'18", até o ponto P003 com coordenadas E: 349.078,595; N: 9.220.440,843, se encontra limitado LESTE com a RODOVIA ESTADUAL CE-187, partindo do ponto P003 percorrendo 108,41m, formando um ângulo de 277°29'43" encontra-se o ponto P004 com coordenadas E: 348.953,589; N: 9.220.351,051, se encontra limitado ao OESTE com terreno de HELENA VALTÂNIA LEOPOLDO LIMA DE ALENCAR-ME, partindo do ponto P004, percorrendo 19,53m, formando um ângulo de 354°12'22", até o ponto P005 com coordenadas E: 348.953,589; N: 9.220.351,051, se encontra limitado ao OESTE com terreno de HELENA VALTÂNIA LEOPOLDO LIMA DE ALENCAR-ME, partindo do ponto P005 percorrendo 22,01m, formando um ângulo de 355°55'5", até o ponto P006 com coordenadas E: 348.950,069; N: 9.220.392,440, se encontra limitado ao OESTE com terreno de HELENA VALTÂNIA LEOPOLDO LIMA DE ALENCAR-ME, partindo do ponto P006 percorrendo 19,31m, formando um ângulo de 359'34'15", até o ponto P007 com coordenadas E: 348.949,924; N: 9.220.411,754, se encontra limitado ao OESTE com terreno de HELENA VALTÂNIA LEOPOLDO LIMA DE ALENCAR-ME, partindo do ponto P007 percorrendo 17,78m, formando um ângulo de 13"33'42", até o ponto P008 com coordenadas E: 348.954,094; N: 9.220.429,041, se encontra limitado ao OESTE com terreno de HELENA VALTÂNIA LEOPOLDO LIMA DE ALENCAR-ME, partindo do ponto P008 percorrendo 19,72m, formando um ângulo de 37°33'55", até o ponto P009 com coordenadas E: 348.966,180; N: 9.220.444,674, se encontra limitado ao OESTE com terreno de HELENA VALTÂNIA LEOPOLDO LIMA DE ALENCAR ME, partindo do ponto P009 percorrendo 23,90m, formando um ângulo de 28°53'19", até o ponto P001 (PONTO INICIAL), se encontra limitado ao OESTE com terreno de HELENA VALTÂNIA LEOPOLDO LIMA DE ALENCAR- ME.

Art. 2º A partir do presente decreto ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel compreendido nesta declaração, conforme art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º Esta desapropriação tem como finalidade, a construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, no município de Campos Sales.

Art. 4º O valor do imóvel expropriado a ser pago à proprietária, conforme registro e matrícula constante junto ao Cartório de registro de imóveis desta Comarca de Campos Sales/CE, respeitará os parâmetros da avaliação prévia procedida pelo Departamento de Engenharia do Município, e será pago na quantia de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), pelo Município de Campos Sales/CE.

Art. 5º. A Secretaria de Administração e Finanças do Município, deverá antes de proceder ao regular pagamento do imóvel à sua proprietária, levantar débitos e regularidade quanto ao mesmo, relacionado ao setor de tributos do município, com especialidade ao IPTU, sem prejuízo dos demais, devendo a regularidade e inexistência de débitos estar comprovada tanto do imóvel expropriado, quanto de sua proprietária recebedora, e limitar-se ao cumprimento da obrigação de pagamento, na mesma medida do valor da indenização de 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); devendo acompanhar o processo de pagamento, como parte integrante do mesmo.

Art. 6º Na hipótese de não haver concordância da proprietária, fica a Procuradoria-Geral do município, autorizada a promover a desapropriação judicial do imóvel.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos (27 vinte sete) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco).

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:85DC2DC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 250827.0001/2025

PORTARIA N° 250827.0001/2025

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CAMPOS SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, MOÉSIO LOIOLA DE MELO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º da Lei Municipal nº 709 de 23 de maio de 2022 que reformula a Lei nº 320 de 27 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Campos Sales e cria o Fundo Municipal de Cultura e Turismo e adota outras providências;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Cultura e Turismo é um órgão colegiado de entidades representativas da comunidade e do setor público com atribuições normativas, consultiva, deliberativas e de monitoramento, com vista a assessorar e promover a gestão democrática e o desenvolvimento integrado de ações que consolidem as atividades culturais e turísticas no âmbito econômico, cultural, social e ambiental no Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 709 de 23 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a realização do fórum Municipal de Cultura em 21 de agosto de 2025, convocado por meio do Edital nº 01/2025, cujos trabalhos foram devidamente registrados através da ata de nº 01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para o Conselho Municipal de Cultura e Turismo, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, na forma dos artigos 4º, 5º e 6º da Lei Municipal 709 de 23 de maio de 2022.

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

TITULAR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO
MARIA SUÊRDE DE SOUZA VIEIRA
RG: 200731154-3
CPF: 359.434.243-34
SUPLENTE:
ERICLEIDE BERNARDES AMORIM
RG: 2008853950-9
CPF: 076.019.113-14
TITULAR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO
FRANCISCO JACKSON DANTAS BATISTA
RG: 20073114639
CPF: 052.285.274-46
SUPLENTE:
CARLA SAMARA DE SOUSA E SILVA
RG: 20201151620
CPF: 076.286.663-29
TITULAR: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
CLEÓPATRA ARSÊNIO RODRIGUES INÁCIO
RG: 2008524341-2
CPF: 070.800.053-37
SUPLENTE:
GABRIELLA LIMA DE ALMEIDA
RG: 20088220219
CPF: 230.362.088-01
TITULAR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AMANDA DOMINGOS DOS SANTOS
RG: 2008855466-4
CPF: 066.953.443-93
SUPLENTE:
DJANGO DA SILVA LIMA
RG: 2001032036441
CPF: 037.286.793-64
TITULAR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
DIEGO PORFÍRIO
RG: 553502943
CPF: 035.404.043-09
SUPLENTE:
ANA MARIA DE ALENCAR SILVA
RG: 2001329119540
CPF: 018.323.753-66

II- MEMBROS, TITULARES E SUPLENTES, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
TITULAR:
IZABEL MARIA DE SOUZA
RG: 2023230285-0
CPF: 079.274.948-05
SUPLENTE:
MARTA MARIA DE MORAIS
RG: 2993400-95
CPF: 886.799.263-53
TITULAR:
MARIA LÚCIA DE ANDRADE SARAIVA
RG: 2008095195-8
CPF: 171.599.543-00
SUPLENTE:
CÍCERA FRANCISCA DE SOUSA LOPES
RG: 2002097018691-2
TITULAR:
FRANCISCO SAULLO ARRAIS DE OLIVEIRA
RG: 044076030-06
CPF: 033.209.363-78
TITULAR:
FRANCISCA CÍCERA PEREIRA DA SILVA ALENCAR
RG: 578715-82
CPF: 218.805.733-34
SUPLENTE:
MARLEIDE MARIA ALVES DOS SANTOS
RG: 2008737322-1
CPF: 951.934.803-49
TITULAR:
ADRIELLY MARTINS DE SOUSA
RG: 2017059940-4
CPF: 084.475.363-78

III- MESA DIRETORA PRESIDENTE
WESLY SOUSA AMORIM
RG: 2002032060685
CPF: 058.010.933-03
VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO SAULLO ARRAIS DE OLIVEIRA
RG: 044076030-06
CPF: 033.209.683-19
1º SECRETÁRIO
MARIA SUÊRDE DE SOUZA VIEIRA
RG: 200731154-3
CPF: 359.434.243-34

2º SECRETÁRIO
IZABEL MARIA DE SOUZA
RG: 2023230285-0
CPF: 079.274.948-05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 24.10.14.0003/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal de Campos Sales

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:04B9826D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE ADENDO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 080402/2025

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE CAMPOS SALES – AVISO DE ADENDO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 080402/2025, A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho torna público a retificação no edital oriunda do segundo adendo modificador, ficando remarcada a data de abertura para o dia **10 DE SETEMBRO DE 2025 às 10h** (horário de Brasília/DF) cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site PNCP, no Site do Município e no Portal do TCE-CE.

Campos Sales/CE, 28 de agosto de 2025 –

ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:89531196

SECRETARIA DE DESPORTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 166/2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE–**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 166/2025**. Base Legal: Lei n° 14.133/2021. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA GRAMA DO ESTÁDIO MORAISÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**. O Agente de Contratação comunica aos interessados ato de Julgamento, o aviso de dispensa se encontra disponível no endereço da Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:D6439E3C

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE ADENDO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 080403/2025

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE CAMPOS SALES – AVISO DE ADENDO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 080403/2025, A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo torna público a retificação no edital oriunda do primeiro adendo modificador, ficando remarcada a data de abertura para o dia **10 DE SETEMBRO DE 2025 às 10h** (horário de Brasília/DF) cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA RODOVIA CE-292 JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, CONFORME PT N° 1077411-93. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site PNCP, no Site do Município e no Portal do TCE-CE. Campos Sales/CE, 28 de agosto de 2025 –

JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:277AA972

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/2025-SME

EDITAL Nº 003/2025-SME

SELEÇÃO DESTINADA À COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA LOTAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS SALES/CE.

PRIMEIRA ETAPA – PROVA ESCRITA/OBJETIVA

Local de Prova: EEFETI PADRE AZARIAS SOBREIRA Rua José Pinto da Silva, nº 00 – Bairro Aparecida Município de Campos Sales – CE – CEP 63150-000

Data e Horário: 31 de agosto de 2025- 08h às 12h30 (horário de Brasília)
Recomendamos chegar ao local até 30 minutos antes do início da prova.

WESGLY DE M.SALES
Representante Legal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:5DB8AB70

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - 26.08.2025/06

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 26.08.2025/06

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE2025.08.20.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: CAUBI EDUARDO DE CASTRO NETO S/S LTDA UNIPESSOAL

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PARA O PPA PERIODO 2026/2029 E ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, JUNTO AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, TURISMO E DESPORTO E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME EDITAL E ANEXOS

VALOR TOTAL.....: R$ 6.666,67 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1501.081220037.2.054 Gestão Administrativa e manutenção da

Secretaria - SEMAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 6.666,67

VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:FDD5667A

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO - 2025.08.25.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2025.08.25.01

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº IN2025.08.25.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA BANDA FERRO NA BONECA, PARA EXECUÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO ALUSIVO A SEMANA DA PÁTRIA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO.

VALOR TOTAL.....: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1212.133920307.2.048 Gestão no Desenvolvimento e Expansão Cultural e Artistico. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 80.000,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Agosto de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:A9BB6F02

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO - 26.08.2025/07

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 26.08.2025/07

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE2025.08.20.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: CAUBI EDUARDO DE CASTRO NETO S/S LTDA UNIPESSOAL

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PARA O PPA PERIODO 2026/2029 E ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, JUNTO AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, TURISMO E DESPORTO E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME EDITAL E ANEXOS

VALOR TOTAL.....: R$ 3.266,67 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1212.041220037.2.045 Gestão da Secretaria de Cultura,Turismo e Desporto. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 3.266,67

VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:B6CBE311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 26.08.2025/04

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 26.08.2025/04

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE2025.08.20.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS

CONTRATADA(O).....: CAUBI EDUARDO DE CASTRO NETO S/S LTDA UNIPESSOAL

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PARA O PPA PERIODO 2026/2029 E ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, JUNTO AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, TURISMO E DESPORTO E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME EDITAL E ANEXOS

VALOR TOTAL.....: R$ 13.600,00 (treze mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0909.041220037.2.037 Gestão da Secretaria de Administração e Finanças. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 13.600,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:9C43D55E

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 2025.08.28.01

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 2025.08.28.01. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, CONFORME CONVENIO**

FUNASA N. 937744/2022, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFOMIDADE COM O ANEXO I, DESTE EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATACAO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **16.09.2025 ÀS 07:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **Plataforma** www.licitacariusce.com.bre www.tce.ce.gov.br e PNCP.

JEFFERSON CESAR OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:9992DF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 26.08.2025/03

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 26.08.2025/03

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE2025.08.20.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

CONTRATADA(O).....: CAUBI EDUARDO DE CASTRO NETO S/S LTDA UNIPESSOAL

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PARA O PPA PERIODO 2026/2029 E ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, JUNTO AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, TURISMO E DESPORTO E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME EDITAL E ANEXOS

VALOR TOTAL.....: R$ 22.766,67 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0606.123610231.2.010 Gestão do Fundo Municipal de Educação. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 22.766,67

VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:E2C69A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO - 26.08.2025/05

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 26.08.2025/05

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE2025.08.20.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: CAUBI EDUARDO DE CASTRO NETO S/S LTDA UNIPESSOAL

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PARA O PPA PERIODO 2026/2029 E ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, JUNTO AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, TURISMO E DESPORTO E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME EDITAL E ANEXOS

VALOR TOTAL.....: R$ 12.533,33 (doze mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0707.101220037.2.023 Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 12.533,33

VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:5AA76E55

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO - 26.08.2025/02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 26.08.2025/02

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE2025.08.20.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: CAUBI EDUARDO DE CASTRO NETO S/S LTDA UNIPESSOAL

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PARA O PPA PERIODO 2026/2029 E ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, JUNTO AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, TURISMO E DESPORTO E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME EDITAL E ANEXOS

VALOR TOTAL.....: R$ 3.266,67 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1010.041220037.2.040 Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambien te , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 3.266,67

VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:B9990C22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 2808.02/2025/SAUDE

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, torna público que realizará as 10:00, do dia 04 de setembro de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 2808.02/2025/SAUDE. Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda/CE e no endereço eletrônico: licitacao@catunda.ce.gov.br. Informações pelo telefone: 88 9946-1540.

Catunda-CE, 28 de agosto de 2025.

MARCIO PINHO BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:85E8D370

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 008/2024/CP – Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Comissão de Contratação. OBJETO: Adjudicar e Homologar a Concorrência Pública para Execução dos serviços de construção de praça no Bairro Açude na sede do município de Catunda-CE. **EMPRESA VENCEDORA:** MF & L LOCACOES E SERVICOS EIRELI, (CNPJ sob o nº 33.941.917/0001-40). **VALOR:** R$ 394.983,10 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e dez centavos). **INFORMAÇÕES:** Comissão de Contratação, Rua Vila Nau, nº 715, Centro, Catunda, de 08 às 12h. **E-mail:** licitacao@catunda.ce.gov.br, Catunda-CE, 20/08/2025. **Christiano Alves de Lira, Sec. de Infraestrutura, Transporte e Desenvolvimento Urbano.**

Catunda-CE, 27 de agosto de 2025.

CHRISTIANO ALVES DE LIRA
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:C16D6468

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA – CONTRATO nº 202508200001 - CONCORRÊNCIA PUBLICA nº 008/2024/CP – Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Desenvolvimento Urbano. OBJETO: Execução dos serviços de construção de praça no Bairro Açude na sede do município de Catunda-CE. **EMPRESA VENCEDORA:** MF & L LOCACOES E SERVICOS EIRELI, (CNPJ sob o nº 33.941.917/0001-40). **VALOR:** R$ 394.983,10 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e dez centavos). **Dotação Orçamentária:** 0301.15.452.1501.1.004 - Construção, reforma e ampliação de praça, parques e jardins. **VIGÊNCIA:** 3 (três) meses. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Contratação, Rua Vila Nau, nº 715, Centro, Catunda, de 08 às 12h. **E-mail:** licitacao@catunda.ce.gov.br, Catunda-CE, 20/08/2025. **Christiano Alves de Lira, Sec. de Infraestrutura, Transporte e Desenvolvimento Urbano.**

Catunda-CE, 27 de agosto de 2025.

CHRISTIANO ALVES DE LIRA
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:B39905D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28082501GABRH

PORTARIA Nº 28082501GABRH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NOS CARGOS COMISSIONADOS DE DIRETOR(A) ESCOLAR E COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO NOS TERMOS DA LEI Nº 403/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Catunda;

CONSIDERANTO o Art. 2º da Lei 403/2022 e o edital 001/2025 que trata de Seleção publica para constituição de banco de gestores escolares;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos cargos de provimento em comissão de Diretor(a) Escolar e Coordenador(a) Pedagógico das escolas municipais, os profissionais do magistério abaixo citados:

1 – ETI SÃO ZACARIAS:

Ø Diretora Escolar
FRANCISCA VALDETE FERREIRA PAIVA
Matrícula: 01300415
CPF: 716.661.923-68

Ø Coordenadora Pedagógica:
VIVIANE FERREIRA DE SOUSA
Matrícula: 01301080
CPF: 490.950.303-00

Ø Coordenadora Pedagógica:
MARIA AURILEDA PINTO CAMILO
Matrícula: 01303139
CPF: 685.703.923-20

2 – EEIF FILOMENA BELARMINA NAU:

Ø Diretora Escolar
ANTONIA EUGENIA CAMELO
Matrícula: 01300083
CPF: 818.161.203-59

Ø Coordenador Pedagógico:
PEDRO WASHINGTON FREIRE GALVÃO
Matrícula: 060615
CPF: 030.647.793-97

3 – ETI RAIMUNDA CAMELO GOMES:

Ø Diretora Escolar:
MARIA JOVELINA DE SOUSA RODRIGUES
Matrícula: 01301837
CPF: 804.162.923-72

Ø Coordenadora Pedagógica:
VALQUÍRIA DE SOUSA FERREIRA
Matrícula: 060545
CPF: 047.685.593-44

4 – CEI – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ANITA DE SOUSA AZEVEDO:

Ø Diretora Escolar:

JACQUELINE FELICIANO AVELINO
Matrícula: 060546
CPF: 007.477.334-81

Ø Coordenadora Pedagógica:
ANTONIA LENIVALDA BEZERRA DE AZEVEDO
Matrícula: 01300130
CPF: 007.477.334-81

5 – ETI SÉRGIO SALVIANO FILHO:

Ø Diretora Escolar:
MARIA LUCIMAR ABREU
Matrícula: 01300830
CPF: 822.342.303-06

Ø Coordenadora Pedagógica:
FABIANA BARBOSA DA SILVA
Matrícula: 060547
CPF: 025.432.613-70

6 – ETI JOAQUIM LOURENÇO:

Ø Diretora Escolar:
ANA NERI PEREIRA
Matrícula: 01300016
CPF: 244.299.293-00

7 – ETI JOAQUIM PEREIRA DE MATOS:

Ø Diretora Escolar:
TAYNA CAMELO MUNIZ
Matrícula: 060787
CPF: 064.061.683-64

8 – ETI RAIMUNDO RODRIGUES VASCONCELOS:

Ø Diretora Escolar:
MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA VASCONCELOS
Matrícula: 060548
CPF: 317.197.403-72

Ø Coordenador Pedagógica:
ANTONIO PAULO DA SILVA NETO
Matrícula: 060549
CPF: 071.598.573-64

9 – ETI TOMÉ ALVES MARTINS:

Ø Diretor Escolar:
FRANCISCO WILLIANS MARTINS ARAUJO
Matrícula: 060550
CPF: 071.589.403-06

Ø Coordenador Pedagógica:
JOSÉ ANTONIO ALVES LINO
Matrícula: 01303333
CPF: 924.492.393-91

10 – ETI PADRE ARAGÃO:

Ø Diretor Escolar:
FRANCISCO ROBSON FEITOSA LIMA
Matrícula: 060551
CPF: 054.604.993-13

Ø Coordenador Pedagógica:
JOSÉ ADEMIR RODRIGUES
Matrícula: 01304275
CPF: 732.502.523-87

11 – ESCOLA DO CAMPO SANTO ANTONIO:

Ø Diretora Escolar:
FRANCISCA CARLA DA SILVA
Matrícula: 060552
CPF: 013.869.013-85

12 – ETI RAIMUNDO GONÇALVES DAMASCENO:

Ø Diretora Escolar:
MARIA JOSÉ GONÇALVES MAGALHÃES
Matrícula: 060674
CPF: 003.798.573-67

13 – NUCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO AO DISCENTE:

Ø Diretora Escolar:
ERIZEUTO FERREIRA PINTO
Matrícula: 01303490
CPF: 922.084.443-53

Ø Coordenadora Pedagógica:
FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA
Matrícula: 060554
CPF: 884.071.603-34

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:44AED45D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28082502GABRH

PORTARIA Nº 28082502GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 297/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) servidor (a) FRANCISCO GLAILTON DA SILVA FREIRE, inscrito no CPF nº 071.816.563-25, RG: 20086519519, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Catunda, em razão de À PEDIDO DO MESMO em 28 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Catunda – CE; 28 de AGOSTO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:54D1B731

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Gabinete do Prefeito** – Regente: **Pregoeiro** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.08.19.01/PE/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data de Abertura: **16/09/2025** – Horário: **08H30M** – Link de Acesso ao Edital: https://bnc.org.br/ | https://www.croata.ce.gov.br | https://licitacoes.tce.ce.gov.br |

https://pncp.gov.br – Link de Realização dos Lances: https://bnc.org.br/ –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:B5664B5A

SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.08.27.01–** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº** 2025.05.16.01/PE/PMC – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de kit natalidade, a serem distribuídas para as famílias em situação de vulnerabilidade social deste município pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**– Contratada: **AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ **nº 51.689.269/0001-68**– Valor: **R$ 62.000,00** – Data da Assinatura do Contrato: **27/08/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **ANA CAROLINA DE ARAÚJO BERNARDO**(CONTRATANTE); **GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SÁ** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:994054D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **8ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2019.03.29.001**– Processo Originário: **TOMADA DE PREÇO N° 021/2018** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura** – Contratada: **CONSTRUTORA COMAR LTDA** CNPJ nº **09.274.224/0001-77** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:**01/08/2022** – Nova Vigência: **02/08/2022** à **30/12/2022,** contemplando **150 (cento e cinquenta) dias** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Fernando Soares Farias** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:832E73F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE-007/2025-SESA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAIS, MATERIAL PERMANENTE, DENTRE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº: 06 02 10.301.1002.**2.033**.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-CUSTEIO; elemento de despesa: **3.3.90.30.00**-MATERIAL DE CONSUMO, fonte de recursos: 1500000000-Recursos não vinculados de impostos; 1500100200-Receita de impostos e transferência-Saúde; 1600000000-Transferência SUS-Bloco de manutenção, consignado no Orçamento Municipal de 2025. **VALOR GLOBAL:** R$ 63.217,00 (sessenta e três mil, duzentos e dezessete reais). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 12 MESES. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE. **REPRESENTANTE:** ANA NAIZA GUERRA SOUZA - SECRETÁRIA DA SAÚDE**. CONTRATADA:** W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **REPRESENTANTE:** MARIA RODRIGUES LOBO – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. ***.555.194-**.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:00BE787E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE-007/2025-SESA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAIS, MATERIAL PERMANENTE, DENTRE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº: 06 02 10.301.1002.**2.033**.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-CUSTEIO; elemento de despesa: **3.3.90.30.00**-MATERIAL DE CONSUMO, fonte de recursos: 1500000000-Recursos não vinculados de impostos; 1500100200-Receita de impostos e transferência-Saúde; 1600000000-Transferência SUS-Bloco de manutenção; 06.02.10.302.1007.**2.035**.0000 -FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ, elemento de despesa: **3.3.90.30.00**-MATERIAL DE CONSUMO; fonte de recursos: 1500100200-Receita de impostos e transferência-Saúde, 1600000000-Transferência SUS-Bloco de manutenção, 1601000000-Transferência SUS-Bloco de estruturação, 1631000000-Transferência de convênio-União/Saúde, consignado no Orçamento Municipal de 2025. **VALOR GLOBAL:** R$ 742.765,88 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 12 MESES. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE. **REPRESENTANTE:** ANA NAIZA GUERRA SOUZA - SECRETÁRIA DA SAÚDE**. CONTRATADA:** J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. **REPRESENTANTE:** JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. ***.298.303-**.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:9D776842

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE-007/2025-SESA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAIS, MATERIAL PERMANENTE, DENTRE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante

vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº: 06 02 10.301.1002.**2.033**.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-CUSTEIO; elemento de despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, fonte de recursos: 1500000000-Recursos não vinculados de impostos; 1500100200-Receita de impostos e transferência-Saúde; 1600000000-Transferência SUS-Bloco de manutenção, consignado no Orçamento Municipal de 2025. **VALOR GLOBAL:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 12 MESES. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE. **REPRESENTANTE:** ANA NAIZA GUERRA SOUZA - SECRETÁRIA DA SAÚDE**. CONTRATADA:** W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **REPRESENTANTE:** JOSÉ SAYRO NUNES – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. ***.858.778-**.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:7F637CC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-005/2024-DIVERSAS.**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES** (TODOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL), DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**:07 01 04.122.0402.**2.038**.0000-Funcionsmento de Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; elemento de despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo fonte de recursos: **1500000000**-Recursos não vinculados de impostos; **1704000000**-Transf. União ref.comp. fin. Rec. naturais; **1705000000**-Transf. Estado exploração rec. naturais; **1708000000**-Transf. comp. fin. rec. minerais; **1750000000**-CIDE, consignado no Orçamento Municipal de 2025.**LICITANTE VENCEDOR:A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, sediada na Rua Coronel José Estácio, 2715, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, inscrita com o CNPJ nº 07.701.811/0002-40**VALOR:** R$ 219.986,60 (duzentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 28 DE AGOSTO DE 2025.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** PAULO AURÉLIO DA SILVA COSTA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.**ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR, portador CPF nº. ***.553.373-**.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:B6DFFEEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
ALTERAR A LOTAÇÃO DO(A) DIRETOR ESCOLAR (DE-3) ANA BEATRIZ DE SOUZA MARTINS

PORTARIA Nº 07030625,/2025

Dispõe sobre a alteração de lotação, referente à Portaria nº 59160125, mantidas as demais disposições

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR A LOTAÇÃO do(a) DIRETOR ESCOLAR (DE-3) **ANA BEATRIZ DE SOUZA MARTINS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF 050.667.933-05, a fim de que exerça as atribuições do cargo na Escola ANTONIO PAES DE ANDRADE, ficando mantidas as demais disposições da Portaria nº 59160125.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, mantidas as demais disposições.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 03 DE JUNHO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:E6C7FFCE

GABINETE DO PREFEITO
ART. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 17050525/2025

Conceder adicional de insalubridade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER adicional de insalubridade aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de maio de 2025, de conformidade com o disposto no Art. 8º, inciso II, da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008:

1. ANDRESSA DAMASCENO DO VALE, matricula 9894
2. ARÃO PEREIRA E SILVA NETO, matrícula 8158
3. ISADORA YASHARA TORRES REGO, matrícula 9895
4. MATHEUS COSTA SOUSA, matrícula 9896
5. RAFAELLA NERY FARIAS, matrícula 9958

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:5DC80526

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL ERICA REGINA RODRIGUES PONTES GUEDES

PORTARIA Nº 06180625/2025

Dispõe a concessão de abono pecuniário de férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS a(o) servidor(a) público(a) municipal **ERICA REGINA RODRIGUES PONTES GUEDES**, brasileiro, matrícula 3510, ocupante do cargo efetivo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 09/02/2024 a 08/02/2025), com base no que dispõe o art. 70 e o art. 71, § 1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:43342F03

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS AO SR. CLEBEAN CALIXTO DA SILVA

PORTARIA Nº. 03160725/2025.

CONCEDER, Abono Pecuniário de Férias e dá outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS ao Sr. **CLEBEAN CALIXTO DA SILVA,** brasileiro, servidor público, e inscrito no CPF nº. 873.***.**3-34, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, auxiliar de pedreiro, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 §1º. da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:A392C87A

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS AO SR. JOEL LIBERALINO DE MENEZES

PORTARIA Nº. 08180625/2025.

CONCEDER, Abono Pecuniário de Férias e dá outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS ao Sr. **JOEL LIBERALINO DE MENEZES,** brasileiro, servidor público, e inscrito no CPF nº. 426.***.**3-68, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, auxiliar de administração, referente ao período aquisitivo de 02/03/2024 a 01/03/2025, a ser gozado a partir do dia 01 de julho de 2025, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 §1º. da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:4B4244D4

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL MARIA GONÇALVES DE SOUSA

PORTARIA Nº 05280725/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **MARIA GONÇALVES DE SOUSA**, brasileiro(a), matrícula 9839, ocupante do cargo de DIRETOR DE BIBLIOTECA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 08/02/2023, com base no que dispõe o art. 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos), a serem gozadas a partir de 04 de agosto de 2025, **por 30 dias**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:7316F2DB

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL ROBERLANIO ALVES FERREIRA, BRASILEIRO(A), MATRÍCULA 9942, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 02110725/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **ROBERLANIO ALVES FERREIRA**, brasileiro(a), matrícula 9942, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, referente ao período aquisitivo de 10/10/2023 a 30/09/2024, com base no que dispõe o art. 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos), a serem gozadas a partir de 04 de agosto de 2025, **por 30 dias**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:4E5A50B5

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL RUTINALDO RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 02240725/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **RUTINALDO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), matrícula 5079, ocupante de cargo de técnico de enfermagem, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/02/2024 a 01/02/2025, com base no que dispõe o art. no art. 75 da Lei nº 1.580/2023, a serem gozadas a partir de 01 de agosto de 2025, por 30 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:933EB1DF

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

PORTARIA Nº 03090725/2025.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no **CPF nº 326. ***. **3-72**, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Sindicato dos Servidores Público de Farias Brito, **30 (trinta dias)** referente ao período aquisitivo de **30/09/2023 a 01/10/2024,** com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de **01 de agosto de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:C599DEDB

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSE WAGNER FERREIRA LIMA

PORTARIA Nº 04070725/2025.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias ao servidor JOSE WAGNER FERREIRA LIMA, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao servidor **JOSE WAGNER FERREIRA LIMA**, brasileiro, inscrito no **CPF 326. ***. **3-53**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, referente ao período aquisitivo de **07/07/2024 a 06/07/2025,** com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de **04 de agosto de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:D4D87D9C

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 04140725/2025.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias ao servidor LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao servidor **LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, matrícula 7701, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, referente ao período aquisitivo de **03/08/2024 a 02/08/2025**, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de **03 de agosto de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:24875BE1

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CICERA ANDREIA FERREIRA LIMA BENTO

PORTARIA Nº 05140725/2025.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias ao servidor público, CICERA ANDREIA FERREIRA LIMA BENTOe dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao servidor público municipal **CICERA ANDREIA FERREIRA LIMA BENTO**, brasileiro, matrícula 9140, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, exercendo o cargo de Diretor do Núcleo do Lançamento de Multas, referente ao período aquisitivo de **15/04/2024 a 14/04/2025**, a ser gozada a partir de **04 de agosto de 2025**, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:04D99F19

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLEBEAN CALIXTO DA SILVA

PORTARIA Nº 02160725/2025

Conceder adicional de terço de férias ao servidor público, clebean calixto da silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao servidor público municipal **CLEBEAN CALIXTO DA SILVA**, brasileiro, matrícula 1886, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, exercendo o cargo de auxiliar de pedreiro, referente ao período aquisitivo de **01/08/2024 a 31/07/2025**, a ser gozada a partir de **04 a 23 de agosto de 2025**, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:DABF4799

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO SERVIDOR RODRIGO EMERSON ANTERO SILVA

PORTARIA Nº 15180725/2025.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias ao servidor RODRIGO EMERSON ANTERO SILVA, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao servidor **RODRIGO EMERSON ANTERO SILVA**, brasileiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de agente de endemias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, 30 (trinta) dias, a serem gozadas a partir de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE JULHO DE 2025

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:C2D1BEAA

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO SR. JOSÉ RODRIGUES DA COSTA, BRASILEIRO, CPF Nº 248.*.**3-00, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, EXERCENDO O CARGO DE VIGIA**

PORTARIA Nº. 02230725/2025.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao Sr. **JOSÉ RODRIGUES DA COSTA**, brasileiro, **CPF Nº 248.***.**3-00**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, exercendo o cargo de vigia, referente ao período aquisitivo de 02/03/2024 a 01/03/2025, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a ser gozado a partir de agosto de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:CA53B9F0

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDORA ALDENORA GOMES DE AMORIM

PORTARIA Nº 02090725/2025.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias a servidora LUCIA GALGANI FREITAS FRANCELINO, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS a servidora **ALDENORA GOMES DE AMORIM**, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº 873. ***. **3-49, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 04/01/2024 a 03/01/2025, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, 30 (trinta) dias, a serem gozadas a partir de **01 agosto de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:1FD40404

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDORA ANA CELIA CAMILO DE AMORIM

PORTARIA Nº 03110725/2025.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias a servidora ANA CELIA CAMILO DE AMORIM, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS a servidora **ANA CELIA CAMILO DE AMORIM**, brasileira, matrícula 0921, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:49E5C9CB

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDORA ANA NILZA DA CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº 07100725/2025.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias a servidora ANA NILZA DA CONCEIÇÃO, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS a servidora **ANA NILZA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no **CPF nº 268. ***. **8-66**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 16/06/2024 a 15/06/2025, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, 30 (trinta) dias, a serem gozadas a partir de **04 de agosto de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:8B8AAA78

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDORA ANA SINARA GONÇALVES DE LIMA PEREIRA, BRASILEIRA, MATRÍCULA 5467, CPF N° 030.*.**3-07**

PORTARIA Nº 04110725/2025.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias a servidora ANA SINARA GONÇALVES DE LIMA PEREIRA, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS a servidora **ANA SINARA GONÇALVES DE LIMA PEREIRA**, brasileira, matrícula 5467, **CPF n° 030.***.**3-07**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de agente de saúde, referente ao período aquisitivo de 15/03/2024 a 14/03/2025, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:1EC3A297

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDORA CELIA MARQUES DE ARAÚJO PERERIA

PORTARIA Nº 05110725/2025.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias a servidora CELIA MARQUES DE ARAÚJO PERERIA, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS a servidora **CELIA MARQUES DE ARAÚJO PERERIA**, brasileira, matrícula 5489, **CPF n° 009.***.**3-52**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 02/05/2024 a 01/05/2025, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:AAD7015C

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA ENILDA ALVES DE MENEZES

PORTARIA Nº 08100725/2025.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias a servidora MARIA ENILDA ALVES DE MENEZES, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS a servidora **MARIA ENILDA ALVES DE MENEZES**, brasileira, matrícula 5556, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de técnica de enfermagem, referente ao período aquisitivo de **02/08/2024 a 01/08/2025**, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de **02 de agosto de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:34A4103C

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA GENACIR DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 09100725/2025.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS a servidora pública municipal **MARIA GENACIR DE OLIVEIRA**, brasileira, matrícula 5235, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de enfermeira plantonista, referente ao período aquisitivo de 04/09/2023 a 03/09/2024, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 26 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:7E1D8A69

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VERA LUCIA PRIMO FREITAS

PORTARIA Nº 06300625/2025.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias a servidora VERA LUCIA PRIMO FREITAS, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS a servidora pública municipal **VERA LUCIA PRIMO FREITAS**, brasileira, inscrita no **CPF: 000. ***. **3-06**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de agente comunitária de saúde, referente ao período aquisitivo de **02/06/2024 a 01/06/2025**, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de **04 de agosto de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:AD727B35

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 27020625/2025

Conceder adicional de insalubridade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER adicional de insalubridade aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de junho de 2025, de conformidade com o disposto no art. 8º, inciso II, da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008:

1. GABRIEL FELIPE DE ALMEIDA, matricula 9964
2. NIEDILLA MORAGANA RIBEIRO MACEDO, matrícula 9962
3. WENDERSON PINHEIRO DE LIMA, matrícula 9963

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:2076F38D

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 10010725/2025

Conceder adicional de insalubridade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER adicional de insalubridade aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de julho de 2025, de conformidade com o disposto no art. 8º, inciso II, da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008:

1. BRUNO JESUS DA SILVA, matricula 9995
2. EDILANIO CARLOS FERREIRA, matrícula 9993df
3. FERNANDA MACEDO FIGUEIREDO, matrícula 9992
4. JOSE IGOR DANTAS CRUZ, matrícula 9990

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:0154F417

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER, AO SR. JOEL LIBERALINO DE MENEZES FILHO

PORTARIA Nº. 07180625/2025.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao Sr. **JOEL LIBERALINO DE MENEZES FILHO,** brasileiro, servidor público municipal, inscrito no **CPF nº. 426.***. **3-68**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar administrativo, referente ao período aquisitivo de 02/03/2024 a 01/03/2025, **ADICIONAL DE FÉRIAS** com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a ser gozado a partir de 01 de julho de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:0B0E80D4

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01120625/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a secretário(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** à Secretária de Saúde do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **MARIA MARCLEIDE DO NASCIMENTO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 869.***.**3-30, referente aos **dias 14, 15, 16, 17, 18 e 19 de junho de 2025**, no valor total de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Belo Horizonte**, Estado do **Minas Gerais**, para participar do XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde 2025, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:59675ABC

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) CICERA ROSIMAR PEREIRA RODRIGUES

PORTARIA Nº 10180725/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(à) **CICERA ROSIMAR PEREIRA RODRIGUES**, brasileiro, ocupante do cargo comissionado de Coordenadora do Centro de Referência em Assistência Social, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 21 e 22 de julho de 2025**, no valor total de **R$ 300,00** (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza,** Estado do **Ceará**, para participar da SOLENIDADE DE DO PREMIO INCENTIVO AO APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIDA PELOS CENTROS DE REFERENCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS REFERENTE AOS ANOS DE 2023 E 2024, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:506B2BEA

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) EMANUELY APARECIDA MOREIRA TEIXEIRA

PORTARIA Nº 06210725/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(à) **EMANUELY APARECIDA MOREIRA TEIXEIRA**, brasileira, exercendo o cargo de orientador social, inscrita no CPF nº 603.***.***-39, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 21 e 22 de julho de 2025**, no valor total de **R$ 300,00** (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza,** Estado do **Ceará**, para participar da SOLENIDADE DE DO PREMIO INCENTIVO AO APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIDA PELOS CENTROS DE REFERENCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS REFERENTE AOS ANOS DE 2023 E 2024, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:6A9BCD28

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) FELICIANO FERNANDES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 07180725/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(à) **FELICIANO FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da C.I. RG nº. 2007*****23, expedido pela SSPDS-CE e inscrita no CPF sob o nº. 046.***.***-17, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 21 e 22 de julho de 2025**, no valor total de **R$ 300,00** (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza,** Estado do **Ceará**, para participar da SOLENIDADE DE DO PREMIO INCENTIVO AO APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIDA PELOS CENTROS DE REFERENCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS REFERENTE AOS ANOS DE 2023 E 2024, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:0D33EF58

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) GLAUCIDES FERNANDES PEREIRA

PORTARIA Nº 09180725/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(à) **GLAUCIDES FERNANDES PEREIRA**, brasileira, regularmente inscrito no RG nº 2008*****707, expedido pela SSPDC-CE, inscrita no CPF nº 541.817.******-20, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 21 e 22 de julho de 2025**, no valor total de **R$ 300,00** (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza,** Estado do **Ceará**, para participar da SOLENIDADE DE DO PREMIO INCENTIVO AO APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIDA PELOS CENTROS DE REFERENCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS REFERENTE AOS ANOS DE 2023 E 2024, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:D478BE2A

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) JESUS LUIZ DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 06180725/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(à) **JESUS LUIZ DO NASCIMENTO**, brasileiro(a), ocupante do cargo de Coordenador de Mobilização Social, inscrito(a) no CPF nº 319.***.**8-67, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 21 e 22 de julho de 2025**, no valor total de **R$ 300,00** (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza,** Estado do **Ceará**, para participar da SOLENIDADE DE DO PREMIO INCENTIVO AO APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIDA PELOS CENTROS DE REFERENCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS REFERENTE AOS ANOS DE 2023 E 2024, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:03E92044

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) JOSE LUIGI SILVA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 04210725/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(à) **JOSE LUIGI SILVA OLIVEIRA,** brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 067.***.**3-82, ocupante do cargo de assistente de gabinete, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, referente(s) ao(s) **dia(s) 21 e 22 de julho de 2025**, no valor total de **R$ 300,00** (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza,** Estado do **Ceará**, para participar da SOLENIDADE DE DO PREMIO INCENTIVO AO APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIDA PELOS CENTROS DE REFERENCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS REFERENTE AOS ANOS DE 2023 E 2024, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:78EA2AE8

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) MARIA CLEOMAR FERNANDES

PORTARIA Nº 02180725/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(à) **MARIA CLEOMAR FERNANDES**, brasileiro(a), ocupante do cargo de coordenadora do Creas, inscrito(a) no CPF nº 023.***.***-82, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 21 e 22 de julho de 2025**, no valor total de **R$ 300,00** (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza,** Estado do **Ceará**, para participar da SOLENIDADE DE DO PREMIO INCENTIVO AO APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIDA PELOS CENTROS DE REFERENCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS REFERENTE AOS ANOS DE 2023 E 2024, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:6496E1F2

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) MONICO FERNANDES DE PINHO

PORTARIA Nº 12180725/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(à) **MONICO FERNANDES DE PINHO**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 849.***.**3-44, lotado(a) na Secretaria

Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 21 e 22 de julho de 2025**, no valor total de **R$ 300,00** (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza,** Estado do **Ceará**, para participar da SOLENIDADE DE DO PREMIO INCENTIVO AO APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIDA PELOS CENTROS DE REFERENCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS REFERENTE AOS ANOS DE 2023 E 2024, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:74C2ED36

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) NAYALEX MARQUES SILVA

PORTARIA Nº 13180725/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(à) **NAYALEX MARQUES SILVA,** brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 605.***.**3-59, ocupante do cargo de assessor de planejamento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 21 e 22 de julho de 2025**, no valor total de **R$ 300,00** (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza,** Estado do **Ceará**, para participar da SOLENIDADE DE DO PREMIO INCENTIVO AO APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIDA PELOS CENTROS DE REFERENCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS REFERENTE AOS ANOS DE 2023 E 2024, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:6A85D4E4

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, ANTONIO PORFIRIO DA SILVA NETO

PORTARIA Nº 01100725/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao(a) servidor(a) público(a) do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ANTONIO PORFIRIO DA SILVA NETO**, brasileira(a), agente de desenvolvimento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrito(a) no CPF nº 076.***.**3-37, referente aos dias **11 de julho de 2025**, no valor total de R$ **50,00 (cinquenta reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Juazeiro do Norte**, Estado do **Ceará**, para participar do ENCONTRO DOS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO DO CARIRI, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:E8D3E5EC

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) SR(A) VANESSA BATISTA PEREIRA SOUSA

PORTARIA Nº 02010825/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(à) Sr(a) **VANESSA BATISTA PEREIRA SOUSA**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de psicóloga, inscrito(a) no CPF nº 056.***. **3-28, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 01 de agosto de 2025**, no valor total de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza,** Estado do **Ceará**, para participar da SOLENIDADE DE ASSINATURA DO PLANO ESTADUAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO CEARÁ, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:FB4E288C

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) VALDELICE ISMERIO FERREBA SANTOS

PORTARIA Nº 11180725/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(à) **VALDELICE ISMERIO FERREBA SANTOS**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 001. ***. ***-29, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 21 e 22 de julho de 2025**, no valor total de **R$ 300,00** (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza,** Estado do **Ceará**, para participar da SOLENIDADE DE DO PREMIO INCENTIVO AO APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIDA PELOS CENTROS DE REFERENCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS REFERENTE AOS ANOS DE 2023 E 2024, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:1E5F3707

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) VICE PREFEITO LAURO NATANAEL GOMES SILVA

PORTARIA Nº 03210725/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(à) VICE PREFEITO **LAURO NATANAEL GOMES SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 020.***.**3-46, referente(s) ao(s) **dia(s) 21 e 22 de julho de 2025**, no valor total de **R$ 800,00** (oitocentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza,** Estado do **Ceará**, para participar da SOLENIDADE DE DO PREMIO INCENTIVO AO APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIDA PELOS CENTROS DE REFERENCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS REFERENTE AOS ANOS DE 2023 E 2024, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:4E39A43E

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, ADREANO PEREIRA DIAS

PORTARIA Nº 14180725/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 809.***.***-53, referente aos **dias 20 e 21 de julho de 2025**, no valor total de R$ **300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, a fim de conduzir paciente para tratamento de saúde no HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:0DF3C515

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, ADREANO PEREIRA DIAS

PORTARIA Nº 01240725/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito

no CPF nº 809.***.***-53, referente aos **dias 24 e 25 de julho de 2025**, no valor total de R$ **300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, a fim de conduzir paciente para tratamento no HOSPITAL DO CORAÇÃO DE MESSEJANA de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:39B849D3

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, ADREANO PEREIRA DIAS

PORTARIA Nº 02250725/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 809.***.***-53, referente aos **dias 28 e 29 de julho de 2025**, no valor total de R$ **300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, a fim de conduzir paciente para tratamento no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:0F3D2226

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, DANIEL CORDEIRO

PORTARIA Nº 173310725/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **DANIEL CORDEIRO**, brasileiro, técnico de enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 873.***.**3-00, referente aos **dias 31 de julho e 01 de agosto de 2025**, no valor total de R$ **300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, Estado do **Ceará**, transferência inter-hospitalar, via ambulância, para o **INSTITUTO DR JOSE FROTA CENTRAL (IJF)**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:146B77F2

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 172310725/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito, Estado do Ceará, **RICARDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 732.***.**3-49, referente aos **dias 31 de julho e 01 de agosto de 2025**, no valor total de R$ **300,00** (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, Estado do **Ceará**, transferência inter-hospitalar, via ambulância, para o **INSTITUTO DR JOSE FROTA CENTRAL (IJF)**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:693E83B1

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS À SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, LILY SAMMY FEITOSA DE MORAES

PORTARIA Nº 01160625/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a secretário(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** à Secretária de Administração e Finanças do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **LILY SAMMY FEITOSA DE MORAES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 019.***.**3-05, referente aos **dias 16, 17 e 18 de junho de 2025**, no valor total de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, Estado do **Ceará**, para participar do SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS – PREFEITOS 2025, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:EC099E5F

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS À SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, ANTONIA DA PENHA SENA PIERRE

PORTARIA Nº 08180725/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a Secretário(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** à Secretária de Assistência Social do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ANTONIA DA PENHA SENA PIERRE**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 541.***. **3-87, , referente(s) ao(s) **dia(s) 21 e 22 de julho de 2025**, no valor total de **R$ 500,00** (quinhentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza,** Estado do **Ceará**, para participar da SOLENIDADE DE DO PREMIO INCENTIVO AO APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIDA PELOS CENTROS DE REFERENCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS REFERENTE AOS ANOS DE 2023 E 2024, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:4DDD1C8D

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL ROSANGELA SANTOS SILVA ALENCAR, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF Nº 399.*.**3-68, DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

PORTARIA Nº 02250825/2025

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor investido em cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) público(a) municipal **ROSANGELA SANTOS SILVA ALENCAR**, brasileiro, inscrito no CPF nº 399.***.**3-68, do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal c/c Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos deste Município) e Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e suas atualizações.
Art. 2º. **DECLARAR** a vacância do Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em virtude desta exoneração.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:14139E87

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WILLIAN FERNANDES DA SILVA

PORTARIA Nº 04280725/2025

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor investido em cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a pedido o servidor público municipal **WILLIAN FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 969.***. **3-00, **do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal c/c art. 32 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos deste Município) e Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009.

Art. 2º. **DECLARAR** a vacância do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, em virtude desta exoneração.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:6EE69697

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR A SRA. ELIANA ALVES FEITOSA, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF Nº 040.*.***-14, DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 01170725/2025

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. **ELIANA ALVES FEITOSA**, brasileira, inscrita no CPF nº 040.***.***-14, do exercício do cargo comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e suas atualizações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor **aos 01 de julho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:14F61D6C

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR CARLOS AUGUSTO BARRROS DA SILVA

PORTARIA Nº 02110825/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor público a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **CARLOS AUGUSTO BARROS DA SILVA**, matrícula funcional nº 10244, investido no cargo efetivo de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, requereu seu pedido de exoneração no dia **11 de agosto de 2025**, protocolado sob o nº **1125/2025**, conforme faz prova os documentos constantes de sua pasta funcional;

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais de Farias Brito são regidos em sua relação com o Município, no qual prevê em seu art. 31, inciso I, c/c art. 32 da Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais), que prevê a prerrogativa de exoneração a pedido do servidor, e a vacância do cargo em virtude da exoneração, entre outros dispositivos;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR CARLOS AUGUSTO BARRROS DA SILVA do cargo efetivo de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA**, **matrícula funcional nº 10244**, CPF: 604. ***. **3-55, a **PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 32 da Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais).

Art. 2º. Fica ainda declarada a **vacância** do referido cargo público nos termos do art. 31, inciso I, da lei 1.178 de 20 de novembro de 2006, devendo a Divisão de Pessoal providenciar a baixa no Assentamento Individual, e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:A7F95901

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR O(A) SR(A) ANA BEATRIZ DE SOUZA MARTINS, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 050.*.***-05, DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

PORTARIA Nº 01300725/2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a) **ANA BEATRIZ DE SOUZA MARTINS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF 050.***.***-05, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** (DE-3), de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021 e suas atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:85A15920

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR O(A) SR(A) ANA GLORIA RODRIGUES GUEDES, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 873.*.**3-20, DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

PORTARIA Nº 02300725/2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a) **ANA GLORIA RODRIGUES GUEDES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF 873.***.**3-20, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021 e suas atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:4477B7C8

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR O(A) SR(A) ANA PAULA FRANCIOSI DA SILVA LUCENA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 873.*.**3-53, DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

PORTARIA Nº 15300725/2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a) **ANA PAULA FRANCIOSI DA SILVA LUCENA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF 873.***.**3-53, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021 e suas atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:989969A4

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR O(A) SR(A) ANTONIA MERCIA FERREIRA LIMA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 020.*.**3-74, DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

PORTARIA Nº 03300725/2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a) **ANTONIA MERCIA FERREIRA LIMA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF 020.***.**3-74, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021 e suas atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:31462EFF

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR O(A) SR(A). ANTONIO CARLOS NOGUEIRA, INSCRITO(A) NO CPF Nº 052.*.**3-00, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE DO TRANSPORTE**

PORTARIA Nº 04200825/2025

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a). **ANTONIO CARLOS NOGUEIRA**, inscrito(a) no CPF nº 052.***.**3-00, do cargo comissionado de **CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE DO TRANSPORTE**, **CC-6**, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:9F726C16

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR O(A) SR(A) ANTONIO FERNANDES, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 463.*.**3-49, DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

PORTARIA Nº 16300725/2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a) **ANTONIO FERNANDES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF 463.***.**3-49, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021 e suas atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:103CB3C8

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR O(A) SR(A) ANTONIO FRANCISCO MATEUS MAIA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 056.*.**3-41, DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

PORTARIA Nº 04300725/2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a) **ANTONIO FRANCISCO MATEUS MAIA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF 056.***.**3-41, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021 e suas atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:A2A37F8A

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR O(A) SR(A). AURELIANO PEREIRA LIMA

PORTARIA Nº 05190825/2025

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a). **AURELIANO PEREIRA LIMA**, inscrito(a) no CPF nº 037.***.**3-31 do exercício do cargo comissionado de **DIRETOR DO NUCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**, **CC-6**, , de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e suas atualizações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **18 de agosto de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:1002BFA9

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR O(A) SR(A) BEATRIZ MOTA PINHO, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF Nº 031.*.**3-50, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DO NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE EM SAÚDE**

PORTARIA Nº 02070725/2025

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a) **BEATRIZ MOTA PINHO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 031.***.**3-50, do cargo comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE EM SAÚDE**, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e suas atualizações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **01 de julho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:7C2E21A6

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR O(A) SR(A). CICERO DIOGENES CARLOS RODRIGUES, INSCRITO(A) NO CPF Nº 023.*.**3-00, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 01290825/2025

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a). **CICERO DIOGENES CARLOS RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF nº 023.***.**3-00, do cargo comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO**, **CC-6**, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:0D535482

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR O(A) SR(A) ERICA FEITOSA PINHO

PORTARIA Nº 03190825/2025

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a) **ERICA FEITOSA PINHO**, inscrito(a) no CPF nº 071.***.**3-06, do exercício do cargo comissionado de **DIRETOR DO NUCLEO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, **CC-6**, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e suas atualizações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **07 de agosto de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:D9E2F4DD

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR O(A) SR(A) FRANCISCO ELIEZIO ALVES DA COSTA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 026.*.**3-55, DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

PORTARIA Nº 06300725/2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a) **FRANCISCO ELIEZIO ALVES DA COSTA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF 026.***.**3-55, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021 e suas atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:251A743B

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR O(A) SR(A). FRANCISCO GONÇALVES DE ARAÚJO, INSCRITO(A) NO CPF Nº 043.*.**3-90, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO**

PORTARIA Nº 05200825/2025

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a). **FRANCISCO GONÇALVES DE ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF nº 043.***.**3-90, do cargo comissionado de **CHEFE DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO**, **CC-7**, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:A321B94C

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR O(A) SR(A) GISELIA PEREIRA OLIVIERA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 387.*.**3-68, DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

PORTARIA Nº 17300725/2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a) **GISELIA PEREIRA OLIVIERA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF 387.***.**3-68, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021 e suas atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:C336459E

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR O(A) SR(A) JESUS LUIZ DO NASCIMENTO, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF Nº 031.*.**3-50, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE DE GABINETE**

PORTARIA Nº 01300525/2025

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a) **JESUS LUIZ DO NASCIMENTO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 031.***.**3-50, do cargo comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE**, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e suas atualizações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:DBF3D659

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR O(A) SR(A). JOSÉ GONÇALVES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 02290825/2025

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a). **JOSÉ GONÇALVES DE ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF nº 063.***.***-44., do cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO DE ALMOXARIFADO**, **CC-7**, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE AGOSTO DE 2025

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:162174F6

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR O(A) SR(A) KELLYANE MENDES DA COSTA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 026.*.**3-28, DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

PORTARIA Nº 07300725/2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a) **KELLYANE MENDES DA COSTA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF 026.***.**3-28, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021 e suas atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:CB9F97DF

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR O(A) SR(A) MANALY RODRIGUES MATIAS FERREIRA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 949.*.**3-34, DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

PORTARIA Nº 08300725/2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a) **MANALY RODRIGUES MATIAS FERREIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF 949.***.**3-34, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021 e suas atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:23CF9F6D

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR O(A) SR(A) MARIA ALCANTARA DE OLIVEIRA RODRIGUES, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 854.*.**3-20, DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

PORTARIA Nº 18300725/2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a) **MARIA ALCANTARA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF 854.***.**3-20, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021 e suas atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:068C3578

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR O(A) SR(A) MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES CORREIA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 931.*.**3-25, DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

PORTARIA Nº 09300725/2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a) **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES CORREIA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF 931.***.**3-25, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021 e suas atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:FE6F20B7

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR O(A) SR(A) MARIA DE FATIMA DA PENHA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 346.*.**3-91, DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

PORTARIA Nº 10300725/2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a) **MARIA DE FATIMA DA PENHA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF 346.***.**3-91, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021 e suas atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:B7DF7BDF

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR O(A) SR(A) RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 008.*.**3-74, DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

PORTARIA Nº 19300725/2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a) **RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF 008.***.**3-74, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021 e suas atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:7A1B0C89

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR O(A) SR(A). SAMARA ALEXANDRE FERREIRA, INSCRITO(A) NO CPF Nº 027*.***-40, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE DE GABINETE**

PORTARIA Nº 21300725/2025

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a). **SAMARA ALEXANDRE FERREIRA**, inscrito(a) no CPF nº 027***.***-40, do cargo comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE**, **CC-6**, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:80B40D26

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR O(A) SR(A) SAUVIANO FERNANDES DE ALCANTARA

PORTARIA Nº 05110825/2025

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a) **SAUVIANO FERNANDES DE ALCANTARA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 926.***.**3-34, do cargo comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e suas atualizações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:D25CA082

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR O(A) SR(A) TANIA KELLY MENDES FEITOSA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 033.*.**3-42, DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

PORTARIA Nº 11300725/2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a) **TANIA KELLY MENDES FEITOSA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF 033.***.**3-42, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021 e suas atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:D255EC6E

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR O(A) SR(A) VANDA CLAUDIA DE MENEZES, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 541.*.**3-04, DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

PORTARIA Nº 12300725/2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a) **VANDA CLAUDIA DE MENEZES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF 541.***.**3-04, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021 e suas atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:6DC1EB44

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR O(A) SR(A) VANDEMBERG GONÇALVES DE ALENCAR, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 466.*.**3-34, DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

PORTARIA Nº 20300725/2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a) **VANDEMBERG GONÇALVES DE ALENCAR**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF 466.***.**3-34, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021 e suas atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:F87BA9C9

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR O(A) SR(A) VIRGINIA RAQUEL FERREIRA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 020.*.**3-07, DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

PORTARIA Nº 13300725/2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a) **VIRGINIA RAQUEL FERREIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF 020.***.**3-07, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021 e suas atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:EB5E27D8

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR O(A) SR(A) WLADIA RODRIGUES SANTOS, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 056.*.**3-81 , DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

PORTARIA Nº 14300725/2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a) **WLADIA RODRIGUES SANTOS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF 056.***.**3-81 , do cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021 e suas atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:1D0A567A

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR A SRA. SAMARA MARA DA SILVA TORRES PIMENTEL, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF Nº 789.*.**3-20, PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 02170725/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. **SAMARA MARA DA SILVA TORRES PIMENTEL**, brasileira, inscrita no CPF nº 789.***.**3-20, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS - CC-6**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e suas atualizações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor **aos 02 de julho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:B97819DB

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) AELIDA PONTES MARCELINO, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF N° 052.*.**3-47, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO ESCOLAR**

PORTARIA Nº 06030625/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **AELIDA PONTES MARCELINO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF n° 052.***.**3-47, para o exercício do cargo comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, **Símbolo SE-1**, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei Municipal nº 1.631 de 15 de maio de 2025, que dispõe sobre a alteração do art. 31 da Lei nº 1.253/2009, de 02 de março de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:EF80656B

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) ALEX PEREIRA RIBEIRO, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF Nº 035.*.**3-26, PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DO NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE EM SAÚDE**

PORTARIA Nº 01070725/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **ALEX PEREIRA RIBEIRO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 035.***.**3-26, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE EM SAÚDE**, **CC-6**, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e suas atualizações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor **aos 02 de julho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:CE279EB0

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) ANA BEATRIZ DE SOUZA MARTINS, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 050.*.***-05, DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

PORTARIA Nº 05010825/2025

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **ANA BEATRIZ DE SOUZA MARTINS**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 050.***.***-05**, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** (DE-3) na escola EMTI ANTÔNIO PAES DE ANDRADE, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021 e suas atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 01 DE AGOSTO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:5AF09F26

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) ANA GLORIA RODRIGUES GUEDES, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 873.*.***-20 PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

PORTARIA Nº 10010825/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **ANA GLORIA RODRIGUES GUEDES**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 873.***.***-20** para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** (DE-3), na escola CEITI 1º DE MAIO, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO **EM 01 DE AGOSTO DE 2025.**

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:98836C3E

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) ANA PAULA FRANCIOSI DA SILVA LUCENA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 873.*.***-53 PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

PORTARIA Nº 06010825/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **ANA PAULA FRANCIOSI DA SILVA LUCENA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 873.***.***-53** para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** (DE-2), na escola **EFTI MARIA CARMOSINA PINHEIRO RODRIGUES**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 01 DE AGOSTO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:4A15B49F

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) ANDERSON FERREIRA OLIVEIRA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF N° 049.*.**3-40 PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO E RECEITA**

PORTARIA Nº 01020725/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **ANDERSON FERREIRA OLIVEIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF n° 049.***.**3-40 para o exercício do cargo de **CHEFE DO SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO E RECEITA**, **CC-7**, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e suas atualizações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:FD85CF9F

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) ANTONIA MERCIA FERREIRA LIMA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 020.*.***-74 PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

PORTARIA Nº 11010825/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **ANTONIA MERCIA FERREIRA LIMA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 020.***.***-74** para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** (DE-2), na escola **EEIEF COSMO ALVES PEREIRA**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 01 DE AGOSTO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:F4E4C58A

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) ANTONIO FRANCISCO MATEUS MAIA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 056.*.***-41, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

PORTARIA Nº 12010825/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de **Diretor Escolar** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **ANTONIO FRANCISCO MATEUS MAIA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 056.***.***-41**, para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** (DE-3), na escola EMTI ISAAC DE ALCANTARA COSTA, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 01 DE AGOSTO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:10AF09F8

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) BEATRIZ RODRIGUES SILVA VIEIRA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF N° 049.*.**3-04, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO ESCOLAR**

PORTARIA Nº 04090625/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **BEATRIZ RODRIGUES SILVA VIEIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF n° 049.***.**3-04, para o exercício do cargo comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, **Símbolo SE-1**, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei Municipal nº 1.631 de 15 de maio de 2025, que dispõe sobre a alteração do art. 31 da Lei nº 1.253/2009, de 02 de março de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor **aos 03 de junho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:29468F6D

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) CICERA GEONICA GONÇALVES RODRIGUES PEREIRA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 020.*.**3-85, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

PORTARIA Nº 14010825/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **CICERA GEONICA GONÇALVES RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 020.***.**3-85**, para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** (DE-3), na escola EMTI ANDRELINO GONÇALVES DE MORAIS, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 01 DE AGOSTO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:3E0FBFEB

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) CICERA GEÔNICA GONÇALVES RODRIGUES PEREIRA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 020.*.**3-85, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

PORTARIA Nº 05030625/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **CICERA GEÔNICA GONÇALVES RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF 020.***.**3-85, para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** (DE-3) na escola EMTI ANDRELINO GONÇALVES DE MORAIS, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 03 DE JUNHO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:27807FB1

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) CICERA PATRICIA DE SOUZA ALCANTARA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 011.*.***-59. PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

PORTARIA Nº 07010825/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **CICERA PATRICIA DE SOUZA ALCANTARA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF** 011.***.***-59. para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** (DE-3), na escola **EMTI PEDRO FERNANDES DE ALCANTARA**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 01 DE AGOSTO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:DC2FB393

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) EDILENE DE SOUSA SILVA BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF N° 039.*.**3-69, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO ESCOLAR**

PORTARIA Nº 04110825/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **EDILENE DE SOUSA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF n° 039.***.**3-69, para o exercício do cargo comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Símbolo SE-1, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei Municipal nº 1.631 de 15 de maio de 2025, que dispõe sobre a alteração do art. 31 da Lei nº 1.253/2009, de 02 de março de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:2420B27C

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) ELIS VITORIA CALIXTO GUEDES, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF N° 605.*.**3-12, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO ESCOLAR**

PORTARIA Nº 03130825/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **ELIS VITORIA CALIXTO GUEDES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF n° 605.***.**3-12, para o exercício do cargo comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Símbolo SE-1, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei Municipal nº 1.631 de 15 de maio de 2025, que dispõe sobre a alteração do art. 31 da Lei nº 1.253/2009, de 02 de março de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:93475074

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) FRANCISCA CLARA RODRIGUES OLIVEIRA, INSCRITO(A) NO CPF Nº 049..*.**3-89, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DO NUCLEO DE VIGILANCIA AMBIENTAL**

PORTARIA Nº 02190825/2025

Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **FRANCISCA CLARA RODRIGUES OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF nº 049..***.**3-89, para o exercício do cargo comissionado de **DIRETOR DO NUCLEO DE VIGILANCIA AMBIENTAL**, **CC-6**, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e suas atualizações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **04 de agosto de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:125884B0

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) FRANCISCO ELIEZIO ALVES DA COSTA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 026.*.***-55 PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

PORTARIA Nº 15010825/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **FRANCISCO ELIEZIO ALVES DA COSTA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 026.***.***-55** para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** (DE-3), na escola EMTI JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS, , de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 01 DE AGOSTO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:F96B78C0

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) FRANCISCO JURANDIR FERREIRA, BRASILEIRO(A), CASADO(A), INSCRITO(A) NO CPF N° 008.*.***-58, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE DE GABINETE**

PORTARIA Nº 01060825/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **FRANCISCO JURANDIR FERREIRA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF n° 008.***.***-58, para o exercício do cargo comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE – CC-4,** de conforme o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e suas atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:84B43691

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) IRIS DANIELLY ARAUJO LEITE, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF Nº CPF 600.*.***-89, PARA O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

PORTARIA Nº 04010825/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **IRIS DANIELLY ARAUJO LEITE**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº CPF 600.***.***-89, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, **CC-5**, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e suas atualizações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:AB5B9C5A

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) JESUS LUIZ DO NASCIMENTO, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF Nº 319.*.**8-67, PARA O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL**

PORTARIA Nº 25020625/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **JESUS LUIZ DO NASCIMENTO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 319.***.**8-67, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL**, **CC-5**, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e suas atualizações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:4D9769A7

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) JOSE FLAVIO FERNANDES DA SILVA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF Nº 045*.**3-16, PARA O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE TEATRO**

PORTARIA Nº 26020625/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **JOSE FLAVIO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 045***.**3-16, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE TEATRO**, **CC-5**, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e suas atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:DF72CBE2

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) KELLYANE MENDES DA COSTA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 026.*.**3-28, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

PORTARIA Nº 17010825/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **KELLYANE MENDES DA COSTA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 026.***.**3-28**, para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** (DE-3) na escola EMTI MARCELINO PRIMO CORREIA, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 01 DE AGOSTO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:D89DD32C

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) LAISE DOS SANTOS SOUSA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF N° 048.*.**3-41, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO ESCOLAR**

PORTARIA Nº 06160625/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **LAISE DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF n° 048.***.**3-41, para o exercício do cargo comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, **Símbolo SE-1**, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei Municipal nº 1.631 de 15 de maio de 2025, que dispõe sobre a alteração do art. 31 da Lei nº 1.253/2009, de 02 de março de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor **aos 03 de junho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:7D13028C

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) MARIA ALCANTARA DE OLIVEIRA RODRIGUES, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 854.*.**3-20, PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

PORTARIA Nº 31010825/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **MARIA ALCANTARA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF 854.***.**3-20, para o cargo de **DIRETOR ESCOLAR** (DE-3) na escola EMTI PEDRO FERNANDES DE ALCANTARA, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021 e suas atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:EAE6FD04

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES CORREIA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 931.*.***-25, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

PORTARIA Nº 19010825/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES CORREIA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 931.***.***-25,** para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** (DE-3), na escola CEITI MACARIO MOREIRA, , de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 01 DE AGOSTO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:A286B3AB

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) MARIA DE FATIMA DA PENHA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 346.*.***-91, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

PORTARIA Nº 20010825/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **MARIA DE FATIMA DA PENHA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 346.***.***-91**, para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** (DE-3), na escola EMTI EVALDO GONÇALVES DE PINHO, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 01 DE AGOSTO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:21C8C7D5

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) MARIA FERNANDA CRISPIM SALES, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF N° 084.*.**3-99, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO ESCOLAR**

PORTARIA Nº 02130825/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **MARIA FERNANDA CRISPIM SALES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF n° 084.***.**3-99, para o exercício do cargo comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Símbolo SE-1, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei Municipal nº 1.631 de 15 de maio de 2025, que dispõe sobre a alteração do art. 31 da Lei nº 1.253/2009, de 02 de março de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:52B9DE44

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) MARIA GOMES DE LIMA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF: 031.*.**3-24, PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO**

PORTARIA Nº 25010825/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **MARIA GOMES DE LIMA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF: 031.***.**3-24**, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** (CP-III), na escola EMTI ANTONIO PAES DE ANDRADE, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM **01 DE AGOSTO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:E9932781

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) MARIA SILVOLANGE FERNANDES, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF: 011.*.**3-10, PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO**

PORTARIA Nº 27010825/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **MARIA SILVOLANGE FERNANDES**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF: 011.***.**3-10**, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** (CP-III), na escola EMTI ISAAC DE ALCANTARA COSTA, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM **01 DE AGOSTO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:3203E537

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) MARIA SIMONE MAXIMO DE MENEZES

PORTARIA Nº 28010825/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Supervisor de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **MARIA SIMONE MAXIMO DE MENEZES**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 018.***.*3-40**, para o exercício do cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO**, EM 01 DE AGOSTO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:325C23E1

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) MARIA VITORIA SILVA CARNEIRO, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF N° 066.*.**3-04, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO ESCOLAR**

PORTARIA Nº 10100625/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **MARIA VITORIA SILVA CARNEIRO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF n° 066.***.**3-04, para o exercício do cargo comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, **Símbolo SE-1**, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei Municipal nº 1.631 de 15 de maio de 2025, que dispõe sobre a alteração do art. 31 da Lei nº 1.253/2009, de 02 de março de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor **aos 03 de junho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:201D3122

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) MONICO FERNANDES DE PINHO, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF Nº 001.*.**3-29, PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE DE GABINETE**

PORTARIA Nº 24020625/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **MONICO FERNANDES DE PINHO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 001.***.**3-29, para o cargo comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE**, **CC-4**, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e suas atualizações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:CAAFE725

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) PEDRO EDCARLOS FREITAS DE OLIVEIRA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 047.*.**3-02, PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO**

PORTARIA Nº 05010725/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **PEDRO EDCARLOS FREITAS DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF 047.***.**3-02, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** (CP-III), na escola EMTI ISAAC DE ALCANTARA COSTA, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:6849B5E1

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 008.*.**3-74, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

PORTARIA Nº 08010825/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF 008.***.**3-74, para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** (DE-3) na escola EMTI MARIA GRACILDES RIBEIRO, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 01 DE AGOSTO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:8B4A5AB0

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) RAIMUNDA REGILENE DA COSTA ALVES, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF Nº 041.*.**3-89, PARA O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE SAÚDE DO TRABALHO**

PORTARIA Nº 01190825/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **RAIMUNDA REGILENE DA COSTA ALVES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 041.***.**3-89, para o cargo comissionado de **CHEFE DE SAÚDE DO TRABALHO**, **CC-7**, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e suas atualizações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **08 de agosto de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:9E96669B

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) RAVARDIERE DAVID DA PENHA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 887.*.**3-00, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE SUPERVISOR DE ENSINO**

PORTARIA Nº 02010725/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Supervisor de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **RAVARDIERE DAVID DA PENHA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 887.***.**3-00**, para o exercício do cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:47A9F8CC

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) SELMA RODRIGUES DA COSTA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 048.*.**3-02, PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO**

PORTARIA Nº 06010725/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **SELMA RODRIGUES DA COSTA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF 048.***.**3-02, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** (CP-III), na escola EMTI FRANCISCO CASTELO DE CASTRO, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:0F31825D

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) TANIA KELLY MENDES FEITOSA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 033.*.***-42, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

PORTARIA Nº 21010825/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **TANIA KELLY MENDES FEITOSA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 033.***.***-42,** para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** (DE-3), na escola EMTI DUQUE DE CAXIAS, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 01 DE AGOSTO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:5C05F7F9

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) VANDA CLAUDIA DE MENEZES, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 541.*.***-04, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

PORTARIA Nº 22010825/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **VANDA CLAUDIA DE MENEZES**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 541.***.***-04**, para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** (DE-3), na escola EMTI CICERO RODRIGUES DE ARAUJO, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 01 DE AGOSTO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:05D12804

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) VANDEILSON ALVES GONÇALVES, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 054.*.**3-27, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE SUPERVISOR DE ENSINO**

PORTARIA Nº 03010725/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Supervisor de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **VANDEILSON ALVES GONÇALVES**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 054.***.**3-27**, para o exercício do cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:7F011EB2

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) VANDEMBERG GONÇALVES DE ALENCAR, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 466.*.***-34 PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

PORTARIA Nº 09010825/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **VANDEMBERG GONÇALVES DE ALENCAR**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 466.***.***-34** para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** (DE-3), na escola CEITI RAIMUNDA LACERDA DE SOUSA, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 01 DE AGOSTO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:A7BCCA44

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) VIRGINIA RAQUEL FERREIRA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 020.*.***-07, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

PORTARIA Nº 23010825/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **VIRGINIA RAQUEL FERREIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 020.***.***-07,** para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** (DE-1), na escola EEF SANTA BARBARA, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 01 DE AGOSTO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:10A78C6B

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) WLADIA RODRIGUES SANTOS, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 056.*.**3-81 , PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

PORTARIA Nº 24010825/2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **WLADIA RODRIGUES SANTOS**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 056.***.**3-81** , para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** (DE-2), na escola EMTI JOAQUIM PEREIRA DE SOUSA, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021 e suas atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 01 DE AGOSTO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:40F6190C

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE DE GABINETE, CC-6, O(A) SR(A). MARIA ALVES SILVA

PORTARIA Nº 03110825/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE**, **CC-6**, o(a) Sr(a). **MARIA ALVES SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 057.***.**3-70, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE AGOSTO 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:B60CD668

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE COORDENADOR DE ELETRICIDADE MECÂNICA, CC-4, O(A) SR(A) JESUS DA SILVA FILHO

PORTARIA Nº 01040625/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo de **COORDENADOR DE ELETRICIDADE MECÂNICA**, **CC-4**, o(a) Sr(a) **JESUS DA SILVA FILHO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF n° 053.***.**3-94, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e suas atualizações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor **aos 02 de junho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:07812E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXONERAR O(A) SR(A) CICERA GEONICA GONÇALVES RODRIGUES PEREIRA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 020.*.**3-85, DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

PORTARIA Nº 05300725/2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a) **CICERA GEONICA GONÇALVES RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF 020.***.**3-85, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021 e suas atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:516D3568

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXONERAR O(A) SR(A) JOSE ARNALDO PEREIRA NUNES, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF Nº 783.*.**3-87, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO RURAL**

PORTARIA Nº 01250825/2025

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a) **JOSE ARNALDO PEREIRA NUNES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 783.***.**3-87, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO RURAL**, **CC-3**, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e suas atualizações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **18 de agosto de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:A5D73DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOMEAR O(A) SR(A) MANALY RODRIGUES MATIAS FERREIRA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 949.*.***-34, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

PORTARIA Nº 18010825/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **MANALY RODRIGUES MATIAS FERREIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 949.***.***-34,** para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** (DE-2), na escola EEI JOANA ALVES BEZERRA, , de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 01 DE AGOSTO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:B4F04262

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.08.12.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2025.08.12.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA., vencedora junto aos Lotes 01 e 02. A(s) empresa(s) fora(m) declarada(s) habilitada(s) por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 28 de agosto de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:9093078E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM torna público, de acordo com o previsto no **Edital nº 01/2024, de 15 de julho de 2024**, a Convocação dos aprovados para os cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade a apresentação obrigatória dos

documentos e declarações, de acordo com o **subitem 14.2, do item 14** do referido Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:
1.1 Ficam convocados para a Entrega da Documentação os candidatos aprovados descritos no Anexo I deste Edital.
2. DOS DOCUMENTOS E EXAMES EXIGIDOS:
DOCUMENTOS
02 FOTOS 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL – E Nº PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL
RG E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO

CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.
FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO DE BENS
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO
EXAME ADMISSIONAL REALIZADO POR MÉDICO DESIGNADO PELA PREFEITURA (Agendado posteriormente e divulgada a respectiva data da realização por meio de edital específico)

3. PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES OBRIGATÓRIOS:
3.1 Os candidatos convocados, conforme Anexo I do presente Edital, deverão entregar a documentação entre os dias 01 a 05 de setembro de 2025, das 8h às 13h, na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Vila da Paz, nº 40, Bloco D, Centro, Fortim-CE;
3.2 A documentação deverá ser entregue em vias originais ou cópias autenticadas em cartório;
3.3 Os documentos entregues pelos candidatos não serão devolvidos em nenhuma hipótese.
4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
4.1 Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que não apresentar tempestivamente toda a documentação e exames exigidos neste Edital bem como os que fizerem, em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata ou com utilização de meios fraudulentos, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente.
4.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial para Regulação, Acompanhamento e Deliberação deste Concurso Público.
4.3 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2024, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.

Fortim-CE, 28 de agosto de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO I AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2025
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

PROFESSOR DE LINGUA INGLESA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
2º	JESSICA SUYANE DOS SANTOS ALBUQUERQUE	1011831
3°	CYNTHIA DIOGENES MENDONÇA	1012159
4°	LISANDRO DA COSTA SANTOS	1007433

PROFESSOR DE GEOGRAFIA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
3º	VITORIA MARQUES MONTEIRO	1005852

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
20º	RODRIGO MARQUES BRITO BARBOSA	1000567
21°	PRISCILA MACIEL DOS SANTOS	1007444
22°	AMANDA GAMA LIMA	1006598

PROFESSOR DE MATEMATICA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
20º	FRANCISCO WELLINGTON CARNEIRO CUNHA	1004004
21°	JOAO JOAQUIM DOS SANTOS NETO	1005022

Fortim-CE, 28 de agosto de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:A65764DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 2108.001/2025-DISP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **2108.001/2025-DISP** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE FRECHEIRINHA/CE. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NA ÁREA DE DIREITO FINANCEIRO, COM FOCO NA ORIENTAÇÃO TÉCNICA E PREVENTIVA PARA MITIGAR INCONSISTÊNCIAS NAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E REDUZIR RISCOS JURÍDICOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DOS NORMATIVOS LEGAIS PERTINENTES, EM ESPECIAL DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000) E DA LEI Nº 4.320/1964, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.** O ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÁ A PARTIR DO DIA 29/08/2025, ATÉ A DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DIA 02/09/2025 ÀS 12H, DEVENDO SER ENCAMINHADOS AO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br OU ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE, SITUADA NA AV. JOAQUIM PEREIRA, N 855, CENTRO, FRECHEIRINHA/CE. O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO LINK: https://www.frecheirinha.ce.gov.br/lei14133.php. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS PODERÃO SER

SOLICITADOS POR MEIO DO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br.

Frecheirinha-CE, 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:181A855E

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2008.001-2025-INEX
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 013-2025-INEX
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA
CONTRATADA: ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA DUPLA "ANA CLARA ROCHA E ÍTALO POETA", A SER REALIZADO NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 2H (DUAS HORAS), NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE, DURANTE A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DA PADROEIRA DE FRECHEIRINHA, QUE ACONTECERÁ NO ESTÁDIO MUNICIPAL ANCHIETA PORTELA, A PARTIR DAS 22 HORAS.
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0801.133920243.2.044 Realização de Festividades da Cultura e do Imaginário Popular/Feira de Lingerie, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23
VIGÊNCIA: 21 de Agosto de 2025 a 21 de Outubro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 21 de Agosto de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:DFE239AD

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°: 2508.006-2025-INEX
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 011-2025-INEX
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
CONTRATADA: MX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR MATEUS XIMENES PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS, NO ESTÁDIO MUNICIPAL ANCHIETA PORTELA, A PARTIR DAS 23H, DURANTE A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DA PADROEIRA DE FRECHEIRINHA/CE.
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0801.133920243.2.044 Realização de Festividades da Cultura e do Imaginário Popular/Feira de Lingerie, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23
VIGÊNCIA: 27 de Agosto de 2025 a 27 de Outubro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:3CE70109

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO 014/2025

Portaria nº 014/2025, de 26 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Municipal de Elaboração, Acompanhamento, Monitoramento e Sistematização do Plano de Intervenção Municipal da Educação Infantil do Município de Granjeiro, Estado do Ceará.

O Prefeito Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará, o Sr. Francisco Clementino de Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em consonância às orientações emanadas da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará – SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros abaixo especificados para composição da Comissão Municipal de Elaboração, Acompanhamento, Monitoramento e Sistematização do Plano de Intervenção Municipal da Educação Infantil do Município de Granjeiro, Estado do Ceará:

Nº	NOME	SEGMENTO	FUNÇÃO
01	MARIA AMÉLIA DA SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO	GERENTE MUNICIPAL
02	MARIA VIEIRA DA COSTA	SEC. DE EDUCAÇÃO	FORMADORA
03	MARIA IRIS MEIRY VIERA DE BRITO LIMA	SEC. DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA
04	MARIA HELENA CARDOSO BARBOSA	ESCOLAS MUNICIPAIS	MEMBRO
05	MARIA NATIVIDADE DE FREITAS TELES	ESCOLAS MUNICIPAIS	MEMBRO
06	RAIMUNDA FERNANDES DE LIMA	CONS. MUN. DE EDUC.	MEMBRO
07	ANA FERREIRA VIEIRA	CONS. MUN. DE EDUC.	MEMBRO
08	SUZYENNE CALIXTO DE BRITO	PODER LEGISLATIVO	MEMBRO
09	CICERO FELIPE SOBRINHO	PODER LEGISLATIVO	MEMBRO

Art. 2º - São atribuições da Comissão Municipal de Elaboração, Acompanhamento, Monitoramento e Sistematização do Plano de Intervenção Municipal da Educação Infantil do Município de Granjeiro, Estado do Ceará:
Elaborar o Plano de Intervenção Municipal da Educação Infantil;
Otimizar o Acompanhamento, Monitoramento e Sistematização do Plano de Intervenção Municipal da Educação Infantil.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, salvas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Granjeiro – CE, em 26 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:982E8D3E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 018/2025, DE 28 AGOSTO DE 2025.

Autoriza pagamento de diária à servidor(a) do Município e adota outras providências.

A **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, §5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **Francisco Igo Costa Paiva**, inscrito no CPF nº 078.315.833-51, Diretor de Departamento, 1 (um) diária e ½ (meia), no valor de R$

270,00 (duzentos e setenta reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 28 de agosto de 2025 e 29 de agosto de 2025 em virtude da participação XIX Seminário dos Conselhos Municipais de Educação do Estado do Ceará.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS/CE, aos 28 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA XIMENES LIMA
Secretário da Educação Básica de Groaíras

Publicado por:
José Maria Ximenes Lima
Código Identificador:DB266C73

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 019/2025, DE 28 AGOSTO DE 2025.

Autoriza pagamento de diária à servidor(a) do Município e adota outras providências.

A **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, §5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **Francisco Marlei Melo**, inscrito no CPF nº 542.683.893-34, Motorista, 1 (um) diária e ½ (meia), no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 28 de agosto de 2025 e 29 de agosto de 2025 em virtude da participação XIX Seminário dos Conselhos Municipais de Educação do Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS/CE, aos 28 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA XIMENES LIMA
Secretário da Educação Básica de Groaíras

Publicado por:
José Maria Ximenes Lima
Código Identificador:91064D61

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2025

Resolução nº 004/2025

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE ADOLESCENTES QUE COMPORÃOO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES - CPA DE GUARACIABA DO NORTE/CE, GESTÃO 2025-2027.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Guaraciaba do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.287/2019 de 11 de abril de 2019, em consonância com a Lei Federal nº 8069/1990 de 13 de julho de 1990, com base da deliberação do colegiado, em reunião ordinária realizada em 28 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º -Selecionar os seguintes 06 (seis) adolescentes titulares e 06 (seis) adolescentes suplentes para compor o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA de Guaraciaba do Norte/CE, Gestão 2025/2027, conforme previsto nos art. 14 e 15 da Resolução do CONANDAnº 191, de 7 de junho de 2017 e Resolução nº 03/2025 do CMDCA - Guaraciaba do Norte/CE:

Titulares:AkemyRodrigues dos Santos
GeovanaPires Rodrigues
Gustavo Bezerra Vasconcelos
Izadorade Sousa da Silva
Stenio Silva de Sousa
Victor Emanuel da Silva Nobre

Suplentes:Ana Gabriele Alves de Oliveira
Fernando Sousa de Lira
Francisco David Martins Oliveira
Maria Clara Agapito Martins
Maria Eduarda Melo de Sousa
Thiago de Sousa Romualdo

Art. 2° -Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaraciaba do Norte/CE, 28 de agosto de 2025

ERIVALDO FARIAS DE SOUSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3E1A0C36

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE-CE** – Título: **AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Processo Originário: **Carona Nº 2208001/2025-SEDUC** – Objeto: **Adesão a ARP nº 001/2024,** gerenciada pelo **Consórcio Intermunicipal da Região Metropolitana de Alagoas - CONMETRO,** oriundo do **Pregão eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS, sob o n° 001/2024,** que tem por objeto o seguinte: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICA E INSTALAÇÃO NOS TELHADOS E/OU SOLO DOS PRÉDIOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.** – Aderente: **Secretaria Municipal de Educação; Infraestrutura e Serviços Públicos; Proteção Social; Administração e Saúde** – Beneficiária: **COESA - CORPO DE OBRAS, ELETRIFICACOES E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 26.947.586/0001-90** – Valor: **R$ 9.171.996,14 (nove milhões cento e setenta e um mil novecentos e noventa e seis reais e quatorze centavos)** – Fundamentação Legal: **Art. 86, §2º, Lei Federal n.º 14.133/21** – Ordenador de Despesas Municipal: **Raimundo José Aragão Martins.**

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:78E4CAAD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250325/0001-02 - CONTRATO Nº 2025061700020 - ORIGEM: Pregão Nº 2904002/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O).....: SAUDE MAIS IND LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE TINTAS DE USO IMOBILIÁRIO COM AÇÃO SANEANTE DESINFESTANTE (TINTA INSETICIDA), INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 4.200.000,00 (quatro milhões, duzentos mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1901.12.365.0041.2.057 - Gerenciamento e Manutencao do Ensino Infantil - FUNDEB 30%; 1901.12.361.0040.2.051 - Gerenciamento e Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, R$ 4.200.000,00 no elemento de despesa 33903024: Material de Consumo, Material de Consumo - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações, Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 202

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:CCAE1F33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2025

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO das Portarias nº 414/2025 e 415/2025, que dispõem sobre a exoneração e a nomeação de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e Lei Municipal nº 823/2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art.1º. Torna sem efeito as Portarias nº 414/2025 e 415/2025, que dispõem sobre a exoneração e a nomeação, respectivamente, de cargo comissionado constante na Lei Municipal nº 774/2021 e Lei Municipal nº 823/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de julho de 2025, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 25 de agosto de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:F8639996

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e Lei Municipal nº 823/2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art.1º. EXONERAR o Sr. FRANCISCO RÉGIS BEZERRA DE SOUSA, portador do CPF n° 003.292.123-38 e Carteira de Identidade n° 2000028198760 SSP/CE, residente e domiciliado no Sítio Santa Tereza, zona rural, no município de Ibiapina - Ceará, do Cargo em Comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021 e Lei Municipal nº 823/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 25 de agosto de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:91BF2B28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e Lei Municipal nº 823/2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art.1º. NOMEAR o Sr. FRANCISCO RÉGIS BEZERRA DE SOUSA, portador do CPF n° 003.292.123-38 e Carteira de Identidade n° 2000028198760 SSP/CE, residente e domiciliado no Sítio Santa Tereza, zona rural, no município de Ibiapina - Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de DIRETOR ESCOLAR – NÍVEL II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021 e Lei Municipal nº 823/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 25 de agosto de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:B7753449

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 354/2025

Portaria Nº 354/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar n° 150/2025 de 14 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora Sra. **Andrea Rebouças Lima**, brasileira, solteira, matrícula nº 1200620, cadastrada no CPF com o nº 078.610.973-40 e RG nº 20089412197, e domiciliada na Vila da Praia de Quitérias, 12, Quitérias, na cidade de Icapuí/CE, do cargo de Assessoria Legislativa, no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Icapuí.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 18 de agosto de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:4313E7F9

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 355/2025

Portaria Nº 355/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 19/08/2025, com a finalidade de participar de reunião e tratar de assuntos relacionados a instalação de fotossensores na CE 040 e na CE 525 do Município de Icapuí, junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 18 de agosto de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:C3DA4CD2

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 356/2025

Portaria Nº 356/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025, publicada em 14 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. **Normando Nonato da Silva**, 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 19/08/2025, acompanhado do Vereador Sr. João Paulo de Sousa Rebouças, com a finalidade de participarem de reunião para tratar de assunto referente ao abastecimento hídrico do Município de Icapuí/CE, junto Secretaria de Recursos Hídricos – SRH.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 18 de agosto de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:7E47AD8B

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 357/2025

Portaria Nº 357/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **João Paulo de Sousa Rebouças**, 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 19/08/2025, acompanhando o Presidente do Legislativo Sr. Normando Nonato da Silva**,** com a finalidade de participarem de reunião para tratar de assunto referente ao abastecimento hídrico do Município de Icapuí/CE, junto Secretaria de Recursos Hídricos – SRH.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 18 de agosto de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:A46B20AE

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 358/2025

Portaria Nº 358/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, 01 (uma) diária para fora do estado, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para o mesmo viajar a cidade de Brasília – DF no dia 20/08/2025, com a finalidade de participar de audiências, às 09h da manhã com o Ministro da Pesca, Sr. André de Paulo, e às 14h na comissão mistral do Senado e Câmara Federal para debate do artigo 71 da MP 1303, que tira os direitos dos pescadores e pescadoras artesanais.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 18 de agosto de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:2C1F2BD8

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 359/2025

Portaria Nº 359/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Cláudio Lucas Alves Rebouças**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 21 de agosto de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:583A8CF0

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 360/2025

Portaria Nº 360/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Gleilson Rebouças da Silva**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 21 de agosto de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:8F0C381D

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 361/2025

Portaria Nº 361/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Hermínia Maria Rebouças Barbosa de Oliveira**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2025.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 21 de agosto de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:D815D6BC

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 362/2025

Portaria Nº 362/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **João Paulo de Sousa Rebouças**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 21 de agosto de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:AB0CF15B

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 363/2025

Portaria Nº 363/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Maria do Socorro de Melo**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2025.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 21 de agosto de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:A29E781F

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 364/2025

Portaria Nº 364/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. **Normando Nonato da Silva**, que reside em distrito distante acima de 11km (onze quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 21 de agosto de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:C2B07C9A

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 365/2025

Portaria Nº 365/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, que reside em distrito distante acima de 11km (onze quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 21 de agosto de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:51E60193

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 366/2025

Portaria Nº 366/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Claudio Lucas Alves Rebouças**, 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 25/08/2025, com a finalidade de buscar parceria para a realização da Copa Quiterias 2026, junto ao Presidente da Associação Cultural, Esportiva e Social Filhos do Sertão – ACESFS, Sr. Paulo Henrique Sampaio Lemos.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 21 de agosto de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:B78547E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 055/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

ESTABELECE MEDIDAS DE REDUÇÃO E DE CONTROLE DAS DESPESAS DE PESSOAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV e VI do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Icapuí, e, por paralelismo, o artigo 84, VI, a, da Constituição Federal.
CONSIDERANDO a necessidade de promover a racionalização dos gastos públicos e a manutenção do equilíbrio fiscal;
CONSIDERANDO as recomendações emitidas pelo Ministério Público para a adoção de medidas de contenção de despesas;
CONSIDERANDO, ainda, que o Município atingiu o limite prudencial de gastos com despesa de pessoal, em conformidade com o artigo 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), o que impõe a adoção de medidas de ajuste e controle;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes medidas de contenção e ajuste fiscal no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Icapuí:
I - Ficam suspensas as concessões de férias a todos os servidores públicos municipais, exceto nos casos já homologados e usufruídos até a data da publicação deste Decreto;
II - Fica suspensa a realização de serviço extraordinário (horas extras), exceto para os casos de comprovada situação emergencial e essencialidade dos serviços públicos, devidamente justificados e autorizados pelo Secretário da pasta e pelo titular da pasta da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças;
III - Ficam suspensos os pagamentos de indenizações e demais verbas de natureza indenizatória, salvo em situações de decisão judicial transitada em julgado ou comprovada necessidade e urgência;
IV - Ficam suspensas as concessões de licença-prêmio por assiduidade para gozo, ressalvadas as concessões destinadas a fins de aposentadoria, devidamente requeridas e homologadas;
V - Fica vedada a contratação de novos servidores, por tempo determinado ou indeterminado, inclusive por meio de concurso público em andamento ou a ser realizado, exceto para repor vagas decorrentes de aposentadoria, falecimento, exoneração ou demissão, e desde que haja prévia autorização do Chefe do Executivo.
Art. 2º A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças e/ou o órgão competente intensificará as ações de fiscalização e cobrança para otimizar a arrecadação dos tributos municipais, buscando o incremento das receitas.
Parágrafo Único. As ações de que tratam o caput do art. 2º deste Decreto, contribuirão diretamente para a otimização do índice de gastos com pessoal, em cumprimento às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 3º As Secretarias e Autarquias da Administração Pública Municipal devem adotar medidas de economicidade e eficiência em suas respectivas áreas, em consonância com as diretrizes deste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 25 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:2CB2DBC4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 20237012. **OBJETO:** Reajuste de valor do contrato de Prestação de Serviços de Consultoria, Acompanhamento e Gerenciamento de Licitações e Contratos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV. **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** O valor constante na cláusula décima segunda do contrato n° 20237012 sofrerá correção pelo IGP-M (FGV) no percentual de 8,51% (oito vírgula cinquenta e um por cento). **DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor global deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, até 31 de dezembro de 2025, é de R$ 13.021,05 (treze mil, vinte e um reais, cinco centavos). **DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** 12.01.09.122.0028.2.105, Elemento de Despesa 3.3.90.35.00. **CONTRATATE:** Instituto de Previdência dos

Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV. **CONTRATADA:** Lidiane Correia Sociedade Individual de Advocacia. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2025. **Nº DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 01.02.16.2023. **ASSINAM:** Raimundo Ivã da Silva e Souza pela contratante e a Sra. Lidiane da Rocha Correia, pela contratada.

Publicado por:
Raimundo Ivã da Silva e Souza
Código Identificador:9746CB2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.06.26.02.O município de Icapuí-CE, através da Secretaria de Saúde torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por Menor Preço, na hipótese do artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei 14.133/2021, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de projetos para celebração de convênios, acompanhamento e elaboração de prestações de contas junto ao governo federal e estadual de interesse da Secretaria de Saúde do município de Icapuí-CE.Data para envio das propostas: 01/03/2025 a 03/09/2025.**Endereço para envio eletrônico das Propostas e Documentação de Habilitação:** licitacao@icapui.ce.gov.br. até às 23h59min do dia 03 de setembro de 2025.**Endereço para envio presencial das Propostas e Documentação de Habilitação:** Avenida 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE – CEP: 62.810-000 – Setor de Licitação, até o dia 03 de setembro de 2025 no horário das 7h30 às 16h30.**Data da sessão para apuração da melhor proposta e avaliação dos documentos de habilitação:** 04 de setembro de 2025, às 09h.Icapuí-CE, 28 de agosto de 2025.

FRANCISCA NATHALIA BARRETO RATS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:5AD63F43

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2025SAAE-PE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.25.01.SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Icapuí, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.08.25.01.SAAE, Processo Administrativo 019/2025SAAE-PE, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Licença de uso (Locação) de Sistema Informatizado (software) de Gestão Contábil e Folha de Pagamento, com Suporte Técnico, Manutenção Corretiva e Evolutiva, Atualizações Legais Automáticas e Integração com os demais Módulos Administrativos e Financeiros, visando atender ás necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município Icapuí/CE. O envio das propostas poderá ser feito do dia 29/08/2025 até às 07:59h do dia 12/09/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 08:00h do dia 12/09/2025. (Horário de Brasília). A retirada do edital e todas as demais informações está disponível no endereço eletrônico www.saae.icapui.ce.gov.br, https://licitamaisbrasil.com.br e no site oficial das contratações públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br, Informações na sala do Setor de Contratação, de segunda a sexta-feira das 07h00 às 11h e de 13h às 17h (Horário Local). Informações poderão ser obtidas também através do e-mail: licitacao@saae.icapui.ce.gov.br.

Icapuí-CE, 27 de agosto de 2025.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:66F2D95F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO ADITIVO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.14.11/PMI.A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.06.24.02-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa IT CANDIDO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.892.803/0001-94, neste ato, representado(a) pelo(a) senhor(a) Ícaro Teixeira Cândido (proprietário)**,** como abaixo discrimina: **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Aquisição de alimentação preparada (refeição, lanche, coffebreak e salgados diversos), com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.337,25 (três mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2025. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** nº 1601-04.122.0049.2.135 e o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**.** DANIEL GOUVEIA FILHO, Controlador e Ouvidor, Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Iguatu/CE, 14 de agosto de 2025.

Publique-se,

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:050FF236

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO ADITIVO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.14.10/PMI.A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através da Procuradoria Geral do Município de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.06.24.02-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa IT CANDIDO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.892.803/0001-94, neste ato, representado(a) pelo(a) senhor(a) Ícaro Teixeira Cândido (proprietário)**,** como abaixo discrimina: **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Aquisição de alimentação preparada (refeição, lanche, coffebreak e salgados diversos), com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.337,25 (três mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2025. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** nº 0401-04.122.0015.2.025 e o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**.** Francisco Edmilson Alves Araújo Filho, Procurador Geral do Município de Iguatu/CE, 14 de agosto de 2025.

Publique-se,

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:A0833EAA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.14.02/PMI.A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do da Secretaria da Fazenda Municipal do Municipal de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.06.24.02-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa IT CANDIDO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.892.803/0001-94, neste ato, representado(a) pelo(a) senhor(a) Ícaro Teixeira Cândido (proprietário)**,** como abaixo discrimina: **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Aquisição de alimentação preparada (refeição, lanche, coffebreak e salgados diversos), com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **VALOR GLOBAL:** R$ 8.741,55 (oito mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2025. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** nº 0501-04.122.0049.2.026 e o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**.** Andreza Rayane Higino da Silva, Ordenadora de Despesas da Fazenda Municipal de Iguatu/CE.

Iguatu (CE), 14 de agosto de 2025.

Publique-se,

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:6194FCC3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM
EXTRATO DO ADITIVO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.14.13/PMI.A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do da Secretaria da Segurança Pública Municipal do Municipal de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.06.24.02-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa IT CANDIDO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.892.803/0001-94, neste ato, representado(a) pelo(a) senhor(a) Ícaro Teixeira Cândido (proprietário)**,** como abaixo discrimina: **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Aquisição de alimentação preparada (refeição, lanche, coffebreak e salgados diversos), com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **VALOR GLOBAL:** R$ 6.889,85 (seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2025. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** nº 1901-04.182.0058.2.141 e o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**.** Rodrigo Rodrigues da Silva, Secretaria da Segurança Pública (designação) Municipal de Iguatu/CE.

Iguatu (CE), 14 de agosto de 2025.

Publique-se,

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:4600D297

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM
EXTRATO DO CONTRATO.

A Secretaria da Segurança Pública Municipal - SPM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.810.468/0001-90, do MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, torna público o extrato do contrato nº 2025.08.26.01-PMI, decorrente do processo PREGÃO ELETRÔNICO nº 2024.05.03.03-PMI-DIVERSAS, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria da Segurança Pública Municipal - SPM. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** nº 1901-04.182.0058.2.141. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. **OBJETO:** Locação de veículos de grande porte (ônibus, micro-ônibus, caminhões, motoniveladora-patrol e retroescavadeira), para atender as necessidades das diversas unidades administrativas do município de Iguatu/CE. **VALOR MENSAL:** o valor mensal de R$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **CONTRATADO:** ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ sob o nº 37.358.529/0001-91, Ivanice Oliveira da Silva (Proprietária). **CONTRATANTE:** Rodrigo Rodrigues da Silva (Secretária da Pasta). Iguatu/CE. Em 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:FB37CD89

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DO ADITIVO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.14.06/PMI.A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania do Municipal de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.06.24.02-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa IT CANDIDO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.892.803/0001-94, neste ato, representado(a) pelo(a) senhor(a) Ícaro Teixeira Cândido (proprietário)**,** como abaixo discrimina: **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Aquisição de alimentação preparada (refeição, lanche, coffebreak e salgados diversos), com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **VALOR GLOBAL:** R$ 219.555,50 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2025. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
nº 2601-08.122.0058.2.147;
nº 2601-08.243.0045.2.148;
nº 2602-08.243.0044.2.153;
nº 2602-08.243.0044.2.154;
nº 2602-08.243.0045.2.156;
nº 2602-08.244.0040.2.158;
nº 2602-08.244.0040.2.160;
nº 2602-08.244.0041.2.165;
nº 2602-08.244.0042.2.167;
nº 2602-08.244.0042.2.168;
nº 2604-08.244.0042.2.178 e o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**.** Maria Louzanira de Oliveira, Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania Município de Iguatu/CE.

Iguatu (CE), 14 de agosto de 2025.

Publique-se,

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:770D145C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania. Contratação Direta, por Dispensa de Licitação nº 2025.08.13.01-PMI/SAS. Publicação do Resultado. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços especializados de assessoria, consultoria técnica operativa na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no acompanhamento das ações junto aos programas, projetos, serviços e no desenvolvimento das ações socioassistenciais, no âmbito das proteções sociais, promovendo o fortalecimento das ações profissionais das equipes de trabalho para o fortalecimento da gestão da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania do município de Iguatu-Ce, para o exercício de 2025. **Proponente:** Maximus Intelecto Assessoria e Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°: 23.626.282/0001-32, com valor mensal proposto na ordem de R$ 7.000,00 (sete mil reais). **Fase Habilitação:** Foram analisados e confirmados os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, garantindo a sua aptidão para a execução do futuro contrato. Portanto, a proponente foi declarada devidamente "habilitada", vencedora do processo. Diante de todo o exposto, o Agente de Contratação designado, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018/2023, julga procedente a contratação da empresa **Maximus Intelecto Assessoria e Consultoria LTDA**, pelo valor proposto, com fundamento no art. 75, inciso II, da lei nº. 14.133/2021, e submete esta decisão à autoridade competente para fins de homologação dos atos praticados e autorizar a contratação. **Fone:** (88) 3581-6563. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com. Em 21 de agosto de 2025, Iguatu-Ce.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:F964BFA0

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EXTRATO DO ADITIVO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.14.15/PMI.A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Municipal de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.06.24.02-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa IT CANDIDO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.892.803/0001-94, neste ato, representado(a) pelo(a) senhor(a) Ícaro Teixeira Cândido (proprietário)**,** como abaixo discrimina: **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Aquisição de alimentação preparada (refeição, lanche, coffebreak e salgados diversos), com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.337,25 (três mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2025. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** nº 1001-13.122.0058.2.084 e o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**.** Honório Bezerra Barbosa, Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Iguatu/CE.

Iguatu (CE), 14 de agosto de 2025.

Publique-se,

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:41D4AA30

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
EXTRATO DO ADITIVO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.14.08/PMI.A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário do Municipal de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.06.24.02-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa IT CANDIDO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.892.803/0001-94, neste ato, representado(a) pelo(a) senhor(a) Ícaro Teixeira Cândido (proprietário)**,** como abaixo discrimina: **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Aquisição de alimentação preparada (refeição, lanche, coffebreak e salgados diversos), com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **VALOR GLOBAL:** R$ 73.731,25 (setenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2025. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** nº 1401-20.122.0058.2.118 e o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**.** Vital Marcelo Medrado Ferreira, Secretário de Desenvolvimento Agrário Municipal de Iguatu/CE.

Iguatu (CE), 14 de agosto de 2025.

Publique-se,

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:80AB5259

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEURB
EXTRATO DO ADITIVO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.14.04/PMI.A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Municipal de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.06.24.02-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa IT CANDIDO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.892.803/0001-94, neste ato, representado(a) pelo(a) senhor(a) Ícaro Teixeira Cândido (proprietário)**,** como abaixo discrimina: **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Aquisição de alimentação preparada (refeição, lanche, coffebreak e salgados diversos), com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.860,35 (três mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2025. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** nº 0801-16.452.0049.2.048 e o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**.** Joefferson Abrão Pereira Silva, Secretário de Desenvolvimento Urbano do Município de Iguatu/CE.

Iguatu (CE), 14 de agosto de 2025.

Publique-se,

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F8123677

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEURB
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano-SEURB do Município de Iguatu - Ce, torna público o extrato do Termo de Contrato nº 2025.08.22.03-SEURB, decorrente do processo Pregão Eletrônico-RP nº 2024.05.03.03-PMI/DIVERSAS, a saber: **Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano-SEURB. **Dotação Orçamentária:** nº 0801-16.452.0049.2.048. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00. objeto: Locacão de veículos em geral (passeio, utilitário, baú, guincho, caminhonete e motocicleta), para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas do Município de Iguatu/Ce. **Valor Mensal:** valor contratual mensal na ordem de R$ 2.749,00 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais), referente a locação de 01 (um) veículo. **Valor Global:** R$ 32.988,00 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais). Data da Assinatura: 22 de agosto de 2025. **Vigência do Contrato:** o contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Contratado:** Natal Locação e Turismo - LTDA, CNPJ sob o nº 03.072.637/0001-81. **Assina pelo Contratado:** Anne Caroline Pereira Protásio (Representante Legal). **Assina pela Contratante:** Joefferson Abrão Pereira Silva, (Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano). Iguatu/Ce. Em 22 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:3C377594

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.14.05/PMI.A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do da Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.06.24.02-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa IT CANDIDO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.892.803/0001-94, neste ato, representado(a) pelo(a) senhor(a) Ícaro Teixeira Cândido (proprietário)**,** como abaixo discrimina: **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Aquisição de alimentação preparada (refeição, lanche, coffebreak e salgados diversos), com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **VALOR GLOBAL:** R$ 489.915,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos e quinze reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2025. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** nº 09.01-12.361.0058.2.060 e o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**.** Natalia Bastos Ferreira Tavares, Secretária de Educação do Município de Iguatu/CE.

Iguatu (CE), 14 de agosto de 2025.

Publique-se,

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:6173058F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.13.01-PMI/SME

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do da Secretaria da Educação do Municipal de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **ADESÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO CARONA Nº 2025.08.11.01-PMI/SME**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa KBM Representações e Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA, estabelecida na Av. Doutor Silas Munguba, nº 5007, unid 01, Castelão, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.263.979/0001-63. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, decreto federal n° 11.462/2023, decreto municipal nº. 018, de 31/03/2023 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: aquisição de kits escolares de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Iguatu/Ce, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **VALOR GLOBAL:** R$ 738.139,00 (setecentos e trinta e oito mil, cento e trinta e nove reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: até 31 de dezembro de 2025**. DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2025. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** nº 0901.12.365.0025.2.067.0000 - Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Infantil e o Elemento de Despesa: nº 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita. Natália Bastos Ferreira Tavares, Secretária de Educação. Iguatu-CE, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:0D719660

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal da Educação-SME do Município de Iguatu - Ce, torna público o extrato do Termo de Contrato nº 2025.08.22.01-SME, decorrente do processo Pregão Eletrônico-RP nº 2024.05.03.03-PMI/DIVERSAS, a saber: **Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal da Educação-SME. **Dotação Orçamentária:** nº 0901-12.122.0058.2.049. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00. objeto: Locacão de veículos em geral (passeio, utilitário, baú, guincho, caminhonete e motocicleta), para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas do Município de Iguatu/Ce. **Valor Mensal:** valor contratual mensal na ordem de r$ 7.249,00 (sete mil duzentos e quarenta e nove reais), referente a locação de 01 (um) veículo. **Valor Global:** R$ 86.988,00 (oitenta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais). Data da Assinatura: 22 de agosto de 2025. **Vigência do Contrato:** o contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Contratado:** Natal Locação e Turismo - LTDA, CNPJ sob o nº 03.072.637/0001-81. **Assina pelo Contratado:** Anne Caroline Pereira Protásio (Representante Legal). **Assina pela Contratante:** Natalia Bastos Ferreira Tavares (Secretária Municipal de Educação). Iguatu/Ce. Em 22 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:08F129C0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.08.05.01-PMI/SME

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Secretaria da Educação. Dispensa de Licitação nº 2025.08.05.01-PMI/SME. Publicação do Resultado. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais, peças para reposição e acessórios, destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Iguatu-CE, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Classificação das Propostas:** J.M.V Santana Comercial LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.565.600/0001-86, com valor proposto na ordem de R$ 61.615,64 (sessenta e um mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos). **Fase Habilitação:** Foram analisados e confirmados os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, garantindo a sua aptidão para a execução do futuro contrato. Portanto, a proponente com menor valor foi declarada devidamente "habilitada", vencedora do processo. Diante de todo o exposto, a Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018/2023, julga procedente a contratação da empresa **J.M.V Santana Comercial LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.565.600/0001-86, pelo valor de R$ 61.615,64 (sessenta e um mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento no art. 75, inciso II, da lei nº. 14.133/2021, e submete esta decisão à autoridade competente para fins de homologação dos atos

praticados e autorizar a contratação. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com. Em 28 de agosto de 2025, Iguatu-Ce.

MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA MENDES –
Agente de Contratação.

Publique-se!

Publicado por:
Maria Gilmara Lima Bandeira Mendes
Código Identificador:5C66233A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INCISO IV, DO ART. 71, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

Por este instrumento, e após analisado o resultado do processo de **Dispensa de Licitação n° 2025.08.05.01-PMI/SME**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais, peças para reposição e acessórios, destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Iguatu-CE, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, e com base no inciso IV, do art. 71, e inciso II, do art. 75, da lei federal n° 14.133/2021, **Adjudico** o objeto à empresa declarada vencedora e **Homologo** a presente dispensa, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa:**J.M.V Santana Comercial LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 12.565.600/0001-86, com sede na Rua José Vieira Barbosa, 27 – Bairro Vila Coqueiros – Iguatu – CE, CEP: 63.502-680, neste ato representado pelo senhor José Marcilton Vitoriano Santana, inscrito no CPF ***.131.***-00, Titular Administrador. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no futuro termo de contrato que será celebrado entre as partes, ou outro instrumento hábil que venha substituí-lo, nos termos do art. 95 da lei 14.133/2021.

Iguatu-Ce, 28 de agosto de 2025.

NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Maria Gilmara Lima Bandeira Mendes
Código Identificador:CAB2DC51

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO ADITIVO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.14.09/PMI.A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do da Secretaria de Esporte e Juventude do Municipal de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.06.24.02-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa IT CANDIDO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.892.803/0001-94, neste ato, representado(a) pelo(a) senhor(a) Ícaro Teixeira Cândido (proprietário)**,** como abaixo discrimina: **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Aquisição de alimentação preparada (refeição, lanche, coffebreak e salgados diversos), com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **VALOR GLOBAL:** R$ 13.597,95 (treze mil, quinhentos noventa e sete reais e noventa e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2025. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** nº 1101-27.122.0058.2.099 e o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**.** Marconi de Matos Filho, Secretário do Esporte e Juventude Municipal de Iguatu/CE.

Iguatu (CE), 14 de agosto de 2025.

Publique-se,

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:DFFDD3AA

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DO ADITIVO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.14.01/PMI.A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do da Secretaria Municipal de Governo do Municipal de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.06.24.02-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa IT CANDIDO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.892.803/0001-94, neste ato, representado(a) pelo(a) senhor(a) Ícaro Teixeira Cândido (proprietário)**,** como abaixo discrimina: **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Aquisição de alimentação preparada (refeição, lanche, coffebreak e salgados diversos), com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **VALOR GLOBAL:** R$ 17.470,15 (dezessete mil, quatrocentos e setenta reais e quinze centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2025. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** nº 0201-04.122.0002.2.002 e o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**.** Alice Alves Tiburcio, Ordenadora de Despesas de Governo (designação)

Município de Iguatu/CE, 14 de agosto de 2025.

Publique-se,

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:D72DF5A5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.14.14/PMI.A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do da Secretaria de Infraestrutura do Municipal de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.06.24.02-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa IT CANDIDO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.892.803/0001-94, neste ato, representado(a) pelo(a) senhor(a) Ícaro Teixeira Cândido (proprietário)**,** como abaixo discrimina: **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Aquisição de alimentação preparada (refeição, lanche, coffebreak e salgados diversos), com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **VALOR GLOBAL:** R$ 12.449,35 (doze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2025. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** nº 1301-15.122.0058.2.106 e o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**.** Antônio Ricarte Sobrinho, Secretário da Infraestrutura Municipal de Iguatu/CE.

Iguatu (CE), 14 de agosto de 2025.

Publique-se,

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:E2BD5EF7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.TERMO DE ADITIVO DE PRAZO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2023.02.06.01-PMI-SEINFRA. UNIDADE GESTORA: Secretaria da Infraestrutura-SEINFRA**.** A Secretaria Municipal da Infraestrutura-SEINFRA da Prefeitura Municipal de Iguatu (CE), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do aditivo firmado com: **BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº: 41.332.445/0001-56, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO 7 (SETE)CAMPOS DE FUTEBOL TIPO "ARENINHA" A SEREM IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO DE IGUATU, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTE EDITAL, PARTE INTEGRANTE DESSE PROCESSO. **Prazo de Vigência:** do dia 08 de agosto de 2025, tendo a sua vigência até 08 de agosto de 2026. Data da Assinatura: 05 de agosto de 2025. **Dotações orçamentárias:** nº 1301-15.451.0030.1.027.0000, elemento de despesas nº 4.4.90.51.00. Antonio Ricarte Sobrinho – (Secretário), Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA.

Iguatu - CE, em 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:E54ABF7E

SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL – SPA
EXTRATO DO ADITIVO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.14.17/PMI.A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do da Secretaria Municipal de Proteção Animal do Municipal de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.06.24.02-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa IT CANDIDO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.892.803/0001-94, neste ato, representado(a) pelo(a) senhor(a) Ícaro Teixeira Cândido (proprietário)**,** como abaixo discrimina: **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Aquisição de alimentação preparada (refeição, lanche, coffebreak e salgados diversos), com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.337,25 (três mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2025. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** nº 2201-18.542.0049.2.143 e o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**.** Francisco Mario Rodrigues, Secretário Municipal de Proteção Animal de Iguatu/CE.

Iguatu (CE), 14 de agosto de 2025.

Publique-se,

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:10038A68

SECRETARIA DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Por este instrumento, e após analisado o resultado do processo de chamamento público para **Credenciamento nº 2025.07.24.01-PMI/SMS**, cujo o objeto é o credenciamento de empresa prestadora de serviços na área de oftalmologia, compreendendo realização de consultas, exames e cirurgias, com fornecimento de médico especializado na área de oftalmologia, mão de obra qualificada e insumos para realização dos procedimentos de forma a complementar a rede de assistencial de saúde do município de Iguatu-CE, e com base no inciso IV, do art. 71, e art. 79, inciso I, ambos da lei n° 14.133/2021, **Adjudico** o objeto à empresa declarada vencedora e **Homologo** o presente credenciamento, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresas:

a) Oculare Centro Oftalmológico LTDA, inscrita no CNPJ 42.250.719/0001-20.
b) AMO - Atenção Médica Oftalmológica LTDA, inscrita no CNPJ 10.673.476/0001-47.

A distribuição dos serviços entre os prestadores devidamente credenciados observará o processo de divisão igualitária de todos os credenciados, conforme as demandas administrativas. Torna-se implícito que os proponentes que optaram por responder ao presente credenciamento, concordaram integralmente com os termos do edital e seus anexos.

As empresas credenciadas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no futuro termo de contrato que será celebrado entre as partes, ou outro instrumento hábil que venha substituí-lo, nos termos do art. 95 da lei 14.133/2021. Em 27 de agosto de 2025, Iguatu-Ce.

JOÃO LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA -
Secretário de Saúde - Portaria n° 017/2025.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:A82274C0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de termo de contrato firmado com a empresa: **OCULARE CENTRO OFTALMOLÓGICO LTDA**, com sede na Rua Deputado Vicente Ribeiro, s/nº, Centro, São Benedito, Ceará, CEP 62.370-000, inscrita no CNPJ 42.250.719/0001-20, neste ato, representado pelo senhor Thiago Chilton de Alcântara Jorge, Titular/Administrador, inscrito no CPF ***.510.***-87.

Processo: Chamamento Público para Credenciamento nº 2025.07.24.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** especialmente o art. 79, inciso I, da lei n° 14.133/2021, Decreto Federal n° 11.878/2024. **Contrato:** 2025.08.28.01-PMI/SMS. **Objeto:** Credenciamento de empresa prestadora de serviços na área de oftalmologia, compreendendo realização de consultas, exames e cirurgias, com fornecimento de médico especializado na área de oftalmologia, mão de obra qualificada e insumos para realização dos procedimentos de forma a complementar a rede de assistencial de saúde do município de Iguatu-CE. **Valor Global:** R$ 1.768.161,80 (um milhão setecentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos). **Data de Assinatura:** 28 de agosto de 2025. **Vigência:** a partir da data de sua assinatura, até 28 de agosto de 2026. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.302.0008.2.038 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça – Secretário Municipal de Saúde. Em 28 de agosto de 2025, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:E8785C70

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.14.18/PMI.A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do da Secretaria de Saúde do Municipal de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.06.24.02-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato

firmado com a empresa IT CANDIDO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.892.803/0001-94, neste ato, representado(a) pelo(a) senhor(a) Ícaro Teixeira Cândido (proprietário)**,** como abaixo discrimina: **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Aquisição de alimentação preparada (refeição, lanche, coffebreak e salgados diversos), com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **VALOR GLOBAL:** R$ 73.106,00 (setenta e três mil, cento e seis reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2025. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
nº 0601-10.302.0008.2.039,
nº 0601-10.301.0005.2.031,
nº 0601-10.302.0008.2.038 e
nº 0601-10.305.0009.2.043, e o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**.** JOÃO Leonardo de Souza Mendonça, Secretário Municipal de Saúde de Iguatu/CE.

Iguatu (CE), 14 de agosto de 2025.

Publique-se,

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:B69E3A3C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DO ADITIVO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.14.03/PMI.A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do da Secretaria de Gabinete Municipal do Municipal de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.06.24.02-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa IT CANDIDO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.892.803/0001-94, neste ato, representado(a) pelo(a) senhor(a) Ícaro Teixeira Cândido (proprietário)**,** como abaixo discrimina: **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Aquisição de alimentação preparada (refeição, lanche, coffebreak e salgados diversos), com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **VALOR GLOBAL:** R$ 13.201,55 (treze mil, duzentos e um reais e cinquenta e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2025. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** nº 0301-04.131.0003.2.021 e o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**.** Francisco Clidenor Teixeira Filho, Secretario Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Iguatu/CE.

Iguatu (CE), 14 de agosto de 2025.

Publique-se,

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:4B406E3F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2411/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) EUGENIA MOISES DE LIMA, inscrito(a) no CPF Nº: 307.660.873-87 e RG Nº: 82893984, do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar I – código CNA-2, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:EC21EDAE

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2412/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, a servidora ALZENIRA DA SILVA VENANCIO TERTO, inscrita CPF Nº: 84281340300 e RG Nº: 20080908079, titular do cargo de Professor Licenciatura Pos Graduado, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR I.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DB0FF722

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2413/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº

2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, a servidora ANDREIA PAULA ARAUJO DE CASTRO, inscrita CPF Nº: 006.441.949-52 e RG Nº: 20073556801, titular do cargo de PEB II - PORTUGUÊS, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR I.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:16865434

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2414/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, o servidor CLARINDO BENIGNO DE ARAUJO, inscrito CPF Nº: 146.958.948-66 e RG Nº: 25661958, titular do cargo de Professor Licenciatura Pós Graduado, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR I.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FB4C3B94

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2415/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, o servidor JOSE RICARDO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº: 601.517.142-15 e RG Nº:2921901, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II – Matemática, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR I.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:103F41F1

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2416/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, o servidor JULIO CEZAR OLIVEIRA CAVALCANTE, inscrito CPF Nº: 923.991.263-00 e RG Nº: 99029046563, titular do cargo de PEB – II – ENSINO RELIGIOSO, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR I.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2CEAFC11

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2417/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, a servidora MARIA JOSE LIMA ALCANTARA, inscrita CPF Nº: 302.896.758-80 e RG Nº: 20171956316, titular do cargo de PEB II – Pedagogo, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR I.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B7151463

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2418/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, a servidora MARIA RUBENI CORREIA CAMPOS, inscrita CPF Nº: 85592110391 e RG Nº: 313595696, titular do cargo de PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADA, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR I.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2E39EF52

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2419/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora ELIOMARIA FELIPE SARAIVA inscrita no CPF Nº: 636.263.143-91e RG Nº: 99029153483, do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F68FD000

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2420/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora FRANCISCA BEATRIZ ALVES BEZERRA LIMA inscrita no CPF Nº: 734.014.633-49 e RG Nº: 20079411465 do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:59C4A4B6

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2421/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora KELI CRISTINA GOMES BRASIL, inscrita no CPF Nº: 500.898.543-49 e RG N°: 20181067530, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR II, código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C0608292

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2422/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora MARIA APARECIDA BATISTA DINIZ, inscrita no CPF Nº: 893.629.773-20 e RG Nº: 99029168170, do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA–2.1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:69AA41FE

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2423/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora MARIA ELISANDRA ALVES DE SOUSA, inscrita no CPF Nº: 709.579.593-20 e RG Nº: 274238393, do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FC0271BD

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2424/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, a servidora ANTONIA SANDRA BEZERRA COSTA NOGUEIRA, inscrita CPF Nº: 441.214.663-49 RG Nº: 2007029085517 titular do cargo de PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADA, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6C66DFC3

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2425/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, a servidora DULCE MEIRE GUEDES IBIAPINA, inscrita CPF Nº: 54141230391 e RG Nº: 2000029085188, titular do cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PÓS GRADUADA, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DBB5D391

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2426/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, o servidor FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO, inscrito CPF Nº: 32715471300 e RG Nº: 99029160390, titular do cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PÓS GRADUADO, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:38466401

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2427/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, a servidora GLAUCINETE BESERRA SOUSA, inscrita no CPF Nº: 369.397.223-00 e RG Nº: 2000029162956, titular do cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PÓS GRADUADA, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:957890C2

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2428/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, a servidora ISABEL GONÇALVES DE SOUSA, inscrita CPF Nº: 517.907.773-72 e RG Nº: 72908384, titular do cargo de PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADA, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:CC7F6747

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2429/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de

03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, a servidora JOANA DIAS DE OLIVEIRA inscrita no CPF Nº: 327.208.903-91 e RG Nº: 57396382, ocupante do cargo estatutário/instável de professor Licenciatura Pós Graduada, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de Diretor Escolar II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:03D2F7B2

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2430/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, o servidor JOSE CLENILTON DE ARAUJO, inscrito CPF Nº: 75444011387 e RG Nº: 99029059622, titular do cargo de PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E1B2BDBB

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2431/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, a servidora JOSEFA MARIA BARBOSA DE ARAUJO, inscrita no CPF Nº: 325.532.183-20 e RG Nº: 91203785, titular do cargo de PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADA, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:38D08F4B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2432/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, a servidora KATIA SYLENE DE OLIVEIRA BEZERRA, inscrita CPF Nº: 788.486.013-91 e RG Nº: 308384896, titular do cargo de PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8CCDA0D9

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2433/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, a servidora MARIA ELIZABETE BEZERRA COELHO, inscrita CPF Nº: 74497600378 e RG Nº: 2007029142278, titular do cargo de PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADA, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F93CACD4

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2434/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, a servidora MARIA ROSANIA COSTA NOGUEIRA, inscrita CPF Nº: 45831190382 e RG Nº: 21335681, titular do cargo de PEB II - PEDAGOGO, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DBA32C67

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2435/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, a servidora MARIA SOCORRO CARNEIRO LIMA, inscrita CPF Nº: 54145872304 e RG Nº: 153104388, titular do cargo de PEB – II - PEDAGOGO, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:81D1128B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2436/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, a servidora MARIA VALDIZA DE ARAUJO, inscrita CPF Nº: 22229515349 e RG Nº: 1039710, titular do cargo de PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADA, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4E0CE61F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2437/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, o servidor RAFAEL BERTOLDO SALES JUNIOR, inscrito CPF Nº: 32584635810 e RG Nº: 324963774, titular do cargo de PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:57CF2149

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2438/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, o servidor RICARDO AMORIM, inscrito CPF Nº: 00944454356 e RG Nº: 2000029259879, titular do cargo de PEB-II CIÊNCIA, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4ED8FC08

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2439/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, a servidora SARA SISDENEIDE BATISTA DE LIMA, inscrita CPF Nº: 45834369391 e RG Nº: 2006029001862, titular do cargo de PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADA, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C9509AA0

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2440/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, a servidora SEBASTIANA ADRIANA REINALDO JACO, inscrita CPF Nº: 820.673.413-91 e RG Nº: 300897596, titular do cargo de PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADA, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DB8F5054

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2441/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, a servidora MARIA APARECIDA VIEIRA ARAUJO, inscrita CPF Nº: 88629554304 e RG Nº: 2003009102480, titular do cargo de PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2CC3E889

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2442/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor ANTONIO CLEZIO TEIXEIRA inscrito no CPF Nº: 027.449.193-14 e RG Nº: 2004029195113 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar I – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:ED17CD2D

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2443/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora MONALINE SILVA CANDIDO, inscrita no CPF sob o Nº: 070.831.153-97 e com o RG de Nº 2008758751 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar I – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FAF195A4

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2444/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor RICARDO DOS SANTOS ARAUJO inscrito no CPF Nº: 046.453.583-24 e RG Nº: 2007029087900 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar I – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D79F2ADD

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2445/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor SANATIEL PEREIRA DE LIMA, inscrito no CPF sob o Nº: 056.568.663-19 e com o RG de Nº 20073748794, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar I - código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3604238F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2446/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, a servidora ELIA MARIA DE SOUZA, inscrita CPF Nº: 469.758.453-87 e RG Nº: 20222252140, titular do cargo de Professor Licenciatura Pós Graduado subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR I.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C7C3CFE1

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2447/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, a servidora LUCILANE TAVARES DE OLIVEIRA, inscrita CPF Nº: 021.702.383-52 e RG Nº: 2004029141366, titular do cargo de PEB II - Ciências subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR I.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2F03A5EB

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2448/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, a servidora MARIA NARIANE PEREIRA MATOS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF Nº: 022.736.353-11 RG N°: 2004029215440 ocupante do cargo efetivo de PEB II - Pedagogo, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de Coordenador Pedagógico Escolar I.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B541CA89

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2449/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, a servidora ROSEANE FERNANDES FEITOSA, inscrita CPF Nº: 057.088.913-86 e RG Nº: 20074410126, titular do cargo de PEB II – Pedagogo subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR I.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E0BD1C6F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2450/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, a servidora ZILDENIA TEIXEIRA DE MATOS, inscrita CPF Nº: 921.644.393-68 e RG Nº: 384629775, titular do cargo de PEB II - Pedagogo subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR I.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0CF0F49A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2451/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora ALINE ARGOLO COELHO CAVALCANTE inscrito no CPF Nº: 735.965.743-15 e RG Nº: 2000029265542 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar I – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D3E90BB4

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2452/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora EDILANDIA ALVES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o Nº: 855.793.003-87 e com o RG de Nº 356927854, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II - código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A45A8190

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2453/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a senhora ELVIRA DE OLIVEIRA LUCENA inscrita no CPF Nº: 248.852.743-20 e RG Nº: 266638893 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:CF8DD61D

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2454/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor MARCIO ANTONIO ARARUNA VIEIRA inscrito no CPF Nº: 142.003.413-87 e RG Nº: 20086772320 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A99B0EB5

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2455/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora MARIA ADRIANA LOPES VIEIRA, inscrita no CPF Nº: 003.313.513-40 e RG Nº: 20150567078, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA–2.2, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0CA79CA4

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2456/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora MARIA MIRIAN DA SILVA inscrita no CPF Nº: 387.859.783-53 e RG Nº: 99029030926 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BB3083BD

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2457/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO

DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor RICARDO QUEIROZ SOUZA inscrito no CPF Nº: 053.192.763-62 e RG Nº: 2008098078719 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:CF5A6169

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2458/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora SAMARA BATISTA DE LIMA CASTRO inscrita no CPF Nº: 041.930.133-08 e RG Nº: 2006029007330 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria de Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:382235AB

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2459/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora SANDRA MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO inscrita no CPF Nº: 34701150363 e RG Nº: 128159087 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:114AE1A1

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2460/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, a servidora POTIRA CAVALCANTE DE JESUS, inscrita no CPF Nº: 064.280.323-41 RG N°: 20075110177, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de Coordenador Pedagógico Escolar II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:728F18BC

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2461/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, a servidora CARLA ROSANA APARECIDA DE MORAIS, inscrita no CPF Nº: 011.222.553-57 RG N°: 2001029140110 ocupante do cargo efetivo de PEB II - Artes, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de Coordenador Pedagógico Escolar II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:906F1826

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2462/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, a servidora EDNEIA JOANA DA SILVA RODRIGUES, inscrita no CPF Nº: 906.484.123-34, RG N°: 200710776634, ocupante do cargo efetivo de PEB II - Pedagogo, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de Coordenador Pedagógico Escolar II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DFEDB5A5

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2463/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, a servidora CARLA VALERIA BEZERRA COSTA, inscrita no CPF Nº: 038.148.623-09 RG N°: 2004029062580, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de Coordenador Pedagógico Escolar II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:17CFFFF4

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2464/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, a servidora FRANCISCA APARECIDA ALVES DO CARMO, inscrita no CPF Nº: 02826961306 e RG Nº: 2002029072201 ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB II - Pedagogo, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de Coordenador Pedagógico Escolar II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:041B7197

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2465/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, a senhora FRANCISCA NEUMA HOLANDA, inscrita no CPF Nº: 841.762.533-04 RG N°: 297835395, ocupante do cargo efetivo de PEB II - Pedagogo, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de Coordenador Pedagógico Escolar II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3DB66D65

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2466/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, a servidora MAIARA ALVES BEZERRA, inscrita CPF Nº: 037.588.493-90 e RG Nº: 2006029078873, titular do cargo de PEB II – PEDAGOGO subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:40A0676C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2467/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, a servidora RÉGIA MARIA BARRETO DE ARAÚJO ALVES, inscrita no CPF Nº: 465.321.883-87, RG N°: 281690694, ocupante do cargo efetivo de Professora Licenciatura Plena, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de Coordenador Pedagógico Escolar II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BA465906

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2468/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, a servidora REIJANE NEVES DA SILVA RODRIGUES, inscrita CPF Nº: 818.096.033-15 e RG Nº: 304260696, titular do cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PÓS GRADUADA, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGOGICO ESOLAR II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:968C7C6C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2469/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, a servidora SIONARA DA SILVA MELO, inscrita no CPF Nº: 527.699.333-53, RG Nº: 241458592 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR LICENCIATURA PÓS GRADUADA, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de Coordenador Pedagógico Escolar II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:71B7C71E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2470/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, a servidora DANIELBA GOMES DOS SANTOS, inscrita CPF Nº: 01152720384 e RG Nº: 2001029083442, titular do cargo de PEB II - Pedagogo subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BE670082

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2471/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora JAIANE VIANA ARAUJO inscrita no CPF Nº: 039.781.373-21 e RG Nº: 2002029230311 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0E3C7B28

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2472/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora MARIZA FERNANDES DE SOUZA inscrita no CPF Nº: 018.805.383-26 e RG Nº: 2002029242417 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2C9F2ED0

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2479/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a senhora MARILENE DE ANDRADE FEITOZA DE OLIVEIRA inscrita no CPF Nº: 11565373391 e RG Nº: 20076210035 do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:04C6DC6C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2480/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a**) ALINE ARGOLO CAVALCANTE,** inscrito(a) no CPF Nº: 735.965.743-15 e RG N°: 2000029265542 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar I – código CNA-2, com lotação na Secretaria da Educação-SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E1EBC291

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2481/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a**) ANA JÉSSICA PEREIRA BEZERRA,** inscrito(a) no CPF Nº: 037.576.383-01 e RG N°: 2006029208602 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação-SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:FEF9FA72

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2482/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **ANDREIA PAULA ARAUJO DE CASTRO,** inscrita CPF Nº: 006.441.949-52 e RG Nº: 20073556801, titular do cargo de **PEB II - PORTUGUÊS,** subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR I.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:198CCFE7

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2483/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **ANDREZA SILVA ALVES DO NASCIMENTO,** inscrita CPF Nº: 027.088.793-83 e RG Nº: 2003029022137, titular do cargo de **PEB II - PORTUGUÊS,** subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8996D990

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2484/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **ANTONIA SANDRA BEZERRA COSTA NOGUEIRA,** inscrita CPF Nº: 441.214.663-49 RG Nº: 2007029085517 titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADA,** subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C69DB490

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2485/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **ANTONIA UCHOA DE LIMA FELIPE,** inscrito(a) no CPF Nº: 582.105.633-00 e RG N°: 221569092 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação-SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:96C9C63B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2486/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida ao servidor **ANTONIO ATEILTON FELIX DE OLIVEIRA,** inscrito CPF Nº: 46532145300 e RG Nº: 2002029147856, titular do cargo de PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de SECRETÁRIO ESCOLAR I.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:59CE1CD0

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2487/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CLARINDO BENIGNO DE ARAUJO,** inscrito CPF Nº: 146.958.948-66 e RG Nº: 25661958, titular do cargo de Professor Licenciatura Pós Graduado, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1E2C98B3

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2488/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **CLAUDIA ALVARES DA COSTA ARAUJO,** inscrito(a) no CPF Nº: 746.138.633-68 e RG N°: 185899989 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação-SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:174DC516

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2489/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **DULCE MEIRE GUEDES IBIAPINA,** inscrita CPF Nº: 54141230391 e RG Nº: 2000029085188, titular do cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PÓS GRADUADA, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F0C559E9

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2490/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **ELISANGELA MENDES TRAJANO,** inscrita CPF Nº: 834.168.703-87 e RG Nº: 302747596, titular do cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PÓS GRADUADA, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:40401C2F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2491/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **ELIZABETE RIBEIRO PEREIRA,** inscrito(a) no CPF Nº: 865.183.723-20 e RG N°: 99029016486 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação-SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B3CE6078

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2492/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **FRANCISCA BEATRIZ ALVES BEZERRA LIMA** inscrita no CPF Nº: 734.014.633-49 e RG Nº: 20079411465 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:69A165C2

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2493/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO,** inscrito CPF Nº: 32715471300 e RG Nº: 99029160390, titular do cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PÓS GRADUADO, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9E7D49E6

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2494/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **GLAUCINETE BESERRA SOUSA,** inscrita no CPF Nº: 369.397.223-00 e RG Nº: 2000029162956, titular do cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PÓS GRADUADA, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3B23625F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2495/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida ao servidor **HELIO FURTUNATO DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF Nº: 026.858.773-63 RG N°: 2008098086258, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo - subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Secretario Escolar I.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3108BAB7

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2496/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **HELOILCE CARDOSO DE LIMA** inscrita no CPF Nº: 834.238.263-04 e RG Nº: 325600697 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:652F225E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2497/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **ISABEL GONÇALVES DE SOUSA,** inscrita CPF Nº: 517.907.773-72 e RG Nº: 72908384, titular do cargo de PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADA, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0FB8E16C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2498/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JOANA DIAS DE OLIVEIRA** inscrita no CPF Nº: 327.208.903-91 e RG Nº: 57396382, ocupante do cargo estatutário/instável de professor Licenciatura Pós Graduada, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Diretor Escolar II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E670D897

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2499/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **JOSE CLENILTON DE ARAUJO,** inscrito CPF Nº: 75444011387 e RG Nº: 99029059622, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:AAFD82A4

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2500/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOSE RICARDO DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF Nº: 601.517.142-15 e RG Nº:2921901, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II – Matemática**,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR I**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F96D18A3

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2501/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **JULIO CEZAR OLIVEIRA CAVALCANTE,** inscrito CPF Nº: 923.991.263-00 e RG Nº: 99029046563, titular do cargo de **PEB – II – ENSINO RELIGIOSO,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR I.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:674E9CDF

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2502/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **KATIA SYLENE DE OLIVEIRA BEZERRA,** inscrita CPF Nº: 788.486.013-91 e RG Nº: 308384896, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO,** subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II**.
Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:FC269817

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2503/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014**,**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **LAECIENIA FELIPE BATISTA** inscrita no CPF Nº: 865.221.163-91 e RG Nº: 232304892do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial De Apoio Ao Estudante II – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E183AC9B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2504/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **LUCIANA GOMES DE ARAUJO** inscrita no CPF Nº: 834.314.113-04 e RG Nº: 16037399426 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B088150F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2505/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **MARCIO ANTONIO ARARUNA VIEIRA** inscrito no CPF Nº: 142.003.413-87 e RG Nº: 20086772320 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D067C789

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2506/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA APARECIDA BATISTA DINIZ**, inscrita no CPF Nº: 893.629.773-20 e RG Nº: 99029168170, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA–2.1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A1574980

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2507/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **MARIA APARECIDA VIEIRA ARAUJO,** inscrita CPF Nº: 88629554304 e RG Nº: 2003009102480, titular do cargo de PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR II.
Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C3D3CABF

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2508/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **MARIA ELIZABETE BEZERRA COELHO,** inscrita CPF Nº: 744.976.003-78 e RG Nº: 2007029142278, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADA,** subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:73060F94

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2509/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA ELISANDRA ALVES DE SOUSA,** inscrita no CPF Nº: 709.579.593-20 e RG Nº: 274238393, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:FFE58141

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2510/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA JOSE LIMA ALCANTARA,** inscrita CPF Nº: 302.896.758-80 e RG Nº: 367786795, titular do cargo de PEB II - Pedagogo subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR I.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E0C4063D

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2511/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **MARIA ROSANIA COSTA NOGUEIRA,** inscrita CPF Nº: 45831190382 e RG Nº: 21335681, titular do cargo de PEB II - PEDAGOGO, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C3217A83

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2512/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **MARIA RUBENI CORREIA CAMPOS,** inscrita CPF Nº: 85592110391 e RG Nº: 313595696, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADA,** subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR I.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5EE77204

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2513/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **MARIA SOCORRO CARNEIRO LIMA,** inscrita CPF Nº: 54145872304 e RG Nº: 153104388, titular do cargo de **PEB II - PEDAGOGO,** subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F4AE5AA9

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2514/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **PEDRO GUILHERME DE ARAÚJO NETO,** inscrito no CPF Nº: 765.919.053-91 e RG Nº: 20083727293, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar I – código CNA-2, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:97BC42A4

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2515/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **RAFAEL BERTOLDO SALES JUNIOR,** inscrito CPF Nº: 32584635810 e RG Nº: 324963774, titular do cargo de PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C8966D6F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2516/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora **REIJANE NEVES DA SILVA RODRIGUES,** inscrita CPF Nº: 818.096.033-15 e RG Nº: 304260696, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA PÓS GRADUADA,** subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:01810B0C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2517/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **SAMARA BATISTA DE LIMA CASTRO** inscrita no CPF Nº: 041.930.133-08 e RG Nº: 2006029007330, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II– código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:337A2906

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2518/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **SANATIEL PEREIRA DE LIMA,** inscrito no CPF sob o Nº: 056.568.663-19 e com o RG de Nº 20073748794, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar I – código CNA-2, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B9CE5534

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2519/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **SEBASTIANA ADRIANA REINALDO JACO,** inscrita CPF Nº: 820.673.413-91 e RG Nº: 300897596, titular do cargo de PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADA, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E4EBF0C8

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2520/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **VEIBER IDALINO CABRAL,** inscrito no CPF sob o Nº: 062.789.403-88 e com o RG de Nº 20077009937, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E8FC8384

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2521/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **ANTONIO ATEILTON FELIX DE OLIVEIRA,** inscrito CPF Nº: 465.321.453-00 e RG Nº: 2002029147856, titular do cargo de PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B9A433C0

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2522/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **HELIO FURTUNATO DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF Nº: 026.858.773-63 RG N°: 2008098086258, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo - subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:FDE9D600

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2523/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **LAYANE QUEIROZ PENHA,** inscrita no CPF sob o Nº: 050.532.313-38 e com o RG de Nº 2005098060661, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3AB8A14A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2524/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LUCILANE TAVARES DE OLIVEIRA,** inscrita CPF Nº: 021.702.383-52 e RG Nº: 2004029141366, titular do cargo de PEB II - Ciências subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR I.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B7552A90

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2525/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIA**S.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ANTONIO CLEZIO TEIXEIRA** inscrito no CPF Nº: 027.449.193-14 e RG Nº: 2004029195113 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar I – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:46E79420

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2526/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **LIDIA BATISTA TEIXEIRA** inscrito(a) no CPF Nº: 025.292.823-74 e RG Nº: 200509900492 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar I – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:647C8C21

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2527/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município

de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **ELENILDE PEREIRA SANTOS** inscrito(a) CPF Nº: 262.000.278-89 e RG Nº: 282076194, titular do cargo de Professor Licenciatura Pós Graduada, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR I.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:FF28C5D7

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2528/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **ERIKA SARAIVA DIAS** inscrito(a) no CPF Nº: 022.144.673-78 e RG Nº: 98029246882 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar I – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:61F55972

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2529/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **FRANCISCA ERLANDIA ALVES PETRONILIA** inscrito(a) no CPF Nº: 004.664.953-07 e RG Nº: 34912712000 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar I – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:DD5B643C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2530/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **EDNEIA JOANA DA SILVA RODRIGUES,** inscrita no CPF Nº: 906.484.123-34, RG N°: 200710776634, ocupante do cargo efetivo de PEB II - Pedagogo, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Coordenador Pedagógico Escolar II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B14D3C7B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2531/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da

Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA CARLA LOPES MATIAS ALMINO,** inscrita no CPF Nº: 801.523.093-49, RG N°: 300881395, ocupante do cargo efetivo de Professor Licenciatura Pós Graduada, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Coordenador Pedagógico Escolar II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3895A120

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2532/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ANTONIO ULISSES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF Nº: 727.990.303-78, RG N°: 20172686169, ocupante do cargo efetivo de Professor Licenciatura Pós Graduado, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Coordenador Pedagógico Escolar II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F1C344FD

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2533/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **KARINE FLORENTINO DE CARVALHO** inscrito(a) no CPF Nº: 005.954.023-05 e RG Nº: 20074350271 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar I – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:67DF32C1

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2534/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **RICARDO DOS SANTOS ARAUJO** inscrito no CPF Nº: 046.453.583-24 e RG Nº: 2007029087900 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar I – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:26F56DF7

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2535/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com

nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE FERNANDES FEITOSA,** inscrita CPF Nº: 057.088.913-86 e RG Nº: 20074410126, titular do cargo de PEB II – Pedagogo subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR I.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A2E83ABD

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2536/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **SIONARA DA SILVA MELO,** inscrita no CPF Nº: 527.699.333-53, RG N°: 241458592 ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR LICENCIATURA PÓS GRADUADA**, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Coordenador Pedagógico Escolar II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:30905CCD

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2537/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA FLÁVIA RODRIGUES PEREIRA,** inscrita no CPF Nº: 814.282.863-49, RG N°: 20150860328 ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR LICENCIATURA PÓS GRADUADA**, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Coordenador Pedagógico Escolar I.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D8AB60C3

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2538/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ELIA MARIA DE SOUZA,** inscrita CPF Nº: 469.758.453-87 e RG Nº: 20222252140, titular do cargo de **Professor Licenciatura Pós Graduado** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR I**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:10E5F35C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2539/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com

nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ZILDENIA TEIXEIRA DE MATOS,** inscrita CPF Nº: 921.644.393-68 e RG Nº: 384629775, titular do cargo de **PEB II - Pedagogo** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR I**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:544BDEDC

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2540/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **POTIRA CAVALCANTE DE JESUS,** inscrita no CPF Nº: 064.280.323-41 RG N°: 20075110177, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Coordenador Pedagógico Escolar II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D2327C87

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2541/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **RICARDO QUEIROZ SOUZA** inscrito no CPF Nº: 053.192.763-62 e RG Nº: 2008098078719 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:54E69119

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2542/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **RÉGIA MARIA BARRETO DE ARAÚJO ALVES,** inscrita no CPF Nº: 465.321.883-87, RG N°: 281690694, ocupante do cargo efetivo de Professora Licenciatura Plena, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de Coordenador Pedagógico Escolar II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E2293104

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2543/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CARLA VALERIA BEZERRA COSTA,** inscrita no CPF Nº: 038.148.623-09 RG N°: 2004029062580, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Coordenador Pedagógico Escolar II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:18CB201D

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2544/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSE KERLON FERREIRA DE OLIVEIRA** inscrito no CPF Nº: 064.860.683-02 e RG Nº: 20086395907 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2477B0D5

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2545/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **FRANCISCA NEUMA HOLANDA,** inscrita no CPF Nº: 841.762.533-04 RG N°: 297835395, ocupante do cargo efetivo de PEB II - Pedagogo, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Coordenador Pedagógico Escolar II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:054818BD

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2546/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **DANIELBA GOMES DOS SANTOS,** inscrita CPF Nº: 01152720384 e RG Nº: 2001029083442, titular do cargo de **PEB II - Pedagogo** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR II.**
Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C984AA5B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2547/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **FATIMA IVANESA CARDOSO DA SILVA,** inscrita CPF Nº: 655.753.503-04 e RG Nº: 99029029448, titular do cargo de **PEB II – Classe II** subordinada à Secretaria da

Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:EE64E489

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2548/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **EDILANDIA ALVES DE SOUZA,** inscrita no CPF sob o Nº: 855.793.003-87 e com o RG de Nº 356927854, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II - código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7942099A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2549/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANDREIA ALVES SILVA** inscrita no CPF Nº: 037.642.453-28 e RG Nº: 2006029042682 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar I – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:05BF2D88

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2551/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA MIRIAN DA SILVA** inscrita no CPF Nº: 387.859.783-53 e RG Nº: 99029030926 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B8044947

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2552/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA NARIANE PEREIRA MATOS DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF Nº: 022.736.353-11 RG N°: 2004029215440 ocupante do cargo efetivo de PEB II - Pedagogo,

subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Coordenador Pedagógico Escolar II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:6C1DB9EE

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2553/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **WANDERLEY CABLOCO DA SILVA,** inscrito no CPF Nº: 013.946.613-47 RG N°: 2002029098715 ocupante do cargo efetivo de PEB II - Geografia, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Coordenador Pedagógico Escolar II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5F815D17

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2554/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **SANDRA MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO** inscrita no CPF Nº: 34701150363 e RG Nº: 128159087 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:673C221E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2555/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA ZEIMAR CLARES FURTADO** inscrita no CPF Nº: 140.046.233-91 e RG Nº: 464406 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8F0975D4

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2556/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA ALEX SANDRA SANTIAGO BEZERRA FERNANDES** inscrita no CPF Nº: 010.488.903-92 e RG Nº: 2002029271484 para ocupar o cargo de

provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:503992F7

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2557/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **AMANDA ALVES PEREIRA BARBOSA** inscrita no CPF Nº: 058.064.083-37 e RG Nº: 20078772618 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3EB3E5F8

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2558/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **CLAUDIA REJANE UCHOA DE ARAUJO,** inscrita no CPF sob o Nº: 43494412391 e com o RG de Nº 2000029154309, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II - código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:60A93DA9

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2559/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MAIARA ALVES BEZERRA,** inscrita CPF Nº: 037.588.493-90 e RG Nº: 2006029078873, titular do cargo de PEB II – PEDAGOGO subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:EE94B742

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2560/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **TULIO RENATO ARAUJO SILVA,** inscrito no CPF sob o Nº: 074.309.243-01 e com o RG de Nº 2009099106617, para ocupar o cargo de provimento em comissão de

Coordenador Pedagógico Escolar II - código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:37661E83

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2561/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **JAIANE VIANA ARAUJO** inscrita no CPF Nº: 039.781.373-21 e RG Nº: 2002029230311 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:DEF08976

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2562/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LUCIANNE HOLANDA POMPEU,** inscrita CPF Nº: 041.873.563-80 e RG Nº: 2004029133177, titular do cargo de PEB II – PEDAGOGO subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:CF9E27D8

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2563/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA ADRIANA LOPES VIEIRA,** inscrita no CPF Nº: 003.313.513-40 e RG Nº: 20150567078, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA–2.2, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3C90C888

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2564/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **JOANEIDE DIAS BANDEIRA,** inscrita no CPF sob o Nº: 042.002.993-13 e com o RG de Nº 2007029062100, para ocupar o cargo de provimento em comissão de

Coordenador Pedagógico Escolar II - código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7A6B644C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2565/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ANTONIA PEREIRA DE CARVALHO MORENO,** inscrita no CPF sob o Nº: 312.736.703-10 e com o RG de Nº 100219586, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II - código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:262F3D17

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2566/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARCIA CHRISTINA DE LIMA COSTA,** inscrita CPF Nº: 005.949.913-31 e RG Nº: 2001015129992, titular do cargo de PEB II – PEDAGOGO subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F26A651C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2567/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **TALINE ALVES LAVOR,** inscrita no CPF sob o Nº: 047.132.273-31 e com o RG de Nº 2007029012951, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II - código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7AAF8D7C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2568/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ELVIRA DE OLIVEIRA LUCENA** inscrita no CPF Nº: 248.852.743-20 e RG Nº: 266638893 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico

Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3E4D7162

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2569/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **GIRLANDIA MACHADO DE ARAUJO** inscrita no CPF Nº: 038.459.683-54 e RG Nº: 2006029070520 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:88D345E6

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2570/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIZA FERNANDES DE SOUZA** inscrita no CPF Nº: 018.805.383-26 e RG Nº: 2002029242417 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:CA31689C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2575/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o(a) senhor(a) **LAECIENIA FELIPE BATISTA,** inscrito(a) no CPF Nº: 865.221.163-91 e RG Nº: 232304892, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II**.
Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:320FF241

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO ADITIVO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.14.07/PMI.A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do da Secretaria de Meio Ambiente do Municipal de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.06.24.02-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa IT CANDIDO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.892.803/0001-94, neste ato, representado(a) pelo(a) senhor(a) Ícaro Teixeira Cândido (proprietário)**,** como abaixo discrimina: **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Aquisição de alimentação preparada (refeição, lanche, coffebreak e salgados diversos), com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **VALOR GLOBAL:** R$ 5.580,85 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: iniciará a partir da data da sua

assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2025. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** nº 2701-15.452.0058.2.180 e o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**.** Joefferson Abrão Pereira Silva, Secretário de Meio Ambiente (designação) do Município de Iguatu/CE.

Iguatu (CE), 14 de agosto de 2025.

Publique-se,

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:56F302AC

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN
EXTRATO DO ADITIVO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.14.12/PMI.A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do da Secretaria do Trânsito e Transporte do Municipal de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.06.24.02-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa IT CANDIDO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.892.803/0001-94, neste ato, representado(a) pelo(a) senhor(a) Ícaro Teixeira Cândido (proprietário)**,** como abaixo discrimina: **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Aquisição de alimentação preparada (refeição, lanche, coffebreak e salgados diversos), com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **VALOR GLOBAL:** R$ 71.225,50 (setenta e um mil, duzentos e cinte e cinco reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2025. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** nº 1701-04.452.0032.2.137 e o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**.** Rodrigo Rodrigues da Silva, Secretário do Trânsito e Transporte do Município de Iguatu/CE.

Iguatu (CE), 14 de agosto de 2025.

Publique-se,

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:8AECA8CB

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal do Trânsito e Transporte-SETRAN do Município de Iguatu - Ce, torna público o extrato do Termo de Contrato nº 2025.08.22.02-SETRAN, decorrente do processo Pregão Eletrônico-RP nº 2024.05.03.03-PMI/DIVERSAS, a saber: **Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal do Trânsito e Transporte. **Dotação Orçamentária:** nº 1701-04.452.0032.2.137. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00. objeto: Locacão de veículos em geral (passeio, utilitário, baú, guincho, caminhonete e motocicleta), para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas do Município de Iguatu/Ce. **Valor Mensal:** valor contratual mensal na ordem de R$ 5.498,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais), referente a locação de 02 (dois) veículos. **Valor Global:** R$ 65.976,00 (sessenta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais). Data da Assinatura: 22 de agosto de 2025. **Vigência do Contrato:** o contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Contratado:** Natal Locação e Turismo - LTDA, CNPJ sob o nº 03.072.637/0001-81. **Assina pelo Contratado:** Anne Caroline Pereira Protásio (Representante Legal). **Assina pela Contratante:** Rodrigo Rodrigues da Silva (Secretário Municipal de Trânsito e Transporte). Iguatu/Ce. Em 22 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:EF3C093A

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DO ADITIVO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.14.16/PMI.A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do da Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência do Municipal de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.06.24.02-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa IT CANDIDO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.892.803/0001-94, neste ato, representado(a) pelo(a) senhor(a) Ícaro Teixeira Cândido (proprietário)**,** como abaixo discrimina: **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Aquisição de alimentação preparada (refeição, lanche, coffebreak e salgados diversos), com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.880,40 (um mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2025. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** nº 2301- 08.242.0040.2.144 e o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**.** Dina Souza da Silva, Secretária de Direitos da Pessoa com Deficiência Municipal de Iguatu/CE.

Iguatu (CE), 14 de agosto de 2025.

Publique-se,

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:E4D6879F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DA ATA

ATA Nº: 2025.08.22. ATA01- SAAE
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.06.30.AUT01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
DETENTORA(O) DO ATA: CMC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O 05.515.458/0001-05.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAL DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 44.100,00 – (QUARENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS)
VIGÊNCIA: 27/08/2025 ATÉ 27/08/2026
DATA DA ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:FE4940C3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DA ATA

ATA Nº: 2025.08.22. ATA02- SAAE
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.06.30. AUT01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
DETENTORA(O) DO ATA: IMACOL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O 30.567.552/0001-47.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAL DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 29.989,98 - (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 27/08/2025 ATÉ 27/08/2026
DATA DA ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:24439871

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DA ATA

ATA Nº: 2025.08.22. ATA03- SAAE
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.06.30. AUT01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
DETENTORA(O) DO ATA: J. M. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA ME, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O 46.730.051/0001-70.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAL DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
VALOR TOTAL: R$93.699,90 – (NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 27/08/2025 ATÉ 27/08/2026
DATA DA ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:3A5B371E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2025.08.26 - CONT01
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.06.30.AUT01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO .
CONTRATADA(O): CMC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O 05.515.458/0001-05.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAL DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 7.635,26 (SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0016.2.134 e 1501.17.512.0016.2.133 E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
VIGÊNCIA:28/08/2025 ATÉ 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:6E1FC104

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2025.08.26 - CONT02
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.06.30.AUT01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO .
CONTRATADA(O): IMACOL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O 30.567.552/0001-47.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAL DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 21.641,02 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0016.2.133, 1501.17.512.0016.2.134 e 1501.17.512.0016.1.055 E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 e 44.90.52.00.
VIGÊNCIA:28/08/2025 ATÉ 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:B412D10D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2025.08.26 - CONT03
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.06.30.AUT01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA(O): J. M. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA ME, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O 46.730.051/0001-70.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAL DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 21.641,02 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0016.2.134 e 1501.17.512.0016.2.133 E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
VIGÊNCIA:28/08/2025 ATÉ 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:4ACBB103

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA HORÁRIO TRABALHO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU
AUTARQUIA MUNICIPAL
Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772 – Prado.
CEP 63502-108 - IGUATU-CE - Fone/Fax (88) 3566-7700
E-mail: administrativo@saae.iguatu.ce.gov.br
CNPJ: Nº 07.508.138/0001-45

PORTARIA Nº 108/2025
DATA: 28 de agosto de 2025

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 1614/2011, de 23 de dezembro de 2011, Lei 2092/2014, de 14 de maio de 2014, Lei nº 3035, de 03 de fevereiro de 2023, e ainda de acordo com o disposto na Portaria nº 012/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Senhor Prefeito Municipal de Iguatu, Carlos Roberto Costa Filho;

Considerando o interesse público, e respaldado no fundamento legal disposto no Regine Jurídico Único do Servidores Públicos Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas e no Plano de Cargos Carreiras e Remunerações dos servidores do SAAE, que assim regulamenta:

Art.186. A jornada de trabalho dos servidores municipais, será de 08 (oito) horas diárias em dois turnos ou em 06 (seis) horas diárias ininterruptas, ***a critério de conveniência e oportunidade da Administração***, exceto para os Professores, os quais já têm jornada definida no Plano de Carreira e Remuneração e no Estatuto do Magistério. (Regime Jurídico Único, lei 2092/2014, de 16 de maio de 2014)

Art. 64. A jornada de trabalho dos servidores do SAAE de Iguatu é de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em dois turnos de quatro horas, de segunda à sexta-feira, ou 30 (trinta) horas semanais em turno ininterrupto, de segunda a sexta-feira***, a critério da administração.*** (Plano de Cargos Carreiras e Remuneração, lei 1614/2011, de 23 de dezembro de 2011)
RESOLVE,

Art. 1º -Estabelece que a jornada laboral do servidor Francisco Santos Pinheiro, matrícula 60158, ocupante do cargo de Auxiliar de Operador de ETE, em conformidade com as necessidades do serviço, deverá ser cumprida no horário de 07:30 às 13:30 Hs.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRENO TEIXEIRA IBIAPINA
Superintendente do SAAE de Iguatu

Publicado por:
Francisco Fabio Alves
Código Identificador:A34EEFFE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 015.25-DL-SASDH

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 03 de Setembro de 2025 início da disputa se dará a partir das 09h00min, na modalidade Dispensa Eletrônica, menor preço, N° 015.25-DL- SASDH, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet. com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFERICOS QUE COMPÕEM KIT BIOMÉTRICOS UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL – CIN, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 28 de agosto de 2025. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:1D2D7B51

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1036, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 22 e 23 de agosto de 2025, pela Servidora Kathuly Thiana Mota Santos, exercente no cargo de Psicóloga, pertencente à Secretaria da Educação, para a cidade de Fortaleza, onde irá participar da 5ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Ceará, que acontecerá nos dias 22 e 23, na UNIPACE - Escola Superior do Parlamento Cearense.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Kathuly Thiana Mota Santos, duas diárias reduzidas no valor de R$ 90,00 (Noventa Reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DEAA4DCD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1041, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 25 de agosto de 2025, pela Servidora Carla Samia Bezerra Lopes, exercente no cargo de Professora do Ensino Fundamental lll – Ref 13, pertencente à Secretaria da Educação, para a cidade de Fortaleza, onde irá participar do 2° encontro presencial do Curso de Formação Continuada do Programa Escola de Tempo Integral.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Carla Samia Bezerra Lopes, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:155F0F68

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1043, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 25 de agosto de 2025, pelo Servidor Francisco Tarcilio Teles Forte, exercente no cargo de Professor do Ensino Fundamental V – Ref 21, pertencente à Secretaria da Educação, para a cidade de Fortaleza, onde irá participar do 2° encontro presencial do Curso de Formação Continuada do Programa Escola de Tempo Integral.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Francisco Tarcilio Teles Forte, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8AA00885

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1044, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 25 de agosto de 2025, pela Servidora Nayara Micaela Alves da Silva, exercente no cargo de Professora do Ensino Fundamental lll – Ref 13, pertencente à Secretaria da Educação, para a cidade de Fortaleza, onde irá participar do 2° encontro presencial do Curso de Formação Continuada do Programa Escola de Tempo Integral.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Nayara Micaela Alves da Silva, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:ECFF2F92

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1047, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 26 de agosto de 2025, pela Servidora Renata de Sousa Menezes, exercente no cargo de Farmacêutica, pertencente à Secretaria da Saúde, para a cidade de Sobral, onde irá recolher os medicamentos do componente estratégico e especializado do município.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Renata de Souza Menezes, uma diária reduzida no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:ECF20A50

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1054, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 27 de agosto de 2025, pelo Servidor Francisco das Chagas Alves Filho, exercente no cargo de Secretário da Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, pertencente à Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, para a cidade de Fortaleza, onde irá tratar dos diversos assuntos: FUNASA, SEDUC, IDARCE, Casa Civil e Secretaria Estadual da Saúde.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Francisco das Chagas Alves Filho, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e Dois Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F3485031

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1054, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 27 de agosto de 2025, pelo Servidor Francisco das Chagas Alves Filho, exercente no cargo de Secretário da Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, pertencente à Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, para a cidade de Fortaleza, onde irá tratar dos diversos assuntos: FUNASA, SEDUC, IDARCE, Casa Civil e Secretaria Estadual da Saúde.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Francisco das Chagas Alves Filho, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e Dois Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F7BA84F6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1055, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 27 de agosto de 2025, pelo Servidor Antonio Barbosa Braga Filho, exercente no cargo de Diretor do Departamento de Gestão de Pleitos, pertencente à Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, para a cidade de Fortaleza, onde irá tratar dos diversos assuntos: FUNASA, SEDUC, IDARCE, Casa Civil e Secretaria Estadual da Saúde.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Antonio Barbosa Braga Filho, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e Um Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:97D4F3BF

SECRETARIA DA JUVENTUDE,CULTURA,ESPORTE E LAZER
AVISO DE REUNIÃO DE ESCUTA PUBLICA

O Governo Municipal de Irauçuba, por meio da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, realizou, em 26 de agosto de 2025, no Auditório da Secretaria da Educação, reunião de escuta pública referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022). Na ocasião, com a presença de representantes da gestão municipal e de agentes culturais locais, foram discutidas e aprovadas as diretrizes para aplicação do recurso destinado ao município, no valor de R$ 200.670,31 para o Ciclo de 2025, conforme o Plano de Ação N° 30882120250002-024023. Ficou deliberada a seguinte distribuição: Fomento a linguagens artísticas e culturais – R$ 94.636,80; Espetáculos e mostras culturais – R$ 20.000,00; Apoio a eventos e festivais culturais – R$ 36.000,00; Rota das Artes – Mapeamento Cultural – R$ 10.000,00; Premiação "Tesouros Vivos" – Mestres da Cultura Popular – R$ 10.000,00; Ações formativas e oficinas culturais – R$ 20.000,00; Assessoria

técnica especializada – R$ 10.033,51; em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.399/2022.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:34FD447A

SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÂ
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.08.22.01 - SEGOSC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.08.12.01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA PARA O QUADRIÊNIO DE 2026-2029, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - CE. **Contratado:** CONFIANÇA SERVIÇOS LTDA, com o valor de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), referente ao Contrato de nº 2025.08.22.01 - SEGOSC. **Data de Assinatura do Contrato:** 22 de agosto de 2025. **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2025, a partir de sua assinatura. **Contratante:** Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã. **Assina pela Contratante:** Francisco das Chagas Alves Filho. **Dotação Orçamentária**: 2401 04 122 0002 2.076, Fonte de Recurso Próprio (Fonte 1500000000). Elemento/Subelemento de Despesas, nº 3.3.90.39.00/3.3.90.39.05. Irauçuba/CE, 22 de agosto de 2025 –

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO –
Secretário de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:ACF1FDF4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 118, de 27 de agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. CARLOS EDUARDO PEIXOTO BARROS, vereador, matrícula nº 1200176, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 28 de agosto de 2025, onde compareceu na Secretaria de Pesca e Aquicultura, para uma reunião com a Secretária Executiva de Planejamento de Gestão Interna da Secretaria de Pesca e Aquicultura do Estado do Ceará, tratando de assuntos de interesse do município correspondente as atividades da pesca de Itaiçaba/CE.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:91B7303B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 119, de 27 de agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. JOSÉ RIBAMAR BARROS FILHO, vereador, matrícula nº 1200195, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 28 de agosto de 2025, onde compareceu na Secretaria de Pesca e Aquicultura, para uma reunião com a Secretária Executiva de Planejamento de Gestão Interna da Secretaria de Pesca e Aquicultura do Estado do Ceará, tratando de assuntos de interesse do município correspondente as atividades da pesca de Itaiçaba/CE.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:3850827F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250654

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250654

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-19-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.140,00 (quatorze mil, cento e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0909.041220026.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 14.140,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2025 a 21 de Agosto de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Agosto de 2025

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA
Sec. de Agricult., Pecuaria e Apoio Comu

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:AD0E8F93

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250652

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250652

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-19-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 49.086,80 (quarenta e nove mil, oitenta e seis reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1020.082450006.2.074 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 44.011,80, Exercício 2025 Atividade 1020.082440006.2.067 Gestão do Programa Bolsa Família e do Ca dastro Único , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 5.075,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2025 a 21 de Agosto de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Agosto de 2025

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:2ADF8162

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250650

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250650

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-19-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O).....: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 143.385,40 (cento e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1701.131220003.2.091 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 143.385,40

VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2025 a 21 de Agosto de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Agosto de 2025

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secret. Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:20C56734

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250651

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250651

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-19-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 52.996,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1702.133920017.2.098 Revitalização da Banda de Música Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 52.996,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2025 a 21 de Agosto de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Agosto de 2025

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:40440C18

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250646

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250646

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-19-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 3.500,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2025 a 21 de Agosto de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Agosto de 2025

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:C7D77B88

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250649

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250649

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-19-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.267,20 (dezoito mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0505.151220021.2.008 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 18.267,20

VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2025 a 21 de Agosto de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Agosto de 2025

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:327DF4F5

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS HIDRÍCOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250653

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250653

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-19-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRET.DO M. AMBIENTE, PESCA E REC. HIC.

CONTRATADA(O).....: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.474,75 (sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0808.041220032.2.035 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 7.474,75

VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2025 a 21 de Agosto de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Agosto de 2025

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. HI

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:42B10050

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250655

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250655

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-19-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 59.955,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.041220003.2.107 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 59.955,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2025 a 21 de Agosto de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Agosto de 2025

VALMIR VIEIRA DA SILVA
Secret. Munic Dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:90F16171

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250648

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250648

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-19-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 31.490,20 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0707.121220013.2.025 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 8.628,05, Exercício 2025 Atividade 0707.123610013.2.031 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 13.551,90, Exercício 2025 Atividade 0707.123650015.2.033 Manutenção do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 9.310,25

VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2025 a 21 de Agosto de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Agosto de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:3593A2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250647

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250647

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-19-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 76.984,60 (setenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0606.103010009.2.018 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 66.183,60, Exercício 2025 Atividade 0606.101220008.2.016 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 1.890,00, Exercício 2025 Atividade 0606.103040011.2.023 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 8.911,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2025 a 21 de Agosto de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Agosto de 2025

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:B3CD6CCE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº. 2808050/2025 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA AVANÇA JARDIM, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL nº 296, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, A FIM DE PREMIAR OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTAQUES EM EXAMES DE PROFICIÊNCIA E COMPETIÇÕES ESTUDANTIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Municipal nº 296, de 19 de novembro de 2019, que institui a premiação para alunos do ensino fundamental com melhor desempenho acadêmico nas escolas da rede pública de ensino do município e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, a imprescindibilidade do incentivo e reconhecimento, por meio da Rede de Ensino Municipal, àqueles estudantes destaques em exames de proficiência e competições estudantis.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos da Lei Municipal n.º 296, de 19 de novembro de 2019, premiação aos estudantes destaques nas avaliações de proficiência e competições estudantis que realizarem na condição de representantes da Secretaria Municipal de Educação do Município, sendo elas:
I - Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE);
II - Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP);
III - Conferência Infantojuvenil Pelo Meio Ambiente do Ceará.

Art. 2º. Na avaliação do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE) os estudantes serão premiados de acordo com o desempenho em língua portuguesa para as turmas

dos 2º anos e, língua Portuguesa e Matemática para as turmas dos 5º e 9º anos.
§ 1º - As premiações serão concedidas para os 02 (dois) alunos que apresentarem o maior nível de proficiência em cada turma e por escola, sendo que serão premiados com tablets os alunos do 2º e 5º anos e com notebooks os alunos do 9º ano.
§ 2º - Em atendimento ao disposto neste artigo, conforme o disposto no Anexo Único deste Decreto, fica definido o quantitativo de turmas avaliadas no SPAECE, bem como o quantitativo de alunos a serem premiados neste ano letivo de 2025.

Art. 3º. Na Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP) serão premiados todos os estudantes agraciados com medalhas de ouro, prata ou bronze na 19ª edição da competição.
Parágrafo Único: Os estudantes de que trata o *caput* deste artigo receberão a título de premiação 01 (um) aparelho notebook cada.

Art. 4º. Na IV Conferência Infantojuvenil pelo Meio Ambiente do Ceará (IV CEIJMA-CE) serão premiados os estudantes da Rede Municipal de Ensino que sagraram-se classificados para a VI Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente (VI CNIJMA) - Brasília/DF.
Parágrafo Único: Os estudantes de que trata o *caput* deste artigo receberão a título de premiação 01 (um) aparelho notebook cada.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço do Prefeito Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal de Jardim

ANEXO ÚNICO

QUANTITATIVO DE TURMAS AVALIADAS NO SPAECE 2025	
TURMAS DOS 2º ANOS	19 TURMAS
TURMAS DOS 5º ANOS	19 TURMAS
TURMAS DOS 9º ANOS	16 TURMAS
TOTAL	**54 TURMAS**

QUANTITATIVO DE ALUNOS PREMIADOS NO SPAECE 2025	
TURMAS DOS 2º ANOS	38 ALUNOS
TURMAS DOS 5º ANOS	38 ALUNOS
TURMAS DOS 9º ANOS	32 ALUNOS
TOTAL	**108 ALUNOS**

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DAED0927

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 538/2025 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

DENOMINA CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS SENADOR DR. CLAUDIONOR COUTO RORIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ**, **Antonio Fernando Coutinho**, faz saber, que a Câmara Municipal de Jardim/CE aprovou o Projeto de Lei N° 043/2025, em 27 de agosto de 2025, e sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1°. Fica denominado de **CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS SENADOR DR. CLAUDIONOR COUTO RORIZ,** o Prédio Público localizado na Rua Alice Vieira dos Santos, Bairro Lorival Gondim, Zona Urbana, Município de Jardim, Estado do Ceará, CEP. n° 63.290-000.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação do Novo Espaço Público, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a aprovação desta Lei.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, Em 28 de Agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:558EB2AB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 2025.08.21.01

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE nº 2025.08.21.01. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho e à pessoa física MIRIAN DE SOUSA. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Leonel Alencar, n° 327, destinada ao benefício de ALUGUEL SOCIAL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho. **VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais) - Vigência: 04 (quatro) meses**. Signatários: Erica Lorena da Silva Pereira e Mirian de Sousa.

Jardim/CE, 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:01A51320

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS - APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
Contrato n°: 20240601/2024
Processo/Modalidade: Adesão da Ata de Registro de Preços nº **08/2023**, em face do pregão Eletrônico nº **06/2023**
Contratante: MUNICÍPIO DE JUCÁS
Contratada: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA
Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto alteração da razão social da empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, passando a ser denominada a razão social como **IVG BRASIL LTDA**.
As demais informações da CONTRATADA, tais como CNPJ e finalidade social, permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 25 de Julho de 2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
Contrato n°: 20240601.2/2024
Processo/Modalidade: Adesão da Ata de Registro de Preços nº **08/2023**, em face do pregão Eletrônico nº **06/2023**
Contratante: MUNICÍPIO DE JUCÁS
Contratada: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA
Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto alteração da razão social da empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, passando a ser denominada a razão social como **IVG BRASIL LTDA**.
As demais informações da CONTRATADA, tais como CNPJ e finalidade social, permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 25 de Julho de 2025

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:56A7F64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 019/2025/SME

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 019/2025/SME
O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 10 de setembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 019/2025/SME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE LIVROS SOBRE AUTISMO QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços
eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://jucas.ce.gov.br/. Informações pelo telefone: -- ou no endereço: Rodovia Jucás/Saboeiro-CE 284 1212, Sagrada Família, Jucás -CE. Jucás/CE, 28 de agosto de 2025.

CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA -
Pregoeiro(a).

CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:D31FDB76

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2708.01/2025 – PE – SRP - SME

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2708.01/2025 – PE – SRP - SME. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA ETAPA EJAI (EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS) DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MADALENA-CE**. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as **08h00min do dia 11 de Setembro de 2025**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobbmnet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 13h30min. Madalena – CE,

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:A4C249E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2708.02/2025 – PE – SRP - SME

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2708.02/2025 – PE – SRP - SME. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DIRECIONADO PARA O SAEB PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MADALENA-CE**. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as **08h00min do dia 12 de Setembro de 2025**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobbmnet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 13h30min. Madalena – CE,

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:DD9AC5BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2708.02/2025 – PE – SRP - SME

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2708.02/2025 – PE – SRP - SME. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DIRECIONADO PARA O SAEB PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MADALENA-CE**. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as **08h00min do dia 12 de Setembro de 2025**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobbmnet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 13h30min. Madalena – CE,

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:E540C244

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 27.08.01/2025
***EXTRATO DE RATIFICAÇÃO*. Processo Inexigibilidade por Credenciamento de Licitação nº 27.08.01/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2708.02/2025 - SMS.**
A Gestora da Secretaria de Saúde do Município de Madalena no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 74 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente Processo Inexigibilidade por Credenciamento de Licitação nº 27.08.01/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2708.02/2025 - SMS, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS AO PREÇO DE TABELA SIGTAP/SUS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA, em favor da empresa LABORCLIN DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.829.129/0001-07, com o valor global de R$ 1.062.203,30 (um milhão, sessenta e dois mil, duzentos e três reais e trinta centavos), determinando que se proceda à publicação

do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.. MADALENA - CE, 28 de Agosto de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:1F7F4871

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250801012

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Inspeção Escolar, lotada na EMTI Maria do Carmo Carneiro.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	ANOILA DO NASCIMENTO CAETANO
CPF Nº:	346.xxx.xxx-19
CARGO/FUNÇÃO:	Coordenadora de Inspeção Escolar
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 1° de agosto de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:C87B54E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250801013

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Inspeção Escolar, lotada na EEF José Estevam Vasconcelos.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	RONIELI PENHA FLORENCIO
CPF Nº:	026.xxx.xxx-62
CARGO/FUNÇÃO:	Coordenadora de Inspeção Escolar
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 1° de agosto de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:903F62D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250801014

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Inspeção Escolar, lotado na EEF Francisca Diogo Gomes.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	AUGUSTO CÉSAR DO NASCIMENTO
CPF Nº:	020.xxx.xxx-50
CARGO/FUNÇÃO:	Coordenador de Inspeção Escolar
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 1° de agosto de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:2AD311F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250801015

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Inspeção Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	JOSÉ VENICIUS ODILON DO NASCIMENTO
CPF Nº:	089.xxx.xxx-79
CARGO/FUNÇÃO:	Coordenador de Inspeção Escolar
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 1° de agosto de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:BBB12220

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250801016

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar de Apoio e Controle, lotada na EEIF Pedro Rufino Furtado.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	MARIA EDUARDA PAULA SOUSA
CPF Nº:	075.xxx.xxx-28
CARGO/FUNÇÃO:	Auxiliar de Apoio e Controle
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 1° de agosto de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:D6B12933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250801017

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Almoxarifado, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	MAÊVA ALBUQUERQUE DE FARIAS MATOS
CPF Nº:	048.xxx.xxx-65
CARGO/FUNÇÃO:	Coordenadora de Almoxarifado
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 1° de agosto de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:F8DF4520

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250807001

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Tecnica, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	ROBERTA MIKAELY DA SILVA MATIAS
CPF Nº:	055.xxx.xxx-89
CARGO/FUNÇÃO:	Auxiliar Tecnica
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 07 de agosto de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:BDA9295A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250821001

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor público municipal

O Excelentíssimo Senhor **Ozires Andrade Pontes**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando**;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e o art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração;
2) os art. 30, II, e 105, X, da Lei Orgânica Municipal disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

3) há pedido de exoneração formulado pelo servidor, com parecer jurídico-administrativo opinando pelo acolhimento do pedido;
Resolve:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, a partir de 01º de agosto de 2025, **Fernanda Maria Marques Aguiar**, ocupante do cargo de **Professora**, atualmente lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:6870DCC0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27.08.15/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.23.1

Extrato de Contrato Nº **27.08.15/2025**. Pregão Eletrônico Nº **2025.07.23.1**. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria de Proteção Social e a empresa **PAULO LAURENÇO TEIXEIRA ME**. Objeto: contratação de serviços a serem prestados na organização, infraestrutura e desenvolvimento das ações e projetos relacionados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, referente aos Lotes 01 e 06, com o valor total do Contrato R$ 54.549,20 (cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). Vigência Contratual: 12 (dose) meses. Signatários: Maria Elisangela Crisóstomo Landim e Paulo Laurenço Teixeira.

Milagres/CE, 27 agosto de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:A368AFE2

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

SECRETARIA: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS.
ENTIDADE PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO IMPÉRIO NORDESTINO- CNPJ: 55.404.089/0001-43.

DO OBJETO:
O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros com a finalidade de fomentar a organização e apresentação de quadrilha junina de dança pela ASSOCIAÇÃO IMPÉRIO NORDESTINO no município, conforme o plano de trabalho anexo. As atividades incluem ensaios, oficinas culturais, confecção de figurinos e adereços, além da realização de apresentações públicas durante o período junino, promovendo a valorização da cultura popular nordestina.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos financeiros deste Termo de Fomento correrão pela dotação orçamentária consignada sob o nº 09.02.13.392.0058.2.014.3.3.90.39.00 -OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

DO INÍCIO DA VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura dia 21 de agosto de 2025.

DO FIM DA VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento vigorará até o dia 28 de agosto de 2025.

Milagres-CE, 28 de agosto de 2025.

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES
Secretário de Cultura, Turismo e Eventos
Portaria 613/2025-GP

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:455B3D01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.05.16.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **2025.05.16.1**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 1 PADRÃO FNDE. Licitante Vencedor: a licitante **GEOMETRIC SERVICOS E LOCACOES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 39.895.534/0001-69, no valor global de R$ 5.791.966,33 (cinco milhões setecentos e noventa e um mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos) em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Francisca Rozimar Alves Belém Morais - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica.

Milagres/CE, 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:3998BEBD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ENTIDADE PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO IMPÉRIO NORDESTINO- CNPJ: 55.404.089/0001-43

DO OBJETO:
O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros com a finalidade de fomentar a organização e apresentação de quadrilha junina de dança pela ASSOCIAÇÃO IMPÉRIO NORDESTINO no município, conforme o plano de trabalho anexo. As atividades incluem ensaios, oficinas culturais, confecção de figurinos e adereços, além da realização de apresentações públicas durante o período junino, promovendo a valorização da cultura popular nordestina.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos financeiros deste Termo de Fomento correrão pela dotação orçamentária consignada sob o nº 15.01.12.368.0031.2.049 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

DO INÍCIO DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Fomento vigorará a partir no dia 11 de agosto.

DO FIM DA VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento até o dia 13 de agosto de 2025.

Milagres – CE, 11 de agosto de 2025.

FRANCISCA ROZIMAR BELÉM MORAIS
Secretária de Educação Básica
Portaria nº. 196/2025

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:08612A78

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL Nº 002/2025- PQ - PROCESSO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.08.28.1

O Município de Milagres, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que realizará procedimento auxiliar de pré-qualificação (Art. 78, inciso II) para empresas interessadas em participar de PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS QUE REÚNAM CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO TÉCNICA PARA PARTICIPAR DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA QUE TERÁ POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES À RUA AMÂNCIO LEITE, SN, CENTRO DE MILAGRES/CE, NOS TERMOS DAS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEU ANEXO. Os documentos deverão ser enviados no endereço eletrônico www.licitacoesmilagres.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: Site Oficial do Município de Milagres — www.milagres.ce.gov.br/, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.gov.br/pncp/pt-br e no Portal de Compras do Município www.www.licitacoesmilagres.com.br.

Milagres-CE, 28 de Agosto de 2025 –

FELIPE SAMPAIO DE ARAÚJO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:88BED6A9

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n°: 004/2025
Interessado(s): MR da Silva Gonçalves
Prazo do edital: 30 (trinta) dias
Infração(ões): Arts. 155, I e 156, III, e §4° da Lei 14.133/2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DO MUNICIPIO DE MILAGRES-CE FAZ SABER que tramita nesta Comissão, o Processo Administrativo n° 004/2025, em que o **Município de Milagres-CE** pretende aplicar sanção administrativa prevista na Lei n° 14.133/2021 contra: **MR DA SILVA GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.023.744/0001-71, com sede na Estrada do Sítio Novo, S/N - Zona Rural, Juazeiro do Norte-CE, representada por Maria Roziane da Silva Gonçalves, CPF 627.174.303-00.

1. NOTIFICAÇÃO do(s) denunciado(s) com qualificação(ões) e endereço(s) de residência(s) especificado(s) acima, para que fique(m) ciente(s) de que foi(ram) denunciado(s) e para que compareça(m) aos autos para se ver processar.

2. INTIMAÇÃO para que apresente(m) defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia.

3. CIÊNCIA de que a defesa escrita poderá resultar a(s) sua(s) absolvição(ões) sumária(s) e que nela, poderá ser argüida qualquer preliminar, alegada qualquer matéria e requerida a produção de qualquer prova pertinente à defesa.

Milagre-CE, 27 de agosto de 2025.

ARTHUR ALEXANDRE LEITE E SILVA
Presidente da Comissão de Responsabilização

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:4570969D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 2025.08.26.02

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 2025.08.26.02 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA APOIO A EXECUÇÃO DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA NO AMBITO DO MUNICIPIO JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE MISSÃO VELHA/CE. **Critério de julgamento:** MENOR PREÇO. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021. **Término do período de cadastramento: 04 de setembro de 2025 as 14:00 hrs**. **Os interessados deverão cadastrar as propostas no:** www.portaldemissaovelha.com.br.

Missão Velha/CE, 28 de agosto de 2025.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO SILVA –
Secretário de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:FB9DF580

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.24.01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.06.25.01. CONTRATO Nº 2025.07.24.01. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. Vigência: até 31 de dezembro de 2025. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. CONTRATADA: **DIEGO PEREIRA FECHINE - ME, inscrita no CNPJ sob nº 33.634.178/0001-43**, no valor de R$ 26.410,00 (vinte e seis mil quatrocentos e dez reais). Signatário pela contratante: Tanya Maria Ribeiro Dantas Landim, pela Contratada: DIEGO PEREIRA FECHINE - ME. TANYA MARIA RIBEIRO DANTAS LANDIM - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

Missão Velha-CE, 24 de julho de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:686EAA5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.25.01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.25.01. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE**, Dotação Orçamentária: 0205.04.122.0112.2.002 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Declaração de Dispensa em 24/07/2025. Autorização de Contratação e Ratificação em 24/07/2025. CONTRATADA: **DIEGO PEREIRA FECHINE - ME-ME, inscrita no CNPJ sob nº 33.634.178/0001-43**, no valor de R$ 26.410,00 (vinte e seis mil quatrocentos e dez reais). Tanya Maria Ribeiro Dantas Landim - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE; 24 de julho de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:E972DB92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS - PE Nº 2025.05.08.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2025.08.04.02. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **C L F COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 55.610.751/0001-11**, com Valor Global R$ 72.611,00 (Setenta e dois mil seiscentos e onze reais).** Vigência: 12 (doze) meses. Dotações orçamentárias: 0501 10 122 0112 2.004 (Gerenciamento e Manut. Da Secretaria); 0502 10 301 0633 2.006 (Manut. Atenção Primária); 0502 10 302 0634 2.012 (CAPS). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Pregão Eletrônico nº 2025.05.08.01 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NO PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES E LANCHES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA - Secretário Municipal de Saúde - Data da assinatura: 04 de agosto de 2025.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2025.08.04.03. Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Empresa Contratada: **C L F COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 55.610.751/0001-11**, com Valor Global R$ 20.393,20 (Vinte mil trezentos e noventa e três reais e vinte centavos).** Vigência: 12 (doze) meses. Dotações orçamentárias: 0205 04 122 0112 2.002 (Gerenciamento e Manut. da Secretaria). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Pregão Eletrônico nº 2025.05.08.01 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NO PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES E LANCHES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** KAY FRANCE DE ARAÚJO PEREIRA QUINDERE – Ordenadora de Despesas do Fundo Geral - Data da assinatura: 04 de agosto de 2025.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2025.08.04.04. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: **C L F COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 55.610.751/0001-11**, com Valor Global R$ 65.897,50 (Sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).** Vigência: 12 (doze) meses. Dotações orçamentárias: 1301.12.122.0112.2.045; 1302.12.361.0541.2.047. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Pregão Eletrônico nº 2025.05.08.01 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NO PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES E LANCHES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO – Ordenadora de Despesas - Data da assinatura: 04 de agosto de 2025.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2025.08.25.01. Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. Empresa Contratada: **C L F COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 55.610.751/0001-11**, com Valor Global R$ 50.653,50 (Cinquenta mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).** Vigência: 12 (doze) meses. Dotações orçamentárias: 0601 08 122 0112 2.021; 0602 08 122 0222 2.023; 0602 08 245 0225 2.029; 0602 08 245 0225 2.031. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Pregão Eletrônico nº 2025.05.08.01 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NO PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES E LANCHES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA – Ordenadora de Despesas - Data da assinatura: 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:C5D2CF30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Nº 2808001/2025 - CONCEDE DIÁRIA - ALESSANDRA AIRES SABINO VIEIRA

Portaria Nº 2808001/2025

Concede diária.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a resolução Nº 153 de 14 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária à vereadora da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, no dia 29 de agosto de 2025, conforme dados abaixo, para participar da III Marcha em Defesa das Mulheres, organizada pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por meio da Procuradoria Especial da Mulher, que se realizará no dia 30 de agosto de 2025, às 8hs, na Sede da Procuradoria Especial da Mulher – PEM Avenida Desembargador Moreira, 2930 A – Dionísio Torres, Fortaleza/CE.

Vereadora: ALESSANDRA AIRES SABINO VIEIRA
ldentidade Nº: 200XXX028X-4 - CPF Nº: 020.XXX.523-XX
Cargo/Função: VEREADORA

LOCALIDADE	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
FORTALEZA-CE	1	360,00	360,00
TOTAL	-	-	360,00

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, 28 de agosto de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:F5D0B6E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 08082501SME DA INEXIGIBILIDADE 006/2025SME - IN

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº: 2025.08.06.01. **DATA**: 08 de agosto de 2025. EU, **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária da Educação, ratifico o procedimento de contratação direta para a Locação de um imóvel urbano residencial, localizado na Rua Alto Alegre, 348, Bairro Recreio, Mombaça/CE, destinado ao funcionamento da Escola Maria Silvino, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mombaça – CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e normativas aplicáveis. **CONSIDERANDO:**A regularidade do processo de contratação, conforme documentação anexa; A compatibilidade orçamentária e financeira, atestada pela Solicitação Financeira e Declaração correspondente; A análise documental que demonstra a habilitação da locadora Sra. **MARIA DA GLÓRIA DE ALENCAR HOLANDA**, nos termos dos artigos 72, inciso V, 68 da Lei nº 14.133/2021.**RATIFICO:** Diante do exposto e considerando a adequação aos requisitos legais, ratifico o procedimento de contratação direta para a locação do mencionado imóvel. **DELIBERAÇÃO:** Autorizo a continuidade do processo para formalização do contrato de locação; Determino o encaminhamento do processo aos setores responsáveis para as providências necessárias. **VALIDADE:** Este termo de ratificação tem validade a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** - Secretária de Educação

EXTRATO CONTRATUAL Nº 08082501SME
A **Secretaria Municipal de Educação**, com sede na Rua Dr. José Carneiro, S/N, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.783/0001-61 e a Sra. **MARIA DA GLÓRIA DE ALENCAR HOLANDA**, brasileira, viúva, pessoa física, inscrita no CPF: 513.940.223-87, com domicílio na Rua Antônio Cruz, 201, Bairro Recreio, Mombaça/CE, celebram o presente contrato de locação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 2025.08.06.01. **INEXIGIBILIDADE Nº** 006/2025SME - IN. **OBJETO:** Locação de um imóvel urbano residencial, localizado na Rua Alto Alegre, 348, Bairro Recreio, Mombaça/CE, destinado ao funcionamento da Escola Maria Silvino, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mombaça – CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: MARIA DA GLÓRIA DE ALENCAR HOLANDA**. **VALOR DA LOCAÇÃO:** Valor mensal de **R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais),** perfazendo um valor total de **R$ 6.072,00 (seis mil e setenta e dois reais). PRAZO DE EXECUÇÃO:** Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.12.361.0016.2.032. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15**. FONTE DE RECURSOS:** Transferência do FUNDEB e Impostos. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de agosto 2025. **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2025. **FORO:** Comarca de Mombaça/CE.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA **-**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:41D5B203

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2808001/25 NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições legais e regimentais que regem a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os membros do **Conselho Municipal da Educação – CME,** para o biênio 2025/2027, o qual terá a seguinte composição:
I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
Titular: Aline da Silva do Ó
Suplente: Patrícia Kércia Ferreira Pontes Correia

II. REPRESENTANTES DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:
Titular: Géssica Lima de Araújo
Suplente: Walber Farias Cavalcante

III. REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL:
Titular: Francisco Felipe Moreira da Silva
Suplente: Antônio Beserra da Silva Filho

IV. REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL:
Titular: Antônia Inacilda Gonçalves Mendoça
Suplente: Ednéllica Benevides Cavalcante de Lima

V. REPRESENTANTES DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular: Francineide Alves de Oliveira
Suplente: Valéria Sousa do Nascimento

VI. REPRESENTANTES DE ESCOLA PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL:
Titular: Gilvania Alexandre de Almeida
Suplente: Antônia Araújo de Carvalho
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos dias 28 de agosto de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:465B1E18

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20250623/0003-82 - CONTRATO Nº 202508180003 - ORIGEM: Dispensa Nº 0708.01.2025-SEAICONTRATANTE: SECRETARIA DA ARTICULACAO INSTITUCIONAL - SEAI - CONTRATADA(O).....: SERAP- SERVIÇOS DE ASSESSORIA PUBLICA E PRIVADA EI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NA CIDADE DE FORTALEZA, COM ATUAÇÃO NA REGIÃO DE FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVA EM NOME DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE - VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0036.2.005 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Art iculacao Institucional, R$ 60.000,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Técnicos Profissionais, Serviços Técnicos Profissionais - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:A1C96786

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREMN N. 0608A-IPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei

Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 52, da Lei Complementar Municipal n. 02, de 04 de julho de 2022, combinado com os art. 51 e 52 da Lei n. 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no Decreto n. 32, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova, a seguir elencado, 0,5 (meia) diária nos valores abaixo especificados, para, em objeto de serviço, deslocar-se até a cidade de Fortaleza/CE, para participar da Oficina 3IT - Concessão Inteligente visando à Compensação Previdenciária, realizada em Fortaleza/CE no dia 07 de agosto de 2025:

SERVIDOR	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR
DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES	0,5	R$ 100,00

Esta Portaria entre em vigor no momento de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 06 de agosto de 2025.

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN
Portaria n. 0201-G/2025

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:0A83FAA2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREMN N. 0608B-IPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 52, da Lei Complementar Municipal n. 02, de 04 de julho de 2022, combinado com os art. 51 e 52 da Lei n. 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no Decreto n. 32, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Diretor Executivo Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova, a seguir elencado, 0,5 (meia) diária nos valores abaixo especificados, para, em objeto de serviço, deslocar-se até a cidade de Fortaleza/CE, para participar da Oficina 3IT - Concessão Inteligente visando à Compensação Previdenciária, realizada em Fortaleza/CE no dia 07 de agosto de 2025:

SERVIDOR	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR
FRANCISCO ROMÁRIO COUTINHO DAMASCENO	0,5	R$ 50,00

Esta Portaria entre em vigor no momento de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 06 de agosto de 2025.

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN
Portaria n. 0201-G/2025

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:C7C75C14

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREMN N. 2008A-IPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 52, da Lei Complementar Municipal n. 02, de 04 de julho de 2022, combinado com os art. 51 e 52 da Lei n. 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no Decreto n. 32, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, à Diretora Executiva Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova, a seguir elencada, 2 (duas) meias diárias nos valores abaixo especificados, para, em objeto de serviço, deslocar-se até a cidade Fortaleza/CE, para participar do Circuito BB RPPS 2025 – Etapa Fortaleza, nas datas 21 e 22 de agosto de 2025:

SERVIDOR	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR
FRANCISCA JOSEFA DE LIMA	2 (0,5)	R$ 100,00

Esta Portaria entre em vigor no momento de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 20 de agosto de 2025.

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN
Portaria n. 0201-G/2025

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:A7BA5276

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREMN N. 2008B-IPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 52, da Lei Complementar Municipal n. 02, de 04 de julho de 2022, combinado com os art. 51 e 52 da Lei n. 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no Decreto n. 32, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Assessor da Diretoria Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova, a seguir elencado, 2 (duas) meias diárias nos valores abaixo especificados, para, em objeto de serviço, deslocar-se até a cidade de Juazeiro do Norte/CE, para participar do Circuito BB RPPS 2025 – Etapa Fortaleza, nas datas 21 e 22 de agosto de 2025:

SERVIDOR	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR
JOSE LEONARDO DANTAS MARTINS	2 (0,5)	R$ 100,00

Esta Portaria entre em vigor no momento de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 20 de agosto de 2025.

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN
Portaria n. 0201-G/2025

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:B9B2A93C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0302-B/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei Nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o gozo de férias do servidor **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES BEZERRA**, matrícula Nº **01305719**, concedidas através da PORTARIA Nº 1501-A/2025 – SEAD**,** período de gozo de **01/02/2025 À 03/03/2025**, devendo a mesmo ser gozada em período posteriormente acordado, com esteio que dispõe o Art. 82, da Lei Municipal Nº 1.126/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 03 de fevereiro de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária da Administração - SEAD
Portaria N° 0201D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:D834B97F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1501- A/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES BEZERRA**, matrícula Nº **01305719**, **GOZO DE FÉRIAS** no período de **01/02/2025 À 03/03/2025** referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **05/04/2024 À 05/04/2025**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **FEVEREIRO/2025**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 15 de janeiro de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária da Administração - SEAD
Portaria N° 0201D/2025

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:2D6448C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO Nº 11/2025.

CERTIFICO, para os devidos fins, que, verificando a documentação dos servidores convocados por esta Administração através do Concurso Público - Edital Nº 001/2024, constatei que os candidatos abaixo relacionados, devidamente convocado(a) para entrega de documentos através do Edital de Convocação Nº 001/2025, divulgado no site da UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, https://universidadepatativa.com.br/site/concurso-publico-prefeitura-municipal-de-nova-olinda-ce-edital-001-2024/, no site e mural da Prefeitura Municipal de Nova Olinda e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, NÃO COMPARECERAM ao mencionado ato.

CARGO: AJUDANTE DE PEDREIRO		
CLASSIF.	**INSC.**	**NOME**
001	1007058	JOSE HENRIQUE PEREIRA SIMIÃO

CARGO: AUXILIAR DE MECÂNICO		
CLASSIF.	**INSC.**	**NOME**
001	1004891	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIF.	**INSC.**	**NOME**
001	1006441	LUCIANA BEZERRA DE MELO
005	1004822	FRANCISCO ALVES DAS CHAGAS

CARGO: MECÂNICO		
CLASSIF.	**INSC.**	**NOME**
001	1006459	JEAN CARLOS FEITOZA LOPES

CARGO: MOTORISTA D		
CLASSIF.	**INSC.**	**NOME**
001	1000501	CICERO TEONES FERREIRA DE LIMA
003	1001449	VALDEMIR DIAS DE AZEVEDO

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL		
CLASSIF.	**INSC.**	**NOME**
001	1006581	MARCELO HOLANDA DE LIMA

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA		
CLASSIF.	**INSC.**	**NOME**
001	1005239	JOÃO GONÇALVES DE ALENCAR

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
CLASSIF.	**INSC.**	**NOME**
002	1005343	JOSÉ MELQUISEDEQUE SANTOS GRANGEIRO

O referido é verdade e dou fé.

Nova Olinda-CE, 28 de agosto de 2025.

FRANCISCO JUSSIE CORDEIRO JUNIOR
Secretaria de Administração
Mat. 4774

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:69FD7155

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 25/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos municipais para cumprir atividades de interesse da Administração.

EU, MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 694/2013, de 27 de maio de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora, **LUCELIA ALVES DE MACEDO**, Matrícula: 328, ocupante do Cargo: ASSESSOR PEDAGÓGICO, uma (01) diárias, no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), com a finalidade de participar da **3º REUNIÃO MENSAL DA UNDIME/CE**. A reunião acontecerá no dia 29 de agosto de 2025, em Fortaleza/CE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 27 de agosto de 2025.

MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BIS ERRA.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:9D0C57BF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 26/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos municipais para cumprir atividades de interesse da Administração.

EU, MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 694/2013, de 27 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor VICENTE RIBEIRO DA SILVA, Mat: 2522, ocupante do cargo de MOTORISTA, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), com a finalidade realizar o transporte de servidores que irão participar da **3º REUNIÃO MENSAL DA UNDIME/CE**. A reunião acontecerá no dia 29 de agosto de 2025, em Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 27 de agosto de 2025.

MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BIS ERRA.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:B4E72E69

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.639, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ NOVARRUSSENSE A ANTÔNIA DIANA VIEIRA DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃ NOVARRUSSENSE** à **Sra. ANTÔNIA DIANA VIEIRA DE SOUSA**, nos termos do artigo 18 das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas.

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada pela Presidente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 28 de agosto de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D9C2C2CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.640, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ NOVARRUSSENSE À SRA. CARLA LUINA ARAÚJO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃ NOVARRUSSENSE À SRA. CARLA LUINA ARAÚJO DE SOUZA**, nos termos do artigo 18 das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas.

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada pela Presidente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 28 de agosto de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:49CFCC42

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.641, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO NOVARRUSSENSE AO SR. JOSÉ JEOVÁ SOUTO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO NOVARRUSSENSE AO SR. JOSÉ JEOVÁ SOUTO MOTA**, nos termos do artigo 18 das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas.

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada pela Presidente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 28 de agosto de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DC7760EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.642, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO NOVARRUSSENSE AO SR. ERISSON RODRIGUES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO NOVARRUSSENSE AO SR. ERISSON RODRIGUES PEREIRA**, nos termos do artigo 18 das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas.

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada pela Presidente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 28 de agosto de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:03019682

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.643, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO NOVARRUSSENSE AO SR. WASHINGTON LUÍS MANO AZEVEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO NOVARRUSSENSE AO SR. WASHINGTON LUÍS MANO AZEVEDO**, nos termos do artigo 18 das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas.

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada pela Presidente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 28 de agosto de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:781FB54B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.644, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO NOVARRUSSENSE AO SR. AGNALDO DE SOUSA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO NOVARRUSSENSE AO SR. AGNALDO DE SOUSA COSTA**, nos termos do artigo 18 das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas.

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada pela Presidente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 28 de agosto de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6D028A22

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.645, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM OBSERVÂNCIA AO DETERMINADO NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, BEM COMO ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.586/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente do Município de Nova Russas, Crédito Adicional Especial para subsidiar a criação de dotação orçamentária e elemento de despesa para atender a necessidade de adequação orçamentária do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme se discrimina no anexo I desta lei.

Art. 2º. Servirá como recurso para cobertura do Crédito supra descrito, para a criação da dotação orçamentária e elemento de despesa, a ANULAÇÃO parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme se evidencia no anexo II desta lei.

Art. 3º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir créditos suplementares até o limite do total das Despesas Autorizadas na Lei Municipal n° 1.586 de 30 de outubro de 2024, com finalidade de reforçar a dotações orçamentária ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber, a Lei nº 1.575 de 06 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a Lei nº 1.586 de 30 de outubro de 2024, e a Lei nº 1.314 de 14 de setembro de 2021 (PPA - Plano Plurianual).

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 28 de agosto de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.645, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

ANEXO I

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 28 de agosto de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.645, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

ANEXO II

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 28 de agosto de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:157E47B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.393, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** à Sra. **LUZIA DE MARIA ALBUQUERQUE SILVA**, portadora do RG nº 20074707250 e inscrita no CPF sob o nº 584.143.043-20, a função gratificada de simbologia **FG-1**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 28 de agosto de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5C2CBF25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00015.20250722/0001-04 - Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE GARAGEM, SITUADO A RUA DR. OSVALDO MARTINS, Nº 937 LADO B, BAIRRO - TIMBAÚBA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE.. Fundamento Legal: Art. 74, V da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 28 de agosto de 2025. JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: IRMAOS FELIPE LTDA. CNPJ/MF Nº 35.079.730/0001-04. Valor Global: R$ 54.648,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:9B6F1603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250722/0001-04 - CONTRATO Nº SAF-IN003/2025 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº SAF-IN003/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - CONTRATADA(O).....: IRMAOS FELIPE LTDA OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE GARAGEM, SITUADO A RUA DR. OSVALDO MARTINS, Nº 937 LADO B, BAIRRO - TIMBAÚBA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R$ 54.648,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.04.122.0142.2.109 - Gerenciamento Administrativo e Est. da Secretaria de Administracao e Financas, R$ 54.648,00 no elemento de despesa 33903614: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2025

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:ED4297AC

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – MAB-PE001/2025

O Município de Nova Russas, Estado do Ceará, através da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, torna público a **ANULAÇÃO** da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº MAB-PE001/2025,** que objetiva o AQUISIÇÃO DE VEICULO DESTINADO AO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

Nova Russas, 27 de agosto de 2025.

ANTÔNIO PAULO GOMES LIMA -
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Antônio Paulo Gomes Lima
Código Identificador:1407C9E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.08.28-001/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remuneradas, a servidora, **BARBARA LACE DE SOUSA,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA,** símbolo: **ANS**, lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**, ao período aquisitivo: 19/08/2024 a 18/08/2025, para gozo no período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 28 de agosto de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0048DE6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.08.28-002/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em

especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remuneradas, a servidora, **MARIA SONILENE DE ARAUJO,** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** símbolo: **ADO**, lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**, ao período aquisitivo: 01/08/2024 a 31/07/2025, para gozo no período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 28 de agosto de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0644BAB7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.08.28-003/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remuneradas, a servidora, **LEANDRA QUEIROZ DA ROCHA LIMA,** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** símbolo: **ADO**, matricula: **900095**, lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**, ao período aquisitivo: 01/08/2024 a 31/07/2025, para gozo no período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 28 de agosto de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9A781D23

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.08.28-004/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade, ao servidor, **JOSE BONFIM DE LIMA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO**, símbolo **ADO**, matricula: **903442,** lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, ao período aquisitivo 04/03/2013 a 03/03/2018, para o gozo no período de 01/09/2025 a 29/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 28 de agosto de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:DB1372D4

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Palhano/CE, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 500/2013 de 26 de agosto de 2013 e regimento interno, em reunião ordinária do dia 28 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO que compete à Plenária do CMDCA eleger o presidente e o vice-presidente do referido Conselho;

CONSIDERANDO a eleição da Mesa Diretora do CMDCA, ocorrida em Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **MESA DIRETORA** do CMDCA para o biênio de 01/08/2025 a 01/08/2027, ficando presidente **IGOR ARAÚJO DOS SANTOS**, representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e vice-presidente **GENILSON COSTA FERREIRA**, representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palhano/CE, 28 de agosto de 2025.

IGOR ARAÚJO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D38BCB61

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2025 - GAB, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a homologação do resultado final da Seleção Pública para a composição de banco de gestores escolares para provimento dos cargos em comissão de diretor escolar das instituições de ensino no âmbito do município de Penaforte, Ceará e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final da SELEÇÃO PÚBLICA PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM

COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PENAFORTE, CEARÁ.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 28 de Agosto de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:04CD7BF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2025, DE 28 DE AGOSTO 2025.

Define o Documento Curricular Referencial do Estado do Ceará (DCRC) como referência para a proposta curricular e projetos pedagógicos da rede municipal, complementa a política pedagógica local com a BNCC Computação, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art.45, XIV da Nova Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Educação - CNE, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;
CONSIDERANDO o Parecer nº 0906/2018 do Conselho Estadual de Educação do Ceará - CEE, aprovado em 06/12/2018 e publicado no DOE em 09/01/2019 na pág. 09, que homologou o Documento Curricular Referencial do Ceará - DCRC da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
CONSIDERANDO a Resolução nº 474, de 06 de dezembro de 2018, do Conselho Estadual de Educação do Ceará - CEE, publicada no DOE em 15/05/2019 na pág. 03/08, que fixa normas complementares para instituir o Documento Curricular Referencial do Ceará, Princípios, Direitos e Orientações, fundamentado na BNCC da educação infantil e do ensino fundamental e orienta a elaboração de currículos e sua implementação nas unidades escolares dos sistemas estadual e municipais do Ceará;
CONSIDERANDO o Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC), resultado de uma construção conjunta, envolvendo os municípios, gestores(as), professores(as), estudiosos(as) e muitos(as) que têm na educação o processo por excelência para a formação integral de crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO a BNCC Computação, complemento à Base Nacional Curricular Comum que garante direitos de aprendizagem relacionados ao uso crítico, ético, seguro e eficiente das ferramentas digitais; a compreensão do mundo digital e de como suas ferramentas operam; e abordagens interdisciplinares, que são complementares às Ciências, Humanidades e Artes.
CONSIDERANDO a necessidade de se adequar e implementar o componente de computação nos currículos da educação básica municipal;
CONSIDERANDO a revisão obrigatória dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares para se adequarem ao DCRC e a BNCC Computação;
CONSIDERANDO a autonomia municipal e o interesse local, de acordo com o contido nos incisos I e II do art.30 da Constituição Federal de 1988.
DECRETA:
Art.1º. Fica homologada, em seu inteiro teor, a Resolução nº 08/2022 de 17 de fevereiro de 2022 - CME/Município de Piquet Carneiro-CE, anexa, que dispõe sobre o Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC), para Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art.2º. Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC), construído por meio de um pacto colaborativo do Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED), União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME) e Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação (FNCEE), como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.
§1º. O Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC), referenciado no caput deste artigo, é destinado a orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Piquet Carneiro (CE).
§2º. Fica definido, em seu inteiro teor, a BNCC Computação, anexo, como complemento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.
Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 28 de agosto de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:01E1F19C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Institui a Comissão de Gestão de Carreira para promover, coordenar e supervisionar os processos de desenvolvimento de carreira dispostos no Plano de Cargos, Carreira e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art.45, XIV da Nova Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art.23 da Lei Municipal 136/2010, que determina a criação de Comissão de Gestão da Carreira, com composição paritária entre representantes do Poder Executivo e da sociedade civil, incumbida de promover, coordenar e supervisionar os processos de desenvolvimento de carreira dispostos no Plano de Cargos, Carreira e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério,

DECRETA:

Art.1º. Fica instituída a **Comissão de Gestão da Carreira** dos profissionais da educação, com a finalidade de promover, coordenar e supervisionar os processos de desenvolvimento de carreira dispostos no Plano de Cargos, Carreira e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério.

Art.2º. A Comissão será composta por 08 (oito) membros, com mandato de 03 (três) anos, permitida uma única recondução, e terá a seguinte composição:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Ângela Maria Costa da Silva e José Patrício Freitas da Silva;
II – Representantes dos Professores, indicados em assembleia do Sindicato dos Servidores: Antônia Zilma Batista de Moura, Suplente – Raimunda Maria Batista da Silva;
III – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Fabiana Vieira de Sousa, Suplente – José Erenilson Firmino de Sousa;

IV – Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB: Annanda da Silva Pedrosa;
V – Representante do Conselho Municipal de Educação: Antônia Goreti Batista das Chagas.

Parágrafo Único. A Presidência da Comissão será exercida pelo Sr. José Patrício Freitas da Silva.

Art.3º. Compete ao Presidente da Comissão de Gestão da Carreira:
I – convocar e presidir as reuniões da Comissão, assegurando o regular andamento dos trabalhos;
II – representar institucionalmente a Comissão junto aos órgãos da Administração Pública e entidades da sociedade civil;
III – distribuir tarefas, organizar a pauta e supervisionar a elaboração das atas das reuniões;
IV – assegurar o cumprimento do cronograma de ações e das deliberações aprovadas pela Comissão;
V – encaminhar ao Poder Executivo os relatórios, pareceres e proposições formuladas pela Comissão;
VI – resolver, ad referendum do colegiado, questões urgentes, submetendo-as à homologação na reunião subsequente;
VII – exercer outras atribuições compatíveis com sua função, previstas em regulamento interno ou delegadas pelo colegiado.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 28 de agosto de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:1BC9310C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 107/2025

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA MIKAELLY FÉLIX DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DO CURSO TÉCNICAS EM ESCUTA ESPECIALIZADA
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/, Escola Superior do Ministério Público na data 28/08/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 27 de agosto de 2025

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:83B6926D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 108/2025

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ANDRE LEONCIO BERNADO MONTEIRO, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diária, TRANSPORTAR FUNCIONÁRIOS DESTA SECRETARIA PARA PARTICIPAR DO CURSO TÉCNICAS EM ESCUTA ESPECIALIZADA I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/, Escola Superior do Ministério Público na data 28/08/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 27 de agosto de 2025

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:39B1E6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2025, PROCESSO Nº 2025.08.29.01

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 PROCESSO Nº 2025.08.29.01
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 11 de setembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2025, Processo nº 2025.08.29.01. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTOS ESCOLARES DESTINADOS A ATENDEREM ÀS DEMANDAS DA REDE ENSINO MUNICIPAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO - CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000.

Piquet Carneiro/CE, 29 de agosto de 2025.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:4BA1ECCC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 28/08/2025-01

PORTARIA Nº 28/08/2025-01, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, QUADRIÊNIO 2025/2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a realização da reunião de eleição e posse do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Potengi/CE, realizada em 20 de agosto de 2025, conforme Ata lavrada e assinada pelos presentes;
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação formal dos membros representantes dos diversos segmentos para o quadriênio 2025/2029;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Potengi/CE, para cumprimento de mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, conforme segue:

I – Representante do Poder Executivo

• Titular: **José Henrique Rodrigues Mendes de Souza** – CPF 051.818.423-48
• Suplente: **Álvaro Tenório Alves de Alencar** – CPF 029.215.073-31

II – Representantes dos Trabalhadores da Educação e Discentes

• Titular: **Simone Guedes Alencar** – CPF 312.344.103-20
• Suplente: **Antonia Alves da Silva** – CPF 809.595.553-15
• Titular: **Raimundo Rivaldo Rodrigues Feitosa** – CPF 326.245.493-15
• Suplente: **Edenha de Oliveira Gonçalves** – CPF 919.328.233-87

III – Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal

• Titular: **Rosiane Ferreira de Brito** – CPF 943.464.613-87
• Suplente: **Janielle de Matos Rodrigues Lima** – CPF 055.838.443-14
• Titular: **Maria Lúcia de Oliveira** – CPF 009.338.773-31
• Suplente: **Maria Cleide Nunes Macedo** – CPF 855.583.543-72

IV – Representantes da Sociedade Civil Organizada

• Titular: **Terezinha Alves Correa** – CPF 018.169.553-70
• Suplente: **Rosa de Brito Bezerra** – CPF 888.133.649-7
• Titular: **Maria Auricélia Correia Freire** – CPF 346.374.353-15
• Suplente: **Francisca Iraci Silva** – CPF 976.630.002-00

Art. 2º Ficam designados, conforme resultado da eleição registrada em Ata, para o exercício da Presidência e Vice-Presidência do Conselho:

• Presidente: **Terezinha Alves Correa**
• Vice-Presidente: **Simone Guedes Alencar**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 28 de AGOSTO de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:AD40B083

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ
ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE QUIXADÁ

NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025, ÀS 17H, NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE CULTURA DE QUIXADÁ, REALIZOU-SE UMA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO NÚCLEO GESTOR DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE QUIXADÁ (CMPC), COм o OBJETIVO DE DISCUTIR TEMAS CULTURAIS, EM ESPECIAL, O SECRETÁRIO DE CULTURA DEU INÍCIO À REUNIÃO EXPLICANDO A NECESSIDADE E O PROPÓSITO DA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, QUE VISAVA DISCUTIR A READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB). INFORMOU QUE HOUVEA NECESSIDADE DE INVESTIR NA MANUTENÇÃO ESTRUTURAL DOS EQUIPAMENTOS CULTURAL DO MUNICÍPIO. DESSA FORMA, FOI PROPÖS A DESTINAÇÃO DE R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), PROVENIENTES DOS RECURSOS DA PNAB, PARA A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS ESTRUTURAIS NO MUSEU HISTÓRICO JACINTO DE SOUSA. AS INTERVENÇÕES VISAM QUALIFICAR O ESPAÇO, TORNANDO-0 MAIS ADEQUADO É ATRATIVO PARA O RECEBIMENTO DO PÚBLICO, GARANTINDO MELHORES CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ACERVO. DELIBERAÇÃO: APÓS AMPLA DISCUSSÃO E CONSIDERAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, OS MEMBROS PRESENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA MANIFESTARAM SUA TOTAL CONCORDÂNCIA COM A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA PNAB, APROVANDO POR UNANIMIDADE A DESTINAÇÃO DO VALOR MENCIONADO PARA AS MELHORIAS NO MUSEU HISTÓRICO JACINTO DE SOUSA. A DECISÃO REFLETE O ENTENDIMENTO CONJUNTO DE QUE TAL INVESTIMENTO TRARÁ BENEFÍCIOS SIGNIFICATIVOS PARA O PATRIMÔNIO CULTURAL DE QUIXADÁ E PARA A FRUIÇÃC DA CULTURA PELA POPULAÇÃO. ENCAMINHAMENTOS: FICOU DELIBERADO QUE A SECRETARIA DE CULTURA TOMARÁ AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA FORMALIZAR A ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO DA PNAB, SEGUINDO OS TRÂMITES LEGAIS E ADMINISTRATIVOS CABÍVEIS, E INICIARÁO PROCESSO PARA A EXECUÇÃO DAS MELHORIAS NO MUSEU HISTÓRICO JACINTO DE SOUSA. A FAVOR DESSA PROPOSTA, O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, O SENHOR DE ASSIS ROBERTO SANTIAGO DESTACOU QUE A GESTÂO MUNICIPAL DE CULTURA ESTÁ DE PARABÉNS POR PENSAR A CULTURA EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES - SIMBÓLICA, ECONOMICA E CIDADÃ. REAFIRMO QUE NESTE DIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DEVE MANTER-SE IMPARCIAL, VISANDO SEMPRE O BEM COMUM E A PRESERVAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS HISTÓRICOS, SEJAM MATERIAIS OU IMATERIAIS DE QUIXADÁ." NÃO HAVENDO MAIS ASSUNTOS A TRATAR, O SR. DE ASSIS SANTIAGO DECLAROU ENCERRADA A REUNIÃO. E, EU, IRIS FREITAS, SECRETÁRIA DO CONSELHO, REDİGI ESTA ATA, QUE SERÁ ASSINADA POR MIM, O PRESIDENTE E PELOS DEMAIS MEMBROS PRESENTES NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:262E47B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00.002/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, tornam público o extrato do 3º Termo de Aditivo ao contrato nº 00.002/2022, resultante da Tomada de preço nº 00.002/2022. N°: 00.002/2022-04SAS; N°00.002/2022-04SEDUMASP; N°00.002/2022-04SSPTC; N°00.002/2022-04SME - **Contratante:** Secretaria de Assistência Social. **Contratada:** MC. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Luiz Freitas Carvalho Júnior. **OBJETO:** Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa de interesse de diversas Secretarias do município de Quixadá. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses a partir de 11 de março de 2025. **Signatários(as):** Secretaria, Izaura Gomes do Nascimento Oliveira, Secretário, Emerson Bruno Filgueiras Rabelo, Secretário, Armstrong Braga Ferreira, Secretário, Rilson de Sousa de Andrade, Secretaria, Verúzia Jardim de Queiroz. **Data da assinatura:** 07 de março de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:817DBC6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.08.014/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 15.08.014/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: NADIA PEREIRA DE SOUSA**.**
MATRÍCULA: N° 00922193**.**
DATA DE NASCIMENTO: 21/05/1982**.**
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - MATEMATICA**.**
ADMISSÃO: 12/08/2022**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 15 (décimo quinto) dia do mês de agosto de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4E39F46A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25.08.001/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 25.08.001/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: JANIO CARLOS DOS SANTOS SILVA**.**
MATRÍCULA: N° 00921250**.**
DATA DE NASCIMENTO: 27/05/1968**.**
CARGO: GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 25/04/2022**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 25 (vigésimo quinto) dia do mês de agosto de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:59BA93F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25.08.002/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 25.08.002/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: GILMARIO CRISOSTOMO MOTA**.**
MATRÍCULA: N° 00921212**.**
DATA DE NASCIMENTO: 17/03/1989**.**
CARGO: GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 25/04/2022**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 25 (vigésimo quinto) dia do mês de agosto de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3095D775

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25.08.003/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 25.08.003/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: KARLA DEANE MENEZES**.**
MATRÍCULA: N° 00922177**.**
DATA DE NASCIMENTO: 17/12/1981**.**
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - PORTUGUES**.**
ADMISSÃO: 12/08/2022**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 25 (vigésimo quinto) dia do mês de agosto de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E6482AC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25.08.004/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 25.08.004/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: MARIA ELUANA DA CRUZ FERNANDES**.**
MATRÍCULA: N° 00922163**.**
DATA DE NASCIMENTO: 21/09/1982**.**
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS**.**
ADMISSÃO: 12/08/2022**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 25 (vigésimo quinto) dia do mês de agosto de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C19508A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25.08.005/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 25.08.005/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: DEBORA MARIA FERNANDES DE ARAUJO SENA**.**
MATRÍCULA: N° 00922239**.**
DATA DE NASCIMENTO: 30/05/1976**.**
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - HISTÓRIA**.**
ADMISSÃO: 23/08/2022**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 25 (vigésimo quinto) dia do mês de agosto de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C3D9BC49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25.08.006/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 25.08.006/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: DANIEL GOMES DO NASCIMENTO**.**
MATRÍCULA: N° 00922181**.**
DATA DE NASCIMENTO: 08/12/1973**.**
CARGO: GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 12/08/2022**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 25 (vigésimo quinto) dia do mês de agosto de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:45FDD479

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25.08.007/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 25.08.007/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao

cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório
.
NOME: NIEPCE FELICIANO DA SILVA NETO**.**
MATRÍCULA: N° 00921448**.**
DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1987**.**
CARGO: MOTORISTA "A"**.**
ADMISSÃO: 07/06/2022**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 25 (vigésimo quinto) dia do mês de agosto de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:16668CC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25.08.008/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 25.08.008/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: FRANCISCO EDUARDO TEODOZIO DE SOUSA**.**
MATRÍCULA: N° 00921579**.**
DATA DE NASCIMENTO: 22/07/1995**.**
CARGO: ATENDENTE**.**
ADMISSÃO: 20/07/2022**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 25 (vigésimo quinto) dia do mês de agosto de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5123D47D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25.08.009/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 25.08.009/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: LARA VIEIRA DE LIMA**.**
MATRÍCULA: N° 00921248**.**
DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1995**.**
CARGO: AUXILIAR DE ARQUIVO**.**
ADMISSÃO: 25/04/2022**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 25 (vigésimo quinto) dia do mês de agosto de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:00467A55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25.08.010/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 25.08.010/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: NAGILA BEZERRA BRITO TAVARES**.**
MATRÍCULA: N° 00920559**.**
DATA DE NASCIMENTO: 28/06/1970.
CARGO: AUXILIAR DE ARQUIVO**.**
ADMISSÃO: 10/12/2021**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 25 (vigésimo quinto) dia do mês de agosto de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:47770C38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25.08.011/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 25.08.011/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO

MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: FRANCISCO JEOVANE DE SOUSA**.**
MATRÍCULA: N° 00921247**.**
DATA DE NASCIMENTO: 28/10/1978.
CARGO: AUXILIAR DE ARQUIVO**.**
ADMISSÃO: 25/04/2022**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 25 (vigésimo quinto) dia do mês de agosto de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F8C4B6CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25.08.012/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 25.08.012/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: FRANCISCO GEORGE LEMOS**.**
MATRÍCULA: N° 00922161**.**
DATA DE NASCIMENTO: 06/12/1969.
CARGO: ELETRICISTA**.**
ADMISSÃO: 12/08/2022**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 25 (vigésimo quinto) dia do mês de agosto de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C1BB9A96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25.08.013/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 25.08.013/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: DAVID CAVALCANTE DE FARIAS**.**
MATRÍCULA: N° 00921465**.**
DATA DE NASCIMENTO: 09/12/1981.
CARGO: GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 07/06/2022**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 25 (vigésimo quinto) dia do mês de agosto de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:85747602

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26.08.001/2025

PORTARIA Nº 26.08.001/2025

CONCEDE RETORNO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **YARA DE MENESES QUEIROZ**, portador (a) do **CPF 857.321.921-15**, servidor(a) público(a) municipal, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, admitido(a) em **09/07/2019**, sob matrícula **00916569**, no cargo de **AGENTE SOCIAL**, Retorno às suas Funções, a partir da data de **26/08/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 26 de Agosto de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4BBA2D30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26.08.002/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 26.08.002/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: AMANDA BEATRIZ DE SOUSA**.**
MATRÍCULA: N° 00921459**.**
DATA DE NASCIMENTO: 23/02/1993.
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**.**
ADMISSÃO: 07/06/2022**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 26 (vigésimo sexto) dia do mês de agosto de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1270E08D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2025.

*Dispõe sobre os procedimentos nos processos de pagamento de medições de obras, reformas, dentre outros serviços ligados a engenharia no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixadá e dá outras providências***.**

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal N° 2.382 de 18 de maio de 2009 e suas alterações;
CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 37 Constituição Federal, que estabelece o dever da Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios observar os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO as consultas realizadas a Equipe de Engenharia e ao Setor de Convênios/Obras e Projetos vinculados respectivamente a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEDUMASP) e a Secretaria de Planejamento e Finanças (SEFIN),

PROPÕE A PRESENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA DETALHADA A SEGUIR:
CAPÍTULO I
DO OBJETIVO
Art. 1° Esta Instrução Normativa tem como objetivo estabelecer procedimentos nos processos de pagamento de medições de obras e serviços de engenharia no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixadá e dá outras providências.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES
Art. 2° Para os fins desta Instrução Normativa, consideram-se:
I - Boletim de Medição: documento elaborado e assinado pelos responsáveis técnicos que informa, discriminadamente, as obras/serviços, materiais ou equipamentos, quantidades/valores respectivos e objetos de medição previstos contratualmente, propiciando o acompanhamento da evolução físico-financeira da obra;
II - Laudo Técnico de Medição: documento assinado pela fiscalização do município (engenheiro/arquiteto) atestando a conformidade dos serviços realizados em cada medição;
III - Diário de Obra: documento de informação, controle e orientação, preparado de forma contínua e simultânea à execução da obra, cujo teor consiste no registro sistemático, objetivo, sintético e diário dos serviços executados e dos eventos ocorridos no âmbito da obra, observações e comentários pertinentes;
IV - Memória de Cálculo: documento técnico que demonstra os cálculos dos quantitativos referente aos serviços executados no período da medição;
V - Ordem de Início de Serviços: documento que autoriza que os serviços contratados sejam iniciados;
VI - Relatório Fotográfico: documento que objetiva visualizar os aspectos relevantes dos serviços executados no período correspondente à medição;
VII - Planilhas Orçamentárias (Obras): planilhas de quantidades de serviços, composições de custos unitários e detalhamento da taxa de BDI;
VIII - Apostilamento/apostila: anotação ou registro administrativo de modificações contratuais que não alteram a essência da avença ou que não modifiquem as bases contratuais;
IX - Liquidação da despesa: consiste na verificação objetiva do cumprimento contratual, de onde nasce o direito adquirido pelo credor, tendo por base os documentos comprobatórios do respectivo crédito;
X - Pagamento – Consiste na entrega de recursos ao credor, após a regular liquidação;
XI - Fiscalização de obras e serviços de engenharia - se dará da seguinte forma**:**
a) Nos termos do art. 117 da Lei N° 14133/2021 e seus respectivos incisos , a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais **fiscais do contrato**, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos noart. 7º desta Lei;
b) Fiscalização técnica por engenheiro ou arquiteto – para o qual deverá ser recolhida ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), conforme for o caso.

CAPÍTULO III
DO PROCESSAMENTO DA MEDIÇÃO

Art. 3° O período da medição corresponde ao intervalo de tempo no qual os serviços foram executados e será a referência para os documentos especificados no art. 4° desta Instrução Normativa, conforme for o caso.
§ 1° Ao ser constatada desconformidade no processo de medição, a contratada deverá realizar as adequações cabíveis e remeter novamente ao fiscal do contrato designado em portaria, que deverá fazer a análise da correção e/ou justificativa;
§ 2° Os atos atinentes à aprovação técnica da medição e a conferência dos documentos que instruem o processo são de responsabilidade respectivamente da fiscalização técnica (equipe da engenharia) e da fiscalização do contrato/Gestão da Pasta à qual o processo encontra-se vinculado.

CAPÍTULO III
DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM CONSTAR NOS PROCESSOS DE MEDIÇÃO DE OBRAS, REFORMAS ETC.
Art. 4°. Nos processos de medição de obras, reformas etc., deverão constar os seguintes documentos:
I - Laudo técnico da medição (engenheiro do município);
II - Ordem de serviço (1ª medição);
III - Cópia do contrato e aditivos (se houver);
IV - Boletim de medição atestado pelo engenheiro do prestador de serviço e o engenheiro designado pelo município de Quixadá;

V - Relatório fotográfico, atestado pelo engenheiro do prestador de serviço e o engenheiro designado pelo município de Quixadá, contendo o período da medição e a descrição em cada foto utilizada; e ainda caso haja a necessidade de fotos georreferenciadas, a solicitação será realizada pela Unidade Gestora responsável da execução da Obra;
VI - Memória de cálculo da medição, atestado pelo engenheiro do prestador de serviço e o engenheiro designado pelo município de Quixadá;
VII - Diário de obra, atestado pelo engenheiro do prestador de serviço e o engenheiro designado pelo município de Quixadá (deverá conter as datas do período da medição, atividades realizadas, profissionais envolvidos na execução dos serviços etc.);
VIII - 03 ART's ou RRT: **ART ou RRT de projeto** (Prefeitura de Quixadá – apenas na 1ª medição); ART ou RRT de fiscalização (Prefeitura de Quixadá – em todas as medições); ART de execução (engenheiro do prestador de serviço- em todas as medições);
IX - Nota fiscal descrevendo nº de contrato, número da medição, destacando os valores referentes a gastos com material e mão de obra, especificando ainda os descontos de impostos, se for o caso. A NF deve vir devidamente atestada pelo fiscal de contrato designado pela secretaria de origem;
X - Dados referentes **ao Novo FGTS Digital: além da guia GFD,** gerada pelo FGTS Digital, a empresa deverá enviar o detalhamento, equivalente à relação de empregados do SEFIP, no qual deverá constar o CNO da obra em questão, além da comprovação de pagamento (atentando-se a questão dos prazos legais);
XI - Contratos dos prestadores de serviço, quando for o caso, acompanhados dos comprovantes de pagamentos do período da medição **(RECIBO DE PAGAMENTO DE AUTONÔMOS – RPA, devidamente assinado e datado) e o recolhimento de INSS**;
XII - Recolhimentos de INSS vinculados a obra, acompanhados dos comprovantes de pagamentos /**DCTFWeb - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (Recibo/transmissão de envio e anexos)** – referentes ao período da medição, acompanhada do comprovante de pagamento **da DARF –** Documento de Arrecadação de Receitas Federais, no caso de saldo a pagar, ou ainda, se for o caso, a PER/DCOMP - Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação.
XIII - Certidões Negativas de débitos da CONTRATADA: municipal, estadual, federal, FGTS e trabalhista;
XIV - CNO (Cadastro Nacional de Obras);
XV - Termo de entrega/recebimento de parcela de obra/reforma (engenheiro da CONTRATADA e da Prefeitura). Entregar em todas medições (SEGUE MODELO NOS ANEXOS);
XVI - Cópia da folha de pagamento dos funcionários vinculados a obra em questão (com indicação da função) e ainda datada e assinada;
XVII - Termo de entrega da obra (finalização da obra), assinado pelo engenheiro da contratada. Após a verificação e aceitação da obra pelo fiscal do município, será emitido o **Termo de Recebimento**, o qual deverá ser assinado pelo engenheiro fiscal municipal, confirmando a conformidade da obra com os requisitos legais e regulamentares;
XVIII - Termo de garantia, quando for o caso do mesmo ser exigido em Termo de Referência/ edital vinculado ao processo;
XIX - Outros documentos exigidos em contrato, conforme cada caso.
§ 1° As medições referentes a contratos de serviços de manutenção preventiva e corretiva de instalações prediais deverão apresentar os documentos citados ao longo do art. 4º desta IN, **EXCETO** o contido nos incisos **XV, XVII e XVIII**.
§ 2° Poderão ser exigidos documentos não citados nesta IN:
I - Para atender a determinações referentes a atualização e/ou surgimento de Normativos/Leis que sejam relacionados ao objeto desta Instrução Normativa;
II - Nos casos de convênios ou outro tipo de ajuste celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e outros Órgãos (Estadual e Federal) quando estes órgãos exigirem mediante suas regulamentações próprias, documentos específicos para os processos de medições.
§ 3° Os pagamentos de FGTS e da DARF (Documento de Arrecadação de Receitas Federais) do saldo a pagar, se houver, da DCTFWeb, referentes ao período da medição, deverão ser encaminhados junto as medições (observando sempre a questão dos prazos legais para tais obrigações). **No caso de as medições darem entrada para liquidação antes da data limite para o pagamento de tais obrigações referentes ao período da medição, a Contratada deverá enviar ofício de comprometimento de pagamento para posterior envio dessas informações junto a Prefeitura de Quixadá**. No caso de medição final, o pagamento deve tramitar com todos os encargos devidamente quitados e apresentados pela contratada.
§ 4° Nos casos de aditivos referentes a acréscimos de quantidade e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, além da cópia do referido aditivo, deverão ser encaminhadas: a justificativa da engenharia, a tabela/planilha dos itens em questão, composição dos custos, devidamente assinadas pela engenharia municipal.
§ 5° Ao processo de pagamento já finalizado, também devem estar anexos as respectivas notas de empenho, liquidação e pagamento.
§ 6° Nos casos previstos em lei ou em instrumentos normativos aplicáveis, em que não houver obrigatoriedade de inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO), a CONTRATADA deverá indicar o número do CNPJ da Unidade Gestora da Prefeitura Municipal de Quixadá, para fins de comprovação do recolhimento do FGTS e demais encargos trabalhistas relativos aos empregados envolvidos na execução da obra, reforma ou serviço de manutenção predial no âmbito do referido município.
§ 7° O fiscal do contrato e/ou setor de Projetos/Engenharia deve solicitar ao Setor de Licitações e anexar junto ao processo de cada medição a cópia da Planilha orçamentária, Cronograma físico-financeiro e Memórias de Cálculos referente a proposta vencedora do processo licitatório, devidamente assinadas.

CAPÍTULO IV
DA LIQUIDAÇÃO
Art. 5° O procedimento de liquidação inicia-se com a comprovação da realização do serviço, execução da obra ou serviço de engenharia através do atesto pelo fiscal de contrato, servidor designado pela Administração para este fim, devidamente auxiliado pelo fiscal técnico (engenheiro/arquiteto) que deverá apresentar laudo de medição atestando a realização dos serviços executados.
Art. 6º O setor de contabilidade juntará a respectiva nota de empenho, bem como realizará o registro contábil da liquidação. O procedimento de liquidação finda com a juntada da Nota de Liquidação, devidamente assinada pelo responsável.
Art. 7º Deverá ser observada a lista de documentos elencada no art. 4º desta IN para a realização da liquidação da despesa.

CAPÍTULO V DO PAGAMENTO
Art. 8º A Contabilidade encaminhará o processo de pagamento para a Tesouraria que realizará o pagamento, observada a existência e a validade das certidões constantes no processo.
Parágrafo único. Na ausência de certidões válidas no momento da realização do pagamento, o órgão ao qual o processo está vinculado será informado para providenciá-las para que o pagamento seja realizado respeitando os trâmites corretos.
Art. 9º O pagamento da despesa será feito, preferencialmente, por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.
Art. 10. A Tesouraria efetuará o registro contábil e acrescentará ao processo a Nota de Pagamento, cópia da ordem bancária, bem como comprovante de transferência ou depósito bancário, conforme for o caso.
Art. 11. Após o pagamento, a Tesouraria devolverá o processo ao setor de Contabilidade para o devido arquivamento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12. Deverá haver perfeita similaridade entre os dados constantes na documentação dos processos de pagamento e os dados alimentados no sistema informatizado de Contabilidade.
Art. 13. Os procedimentos contidos nesta IN deverão ser adotados por todos os órgãos da Administração.
Art. 14. As medições de obras que já estiverem se iniciado antes da vigência desta Instrução Normativa deverão se adequar as disposições aqui contidas no máximo possível (no que couber).
Art. 15. Esta Instrução Normativa poderá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, técnicos e/ou legais assim exigirem.
Art. 16. Integra a presente IN os anexos:
I - Modelo de Termo de Recebimento Parcial de Obra;

II - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo de Obra;
III - Modelo de Declaração de Comprometimento de pagamento e posterior envio referente aos dados de FGTS, INSS/DCTFWeb (quando as medições derem entrada para liquidação antes do prazo final legalmente estabelecido para o pagamento de tais obrigações).
Parágrafo Único. A equipe de engenharia/fiscalização poderá fazer as alterações que forem necessárias nos modelos elencados nos incisos I e II do art.16 desta IN, bem como a CONTRATADA poderá fazer adaptações no modelo citado no inciso III deste artigo, mas as informações básicas contidas nestes modelos devem ser mantidas.
Art. 17. Esta instrução normativa visa padronizar os processos de pagamentos referentes as medições de obras, reformas e afins. Os atos atinentes à aprovação técnica da medição e a conferência dos documentos que instruem o processo são de responsabilidade respectivamente da fiscalização técnica (equipe da engenharia) e da fiscalização do contrato/Gestão da Pasta à qual o processo encontra-se vinculado.
Art. 18. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.
Quixadá – CE, 21 de agosto de 2025.

Francisco Dário Pacheco da Silva
Controlador Geral do Município de Quixadá

ANEXO I
TERMO DE ENTREGA/RECEBIMENTO DE PARCELA DE OBRA

Contrato nº:
Objeto:
Contratada:
Contratante:
Licitação:
Medição:

Aos XX dias de xxxxx de 20XX, a CONTRATADA entrega a CONTRATANTE **parcela da obra** DESCREVER OBJETO, no município de Xxxxx- CE, contrato n° XXXXX, firmado entre a (NOME DO CONTRATANTE) e a empresa (DESCREVER CONTRATADO).
Após constatar que a medição foi devidamente executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, expediu-se o presente **TERMO DE ENTREGA DE PARCELA DE OBRA**, referente a medição N° _____, no período de _____ a _____, pecentual de execução de _____(porcentagem). Ressalta-se que, por se tratar de recebimento de parcela de obra/reforma, a empresa CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade pela guarda de todos os bens e materiais envolvidos até a sua conclusão final, zelando pela sua segurança, conservação e integridade, além de se comprometer a manter as condições físicas das instalações verificadas no momento da inspeção técnica realizada pela equipe da contratante.

Quixadá - CE, XX de XXXXXX de 20XX

_____
Nome do Responsável Técnico da Contratada (Engenheiro/Arquiteto)
Nº do CREA/CAU

_____
Nome do Fiscal Técnico (Engenheiro/Arquiteto)
CREA/CAU

ANEXO II
TERMO DE ENTREGA (RECEBIMENTO DEFINITIVO) DE FINALIZAÇÃO DE OBRA

Termo de Entrega/Recebimento Definitivo de Obras e Serviços executados mediante Contrato de N°_____, cujo objeto é _____ celebrado entre a Prefeitura de Quixadá (através da Secretaria _____) e a Empresa _____.

Aos ___ dias do mês de ____ do ano de ____, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra em referência esteve no local da obra a fim de proceder a vistoria e exame dos serviços, bem como assinar o Termo de Recebimento Definitivo da mesma. Após o exame de todos os serviços contratados, verificou-se que os mesmos foram executados satisfatoriamente, tudo de acordo com os projetos básicos, complementares, planilha de quantitativos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, constantes no contrato.
A obra está, portanto, em condições de ser recebida definitivamente em conformidade com o contrato n. º _____, de acordo com o que estabelece a Lei de Licitações de referência, _____.

Local_____, ____ de _____ de _____

_____
Represente do Município

----_____
Representante do Município (engenheiro fiscal)

_____
Engenheiro Representante da Empresa

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO REFERENTE AS OBRIGAÇÕES DE FGTS/ INSS E DADOS DA DCTFWEB.

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, responsável pela execução da obra _____, contrato n° _____, se compromete a pagar e enviar a relação e Guia de FGTS, INSS/ DCTFWeb, DARF e os respectivos comprovantes, cujos dados estejam vinculados a medição N° __, do período de _____ a _____ da obra em questão, respeitados os prazos legalmente estabelecidos para tais obrigações.

Local, _____ de _____ de _____.
_____
(nome do representante da empresa)

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4EF6C335

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.08.001/2025

PORTARIA Nº 28.08.001/2025

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 15.08.027/2024 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Ofício n° 18.08.003/2025 – RH, da Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita Instauração de Processo Administrativo Disciplinar à servidor público municipal;

CONSIDERANDO É assegurado ao/a servidor/a o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo, conforme disposto no art. 112 da Lei Complementar nº 001 de 23/11/2007 (REGIME JURIDICO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE QUIXADÁ).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticada pelo servidor **ARNALDO CASTRO DA SILVA PEREIRA**, no cargo de **MOTORISTA**, matricula nº **00928457**, admitido(a) em **02/09/2024**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de apurar envolvimento em suposto

cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente aos Art. 124, incisos III, VII, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo ATO Nº 02.01.074/2025 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº ATO Nº 02.01.073/2025, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, ATO Nº 03.02.238/2025, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 28 de Agosto de 2025.

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:53A008D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.08.002/2025

PORTARIA Nº 28.08.002/2025

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 15.08.027/2024 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Ofício n° 18.08.005/2025 – RH, da Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita Instauração de Processo Administrativo Disciplinar à servidor público municipal;

CONSIDERANDO É assegurado ao/a servidor/a o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo, conforme disposto no art. 112 da Lei Complementar nº 001 de 23/11/2007 (REGIME JURIDICO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE QUIXADÁ).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticada pelo servidor **MICAELTON NOGUEIRA DA SILVA**, no cargo de **MOTORISTA**, matricula nº **00927178**, admitido(a) em **04/07/2024**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de apurar envolvimento em suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente aos Art. 124, incisos III, VII, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo ATO Nº 02.01.074/2025 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº ATO Nº 02.01.073/2025, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, ATO Nº 03.02.238/2025, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 28 de Agosto de 2025.

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5DEC7DAA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.08.003/2025

PORTARIA Nº 28.08.003/2025

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 15.08.027/2024 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Ofício n° 18.08.006/2025 – RH, da Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita Instauração de Processo Administrativo Disciplinar à servidor público municipal;

CONSIDERANDO É assegurado ao/a servidor/a o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo, conforme disposto no art. 112 da Lei Complementar nº 001 de 23/11/2007 (REGIME JURIDICO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE QUIXADÁ).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticada pelo servidor **DAMIAO DE LIMA NOGUEIRA**, no cargo de **MOTORISTA**, matricula nº **00922658**, admitido(a) em **02/01/2023**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de apurar envolvimento em suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente aos Art. 124, incisos III, VII, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo ATO Nº 02.01.074/2025 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº ATO Nº 02.01.073/2025, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, ATO Nº 03.02.238/2025, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual

período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 28 de Agosto de 2025.

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C7B9ADB4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.08.004/2025

PORTARIA Nº 28.08.004/2025

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 15.08.027/2024 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Ofício n° 18.08.004/2025 – RH, da Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita Instauração de Processo Administrativo Disciplinar à servidor público municipal;

CONSIDERANDO É assegurado ao/a servidor/a o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo, conforme disposto no art. 112 da Lei Complementar nº 001 de 23/11/2007 (REGIME JURIDICO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE QUIXADÁ).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticada pelo servidor **FRANCISCO ERINALDO VIANA DE HOLANDA**, no cargo de **MOTORISTA**, matricula nº **00918468**, admitido(a) em **12/08/2020**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de apurar envolvimento em suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente aos Art. 124, incisos III, VII, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo ATO Nº 02.01.074/2025 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº ATO Nº 02.01.073/2025, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, ATO Nº 03.02.238/2025, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 28 de Agosto de 2025.

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D06EE003

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00.003/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Assistência Social, torna público o extrato do 5º Termo de Aditivo ao contrato nº 00.003/2022, resultante do Pregão nº 00.003/2022. N°: 00.003/2022-01SAS - **Contratante:** Secretaria de Assistência Social. **Contratada:** MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Lisleno de Deus Martins. **OBJETO:** Contratação de serviços de telefonia móvel pessoal totalizando 18 linhas telefônicas com acesso à internet móvel, serviço de banda larga 3G/4G com acesso a franquia mínima de 6GB mês, vinculado a um chip de voz, por meio de operadora de serviço móvel pessoal SMP, autorizada pela ANATEL, destinado ao funcionamento aos diversos setores da Secretaria de Desenvolvimento Social no município de Quixadá. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência até 06 de junho de 2026. **Signatários(as):** Secretaria, Izaura Gomes do Nascimento Oliveira. **Data da assinatura:** 03 de junho de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:39B41251

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.001/2025-PE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Assistência Social torna público o extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 16.001/2025-PE: **Contrato nº 16.001/2025-01SAS** – Valor global: R$ 25.050,00 – **CONTRATADA:** FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Rozildo dos Santos. **OBJETO**: Aquisição possível de compras de cesta básica, destinado a famílias vulneráveis que são assistidas pela Secretaria de Assistência Social de Quixadá/CE. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2025, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Sra. Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura do contrato: 12 de maio 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:9E07E012

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.001/2023-01SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de educação, torna público o extrato do 1º Termo do Aditivo ao contrato nº 08.001/2023-01SME, resultante da Tomada de preço nº 08.001/2023-TP. **CONTRATANTE**: Secretaria de Educação. **CONTRATADA**: TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco João de Matos Neto. OBJETO**:** Contratação de empresa especializada em construção civil, para a construção do refeitório pertencente ao complexo

educacional localizado na rua Dr. Moreira Magalhães, n°457, Jardim dos Monolitos, de responsabilidade da Secretaria da Educação de Quixadá/Ce. O presente Termo do Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência pelo período de 12 meses, a partir de 27 de junho de 2025. Secretaria de Educação. Signatária:Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do aditivo: 03 de junho de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:20A17DC8

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10.006.2025 - SMS

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 11 de setembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 10.006.2025 - SMS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - . Informações pelo telefone: - ou no endereço: Trav. José Jorge Matias, s/n, Campo Velho.

Quixadá/CE, 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:8ABECCA7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.012/2024-SMS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 202409172403

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato **nº 10.012/2024-SMS**, resultante da **Dispensa nº 10.012/2024-SMS**. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: EMAN – ASSESSORIA E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, através de sua representante legal, o Sr. Francisco Eudvan Nobre. **OBJETO:** Contratação de serviço de consultoria especializada para apoio a gestão no âmbito do acompanhamento, monitoramento e execução de contratos de gestão, termos de fomento e termos de colaboração de responsabilidade da Secretaria da Saúde de Quixadá/CE. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 05 meses, a partir do dia 18 de julho de 2025.**Signatário:**Rilson Sousa de Andrade. **Data da assinatura:** 08 de julho de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:4964E0BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32/2025 – GAB

DECRETO Nº 32/2025 – GAB

REGULAMENTA O ART. 79 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, que consagra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina o procedimento auxiliar do credenciamento;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, aplicável às licitações e contratações realizadas com fundamento no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.

Art. 2º. O credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando o objetivo da Administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços ou fornecedores, mediante condições padronizadas previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Parágrafo único. O procedimento de credenciamento será conduzido por Comissão de Contratação ou Agente de Contratação designado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. Para os efeitos deste Decreto, adotam-se as seguintes definições:

I – Credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se no órgão ou entidade para executar o objeto quando convocados;
II – Credenciado: fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;
III – Credenciante: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pelo procedimento de credenciamento;
IV – Edital de credenciamento: instrumento convocatório que divulga a intenção de contratação de bens ou serviços e estabelece critérios para futuras contratações.

Art. 4º. O credenciamento poderá ser adotado pela Administração nas seguintes hipóteses:

I – Contratação paralela e não excludente: hipótese em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
II – Contratação com seleção a critério de terceiros: hipótese em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
III – Contratação em mercados fluidos: hipótese em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 5º. O credenciamento não obriga a Administração Pública a contratar.

SEÇÃO I
DA CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE

Art. 6º. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os

credenciados, o edital deverá prever critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros:

I – ordem de inscrição ou assinatura do contrato;
II – sorteio;
III – localidade ou região de execução.

§ 1º. Considera-se dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados de forma completa e regular.

§ 2º. O sorteio será realizado em sessão pública, sendo facultativa a presença dos credenciados.

§ 3º. A convocação dos credenciados obedecerá às regras do edital, respeitando o critério objetivo estabelecido, garantindo igualdade de oportunidade entre os interessados.

Art. 7º. É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado específico para atendimento de demandas.

Art. 8º. A lista com a ordem de convocação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município.

SEÇÃO II
DA CONTRATAÇÃO COM SELEÇÃO A CRITÉRIO DE TERCEIROS

Art. 9º. O credenciamento nessa modalidade ocorrerá quando o beneficiário direto do serviço ou bem definir com quem contratará, servindo o cadastro exclusivamente para indicar aqueles que atendem aos requisitos da Administração Pública.

Parágrafo único. O preço do bem ou serviço será definido pela Administração Pública, por meio de edital de credenciamento, amparado em Termo de Referência elaborado pela Secretaria/Fundo requisitante.

SEÇÃO III
DA CONTRATAÇÃO EM MERCADOS FLUIDOS

Art. 10. A contratação em mercados fluidos ocorrerá quando a flutuação constante de valores inviabilizar licitação.

§ 1º. As exigências de habilitação poderão se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 2º. O edital deverá prever descontos mínimos sobre cotações de mercado vigentes no momento da contratação.

Art. 11. A Administração poderá firmar acordo corporativo de desconto com os fornecedores, prevendo o percentual mínimo estabelecido no termo de referência.

Art. 12. Quando couber, será fornecida solução tecnológica que permita integração com sistemas de fornecedores via web services.

Art. 13. Todos os credenciados que atenderem ao edital poderão contratar, sem procedimento de classificação.

Art. 14. No momento da contratação, a Administração registrará as cotações de mercado vigentes.

SEÇÃO IV
FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 15. O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital e será realizado mediante necessidade dos órgãos da Administração Municipal, observadas as seguintes fases:

I – preparatória;
II – divulgação do edital;
III – registro do requerimento de participação;
IV – habilitação;
V – recursal;
VI – divulgação da lista de credenciados.

CAPÍTULO II
DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 16. A opção pelo credenciamento deverá ser motivada na fase preparatória e atender a:

I – pressupostos para enquadramento na inexigibilidade, conforme art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;
II – necessidade de designação de comissão de contratação ou agente de contratação, responsável pelo exame e julgamento dos documentos, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/2022 e legislação municipal vigente.

Art. 17. O edital de credenciamento observará as regras gerais da Lei n.º 14.133, de 2021, e conterá:

I - Descrição do objeto;
II - Quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;
III - Requisitos de habilitação e qualificação técnica;
IV - Prazo para análise da documentação para habilitação;
V - Critério para distribuição da demanda, quando for o caso;
VI - Critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;
VII - Forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;
VIII - Prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;
IX - Condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II do *caput* do art. 4.º deste Decreto;
X - Hipóteses de descredenciamento;
XI - Minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;
XII - Modelos de declarações;
XIII - Possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e
XIV - Sanções aplicáveis.

§ 1º. O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.

§ 2º. Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.

§ 3.º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.

§ 4.º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Art. 18. O edital de credenciamento será mantido à disposição para acesso público no sítio eletrônico oficial do Município, sendo admitido o credenciamento enquanto perdurar a necessidade de contratação, devendo sua manutenção ser ratificada anualmente por ato da autoridade competente

Parágrafo único. As modificações no edital serão publicadas no sítio eletrônico Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas, e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.

Art. 19. Complementarmente, o extrato do credenciamento poderá ser divulgado em sítio eletrônico ou jornal de grande circulação local.

CAPÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 20. A apresentação de documentos far-se-á conforme informado em edital, perante a comissão indicada pela Administração, que deverá examiná-los no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da entrega da documentação.

§ 1.º É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:

I - Esteja impedida de licitar ou contratar com a Administração; ou
II - Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§ 2.º O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o §2.º sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

CAPÍTULO IV
DA HABILITAÇÃO

Art. 21. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto no art. 62 ao art. 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.

§1.º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:
I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou
II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

§2.º A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

§3.º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§4.º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de agosto de 2006.

Art. 22 A inscrição do interessado para o credenciamento mediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.

Art. 23 O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.

CAPÍTULO V
DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 24 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos. O pedido deverá ser manifestado conforme previsto no Edital de credenciamento.

§1.º A Administração, por meio da Secretaria/Fundo requisitante, responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

§2.º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado em sítio eletrônico Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas, e observará o prazo inicialmente previsto no Edital.

§3.º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da Administração será motivada nos autos.

§4.º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico municipal e no próprio protocolo realizado pelo interessado, conforme prazo estabelecido no §1.º.

Art. 25 Após a decisão da Administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer.

§1.º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

§2.º O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que proferiu a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento.

§3.º Se no prazo de 03 (três) dias úteis a comissão de contratação ou autoridade que proferiu a decisão não reconsiderar e, o ato ou a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado com a sua motivação para julgamento da autoridade superiorresponsável pelo certame ou ao qual a gestão do contrato esteja vinculada ou ocupante de cargo equivalente.

§4.º A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

CAPÍTULO VI
DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

Art. 26 O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no sítio eletrônico do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

CAPÍTULO VII
DA CONTRATAÇÃO

Art. 27 Após divulgação do resultado da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

§1.º A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

§2.º O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.

§3.º O prazo de que trata o §2.º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

§4.º Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração poderá realizar consulta para identificar possível impedimento de licitar e contratar.

§5.º Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.

Art. 28 A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

Art. 29 A administração poderá celebrar contratos com prazo de até cinco anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo único. O credenciamento contratado deverá indicar e manter preposto, aceito pelo órgão ou entidade contratante, para representá-lo na execução do contrato.

Art. 30 Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Art. 31 O instrumento contratual deverá ser assinado pelo representante legal do credenciado e observará a minuta contemplada no edital de credenciamento.

Art. 32 A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Quixelo é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos.

CAPÍTULO VIII
DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

Art. 33 O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

§1.º Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei n.º 14.133, de 2021.

§2.º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

Art. 34 O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:
I - Pedido formalizado pelo credenciado;
II - Perda das condições de habilitação do credenciado;
III - Descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
IV - Sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§1.º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do *caput* não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

§2.º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do *caput*, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§3.º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§4.º Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

CAPÍTULO IX
DA SANÇÃO

Art. 35. Os credenciados estarão sujeitos às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e em demais normas aplicáveis, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 36. O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação relativos a todos.

§ 1º. O credenciado poderá apresentar a documentação exigida de forma única, quando aplicável.

§ 2º. Quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, deverá apresentar documentação complementar.

Art. 37. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quixelô, 27 de agosto de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:524BDD5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Quixelô, através da Secretaria de Educação, torna público o **Extrato da Rescisão do Contrato nº 2021.10.15.1.1**, referente ao processo de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2021.10.15.1**. OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de uma escola de seis salas de aula, com área administrativa, serviço, pátio coberto e quadra coberta com vestiários, na localidade do Sítio Faé, Zona Rural do Município de Quixelô/CE, nos moldes do Termo de Compromisso PAR nº 202103780/2021, firmado perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima Primeira do Contrato. **JUSTIFICATIVA:** Em virtude da conveniência, o contratante, por livre vontade das partes finalizaram de forma natural por força do conteúdo do art. 79 da Lei 8.666/93, e por falta de interesse das partes em continuar com a prestação dos serviços, haja vista que a empresa NSA LOCACOES E SERVICOS LTDA solicitou a rescisão contratual, por meio de ofício. Justificando que os preços dos insumos terem elevado significativamente os valores dos itens ganhos na referida licitação, tornado assim, inviável a continuação do cumprimento do contrato. Informando ainda que devido a problemas jurídicos, a empresa fica impossibilitada de dar continuidade aos serviços. **DATA DA RESCISÃO:** 28 de Agosto de 2025. **CONTRATADA**: NSA LOCACOES E SERVICOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves. **ASSINA PELA CONTRATATADA:** Thayan Barboza Silva. Quixelô/CE, 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:C5CDAA0D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0097/2025. SEAGRI - CONTRATO Nº 202507140005 - ORIGEM: Dispensa Nº DI 0097/2025.SEAGRI- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, CNPJ: 07.807.191/0001-47 - CONTRATADA(O): FRANCISCO RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA 01322, CNPJ: 46.272.040/0001-93, OBJETO: Serviço de limpeza de fossas destinado aos mercados públicos, abatedouro municipal e gerenciamento da Secretaria de Agricultura - VALOR TOTAL: R$ 61.500,00 (sessenta e um mil, quinhentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.20.608.2002.2.073 - Gerenciamento de Mercados e Abatedouros Publicos, R$ 61.500,00 no elemento de despesa 33903916: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis VIGÊNCIA: de 7 meses - SIGNATARIOS: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR (assina pela contratante); FRANCISCO RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA (assina pela contratada)

Quixeré/CE, 14 de julho de 2025.

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Ordenador de Despesas
Secretário de Agricultura, Pecuária Rec. Hídricos e Des. Rural
Portaria n° 021.02.01.2025

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:7D5392BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0083/2025.SEDUC - CONTRATO Nº 202506170002 - ORIGEM: Dispensa Nº DI 0083/2025.SEDUC- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CNPJ: 07.807.191/0001-47 CONTRATADA(O): FRANCISCO GILBERTO DA SILVA 02558931326, CNPJ: 25.325.869/0001-37 OBJETO: Aqusição de material para manutenção de aparelhos de ar condicionado, pois O município necessita garantir a manutenção contínua e eficiente dos sistemas de climatização das unidades educacionais, assegurando condições adequadas de conforto térmico para o aprendizado e o bem-estar dos alunos e funcionários nas creches e escolas. - VALOR TOTAL: R$ 62.088,00 (sessenta e dois mil e oitenta e oito reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.122.1201.2.030 - Gerenciamento da Secretaria da Educacao (OCA-NE), R$ 62.088,00 no elemento de despesa 33903025: Material de Consumo, Material de Consumo - Material para Manutenção de Bens Móveis, Material para Manutenção de Bens Móveis - VIGÊNCIA: de 6 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2025, SIGNATÁRIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, assina pela contratante, FRANCISCO GILBERTO DA SILVA, assina pelo contratado.

Quixeré/CE, 17 de junho de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação
Portaria Nº 005.01.02.2024

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:31791239

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0062/2025. SEDUC - CONTRATO Nº 202504290001 - ORIGEM: Dispensa Nº DI 0062/2025. SEDUC- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CNPJ: 07.807.191/0001-47 - CONTRATADO: G. M. HONORATO, CNPJ: 27.051.178/0001-18, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CHAPARIA DE FERRO E MENTAL (COM MONTAGEM INCLUSA) PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE - VALOR TOTAL: R$ 37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.122.1201.2.030- Gerenciamento da Secretaria da Educacao (OCA-NE), R$ 37.050,00 no elemento de despesa 33903962: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviço de Produção Industrial, Serviço de Produção Industrial - VIGÊNCIA: de 9 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025, SIGNATÁRIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO assina pela CONTRATANTE e George Matos Honorato assina pela CONTRATADO. Maria Eleneide Fernandes De Brito SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO Portaria Nº 005.01.02.2024

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:ABA280C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO/DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0107.01/2024

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 0059/2024

DISTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DISTRATADA: JOSIAS ARISTEU DA SILVA

OBJETO: a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM SUPRIANO, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso VIII do art. 137, c/c inciso lI do art. 138, da Lei N° 14.133/2021, bem como nos que preconiza o artigo 472 do Código Civil Brasileiro.

ASSINA PELA DISTRATANTE: MIECIO DE LIMA ALMEIDA (Ordenadora de Despesas)

ASSINA PELA DISTRATADA: JOSIAS ARISTEU DA SILVA (DISTRATADA)

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2025.

Quixeré/CE, em 06 de agosto de 2025.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude
Distratante

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:29160DE0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 0133/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025, REFERENTE A 134ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado

(resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia 29 de agosto de 2025, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
14	0262	MARIA ANGELICA GOMES RIBEIRO	07:30hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 27 de agosto do ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C36B88E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1027/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ A FIRMAR CONVÊNIO COM APAJ (ASSOCIAÇÃO DOS POETAS E APOLOGISTAS DO VALE DO JAGUARIBE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quixeré/CE, nos termos do art. 42, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DOS POETAS E APOLOGISTAS JAGUARIBANOS - APAJ**, Pessoa Jurídica de Natureza Privada, constituída sob o CNPJ de nº 14.765.179/0001-82, com sede provisória à Rua Teresinha de Jesus Lima, 26, João Oliveira Lima, Quixeré – CE, CEP: 62920-000 e que tem por objetivo a promoção da cultura no Município de Quixeré – CE, com a realização da 7a Edição do Festival de Dramas de Lagoinha.
Art. 2º - A presente Lei Municipal autoriza o Município a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DOS POETAS E APOLOGISTAS JAGUARIBANOS - APAJ** por prazo determinado, sempre dentro de um mesmo exercício financeiro, com a possibilidade de renovação através de novo convênio no Exercício Financeiro seguinte podendo ainda ser denunciado (rescindindo) a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Art. 3º - O valor do convênio a ser celebrado após devidamente autorizado é de R$ 10.709,00 (dez mil, setecentos e nove reais), tendo o repasse como data a assinatura do Termo de Convênio, que deverá ocorrer no período máximo de 05 (cinco) dias, após a publicação da lei autorizativa.
Art. 4º - A finalidade do repasse financeiro através de convênio trazido no caput do art. 3º será para custear a realização da 7ª Edição do Festival de Dramas de Lagoinha ligados a APAJ, fomentando desta forma a cultura municipal, conforme o plano de trabalho apresentado pela associação beneficiária.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, garantindo-se nas previsões anuais e plurianuais, do orçamento vigente e dos subsequentes, através da Secretaria da Cultura, Juventude e Esporte do Município de Quixeré-CE.
Art. 6º - As despesas estabelecidas por esta Lei, não ocasionarão impacto orçamentário-financeiro, posto que existe adequação orçamentária para as mesmas, o que, em regra, satisfaz as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ - CE, 27 de agosto de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:956AD1CC

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 025/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº 025/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E A ASSOCIAÇÃO DOS POETAS E APOLOGISTAS JAGUARIBANOS, COM AMPARO LEGAL NA LEI MUNICIPAL Nº 1.027/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025, PARA OS FINS QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, pessoa jurídica de direito público, denominada simplesmente **PREFEITURA**, inscrita no CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com Sede nesta cidade de Quixeré, Estado do Ceará, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. **MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA**, brasileiro, portador do RG n° 318675097 SSPDS-CE, e CPF n° 658.435.173-49 e a **ASSOCIAÇÃO DOS POETAS E APOLOGISTAS JAGUARIBANOS**, associação privada, constituída sob o CNPJ n° 14.765.179/0001-82, com sede na Rua Teresinha de Jesus Lima, n° 26, João Oliveira Lima, Quixeré - CE, CEP: 62920-000 neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ MARCOS MENDES GONÇALVES,** brasileiro, inscrito no CPF de n° 382.153.573-34, deliberam celebrar o seguinte convênio em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Convênio tem como objeto contribuir com o custeio da **ASSOCIAÇÃO DOS POETAS E APOLOGISTAS JAGUARIBANOS** com a realização da 7a Edição do Festival de Dramas da Lagoinha, evento de exímia importância para a cultura local Quixereense.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acordado, entre as partes convenentes, que a aplicação dos recursos recebidos, pela Associação, não configurados na cláusula anterior, implicará em desaprovação das contas da Associação para com esta Prefeitura, ficando suspensa a efetuação de eventuais novos repasses até que se proceda à regularização, onde ainda a **ASSOCIAÇÃO DOS POETAS E APOLOGISTAS JAGUARIBANOS** prestará contas dos valores repassados, apresentando recibos e notas dos valores devidamente gastos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Convênio autoriza o repasse no montante de R$ 10.709,00 (dez mil, setecentos e nove reais), valor este que será depositado em

conta de n° 15.634-5 e agência de n° 2512-7, do Banco do Brasil, tendo o repasse como data inicial o prazo de até 30 (trinta) dias a contar a assinatura do Termo de Convênio.
Parágrafo único: A entidade conveniada obriga-se a:
I – Utilizar os recursos exclusivamente para os fins estabelecidos no objeto do convênio, ou seja, com o custeio da realização da 7ª Edição do Festival de Dramas de Lagoinha;
II – Prestar contas da totalidade dos valores recebidos ao Município de Quixeré, mediante apresentação de documentação comprobatória da aplicação dos recursos, nos moldes exigidos pela legislação vigente, em até 03 (três) meses contados a partir da data da realização de repasse;
III – Devolver ao erário municipal os valores não utilizados ou cuja aplicação não tenha sido devidamente comprovada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do convênio;
IV – Estar sujeita à fiscalização por parte dos órgãos competentes do Município de Quixeré, da Controladoria Geral, do Tribunal de Contas e demais órgãos de controle.
CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de QUIXERÉ, Estado do Ceará, para solução das questões relacionadas com a execução deste Termo de Convênio.

E, por assim estarem devidamente ajustados, firmam o presente instrumento, assinado em duas vias, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.

Quixeré-CE, 27 de agosto de 2025.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré - CE

JOSÉ MARCOS MENDES GONÇALVES
Presidente da Associação Dos Poetas e Apologistas Jaguaribanos
CNPJ n° 14.765.179/0001-82

Testemunhas:

1 - _____
NOME:
CPF:

2 - _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CF0F83CE

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA N° 001.28.08/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com vistas aofuncionamento do Matadouro Público Municipal: Messias Nonato de Sousa,

RESOLVE:

Art.1ºFica alterada a portaria de nº 001.0505/2025 que instituiu os dias de recebimentos de animais no Matadouro Público Municipal Messias Nonato de Sousapara a forma disposto no art. 2º da presente Portaria.

Art. 2ºOs animais serão recebidos para o abate no horário compreendido das 7:00 h. às 11:00 h. nos dias de segundas-feiras e quartas-feiras, enquanto que às quintas-feiras será no horário das 13hàs17:30h,com apenas uma hora de tolerância.

§ Único– Apenas haverá o recebimento de animais no(s) dias de abate(s), com exceção das quintas-feiras.

Art. 3ºO(s) abate(s) serão iniciados a partir das 16:00 h.

Art.4ºEsta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 28 de agosto de 2025.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:14B5B8AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA SEXTA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N°. 202403070001, DECORRENTE DO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001.28.02.2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA,** A SEXTA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N°. 202403070001, DECORRENTE DO **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001.28.02.2024**, A SABER:
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECONFORMAÇÃO, DRENAGEM EM CALHA COM COMPLEMENTO DE CALÇADA NA VILA SCIPIÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA.
FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO TENDO SUA VIGÊNCIA DE **28 DE AGOSTO DE 2025 ATÉ 28 NOVEMBRO DE 2025**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 111, DA LEI Nº 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 28 DE AGOSTO DE 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
ASSINA PELA CONTRATADA: BEATRIZ AMORIM VIDAL.

RUSSAS/CE, 28 DE AGOSTO DE 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:0F4E5BE0

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20250825.001

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250212/0002-46 - CONTRATO Nº 20250825.001 - ORIGEM: Pregão Nº 003.11.04.2025-DIV- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA (O)…: M.B MOVEIS LTDA OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.301.0871.2.054 - Gestão das Ações da At. Básica, Saúde Bucal, ACS, M. Médicos, C. Saúde, SR e PSE, no Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Sub elemento: 4.4.90.52.99 Outros Materiais Permanentes. Fonte de Recursos: 1500100200. - VIGÊNCIA: de 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025

Secretaria Municipal de Saúde
ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:BE7FF5DA

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO N° 20250103.001 SEMED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO Nº 20250103.001-SEMED**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002.06.12.2023-DIV**, a saber: m**OBJETO DO CONTRATO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAS DE LIMPEZA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE. **FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE ao CONTRATO ORIGINÁRIO no percentual de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO). **DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE**: O acréscimo de quantidade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo ao valor de **R$ 180.707,12** (cento e oitenta mil setecentos e sete reais e doze centavos) perfazendo o **NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO** em **R$ 920.726,17** (novecentos e vinte mil setecentos e vinte e seis reais e dezessete centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 28 de agosto de 2025, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE**: MARIA VIEIRA LIMA COELHO. **ASSINA PELA CONTRATADA**: CARLA DIANA ALVES SOMBRA.
Russas/CE, 28 de agosto de 2025

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretária Municipal de Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:2573B49E

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230825.002-SEDEAC, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.03.2023- DIVE, A SABER:
OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, REQUISITOS E CONDIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE TENDO VIGÊNCIA DE 28 DE AGOSTO DE 2025 ATÉ 28 DE AGOSTO DE 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 28 DE AGOSTO DE 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARCOS RODRIGO BANDEIRA
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO
RUSSAS/CE, 28 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS RODRIGO BANDEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:9C8F480C

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230825.006-SEGEPE, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.03.2023 – DIVE, A SABER:
OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, REQUISITOS E CONDIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE TENDO VIGÊNCIA DE 28 DE AGOSTO DE 2025 ATÉ 28 DE AGOSTO DE 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 28 DE AGOSTO DE 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ALUISIO JORGE LIMA PEREIRA
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO
RUSSAS/CE, 28 DE AGOSTO DE 2025.

ALUISIO JORGE LIMA PEREIRA
Secretaria de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:8463D229

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20230825.007-FMAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20230825.007-FMAS**, DECORRENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIVERSAS**, A SABER:
OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, REQUISITOS E CONDIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**.
FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE TENDO VIGÊNCIA DE **28 DE AGOSTO DE 2025 ATÉ 28 DE AGOSTO DE 2026.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM **28 DE AGOSTO DE 2025.**
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ARI CÉLIO REGES MENDES
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO

RUSSAS/CE, 28 DE AGOSTO DE 2025.

ARI CÉLIO REGES MENDES
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:8D6A61DA

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230825.003-GAB

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da: GABINETE DO PREFEITO, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230825.003-GAB**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIV**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **28 de agosto de 2025 até 28 de agosto de 2026.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 28 de agosto de 2025.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZ MIRAMAR NOGUEIRA NETO
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO
Russas/CE, 28 de agosto de 2025.

LUIZ MIRAMAR NOGUEIRA NETO
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:568108E5

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZODO CONTRATO Nº 20230825.004-CGM

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230825.004-CGM**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIV**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **28 de agosto de 2025 até 28 de agosto de 2026.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 28 de agosto de 2025.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARILIA BRINDEIRO DA SILVA
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO
Russas/CE, 25 de agosto de 2025.

MARILIA BRINDEIRO DA SILVA
Controladoria Geral do Município

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:87440217

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230825.008-SEMED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230825.008-SEMED**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIV**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **28 de agosto de 2025 até 28 de agosto de 2026.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 28 de agosto de 2025.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO
Russas/CE, 28 de agosto de 2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:150309AE

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZODO CONTRATO Nº 20230825.011-DEMUTRAN

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230825.011-DEMUTRAN**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIV**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **28 de agosto de 2025 até 28 de agosto de 2026.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 28 de agosto de 2025.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO
Russas/CE, 28 de agosto de 2025.

FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA
Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:21FEA79B

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N°. 20240830.001-SEINFRA, DECORRENTE DA CARONA N° 29082024.001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS,** A SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N°. 20240830.001-SEINFRA, decorrente da CARONA N° 29082024.001, A SABER:
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, COM OPERADOR, PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE**
FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO TENDO SUA VIGÊNCIA DE **28 DE AGOSTO DE 2025 ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2025**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 107, DA LEI Nº 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 28 DE AGOSTO DE 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS.
ASSINA PELA CONTRATADA: VICENTE DE PAULO VASCONCELOS FREIRE.

RUSSAS/CE, 28 DE AGOSTO DE 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:6CD52E3D

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
XTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230825.001-SEFIN

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da: SECRETARIA DE FINANÇAS, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230825.001-SEFIN**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIV**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **28 de agosto de 2025 até 28 de agosto de 2026.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 28 de agosto de 2025.
ASSINA PELA CONTRATANTE: PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO

Russas/CE, 28 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:EAE937C0

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

NOME/EMPREENDIMENTO: JOSE NEILTON NOGUEIRA MATOSO LTDA
CPF/CNPJ: 26.941.553/0001-32

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Regularização de Licença Ambiental Única (LAU) para a atividade de fabricação de gelo e polpa de fruta desenvolvida na Rua Vereador Francisco Wenes Campelo Maia, nº 470, Pitombeira I, Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:AA6FFB80

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 737/2025

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL E DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
POLÍTICA AMBIENTAL
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Meio Ambiente do Município de Saboeiro/CE, sua elaboração, implementação e acompanhamento, instituindo princípios e criando o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SIMMA), fixando objetivos e normas básicas para administração da qualidade ambiental, proteção, controle e desenvolvimento do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida da população, respeitadas as competências da União e do Estado aplicavél.

Art. 2º Para fins previstos nesta Lei, entende-se por:

- Meio Ambiente: o conjunto de condições, leis, influências e interações, de ordem física, química, biológica, social, cultural e econômica que permite e rege a vida em todas as suas formas;
- Degradação Ambiental: alteração adversa das características do meio ambiente;
- Poluição Ambiental: a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:
prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população ou que possam vir a comprometer seus valores culturais;
criem condições adversas às atividades sociais e econômicas causando impacto ambiental;
afetam desfavoravelmente a biota;
afetam as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;
lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos ocasionando poluição;
alterem desfavoravelmente o patrimônio genético e cultural, histórico, arqueológico, paleontológico, turístico, paisagístico e artístico;
criem condições inadequadas de uso do meio ambiente para fins públicos, domésticos, agropecuários, industriais, comerciais, recreativos e outros.
- Poluidor: pessoa física ou jurídica, de direito púbico ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora da degradação ou poluição ambiental;
- Recursos ambientais: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora;
- Fonte poluidora: toda e qualquer atividade, instalação, processo, operação ou dispositivo, móvel ou não, que, independentemente de ser campo de aplicação, induzam, produzam e gerem ou possam produzir e gerar poluição ambiental.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E DIRETRIZES DA POLÍTICA AMBIENTAL
Seção I
Dos Princípios Fundamentais

Art. 3º Para elaboração, implementação e acompanhamento da Política Municipal de Meio Ambiente de Saboeiro, serão observados os seguintes princípios fundamentais:

– multidisciplinaridade no trato das questões ambientais;
– participação comunitária;
- compatibilização com a política ambiental nacional, estadual e regional;
– unidade na política e na sua gestão, sem prejuízo da descentralização de ações;
– compatibilização entre as políticas setoriais e demais ações do governo;
- continuidade, no tempo e no espaço, das ações básicas de gestão ambiental;
- informação e divulgação permanente de dados, diretrizes e condições ambientais;
- promoção de incentivos a fim de estimular as ações para manter o equilíbrio ecológico;
- acompanhamento da qualidade ambiental;
- promoção da educação ambiental como instrumento de cidadania e tranformação social;
- ação governamental na manutenção da estabilidade dos ecossistemas, considerando o ambiente como um patrimônio público a ser protegido, tendo em vista o uso coletivo e a melhoria da qualidade de vida.
Seção II
Dos Objetivos

Art. 4º A Política Ambiental do Município de Saboeiro tem por objetivos:

- o estímulo cultural à adoção de hábitos, costumes, posturas e práticas sociais e econômicas não prejudiciais ao meio ambiente;
- a adequação das atividades socioeconômicas rurais e urbanas às imposições do equilíbrio ambiental e dos ecossistemas naturais onde se inserem;
- a preservação e conservação dos recursos naturais, seu manejo equilibrado e a utilização econômica, racional e criteriosa dos recursos não renováveis;
- o comprometimento técnico e funcional de produtos alimentícios, medicinais, de bens materiais e insumos em geral, bem como espaços edificados com as preocupações ecológicos - ambientais e de saúde;
- a utilização adequada do espaço territorial e dos recursos hídricos destinados para fins urbanos e rurais, mediante uma criteriosa definição de uso e ocupação do solo, normas de projeto, implantação, construção e técnicas ecológicas de manejo, conservação e preservação, bem como de tratamento e disposição final de resíduos e efluentes de qualquer natureza;
- a garantia de crescentes níveis de saúde ambiental das coletividades humanas e dos indivíduos inclusive através do provimento de infraestrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, vias e logradouros públicos;
- a substituição gradativa, seletiva e priorizada de processos e outros insumos agrícolas e/ou industriais potencialmente perigosos por outros baseados em tecnologia e modelos de gestão e manejo mais compatíveis com a saúde ambiental;

- promover e integrar as ações e atividades ambientais desenvolvidas pelos diversos órgãos e entidades públicas e privadas do Município, para que se configure a unificação das ações e otimização dos recursos;
- exigir a prévia autorização ambiental municipal para a instalação de atividades, produção e serviços com potencial de impactos no meio ambiente, mediante apresentação de estudo técnico específico e documentação exigida pelo órgão licenciador quando for o caso;
- assegurar a participação comunitária no planejamento, execução e vigilância das atividades que visem a proteção, recuperação ou melhoria da qualidade ambiental;
- estabelecer critérios e padrões de qualidade ambiental e normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais;
- estabelecer meios para obrigar o degradador público ou privado, recuperar e/ou indenizar os danos causados ao meio ambiente, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e penais cabíveis;
- exercer o poder de polícia administrativa em benefício da manutenção da qualidade ambiental.

Seção III
Das Diretrizes

Art. 5º As diretrizes da Política Ambiental Municipal de Saboeiro, observados os princípios e objetivos constantes desta Lei, são estabelecidas através dos seguintes mecanismos:

– controle, fiscalização, vigilância e proteção ambiental;
- estimulo ao desenvolvimento científico e tecnológico voltado para a preservação ambiental e desenvolvimento sócio econômico ambiental;
- educação ambiental para efetiva concretização do processo de desenvolvimento da cidadania e ampla divulgação das leis.

Parágrafo único - Os mecanismos referidos no *caput* deste artigo deverão ser aplicados às seguintes áreas, dentre outras, desde que inserida a componente da sustentabilidade:
desenvolvimento socioeconômico;
desenvolvimento tecnológico;
desenvolvimento da agroindústria;
saúde pública e bem estar social;
saneamento básico das vias e logradouros públicos, domiciliar e industrial;
consumo de energia renovável e transporte;
extração e exploração de jazidas naturais;
crescimento econômico com equidade social;
distribuição de renda entre os diferentes setores da economia – economia solidária;
estímulo e preservação da cultura local;
compatibilização com a vocação econômica do município e com as políticas nacional e estadual de defesa civil.

Art. 6º As diretrizes da Política Ambiental do Município de Saboeiro são formuladas em conformidade com o Plano Plurianual - PPA, integrando programas e respectivos projetos e atividades, para orientar a ação do Município em relação à preservação da qualidade ambiental e a manutenção do equilíbrio ecológico, observados os princípios estabelecidos no artigo 2º, desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º Ao Município de Saboeiro, no exercício de suas competências legais, incumbe mobilizar e coordenar suas ações e recursos humanos, financeiros, materiais, tecnológicos e científicos, bem como, a participação da população na consecução dos objetivos estabelecidos nesta Lei, devendo:

- promover medidas, planejar e desenvolver ações de promoção, proteção, conservação, preservação, restauração, reparação, vigilância e melhoria da qualidade ambiental;
- definir e controlar a ocupação e o uso dos espaços territoriais de acordo com suas limitações e condicionantes ecológicas e ambientais;
- fiscalizar e exercer o poder de polícia administrativa ambiental;
- exercer o controle da poluição ambiental;
- definir áreas prioritárias de ação governamental, relativas ao meio ambiente visando à preservação e melhoria da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;
- identificar, criar e administrar unidades de conservação e outras áreas protegidas para o amparo de mananciais, ecossistemas naturais, flora e fauna, recursos genéticos e outros bens de interesse ecológico, estabelecendo normas a serem observadas nessas áreas;
- estabelecer diretrizes específicas para a proteção de mananciais hídricos, mapeando-os através de planos de uso e ocupação de áreas de drenagem de bacias e sub-bacias hidrográficas;
- estabelecer normas e padrões de qualidade ambiental para aferição e monitoramento dos níveis de poluição e contaminação atmosférica, hídrica, acústica e do solo, dentre outros, em conformidade com a política nacional de meio ambiente;
- estabelecer normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais;
- fixar normas de auto monitoramento, padrões de emissão e condições de lançamento de resíduos e efluentes de qualquer natureza;
- conceder licenças, autorizações e fixar limitações administrativas relativas ao meio ambiente;
- implantar o sistema municipal de informações sobre o meio ambiente;
- promover a educação ambiental e o desenvolvimento sustentável;
- incentivar o desenvolvimento, a produção e instalação de equipamentos e a criação, absorção e difusão de tecnologias compatíveis limpas com a melhoria da qualidade ambiental;
- implementar e operar sistema de monitoramento ambiental;
- garantir a participação comunitária no planejamento, execução e vigilância de atividades que visem à proteção, recuperação ou melhoria da qualidade ambiental;
- regulamentar e controlar a utilização de produtos químicos em atividades agrossilvopastoris, industriais e de prestação de serviços ressalvados as competências de outros Órgãos do Estado e da União;
- avaliar níveis de saúde ambiental, promovendo pesquisas, investigações, estudos e outras medidas necessárias;
- incentivar, colaborar e participar de planos e ações de interesses ambiental em níveis, federal, estadual, regional e municipal;
- executar outras medidas consideradas essenciais à conquista e manutenção de melhores níveis de qualidade ambiental.

TITULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CAPÍTULO ÚNICO
DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 8º Fica criado o Sistema Municipal de Meio Ambiente - SIMMA para a administração da qualidade ambiental em benefício da qualidade de vida da população de Saboeiro.

§ 1º - O Sistema Municipal de Meio Ambiente será constituído pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município, responsáveis pela utilização, exploração e gestão dos recursos ambientais, pela preservação, conservação e defesa do meio ambiente, pelo planejamento, controle e fiscalização das atividades que o afetam e pela elaboração e aplicação das normas a ele pertinentes.
§ 2º - O Sistema Municipal de Meio Ambiente atuará com o objetivo de organizar, coordenar e integrar as ações dos diferentes órgãos e entidades, da administração pública municipal direta e indireta observada os princípios e normas gerais desta Lei e demais legislações pertinentes.
§ 3º - O Sistema Municipal de Meio Ambiente será organizado e funcionará com base nos princípios do planejamento integrado, da coordenação intersetorial e da participação representativa da comunidade.

Art. 9º A composição do Sistema Municipal de Meio Ambiente se dará da seguinte forma:
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como órgão executor do sistema;
- Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, como órgão central do sistema;
- Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, como órgão captador de recursos financeiros para o meio ambiente;

Art. 10 Será órgão colegiado do Sistema, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, de caráter consultivo e deliberativo, responsável pelo acompanhamento da implantação da Política

Ambiental Municipal, bem como demais planos, programas e projetos relacionados à matéria, a ser disciplinado em legislação própria.

Art. 11 Será órgão executor do Sistema, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, competindo-lhe a execução e fiscalização da Política Ambiental Municipal.
§ 1º - Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá interagir com os demais setores afins e entidades do município, e será o órgão de execução das atividades relacionadas ao meio ambiente, bem como promover o planejamento e a ordenação de usos, atividades e funções de interesse local, competindo-lhe:
- elaborar e executar direta e indiretamente a Política Ambiental do Município;
- coordenar ações e executar planos, programas, projetos e atividades de preservação e controle ambiental;
- estudar, definir e expedir normas técnicas, legais, procedimentos técnicos operacionais, visando o cumprimento da Política Ambiental Municipal;
- definir, implantar e administrar espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;
- informar a população sobre os níveis de poluição, bem como os esforços para sua redução ou contenção;
- incentivar e executar a pesquisa, o desenvolvimento e a capacitação tecnológica para a resolução dos problemas ambientais bem como difundir a informação sobre essas questões;
- preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do município e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;
- proteger e preservar a biodiversidade;
- proteger de modo permanente, dentre outros, os sítios protegidos pelo patrimônio histórico e de interesse paleontológico e as encostas íngremes e topos de morros, bem como todas as áreas de preservação permanente, definidos em leis federais, estaduais e municipais;
- controlar e fiscalizar a produção, armazenamento, transporte, comercialização, utilização e destino final de substâncias, bem como o uso de técnicas, métodos e instalações que comportem risco efetivo ou potencial para a qualidade de vida e do meio ambiente;
- promover a captação de recursos junto a órgão e entidades públicas e privadas e orientar a aplicação de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de todas as atividades relacionadas com a proteção, prevenção, conservação, recuperação, pesquisa e melhoria do meio ambiente;
- propor medidas para disciplinar a restrição à participação em concorrências públicas e ao acesso a benefícios fiscais e créditos oficiais às pessoas físicas e jurídicas condenadas por atos de degradação do meio ambiente, administrativa ou judicialmente;
- promover medidas administrativas e tomar providências para as medidas judiciais de responsabilidade dos causadores de poluição ou degradação ambiental;
- estimular e contribuir para a recuperação da vegetação em áreas urbanas, objetivando especialmente a consecução de índices mínimos de cobertura vegetal;
- promover periodicamente o inventario de espécies raras endêmicas e ameaçadas de extinção, cuja presença seja registrada no Município, estabelecendo medidas para a sua proteção;
- instituir programas especiais mediante a integração de todos os órgãos, incluindo os de crédito, objetivando incentivar as instituições de qualquer natureza a executarem as práticas conservacionistas do solo e da água, de preservação das matas ciliares e replantio de espécies nativas;
- promover a educação ambiental em todos os níveis do ensino e a conscientização pública, objetivando capacitar a sociedade para a participação ativa na preservação, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;
- realizar o planejamento e o zoneamento ambiental, considerando as características regionais e locais, e articular planos, programas, projetos e ações, especialmente em áreas ou regiões que exijam tratamento diferenciado para a proteção dos ecossistemas;
- exigir daquele que utilizar ou explorar recursos naturais a recuperação do meio ambiente degradado, como compensação ambiental de acordo com a solução técnica determinada pelo órgão público competente, na forma da lei, bem como a recuperação, pelo responsável, da vegetação nas áreas protegidas, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- exigir e aprovar, para instalação de obras ou atividades potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente, quando for o caso, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;
- exigir relatório técnico de auditoria ambiental, ou estudo de impacto ambiental, quando for o caso, a critério dos órgãos ambientais, para analisar a conveniência da continuidade de obras ou atividades para cujo licenciamento não havia sido exigido estudo prévio de impacto ambiental, mas que passaram a causar alteração ou degradação do meio ambiente;
- articular com os órgãos executores da política de saúde do Município e demais áreas da administração pública municipal, os planos, programas e projetos de interesse ambiental, tendo em vista sua eficiente integração e coordenação, bem como a adoção aos impactos dos fatores ambientais sobre a saúde pública, inclusive sobre o ambiente de trabalho;
- exigir das atividades efetivas ou potencialmente poluidoras o licenciamento ambiental de acordo com a legislação ambiental vigente;
– incentivar, através de medidas, programas e projetos, a produção e instalação de equipamentos e a criação ou aplicação de tecnologias voltadas para a melhoria e controle da qualidade ambiental;
- implementar e acompanhar em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, os programas de Educação Ambiental;
- elaborar diretrizes gerais de ocupação do território que garantam as funções sociais da cidade e da propriedade;
- controlar, fiscalizar o processamento e a destinação de lixo, dos resíduos urbanos, industriais, hospitalares e laboratoriais de pesquisa, de análises clínicas ou similares;
- exercer a vigilância ambiental municipal e o poder de polícia administrativa ambiental;
- regulamentar e fiscalizar o sistema de monitoramento ambiental das atividades licenciadas;
- implantar o inventário ambiental e sistema de documentação e informática, bem como os serviços de estatística, cartografia básica e temática e de editoração técnica relativa ao meio ambiente;
- convocar audiência pública, quando necessária, nos termos da legislação vigente;
- preservar e restaurar os processos ecológicos bem como prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;
- colaborar ma elaboração de políticas de limpeza urbana, coleta seletiva, reciclagem disposição final de rejeitos e nos projetos sanitários e ambientais do município.
§ 2º - As competências descritas neste artigo não excluem as que são ou forem atribuídas de modo especifico aos órgãos executivos integrantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
§ 3º - Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá congregar ainda entidades e fundações responsáveis pela pesquisa em recursos naturais, proteção e melhoria da qualidade ambiental, pelo planejamento, controle e fiscalização das atividades que afetam o meio ambiente e aplicação das normas a ele pertinentes.
§ 4º - Secretaria Municipal de Meio Ambiente consolidará os relatórios elaborados pelos órgãos seccionais ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, nos quais constem informações sobre os seus planos de ação e programas de execução, consubstanciadas em relatórios anuais, sem prejuízo de relatórios parciais para atendimento de solicitações específicas, a serem publicados na forma da lei e submetidos à consideração do COMDEMA.

Art. 12 Poderão compor o Sistema Municipal de Meio Ambiente - SIMMA os organismos e instituições municipais da administração direta ou indireta, bem como as instituições governamentais e não governamentais com atuação socioambiental no município, cujas ações interferiram na conformação da paisagem, nos padrões de apropriação e uso, conservação, preservação e pesquisa dos recursos ambientais do município.

Art. 13 O Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, será responsável pela captação e de gerenciamento dos recursos financeiros alocados para o meio ambiente, nos termos da legislação especifica.

Art. 14 Os Órgãos Seccionais deverão:

- prestar apoio técnico para a elaboração e implementação do planejamento setorial, municipal e regional em consonância com as Políticas Nacional e Estadual do Meio Ambiente;
- atuar em articulação com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA ações direcionadas à defesa do meio ambiente;
- promover a sistematização e intercâmbio de informações de interesse ambiental, especialmente para fornecer subsídios à Política e ao Plano Municipal do Meio Ambiente;
- auxiliar no controle e fiscalização do meio ambiente bem como nos respectivos campos de atuação;
- promover a articulação das respectivas atividades com base nas normas e diretrizes fixadas pelo COMDEMA;
- garantir a promoção e difusão dos assuntos de interesse ambiental.

Art. 15 O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, poderá solicitar informações e pareceres aos órgãos setoriais e locais, justificando, na respectiva solicitação, o prazo para o seu atendimento.

Art. 16 A pessoa física ou jurídica, legitimamente interessada, poderá requerer aos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Meio Ambiente, os resultados das análises técnicas de que disponham e sua fundamentação.
§ 1º - O requerimento a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para manifestação, anteriormente ao fornecimento das informações solicitadas pelo requerente.
§ 2º - Os Órgãos integrantes do Sistema Municipal de Meio Ambiente, quando solicitarem ou prestarem informações, deverão preservar o sigilo industrial e evitar concorrência desleal, correndo o processo, quando for o caso, sob sigilo administrativo, pelo qual será responsável a autoridade dele encarregada.

Art. 17 Os órgãos da administração municipal deverão, em articulação com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, compatibilizar suas ações para que os seus planos, programas, projetos e atividades estejam de acordo, com as diretrizes da proteção ambiental.

Art. 18 Será priorizado o remanejamento temporário de técnicos de outros setores da Administração Pública Municipal ligada às questões ambientais e ao desenvolvimento sustentável para compor a estrutura funcional dos órgãos que compões o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SIMMA).

TÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CAPÍTULO ÚNICO
DOS INSTRUMENTOS

Art. 19 São instrumentos da Política Municipal do Meio Ambiente:
- o estabelecimento de normas, padrões, critérios e parâmetros de qualidade ambiental;
- o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA;
- o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA;
– legislação ambiental;
- leis e diretrizes do Plano Diretor;
- a avaliação de impactos ambientais e análise de riscos;
- o zoneamento ambiental;
- o licenciamento ambiental;
- a prevenção, o controle, monitoramento e a fiscalização das atividades que causem ou possam causar impactos ambientais;
- a educação ambiental;
- as sanções e incentivos pertinentes.

Seção I
Da Avaliação de Impactos Ambientais

Art. 20 Depende de prévia elaboração de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA a serem submetidos à aprovação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA em consonância com a Legislação Ambiental Estadual e Federal, o licenciamento de projetos de obras ou atividades modificadoras do meio ambiente, de iniciativa pública ou privada, nas seguintes atividades:

- oleodutos, gaseodutos, minerodutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários;
- obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, tais como: barragens, canalizações, retificações de coleções de água, transposições de bacias e rios e, diques;
- aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigosos;
- estações de tratamento de esgotos sanitários;
- distritos industriais e zonas industriais.
Parágrafo único - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente– COMDEMA, poderá solicitar a elaboração do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA para projetos de obras ou atividades não mencionadas neste artigo, quando puderem ocasionar significativo impacto ambiental.

Art. 21 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ouvido o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, definirá as instruções básicas para elaboração do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, o qual deverá contemplar as seguintes diretrizes:

- avaliação das alternativas tecnológicas e de localização do projeto, confrontando-as com a hipótese de não execução do projeto;
- diagnóstico ambiental da área de influência do projeto, com descrição detalhada da situação da área, antes da implantação do projeto, considerando o meio físico, o meio biológico e os ecossistemas naturais, e o meio socioeconômico;
- identificação e previsão da magnitude e interpretação da importância dos prováveis impactos relevantes gerados nas fases de implantação e operação do projeto;
- definição das medidas mitigadoras dos impactos negativos, entre as quais os sistemas de controle de poluição e a definição de áreas de preservação para compensação dos impactos;
- elaboração do programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos positivos e negativos.
§ 1º. Ao determinar a execução do estudo de impacto ambiental, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá fixar as informações adicionais que, pelas peculiaridades do projeto e características ambientais da área, forem julgadas necessárias.
§ 2º. Correrão por conta do proponente do projeto todas as despesas e custos referentes à realização do estudo de impacto ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.

Seção II
Das Normas e Padrões

Art. 22 As normas, padrões, critérios e parâmetros relacionados com o meio ambiente, estabelecidos pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, não poderão contrariar as Leis Federais e Estaduais sobre o assunto.

Seção III
Do Zoneamento Ambiental

Art. 23 O zoneamento ambiental define-se como as áreas de maior ou menor restrição no que respeita ao uso e ocupação do solo e ao aproveitamento dos recursos naturais e, tem como objetivos:
- desenvolver estudos para enquadrar áreas de relevante interesse ecológico e/ou paisagístico como Áreas Sujeitas à Regime Específicos – ASRE na Subcategoria de Áreas de Preservação aos Recursos Naturais – APRN, Áreas de Proteção Cultural e Paisagística – APCP e Áreas de Proteção Ambiental – APA, delimitá-las e estabelecer seus planos de manejo;
- definir as áreas de uso e ocupação com parâmetros mais e menos restritivos, de acordo com as características ambientais, paisagísticas e tendências socioeconômicas.

Art. 24 É da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a competência para promover a elaboração do zoneamento ecológico-econômico.

Seção IV
Do Licenciamento Ambiental

Art. 25 Para fins previstos nesta Lei, entende-se por:

- Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais poluidoras e/ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso;

- Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadores dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aqueles que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;

- Estudos Ambientais: são todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentado como subsídio para a análise da licença requerida, tais como: relatório ambiental, plano e projeto de controle ambiental, relatório ambiental preliminar, diagnóstico ambiental, plano de manejo, plano de recuperação de área degradada e análise preliminar de risco.

- Impacto Ambiental Regional: é todo e qualquer impacto ambiental que afete diretamente (área de influência direta do projeto), no todo ou em parte, o território de dois ou mais Municípios.

Art. 26 A construção, instalação, ampliação, reforma, recuperação, alteração, operação e desativação de estabelecimentos, obras e atividades utilizadores de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras e/ou incômodas, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis na forma da Lei.

§ 1º. Os pedidos de licenciamento, sua renovação e respectiva concessão serão informados ao interessado de forma inequívoca.
§ 2º - Caberá ao COMDEMA aprovar os critérios básicos fixados pelo SIMMA, segundo os quais serão exigidos Estudos de Impactos Ambientais – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, para fins de licenciamento, respeitado as legislações pertinentes ao assunto.
§ 4º. Os estudos ambientais serão realizados por técnicos habilitados, correndo as despesas à conta do proponente do projeto.
§ 5º. Respeitada a matéria de sigilo industrial, assim expressamente caracterizada a pedido do interessado, para fins de audiência pública, o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, devidamente fundamentado, será acessível ao público.
§ 6º. Os estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços que construírem, reformarem, ampliarem, instalarem ou fizerem funcionar, em qualquer parte do território municipal, atividades, obras ou serviços potencialmente poluidoras, sem licença ou autorização dos órgãos ou entidades ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, serão penalizados na forma da lei.
§ 7º. No interesse da política ambiental, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante a vigência de quaisquer das licenças de que trata este artigo, poderá determinar a realização da auditoria técnica no empreendimento.

Art. 27 O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, poderá condicionar a concessão de licenciamento às indústrias ou atividades potencialmente ou efetivamente poluidoras ao atendimento às exigências urbanísticas, como a colocação de filtros e equipamentos antipoluidores além da necessidade do licenciamento ambiental.

Art. 28 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no exercício de sua competência de controle, atenderá os parâmetros e expedirá as licenças ambientais conforme Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Todas as licenças ambientais deverão se desenvolver progressivamente, respeitando-se, obrigatoriamente, as seguintes fases:
Fase deflagratória: na qual o interessado requer a licença;
Fase instrutória: em que são realizadas as coletas de dados, informações, vistorias e pareceres técnicos específicos, que irão fundamentar a decisão administrativa;
Fase decisória: quando o processo será concluído para deferimento ou indeferimento da respectiva licença.
Iniciadas as atividades de implantação e operação, antes da expedição das respectivas licenças, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá, sem prejuízo da imposição de outras penalidades aplicáveis a cada caso, adotar as medidas administrativas de interdição (parcial ou total) judicial, de embargo ou outras providências cautelares julgadas necessárias.
As licenças ambientais expedidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverão ser de acordo com a legislação do Licenciamento Ambiental do Município de Saboeiro.
§ 4º. Para efeitos de renovação do licenciamento ambiental concedido, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente efetivará fiscalização regular ou periódica.

Art. 29 Ficam sujeitas à concessão de licenças ambientais cabíveis, as atividades especificadas na legislação do Licenciamento Ambiental do Município de Saboeiro.

Art. 30 Ficam sujeitos à manifestação prévia e, ou autorização, mediante normas a serem baixadas pelo Município:
- atividades de pesca e caça comercial;
- todo e qualquer loteamento de imóveis, independentemente do fim a que se destina;
- exploração dos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos;
- atividades que utilizem combustíveis sólidos, líquidos ou gasosos para fins comerciais ou de serviços.

Art. 31 Para qualquer atividade referida no art. 25, que utilize ou degrade o recurso ambiental, deverá executar planos de recuperação ambiental e estes deverão ser executados durante a vida útil da atividade e quando da sua desativação.
Parágrafo único - É recomendável a apresentação de Planos de Recuperação Ambiental para as atividades de extração e tratamento de minerais quando do início do licenciamento ambiental.

Art. 32 O eventual indeferimento da solicitação da licença ambiental deverá ser devidamente instruído com o parecer técnico do órgão competente, pelo qual se dará conhecimento do motivo do indeferimento.
Parágrafo único - Para emissão dos pareceres a que se refere o caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, poderá solicitar colaboração dos órgãos e, ou entidades da administração centralizada ou descentralizada do Município, do Estado e da União, nas áreas das respectivas competências.

Art. 33 Não serão fornecidas licenças ambientais quando:

- não tiverem sido cumpridas todas as exigências para sua concessão;
- quando houver indício ou evidência de liberação ou lançamento de poluentes nas águas, no ar ou no solo;
- quando a atividade estiver em desconformidade com o Plano Diretor do Município;
- quando em virtude de suas repercussões ambientais seja incompatível com os usos e características ambientais do local proposto.

Art. 34 Os custos dos serviços (taxas, tarifas, vistorias, análises de processo e outros), executados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, necessários ao licenciamento ambiental, são de

responsabilidade do interessado de acordo com a legislação vigente, considerando-se:

- o tipo de licença;
- o porte da atividade exercida ou a ser licenciada;
- o grau de poluição;
- o nível de impacto ambiental.

§1º. Os valores correspondentes à renovação do Licenciamento Ambiental serão estabelecidos conforme o tipo de licenciamento, o porte da atividade exercida ou a ser licenciada, o grau de poluição e o nível de impacto ambiental.

2º. Os valores arrecadados provenientes do licenciamento ambiental, bem como de multas emitidas e outros serviços realizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente serão revertidos ao Fundo Municipal do Meio Ambiente de Saboeiro.

Seção V
Da Educação Ambiental

Art. 35 A Educação Ambiental é considerada um instrumento indispensável para a consecução dos projetos de preservação e conservação ambiental, estabelecida na presente Lei.

Art. 36 O Poder Público e a iniciativa privada fornecerão condições para criação e manutenção de cursos, anualmente, visando atender a formação de recursos humanos necessários, para atuação na defesa e melhoria do meio ambiente.

Art. 37 A Educação Ambiental será promovida:

- na rede escolar do município, através de atividades extracurriculares e através de conteúdo de programas que despertem nas crianças a consciência de preservação do meio ambiente, conforme programa a ser elaborado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação;
- junto à comunidade pelos meios de comunicação e através de atividades dos órgãos e entidades do município.

Art. 37. O Município de Saboeiro comemorará anualmente o "Dia do Meio Ambiente", em 05 (cinco) de junho, promovendo atividades conjuntas com a comunidade de caráter informativo e educacional.

Seção VI
Dos Incentivos

Art. 38 O Poder Público Municipal, poderá conceder incentivos, no âmbito de sua competência, para as atividades que se destacarem na preservação e promoção do meio ambiente, mediante estudo particularizado, aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, todavia, em caso de realização de obra, empreendimento ou atividade sem regular licenciamento, o infrator estará sujeito à penalidade de perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Governo Municipal, conforme legislação específica.

TÍTULO IV
DO MEIO AMBIENTE
CAPÍTULO I
DA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Art. 39 O meio ambiente é patrimônio comum da coletividade, bem de uso do povo, e sua proteção é dever do Poder Público e de todas as entidades que, no uso da propriedade, no manejo dos meios de produção e no exercício de atividades, deverão respeitar as limitações administrativas e demais determinações estabelecidas pelo Poder Público, com vistas a assegurar um ambiente sadio e ecologicamente equilibrado, para os presentes e futuras gerações.

Art. 40 O Município de Saboeiro promoverá a educação ambiental das comunidades através dos meios formais e não formais, a fim de capacitá-la a participar ativamente da defesa do meio ambiente.

Art. 41 O Município de Saboeiro, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente adotará todas as medidas legais e administrativas necessárias à prevenção da degradação ambiental de qualquer origem e natureza.

§ 1º - Para os efeitos do disposto neste artigo caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
- propor e executar, direta ou indiretamente a política ambiental do Município de Saboeiro;
- coordenar ações e executar planos, programas, projetos e atividades de proteção ambiental;
- estabelecer as diretrizes de proteção ambiental para as atividades que interfiram ou possam interferir na qualidade do meio ambiente;
- identificar, implantar e gerenciar unidades de conservação e outras áreas protegidas, visando à proteção de mananciais, ecossistemas naturais, flora e fauna, recursos genéticos e outros bens e interesses ecológicos estabelecendo as normas a serem observadas nestas áreas;
- estabelecer diretrizes específicas para a proteção dos mananciais e participar da elaboração de planos de ocupação de áreas de drenagem de bacias e sub-bacias hidrográficas;
- apoiar as políticas regionais na elaboração e revisão do planejamento local quanto a aspectos ambientais, controle da poluição, "expansão urbana" e propostas para a criação de novas unidades de conservação e de outras áreas protegidas;
- propor e fiscalizar o macrozoneamento do Município de Saboeiro e de outras atividades de uso e ocupação do solo;
- fiscalizar e licenciar a implantação de distritos industriais, setores e instalações para fins industriais e parcelamentos de qualquer natureza bem como quaisquer atividades que utilizem recursos ambientais renováveis e não renováveis ou que gerem poluição de qualquer natureza;
- autorizar, de acordo com a legislação vigente, desmatamentos de cobertura vegetal nativa, primitiva ou regenerada e florestas homogêneas;
- participar da promoção de medidas adequadas à preservação do patrimônio arquitetônico, urbanístico, paisagístico, histórico, cultural, arqueológico e espeleológico;
- exercer a vigilância ambiental e o poder de polícia;
- estabelecer normas e padrões de qualidade ambiental, inclusive fixando modelos de emissão e condições de lançamento e disposição para resíduos, rejeitos e efluentes de qualquer natureza;
- estabelecer normas relativas à reciclagem e reutilização de materiais, resíduas subprodutos e embalagens em geral resultantes diretamente de atividades de caráter industrial, comercial e de prestação de serviços;
- promover em conjunto com os demais responsáveis, o controle da utilização de produtos químicos em atividades agrossilvipastoris, industriais e de prestação de serviços;
- implantar e operar sistema de monitoramento ambiental;
- autorizar, sem prejuízo de outras licenças cabíveis, a exploração de recursos minerais;
- exigir, avaliar e decidir, ouvida a comunidade em audiências públicas, sobre estudos de impacto ambiental;
- implantar sistemas de informática, bem como os serviços de estatística, cartografia básica e temática e de editoração técnica relativos ao meio ambiente;
- promover a prevenção e o controle de incêndios florestais e queimadas agrícolas.

§ 2º. As atribuições previstas neste artigo não excluem outras necessárias à proteção ambiental.

Art. 42 Toda e qualquer atividade, pública ou privada, de movimentação e de uso de recursos naturais tais como cascalheiras, areias, pedreiras, argila, calcário ou de interesse público no Município de Saboeiro, bem como os de uso, ocupação e parcelamento do solo, devem adotar técnicas, processos e métodos que visem à sua conservação, melhoria e recuperação, observadas as características geomorfológicas, físicas, químicas, biológicas, ambientais e suas funções socioeconômicas e as normas de proteção ambiental em vigor.

Parágrafo único. No caso de utilização de recursos naturais ou de interesse público, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente fornecerá licenciamento a partir da análise do projeto de exploração e de recuperação da área explorada, com cronogramas de implantação.

Art. 43 Na análise de projetos de uso, ocupação e parcelamento do solo, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no âmbito de sua

competência deverá manifestar-se, dentre outros, necessariamente, sobre os seguintes aspectos:

- usos propostos, densidade de ocupação, desenho do assentamento e acessibilidade;
- reserva de áreas verdes e proteção de interesses arquitetônicos, urbanísticos, paisagísticos, espeleológicos, históricos, culturais e ecológicos;
- utilização de áreas de declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), bem como de terrenos alagadiços ou sujeitos a inundações;
- saneamento de áreas aterradas com material nocivo à saúde;
- ocupação de áreas onde o nível de poluição local impeça condições sanitárias mínimas;
- proteção do solo, da fauna, da cobertura vegetal e das águas superficiais, subterrâneas, fluentes, emergentes e reservadas;
- sistema de abastecimento de água;
- coleta, tratamento e disposição final de esgotos e resíduos sólidos;
- viabilidade geotécnica de aterros sanitários.

Art. 44 Os projetos de parcelamento do solo deverão ser aprovados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente para efeito de instalação e ligação de serviços de utilidade pública, bem como para registro em Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 45 É vedado ao Município:

- a produção, distribuição e venda de aerossóis que contenham clorofluorcarbono – CFC;
II - a fabricação, comercialização, transporte, armazenamento e utilização de armas químicas e biológicas;
- atividades poluidoras cujas emissões estejam em desacordo com os padrões definidos para o Município;
- a colocação de lixo radioativo em território municipal, assim com a produção, instalação, armazenamentos nucleares e substâncias radioativas ou qualquer atividade relacionada com o uso de energia nuclear, exceto para fins médicos;
- a pesca predatória;
- qualquer tipo de caça ou apanha de animais silvestres;
- a queima, sem equipamento adequado, de resíduos sólidos provenientes de atividades industriais;
- qualquer atividade geradora de modificações ambientais nas unidades de conservação, como coleta, apanha ou introdução de fauna e flora exótica;
- o corte e poda de árvores públicas sem a autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
XI - o transporte de cargas perigosas (tóxicas, radioativas e poluentes) em desacordo com as normas exigidas em legislação vigente.

CAPÍTULO II
CONTROLE DA POLUIÇÃO

Art. 46 É vedado o lançamento no meio ambiente de qualquer forma de matéria, energia, substância ou mistura de substâncias em qualquer estado físico, prejudiciais ao ar atmosférico, ao solo, ao subsolo, às águas, à fauna e à flora, ou que possam torná-los:

I - impróprios, nocivos ou ofensivos à saúde;
II - inconvenientes, inoportunos ou incômodos ao bem estar público;
III - danosos aos materiais, prejudiciais ao uso, gozo e segurança da propriedade, bem como ao funcionamento normal das atividades da coletividade.
III - danoso à flora, à fauna, a outros recursos naturais e à paisagem urbana.
§ 1º. Considera-se poluente toda e qualquer forma de matéria ou energia que, direta ou indiretamente, provoque poluição ambiental nos termos do caput deste artigo, em intensidade, quantidade, concentração ou com características em desacordo com as estabelecidas na legislação em vigor.
§ 2º. Consideram-se recursos ambientais a atmosfera, as águas superficiais e subterrâneas, o solo, o subsolo e os elementos nele contidos, a flora e a fauna
§ 3º. Considera-se fonte poluidora, efetiva ou potencial, toda a atividade, processo, operação, equipamento ou dispositivo, móvel ou não, que possa causar a emissão ou lançamento de poluentes.
§ 4º. O ponto de lançamento em cursos hídricos de qualquer efluente originário de atividade que utilize recursos ambientais será, obrigatoriamente, situado a montante de captação de água do mesmo corpo d'água utilizado pelo agente do lançamento.

Art. 47 Ficam sob o controle da Secretaria Municipal de Meio Ambiente as atividades industriais, comerciais, de prestação de serviços e outras fontes, de qualquer natureza, que produzam ou possam produzir alteração adversa às características do meio ambiente.
Parágrafo único. Serão objeto de regulamentação especial, as atividades de uso, manipulação, transporte, guarda e disposição final de material radioativo e irradiado, observada a legislação federal.

Art. 48 Para a instalação de obra ou atividade potencialmente poluidora que possa causar significativa degradação ambiental, quando for o caso, deverá ser realizado Estudo de Impacto Ambiental - EIA, a ser efetuado por equipe multidisciplinar, independente do requerente do licenciamento e do órgão público licenciador, sendo obrigatória a informação adequada e a posterior audiência pública convocada com prazo mínimo de 15(quinze) dias corridos de antecedência, através de edital, publicado pelos órgãos públicos e meios de comunicação existentes no Município.

Parágrafo único. A equipe multidisciplinar, bem como cada um de seus membros, deverão ser cadastrados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 49 Os estabelecimentos e todos os responsáveis pelas atividades previstas no artigo anterior são obrigados a implantar sistema de tratamento de efluentes e a promover ou corrigir os inconvenientes e os danos decorrentes da poluição.

Art. 50 No exercício do controle a que se refere este Capítulo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sem prejuízo de outras medidas, expedirá as licenças ambientais, especificadas no art. 24 desta Lei e da legislação específica.

Art. 51 As fontes poluidoras em funcionamento ou em implantação anteriores a publicação desta Lei e, ainda não licenciadas, serão notificadas para registro na Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável, visando seu enquadramento às disposições estabelecidas nesta Lei e na legislação do licenciamento ambiental do município.

§ 1º. Poderão ser objeto do procedimento corretivo, atividades não consideradas fontes poluidoras, desde que, possam provocar poluição.
§ 2º. As fontes poluidoras convocadas para registro deverão apresentar informações técnicas consideradas necessárias à análise do processo, respeitada a matéria de sigilo industrial de acordo com a legislação federal específica.
§ 3º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente analisará as informações e assinalará ao responsável pela fonte poluidora prazo para adaptação da mesma às normas e padrões vigentes no Município.
§ 4º. Para atender ao disposto neste artigo, a fonte poluidora apresentará à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para aprovação, projeto para correção das irregularidades e, cronograma de implantação.

Seção I
Da Poluição do Ar

Art. 52 Para toda e qualquer atividade ou equipamento que produza fumaça, poeira, vapores químicos ou desprenda odores desagradáveis, incômodos ou prejudiciais à saúde, deverão ser instalados dispositivos para eliminar ou reduzir ao mínimo os fatores da poluição, de acordo com a legislação em vigor.

Seção II
Da Poluição do Solo

Art. 53 Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo resíduos de qualquer natureza, que

alterem as condições físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente.

Art. 54 Quando a disposição final exigir a execução de aterros sanitários, deverão ser tomadas medidas adequadas para a proteção das águas superficiais e subterrâneas, obedecendo a normas expedidas pelo órgão competente.

Art. 55 A coleta, o transporte, o tratamento, o processamento e a destinação final de resíduos de qualquer natureza de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, inclusive de saúde, são de responsabilidade da fonte geradora, independentemente da contratação de terceiros, de direito público ou privado, para execução de uma ou mais dessas atividades.

Parágrafo único. Para as atividades, mencionadas no caput deste artigo, deverão ser definidos projetos específicos licenciados pelo Município.

Seção III
Da Poluição das Águas

Art. 56 Para impedir a poluição das águas, é proibido:

I - às indústrias, ao comércio e aos prestadores de serviços, depositarem ou encaminharem, a qualquer corpo hídrico, os resíduos provenientes de suas atividades, em desobediência aos regulamentos vigentes;
II - lançar condutos de águas servidas ou efluente sanitário ou resíduos de qualquer natureza nos corpos hídricos; e
III - localizar estábulos, pocilgas, abatedouros, aviários e estabelecimentos semelhantes nas proximidades de cursos d'água, fontes, represas e lagos, de forma a propiciar a poluição das águas.

Art. 57 Os usuários de águas captadas do subsolo, via poços artesianos, para fins de processo produtivo asséptico ou para consumo final, devem dispor de certificado de portabilidade e manter responsável técnico pela qualidade da água, devidamente habilitado no órgão profissional competente.

CAPÍTULO III
DAS ÁREAS DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO OU PAISAGÍSTICO

Art. 58 Para os efeitos desta Lei o território municipal poderá ser qualificado pelas seguintes áreas de relevante interesse ecológico e, ou paisagístico:

I - Área Sujeita a Regime Específico - ASRE;
II - Área de Proteção Ambiental - APA.
Parágrafo único - Aplicam-se nesta Lei as seguintes subcategorias de Áreas Sujeitas a Regime Específico - ASRE:
Áreas de Preservação aos Recursos Naturais - APR;
Áreas de Proteção Cultural e Paisagística – APCP

Seção I
Das Áreas Verdes

Art. 59 As áreas verdes nativas, morros, praças, parques, jardins, unidades de conservação e reservas ecológicas municipais são patrimônios públicos inalienáveis.

Art. 60 O Município criará áreas para parques municipais, com finalidade de resguardar atributos especiais da natureza, conciliando a proteção da flora, da fauna, de belezas naturais com a utilização para objetivos educacionais, recreativos e científicos.

Seção II
Da Arborização

Art. 61 O Município desenvolverá programas de manutenção e expansão de arborização com as seguintes metas:
- Implantar e manter espaços destinados à recomposição da flora nativa e à produção de espécies vegetais diversas, destinadas à arborização urbana;
- Promover a arborização dos logradouros públicos da área urbana.
§ 1º. É de competência do município incentivar o plantio de árvores em logradouros públicos, sendo que este definirá o local e a espécie vegetal mais apropriada para ser plantada.
§ 2º. A população é responsável pela conservação da arborização das vias públicas, devendo denunciar cortes e/ou podas irregulares ao órgão ambiental.

Seção III
Das áreas de Preservação Permanente

Art. 62 São consideradas áreas de preservação permanentes aquelas necessárias ao equilíbrio do meio ambiente estabelecidas na Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal) e/ou alterações posteriores, classificadas como:

- florestas e demais formas de vegetação natural;
- áreas de lazer, recreação e turismo;
- parques reservas e estações ecológicas;
- paisagens notáveis de topos de morros, independente da existência de vegetação;
- nascentes, recursos hídricos e matas ciliares;
- as que abriguem exemplares raros da fauna e da flora;
- as que sirvam de local de pouso ou reprodução de espécies migratórias;
- as que apresentem indícios ou vestígios de sítios paleontológicos, arqueológicos e espeleológicos;
- a cobertura vegetal que contribua para a resistência das encostas à erosão e a deslizamentos;
- as florestas e demais formas de vegetação, de acordo com o previsto na Lei Federal especificada no caput, e, no que couber, dentro da realidade do Município de Saboeiro.
Parágrafo único - Nas áreas de preservação permanente não serão permitidas atividades que, de qualquer forma, contribuam para descaracterizar ou prejudicar seus atributos e funções essenciais.

CAPITULO IV
DO SANEAMENTO BÁSICO E DOMICILIAR
Seção I
Disposições Gerais

Art. 63 A promoção de medidas de saneamento básico e domiciliar, comercial e industrial, essenciais à proteção do meio ambiente, constitui obrigação estatal da coletividade e do indivíduo que, para tanto, no uso da propriedade, no manejo dos meios de produção e no exercício das atividades, ficam adstritos a cumprir determinações legais, regulamentares e as recomendações, vedações e interdições ditadas pelas autoridades ambientais, sanitárias e outras competentes.

Art. 64 Os serviços de saneamento básico, tais como os de abastecimento de água, drenagem pluvial, coleta, tratamento de esgotos e de lixo, operados por órgãos e entidades de qualquer natureza, estão sujeitos ao controle da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sem prejuízo daquele exercido por outros órgãos competentes, devendo observar o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. A construção, reconstrução, reforma, ampliação e operação de sistemas de saneamento básico dependem de prévia aprovação dos respectivos projetos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Seção II
DA ÁGUA E SEUS USOS

Art. 65 Os órgãos e entidades responsáveis pela operação dos sistemas de abastecimento público de água deverão adotar as normas e o padrão de potabilidade da água estabelecidos pela Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Saboeiro.

Art. 66 Os órgãos e entidades a que se refere o artigo anterior estão obrigados a adotar as medidas técnicas corretivas destinadas a sanar

falhas que impliquem na inobservância das normas do padrão de potabilidade da água.

Art. 67 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente manterá público o registro permanente de informação sobre a qualidade da água dos sistemas de abastecimento, obtidos da empresa concessionária deste serviço.

Art. 68 É obrigação do proprietário do imóvel a execução de adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento, distribuição e esgotamento da água, cabendo ao usuário do imóvel à necessária conservação.

Seção III
Do Esgotamento Sanitário

Art. 69 Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza.

Art. 70 Nas zonas urbanas serão instaladas, pelo Poder Público, diretamente, em regime de concessão ou ainda por empreendedores de loteamentos, rede coletora de esgotos sanitários que serão interligadas ao sistema público de tratamento.

§ 1º. Quando não existir rede coletora de esgotos, as medidas adequadas ficam sujeitas à aprovação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sem prejuízo das de outros órgãos, que fiscalizará a sua execução e manutenção, sendo vedado o lançamento de esgotos *in natura* a céu aberto ou na rede de águas pluviais.
§ 2º. É proibida a instalação de rede de esgotos sem a correspondente estação de tratamento, e sem a prévia liberação do serviço pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Seção IV
Coleta, Transporte e Disposição Final do Lixo

Art. 71 A coleta, transporte, tratamento e disposição final do lixo processar-se- á em condições que não tragam malefícios ou inconvenientes à saúde, ao bem-estar público ou ao meio ambiente.

§ 1º - Ficam expressamente proibidos:
- a deposição de lixo em locais inadequados;
- a queima e a disposição final do lixo a céu aberto;
- a utilização de lixo *in natura* para alimentação de animais e adubação orgânica;
- o lançamento de lixo em água de superfície, sistemas de drenagem de águas pluviais, poços, cacimbas e áreas erodidas;
- o assoreamento do fundo de vales através da colocação de lixo, entulhos e outros materiais;
- o banho em animais ou a lavagem de veículos nos balneários, represas, fontes, arroios, piscinas ou espelhos d'água.

§ 2º. É obrigatório o tratamento do lixo hospitalar, bem como sua adequada coleta e transporte, sempre obedecidas as normas técnicas pertinentes.
§ 3º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá estabelecer zonas urbanas onde a seleção dos lixos poderá ser efetuada em nível domiciliar.

Seção V
Condições Ambientais das Edificações

Art. 72 As edificações deverão obedecer aos requisitos sanitários de higiene e segurança, indispensáveis à proteção da saúde e ao bem-estar do trabalhador e das pessoas em geral, a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 73 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras, fixará normas para aprovação de projetos de edificações públicas e privadas objetivando economia de energia elétrica para climatização, iluminação interna e aquecimento da água.

Art. 74 Sem prejuízo de outras licenças exigidas em lei, estão sujeitos à aprovação pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os projetos de construção, reconstrução, reforma e ampliação de edificações destinadas a:

- manipulação, industrialização, armazenagem e comercialização de produtos químicos e farmacêuticos;
- atividades que produzam resíduos de qualquer natureza que possam contaminar pessoas ou poluir o meio ambiente;
- indústrias de qualquer natureza;
- espetáculos ou diversões públicas, quando causem poluição.

Art. 75 Os proprietários e possuidores de edificações ficam obrigados a executar obras determinadas pelas autoridades ambientais e sanitárias, visando o cumprimento das normas vigentes.

Art. 76 Os necrotérios e cemitérios obedecerão às normas ambientais e sanitárias aprovadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no que se refere à localização, construção, instalação e funcionamento das citadas edificações, se sujeitando ao licenciamento ambiental, bem como, ao cumprimento de medidas mitigadoras para remediação dos passivos quando houver.

Parágrafo Único – Os empreendimentos previstos nesse artigo já instalados e, em desconformidade com a Política Ambiental Municipal e legislação municipal de licenciamento ambiental deverão requerer a respectiva licença no prazo de 120 (cento e vinte dias) da vigência desta lei, sob pena de imposição das penalidades previstas nesta Lei.

TITULO V
DAS ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO E CIENTÍFICO

Art. 77 O Município de Saboeiro desenvolverá através de convênios e parcerias com instituições de referência, direta ou indiretamente, pesquisas científicas e aplicadas objetivando o estudo e a solução de problemas ambientais, bem como, a pesquisa e o desenvolvimento de produtos, processos, modelos e sistemas de significativo interesse ecológico.

Parágrafo único. Para atender ao disposto neste artigo, o Município implantará instrumentos institucionais, econômico-financeiros, creditícios, fiscais, de apoio técnico cientifico e material, dentre outros, como forma de estímulo a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, tendo em vista as finalidades previstas no caput deste artigo.

Art. 78 Face ao disposto no art. 77 constituirá prioridades a pesquisa, o desenvolvimento e a disseminação sistemática de produtos, processos, modelos, técnicas e sistemas que apresentem maior segurança ambiental e menor impacto adverso sobre a qualidade de vida e os ecossistemas, utilizados para:
- defesa civil e defesa do consumidor;
- projeto, implantação, transferência, fixação ou melhoria de assentamentos populacionais de interesse social;
- saneamento básico e domiciliar e de recuperação da saúde, especialmente dos estratos sociais carentes;
- cultivo agrícola, especialmente em áreas que drenem em direção a corpos d'água destinados ao abastecimento de populações urbanas;
- economia de energia elétrica e de combustível em geral;
- monitoramento e controle de poluição;
- desassoreamento de corpos d'água, prevenção e controle de erosão e recuperação de sítios erodidos;
- biotecnologia, tratamento e reciclagem de efluentes e resíduos de qualquer natureza;
- manejo de ecossistemas naturais.

Art. 79 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá coletar, processar, analisar e divulgar dados e informações referentes ao meio ambiente.
§ 1º - O sigilo industrial, quando invocado, deverá ser adequadamente comprovado por quem o suscitar.
§ 2º - Na comunicação de fato potencialmente danoso, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente responsabilizará obrigatoriamente o agente causador do dano pela omissão, retardamento, falsidade ou imprecisão dos fatos ocorridos.

Art. 80 Os órgãos, instituições e entidades públicas ou privadas, bem como, as pessoas físicas ou jurídicas, ficam obrigados a remeter sistematicamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos em que forem solicitados, os dados e as informações necessárias às ações de vigilância ambiental.

§ 1º. É assegurada constitucionalmente a todos a obtenção de informações existentes na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal e coletivo.
§ 2º - Independentemente de solicitação, as pessoas físicas ou jurídicas, ficam obrigadas a comunicar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer fato relevante do ponto de vista ecológico e ambiental.

Art. 81 Os órgãos e entidades integrantes da administração direta ou indireta do Executivo Municipal deverão colaborar com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 82 O Município de Saboeiro desenvolverá planos e programas de capacitação de recursos humanos em diversos níveis, visando aumentar a eficiência das atividades próprias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, será priorizada a capacitação, aperfeiçoamento e reciclagem de recursos humanos para a atuação prioritariamente nas áreas de licenciamento, educação, ética e legislação ambiental bem como na do conhecimento dos princípios básicos da ecologia.

TITULO VI
DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE

Art. 83 No exercício da ação de fiscalização, e demais competências atribuídas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nesta Lei, ficam assegurados aos fiscais e autoridades ambientais do Município de Saboeiro, a entrada, a qualquer dia ou hora e a permanência, pelo tempo que se tornar necessário, em locais públicos ou privados que estiverem em funcionamento regular, não se lhes podendo negar informações, vistas a projetos, instalações, dependências e demais unidades do estabelecimento sob inspeção.
Parágrafo único. Quando obstados no exercício de suas funções, analistas, fiscais ou autoridades ambientais poderão requisitar força policial.

Art. 84 A entidade fiscalizada deverá colocar à disposição dos analistas ambientais as informações necessárias solicitadas.

Art. 85 A fiscalização do cumprimento das disposições constantes nesta Lei e nas demais normas de proteção ambiental, no âmbito do território do Município de Saboeiro, será exercida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 86 Aos analistas lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente compete no exercício de suas funções:

– efetuar vistorias, levantamentos e avaliações;
– efetuar medições e coletas de amostras com equipamentos e treinamento adequados para análises técnicas e de controle;
– efetuar inspeções e visitas de rotina;
– lavrar notificações; autos de infração; emitir relatórios de inspeção e de vistorias;
– verificar a ocorrência de infrações e aplicar as penalidades cabíveis, nos termos da legislação vigente;
– lacrar equipamentos, unidades produtivas ou instalações, nos termos da legislação em vigor; e
– praticar os atos necessários ao eficiente e eficaz desempenho da proteção e controle ambiental no Município de Saboeiro.
Parágrafo único - Não poderão ter exercício em órgão de fiscalização ambiental, nem em laboratórios de controle, servidores que sejam sócios, acionistas majoritários, empregados a qualquer título ou interessados, por qualquer forma, em empresas sujeitas ao regime desta Lei.

Art. 87 O licenciamento para a instalação e operação de atividades de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, potencial ou efetivamente poluidoras, fica sujeito ao exame e parecer dos técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma vez que no processo de licenciamento ambiental de atividades industriais, os resíduos gerados ou existentes deverão ser objeto de controle específico.
§ 1º. O pedido de licença deverá ser acompanhado de Estudo de Impacto Ambiental – EIA caso seja solicitado na legislação Federal, Estadual ou Municipal.
§ 2º. O parecer técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente terá efeito vinculante sobre a decisão da Administração relativamente ao pedido de licenciamento.
§ 3º. Atividades já instaladas e enquadráveis ao disposto no caput deste artigo deverão atualizar seu cadastramento junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no prazo estabelecido nesta Lei.

Art. 88 Para o cumprimento do disposto nesta lei e em seus decretos, o Município poderá utilizar-se do concurso de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, mediante convênio, contratos ou termos de cooperação técnica mútua.

Art. 89 Todas as atividades potencial e efetivamente poluidoras deverão executar seu automonitoramento, cujos resultados deverão ser apresentados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme cronograma previamente estabelecido pela Secretaria.

Parágrafo único – Na hipótese da empresa geradora contratar a disposição de seus resíduos com outra pessoa física ou jurídica, esta deverá submeter o plano de disposição dos mesmos a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

TÍTULO VII
INFRAÇÕES E RESPECTIVAS SANÇÕES
CAPÍTULO ÚNICO
INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 90 Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que importe inobservância dos preceitos desta Lei, seu regulamento, decretos, normas e técnicas e outras legislações ambientais do município que se destinem à promoção, proteção e recuperação da qualidade e saúde ambiental.

Art. 91 As pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que cometerem infração ambiental, serão responsáveis pelos danos que causarem ao meio ambiente e à coletividade em razão de suas atividades poluentes, independentemente de culpa.
Parágrafo único - Considera-se causa a ação ou omissão do agente, sem a qual o dano não teria ocorrido.

Art. 92 A autoridade ambiental que tiver ciência ou notícia de ocorrência de infração ambiental é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante processo administrativo próprio, observadas as disposições desta Lei.

Art. 93 Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, as infrações ambientais administrativas serão punidas, isolada ou cumulativamente, com as penalidades seguintes, independentemente da obrigação de reparar o dano e de outras penalidades aplicadas pela União ou pelo Estado, no âmbito de suas competências:

– advertência formal, em que o infrator será notificado para fazer cessar a irregularidade, sob pena de imposição de outras penalidades previstas nesta Lei;
– multa;
– apreensão de animais, produtos e subprodutos da fauna e da flora, instrumento, apetrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;
– destruição ou inutilização de produto;
– suspensão de venda ou fabricação de produto;
– embargo de obra ou atividade;
– demolição de obra;
– suspensão total ou parcial de atividades;
– interdição parcial ou total, de estabelecimento ou atividade;
– cassação de alvará de licenciamento de estabelecimento;

– perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Governo Municipal.
– suspensão da participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito do Município de Saboeiro;
– cassação da Licença Ambiental;
§ 1º. Nos casos de infração a mais de um dispositivo legal, serão aplicadas tantas penalidades quantas forem às infrações.
§ 2º. Eventuais recursos, em segunda instância, contra a aplicação das infrações referidas neste artigo devem ser direcionados uma única vez ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, dentro do prazo legal.
§ 3º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA é a última instância de julgamento dos recursos constantes do parágrafo anterior e terá o prazo máximo 30 (trinta) dias, para dar resposta ao interessado mediante decisão fundamentada.

Art. 94 As infrações classificam-se em:

– Leves: aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstâncias atenuantes diante de uma natureza eventual, que possam causar prejuízos ao meio ambiente ou ao bem estar e sossego da população, mas não provoquem efeitos significativos ou que importem em inobservância de quaisquer disposições desta Lei e seus regulamentos;
– Graves: aquelas em que for verificada uma circunstância agravante e diante de uma natureza eventual ou permanente que provoquem efeitos significativos, embora reversíveis, sobre o meio ambiente ou à população, podendo vir a causar danos temporários à integridade física ou psíquica;
– Muito Graves: aquelas em que forem verificadas duas circunstâncias agravantes;
– Gravíssimas:
aquelas em que seja verificada a existência de três ou mais circunstâncias agravantes ou a reincidência, prevista no art 97 e § 1º, desta Lei; e,
as de natureza eventual ou permanente que provoquem efeitos significativos e irreversíveis ao meio ambiente ou à população;
§ 1º - São considerados efeitos significativos àqueles que:
conflitem com planos de preservação ambiental da área onde está localizada a atividade;
gerem dano efetivo ou potencial à saúde pública ou ponham em risco a segurança da população;
contribuam para a violação de padrões de emissão e de qualidade ambiental em vigor;
degradem os recursos de água subterrânea;
interfiram substancialmente na reposição das águas superficiais e/ ou subterrâneas;
causem ou intensifiquem a erosão dos solos;
exponham pessoas ou estruturas aos perigos de eventos geológicos;
ocasionem distúrbio por ruído;
afetem substancialmente espécies animais e vegetais nativas ou em vias de extinção ou degradem seu habitat natural;
interfiram no deslocamento e/ou preservação de quaisquer espécies animais migratórias;
induzam a um crescimento ou concentração anormal de alguma população animal e/ou vegetal.
§ 2º. São considerados efeitos significativos reversíveis aqueles que, submetidos à aplicação de tratamento convencional de recuperação e com o decurso do tempo, conseguem reverter ao estado anterior.
§ 3º. São considerados efeitos significativos irreversíveis aqueles que, mesmo após a aplicação do tratamento convencional de recuperação e com o decurso do tempo, demarcado para cada caso, não conseguem retornar ao estado anterior.

Art. 95 Para a imposição da penalidade, a autoridade competente observará:

– a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;
– os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental;
– a situação econômica do infrator, no caso de multa;
– as circunstancias agravantes e atenuantes;

Art. 96 São circunstâncias atenuantes:
– menor grau de compreensão e escolaridade do infrator;
- arrependimento do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano, ou limitação significativa da degradação ambiental causada;
– comunicação prévia pelo infrator do perigo iminente de degradação ambiental às autoridades competentes;
– colaboração com os agentes encarregados da vigilância e de controle ambiental;
– ser o infrator primário ou a falta de natureza leve

Art. 97 São circunstâncias agravantes:

– ser o infrator reincidente ou cometer a infração por forma continuada;
– ter o agente cometido a infração:
para obter vantagem pecuniária;
coagindo outrem para a execução material da infração;
afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o meio ambiente;
concorrendo para ocasionar danos à propriedade alheira;
atingindo área de unidade de conservação ou áreas sujeitas, por ato do Poder Público, a regime especial de uso;
atingindo áreas urbanas ou quaisquer assentamentos urbanos;
mediante fraude ou abuso de confiança;
mediante abuso do direito de licença, permissão ou autorização ambiental;
facilitada por funcionário no exercício regular de suas funções;
o infrator coagir outrem para a execução material da infração;
ter a infração consequências graves à saúde pública e/ou ao meio ambiente;
se, tendo conhecimento do ato lesivo à saúde pública e/ou ao meio ambiente;
ter o infrator agido com dolo direto ou eventual;
a concorrência de efeitos sobre a propriedade alheia;
a infração atingir áreas sob proteção legal;
o emprego de métodos cruéis no abate ou captura de animais.
§ 1º. A reincidência verifica-se quando o agente comete nova infração do mesmo tipo ou quando der causa a danos graves à saúde humana ou à degradação ambiental extensa.
§ 2º. No caso de infração continuada, caracterizada pela repetição da ação ou omissão inicialmente punida, a penalidade de multa poderá ser aplicada diariamente até cessar a infração.

Art. 98 Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a pena será aplicada levando-se em consideração a circunstância preponderante, entendendo-se como tal àquela que caracterize o conteúdo da vontade do autor ou as consequências da conduta assumida.

Art. 99 São infrações ambientais:

– construir, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território do Município de Saboeiro, estabelecimentos, obras ou serviços submetidos ao regime desta Lei, sem licença do órgão ambiental competente, ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes.
Pena: incisos I, II, V, VI, XI e XII do art. 93 desta Lei;

- praticar atos do comércio e indústria ou assemelhados, compreendendo substâncias, produtos e artigos de interesse para a saúde ambiental, sem a necessária licença ou autorização dos órgãos competentes, ou contrariando o disposto nesta Lei e nas demais normas legais e regulamentares existentes.
Pena: incisos I, II, III, IV, V, VI, X, XI e XII, do art. 93 desta Lei;

– deixar aquele que tiver dever legal de fazê-lo, de notificar qualquer fato relevante do ponto de vista ecológico e ambiental, de acordo com o disposto nesta Lei, seu regulamento e normas técnicas.
Pena: incisos I e II, do art. 93 desta Lei;

– deixar, aquele que tiver o dever legal ou contratual de fazê-lo, de cumprir obrigação de interesse ambiental.
Pena: incisos I, II, VI, IX, X, XI, XIII e XIII do art. 93 desta Lei;

– opor-se à exigência de exames laboratoriais ou a sua execução pelas autoridades competentes;
Pena: incisos I e II do art. 93 desta Lei;

– utilizar, aplicar, comercializar, manipular ou armazenar pesticidas, raticidas, fungicidas, inseticidas, agroquímicos e outros congêneres, pondo em risco a saúde ambiental, individual ou coletiva, em virtude de uso inadequado ou inobservância das normas legais, regulamentares ou técnicas, aprovadas pelos órgãos competentes ou em desacordo com os receituários e registro pertinentes.
Pena: incisos I, II, III, IV, V, VI, X, XI, XII e XIII do art. 93 desta Lei;

– descumprirem, as empresas de transporte, seus agentes consignatários, comandantes responsáveis diretos por embarcações, trens, veículos terrestres, nacionais e estrangeiros, normas legais e regulamentares, medidas, formalidades e outras exigências ambientais.
Pena: incisos I, II, IX, XI e XII do art. 93 desta Lei;

– inobservância do proprietário ou quem detenha posse, das exigências ambientais relativas a imóveis.
Pena: incisos I, II, VI, X, XI, XII e XIII do art. 93 desta Lei;

– entregar ao consumo, desviar, alterar ou substituir, total ou parcialmente, produto interditado por aplicação dos dispositivos desta Lei;
Pena: incisos I, II, III, IV, V, VI, IX, XI e XII do art. 93 desta de Lei;

– dar início de qualquer modo, ou efetuar parcelamento do solo sem aprovação dos órgãos competentes ou em desacordo com a mesma ou com inobservância das normas e diretrizes pertinentes.
Pena: incisos I, II, VI, IX, XI e XII do art. 93 desta Lei;

– contribuir para que a água ou o ar atinjam níveis ou categorias de qualidade inferior aos fixados em normas oficiais.
Pena: incisos I, II, III, VI, IX, XI e XII do art. 93 desta Lei;

– emitir ou despejar efluentes sólidos, líquidos ou gasosos, causadores de degradação ambiental em desacordo com o estabelecido na legislação e normas complementares.
Pena: incisos I, II, VI, IX, XI e XII do art. 93 desta Lei.

– exercer atividades potencialmente degradantes ao meio ambiente, sem licença do órgão ambiental competente ou em desacordo com art 93 desta Lei.
Pena: inciso I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIII do art. 93 desta Lei.

- causar poluição hídrica que torne necessária a interrupção do abastecimento de água de uma comunidade.
Pena: incisos I, II, VI, IX, X, XII e XIII do art. 93 desta Lei.

– causar poluição atmosférica que provoque a retirada ainda que momentânea, dos habitantes das zonas urbanas ou localidade equivalente.
Pena: incisos I, II, VI, IX, X, XII e XIII do art. 93 desta Lei.

– desrespeitar interdições de uso, de passagens e outras estabelecidas administrativamente para a proteção contra a degradação ambiental, ou nesses casos, impedir ou dificultar a atuação de agentes do Poder Público.
Pena: incisos I, II, VI, IX, X, XII e XIII do art. 93 desta Lei.

– causar poluição de qualquer natureza que possa trazer danos à saúde ou ameaçar o bem estar do indivíduo e/ou da coletividade.
Pena: incisos I, II, III, IV, V, VI, IX, X, XI, XII e XIII do art. 93 desta Lei.

– desenvolver atividade ou causar poluição de qualquer natureza, que provoque mortandade de mamíferos, aves, répteis, anfíbios ou peixes ou destruição de plantas cultivadas ou silvestres.
Pena: incisos I, II, III, IV, V, VI,IX, X, XI, XII e XIII do art. 93 desta Lei.

– desrespeitar as proibições ou restrições estabelecidas pelo Poder Público em unidades de conservação ou áreas protegidas por lei.
Pena: incisos I, II, III, IV, V, VI,IX, X, XI, XII e XIII do art. 93 desta Lei.

- obstar ou dificultar a ação das autoridades ambientais competentes no exercício de suas funções.
Pena: incisos I, II, VI, X, XI e XII do art. 93 desta Lei.

– descumprir atos emanados da autoridade ambiental, visando à aplicação da legislação vigente.
Pena: incisos I, II, III, IV, V, VI, IX, X, XI, XII e XIII do art. 93 desta Lei.

– transgredir outras normas, diretrizes, padrões ou parâmetros federais ou locais, legais, ou regulamentares, dentre outras, destinados à proteção da saúde ambiental ou do meio ambiente.
Pena: incisos I, II, III, IV, V, VI, IX, X, XI, XII e XIII do art. 93 desta Lei.

Parágrafo único – Nos casos dos incisos IX a XXI deste artigo sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, e independentemente da existência de culpa, é o infrator obrigado a indenizar e/ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados.

Seção I
Da Advertência

Art. 100 A penalidade de advertência será aplicada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, quando se tratar de infração de natureza leve ou grave, fixando, se for o caso, prazo para que sejam sanadas as irregularidades apontadas, garantindo-se o direito a ampla defesa e o contraditório.

§ 1º. Consideram-se infrações administrativas de menor lesividade ao meio ambiente aquelas em que a multa máxima cominada não ultrapasse o valor de R$ 1.000,00 (mil reais), ou que, no caso de multa por unidade de medida, a multa aplicável não exceda o valor referido.
§ 2º. Sem prejuízo do disposto no caput, caso o agente autuante constate a existência de irregularidades a serem sanadas, lavrará o auto de infração com a indicação da respectiva sanção de advertência, ocasião em que estabelecerá prazo para que o infrator sane tais irregularidades.
§ 4º. Caso o autuado, por negligência ou dolo, deixe de sanar as irregularidades, o agente autuante certificará o ocorrido e aplicará a sanção de multa relativa à infração praticada, independentemente da advertência.
§ 5º. A sanção de advertência não excluirá a aplicação de outras sanções.
§ 6º. Fica vedada a aplicação de nova sanção de advertência no período de um ano contados do julgamento da defesa da última advertência ou de outra penalidade aplicada.

Seção II
Da Multa

Art. 101 A multa será aplicada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e terá por base a unidade, hectare, metro cúbico, quilograma, metro de carvão-mdc, estéreo, metro quadrado, dúzia, estipe, cento, milheiros ou outra medida pertinente, de acordo com o objeto jurídico lesado.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá especificar a unidade de medida aplicável para cada espécie de recurso ambiental objeto da infração.
§ 2º. O valor da multa será corrigido, periodicamente, com base nos índices estabelecidos na legislação pertinente, sendo o mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais) e o máximo de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).
§ 3º. A multa diária será aplicada sempre que o cometimento da infração se prolongar no tempo. Neste caso, o agente autuante lavrará auto de infração, estabelecendo o valor da multa-dia.
§ 4º. O valor da multa-dia deverá ser fixado de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei, não podendo ser inferior ao mínimo

estabelecido no § 2º nem superior a dez por cento do valor da multa simples máxima cominada para a infração.
§ 5º. Lavrado o auto de infração, será aberto prazo de defesa nos termos estabelecidos nos artigos 110 e seguintes desta Lei.
§ 6º A multa diária deixará de ser aplicada a partir da data em que o autuado apresentar ao órgão ambiental documentos que comprovem a regularização da situação que deu causa à lavratura do auto de infração.
§ 7º. Caso o agente autuante ou a autoridade competente verifique que a situação que deu causa à lavratura do auto de infração não foi regularizada, a multa diária voltará a ser imposta desde a data em que deixou de ser aplicada, sendo notificado o autuado, sem prejuízo da adoção de outras sanções previstas nesta lei.
§ 8º. O valor da multa será consolidado e executado periodicamente após o julgamento final, nos casos em que a infração não tenha cessado.
§ 9º. A celebração de termo de compromisso de reparação ou cessação dos danos encerrará a contagem da multa diária.
§ 10. A multa simples poderá ser convertida em serviços de preservação, melhoria e recuperação do meio ambiente nas mesmas disposições do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008 naquilo que não contrariar esta Lei.

Art. 102 O cometimento de nova infração ambiental pelo mesmo infrator, no período de três anos, contados da lavratura de auto de infração anterior devidamente confirmado ou não em grau de recurso implica:
- aplicação da multa em triplo, no caso de cometimento da mesma infração; ou
- aplicação da multa em dobro, no caso de cometimento de infração distinta.
§ 1º. O agravamento será apurado no procedimento da nova infração, do qual se fará constar, por cópia, o auto de infração anterior e o julgamento que o confirmou.
§ 2º. Antes do julgamento da nova infração, a autoridade ambiental deverá verificar a existência de auto de infração anterior confirmado em julgamento, para fins de aplicação do agravamento da nova penalidade.
§ 3º. Após o julgamento da nova infração, não será efetuado o agravamento da penalidade.
§ 4º. Constatada a existência de auto de infração anteriormente confirmado em julgamento, a autoridade ambiental deverá:
- agravar a pena conforme disposto no caput;
- notificar o autuado para que se manifeste sobre o agravamento da penalidade no prazo de dez dias; e
- julgar a nova infração considerando o agravamento da penalidade.
§ 5º. O disposto no § 3º não se aplica para fins de majoração do valor da multa.
§ 6º. Reverterão ao Fundo do Meio Ambiente - FMMA, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente os valores arrecadados em pagamento de multas aplicadas pelo Município.

Art. 103. Na fixação do valor da multa, a autoridade levará em conta a capacidade econômica do infrator.

§ 1º. A multa poderá ser reduzida em até 50% (cinquenta por cento) do seu valor, se o infrator se comprometer por escrito, a tomar todas as medidas efetivas necessárias a evitar a continuidade dos fatos que lhe derem origem, e sendo possível, se comprometer a recuperar o dano causado, cassando-se a redução com o consequente pagamento integral da mesma, se essas medidas ou se o cronograma não forem cumpridos.
§ 2º. O pagamento da multa não exime o infrator de regularizar a situação que lhe deu origem dentro dos prazos estabelecidos para cada caso.
§ 3º. Por motivo relevante, a critério da autoridade competente, poderá ser prorrogado o prazo em até igual período do anteriormente concedido, para a conclusão de regularização, desde que requerido fundamentadamente e 10 (dez) dias de seu vencimento.

Seção III
Da Suspensão das Atividades

Art. 104 A penalidade de suspensão de atividades, total ou parcial, poderá ser aplicada a critério da autoridade competente, a partir da segunda reincidência em infração penalizada com multa.

§ 1º. A suspensão parcial ou total de atividades constitui medida que visa a impedir a continuidade de processos produtivos em desacordo com a legislação ambiental.
§ 2º. A suspensão de venda ou fabricação de produto constitui medida que visa a evitar a colocação no mercado de produtos e subprodutos oriundos de infração administrativa ao meio ambiente ou que tenha como objetivo interromper o uso contínuo de matéria-prima e subprodutos de origem ilegal.
§ 3º. A cessação da penalidade de suspensão dependerá de decisão da autoridade ambiental após a apresentação, por parte do autuado, de documentação que regularize a obra ou atividade.

Seção IV
Da Interdição, Embargo e da Demolição

Art. 105 A interdição total ou parcial, bem como as penalidades de embargo e de demolição serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente nos casos de infrações consideradas gravíssimas de acordo com o art. 94 desta Lei.

Art. 106 A pena de interdição, observada a legislação em vigor, será aplicada:

– em caráter temporário: para equipamentos ou atividades efetivos ou potencialmente poluidores;
– em caráter definitivo: para equipamentos, nos casos de iminente risco à saúde pública e de infração continuada.
– também em caráter definitivo os empreendimentos edificados de forma irregular, em áreas de preservação permanente.
§ 1º. O tempo de interdição em caráter temporário será aplicado conforme cada caso, ocasião em será conferido um período para que o interessado possa regularizar todas as pendência e penalidades impostas.
§ 2º. A interdição consiste no impedimento de continuar qualquer obra ou atividade que prejudique ou possam prejudicar o meio ambiente, ou de praticar qualquer ato que seja vedado por esta Lei ou pela legislação em vigor tratando- se de infrações consideradas gravíssimas de acordo com o art. 94 desta Lei.

Art. 107 A penalidade de embargo ou demolição poderá ser imposta no caso de obras ou construção feitas sem licença ambiental ou com ela desconformes caso o interessado não realize todas as pendências determinadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente no prazo estabelecido e nos casos de infrações gravíssimas referidos no art. 94 desta Lei.

§ 1º. O embargo consiste no impedimento de continuar qualquer obra ou atividade que prejudique ou possam prejudicar o meio ambiente, ou de praticar qualquer ato que seja vedado por esta Lei ou pela legislação em vigor tratando- se de infrações consideradas gravíssimas de acordo com o art. 94 desta Lei.
§2º. O embargo de obra ou atividade restringe-se aos locais onde efetivamente caracterizou-se a infração ambiental, não alcançando as demais atividades realizadas em áreas não embargadas da propriedade ou posse ou não correlacionadas com a infração.
§ 3º. A cessação da penalidade de embargo dependerá de decisão da autoridade ambiental após a apresentação, por parte do autuado, de documentação que regularize a obra ou atividade.
§ 4º. O embargo de obra ou atividade restringe-se aos locais onde efetivamente caracterizou-se a infração ambiental, não alcançando as demais atividades realizadas em áreas não embargadas da propriedade ou posse ou não correlacionadas com a infração.
§ 5º. O embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas tem por objetivo impedir a continuidade do dano ambiental, propiciar a regeneração do meio ambiente e dar viabilidade à recuperação da área degradada, devendo restringir-se exclusivamente ao local onde verificou-se a prática do ilícito.
§ 6º. No caso de descumprimento ou violação do embargo, a autoridade competente, além de adotar as medidas previstas nesta Lei,

deverá comunicar ao Ministério Público, no prazo máximo de setenta e duas horas, para que seja apurado o cometimento de infração penal.
§ 7º. Nos casos em que o responsável pela infração administrativa ou o detentor do imóvel onde foi praticada a infração for indeterminado, desconhecido ou de domicílio indefinido, será realizada notificação da lavratura do termo de embargo mediante a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

Art. 108 A sanção de demolição de obra poderá ser aplicada pela autoridade ambiental, após o contraditório e ampla defesa, quando:

- verificada a construção de obra em área ambientalmente protegida em desacordo com a legislação ambiental; ou
- quando a obra ou construção realizada não atenda às condicionantes da legislação ambiental e não seja passível de regularização.
§ 1º. A demolição poderá ser feita pela administração ou pelo infrator, em prazo assinalado, após o julgamento do auto de infração, sem prejuízo das demais penalidades previstas nesta Legislação.
§ 2º. As despesas para a realização da demolição correrão às custas do infrator, que será notificado para realizá-la ou para reembolsar aos cofres públicos os gastos que tenham sido efetuados pela administração.
§ 3º. Não será aplicada a penalidade de demolição quando, mediante laudo técnico, for comprovado que o desfazimento poderá trazer piores impactos ambientais que sua manutenção, caso em que a autoridade ambiental, mediante decisão fundamentada, deverá, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, impor as medidas necessárias à cessação e mitigação do dano ambiental, observada a legislação em vigor.
§ 4º. A demolição de obra, edificação ou construção não habitada e utilizada diretamente para a infração ambiental dar-se-á excepcionalmente no ato da fiscalização nos casos em que se constatar que a ausência da demolição importa em iminente risco de agravamento do dano ambiental ou de graves riscos à saúde.
§ 5º. A demolição poderá ser feita pelo agente autuante, por quem este autorizar ou pelo próprio infrator e deverá ser devidamente descrita e documentada, inclusive com fotografias.
§ 6º. As despesas para a realização da demolição correrão às custas do infrator.
§ 7º. A demolição de que trata o caput não será realizada em edificações residenciais.

Art. 109 Nos casos de resistência à execução das penalidades previstas nesta Seção será requisitada força policial.

TÍTULO VIII
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS
Seção I
Disposições Gerais
Art. 110 Este título regula o processo administrativo para a apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

§ 1º. As infrações à legislação ambiental serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura do auto de infração, observados o rito e prazos estabelecidos por lei.
§ 2º. O processo será orientado pelos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Seção II
Da Autuação

Art. 111 Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dada ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º. O autuado será intimado da lavratura do auto de infração pelas seguintes formas:
- pessoalmente;
- por seu representante legal;
- por carta registrada com aviso de recebimento;
- por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.
§ 2º. Caso o autuado se recuse a dar ciência do auto de infração, o agente autuante certificará o ocorrido na presença de duas testemunhas.
§ 3º. Nos casos de evasão ou ausência do responsável pela infração administrativa, e inexistindo preposto identificado, o agente autuante aplicará o disposto no § 1o, encaminhando o auto de infração por via postal com aviso de recebimento ou outro meio válido que assegure a sua ciência.

Art. 112 O auto de infração deverá ser lavrado em impresso próprio, com a identificação do autuado, a descrição clara e objetiva das infrações administrativas constatadas e a indicação dos respectivos dispositivos legais e regulamentares infringidos, não devendo conter emendas ou rasuras que comprometam sua validade.

Art. 113 O auto de infração será lavrado pela autoridade ambiental que a houver constatado, devendo conter:

– nome do infrator, seu domicílio e residência, bem como os demais elementos necessários a sua qualificação e identificação civil.
– local, data e hora da infração;
– descrição da infração e menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;
– a descrição da penalidade a que está sujeito o infrator e o respectivo preceito legal que autoriza a sua imposição;
– ciência, pelo autuado, de que responderá pelo fato em processo administrativo;
– assinatura do autuado ou, na sua ausência ou recusa, de duas testemunhas;
- a identificação e assinatura do agente fiscal;
– prazo para o recolhimento da multa, quando aplicada, caso o infrator abdique o direito de defesa;
– prazo para oferecimento de defesa e para a interposição de recurso.

Art. 114 As omissões ou incorreções na lavratura do auto de infração não acarretarão nulidade do mesmo quando do processo constarem os elementos necessários a determinação da infração e do infrator.

Art. 115 Ao processo administrativo serão juntados as razões de defesa, quando houver, e os pareceres técnico e jurídico relativos à infração.

Art. 116 O auto de infração será encaminhado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, oportunidade em que se fará a autuação processual no prazo máximo de 15 dias contados de seu recebimento, ressalvados os casos de força maior devidamente justificados.

Art. 117 O auto de infração que apresentar vício sanável poderá, a qualquer tempo, ser convalidado de ofício pela Secretaria de Meio Ambiente, mediante despacho saneador.
Parágrafo único. Constatado o vício sanável, sob alegação do autuado, o procedimento será anulado a partir da fase processual em que o vício foi produzido, reabrindo-se novo prazo para defesa, aproveitando-se os atos regularmente produzidos.

Art. 118 O auto de infração que apresentar vício insanável deverá ser declarado nulo pela autoridade julgadora competente, que determinará o arquivamento do processo, informando a unidade administrativa da entidade responsável pela autuação.

§ 1º. Para os efeitos do caput, considera-se vício insanável aquele em que a correção da autuação implica modificação do fato descrito no auto de infração.
§ 2º. Nos casos em que o auto de infração for declarado nulo e estiver caracterizada a conduta ou atividade lesiva ao meio ambiente, deverá ser lavrado novo auto, observadas as regras relativas à prescrição.
§ 3º. O erro no enquadramento legal da infração não implica vício insanável, podendo ser alterado pela autoridade julgadora mediante decisão fundamentada que retifique o auto de infração.

Art. 119 Constatada a infração ambiental, o agente autuante, no uso do seu poder de polícia, poderá adotar as medidas administrativas descritas no art. 93 da presente Lei.

Art. 120 A autoridade ambiental, mediante decisão fundamentada em que se demonstre a existência de interesse público relevante, poderá autorizar o uso do bem apreendido nas hipóteses em que não haja outro meio disponível para a consecução da respectiva ação fiscalizatória.

Parágrafo único. Os veículos de qualquer natureza que forem apreendidos poderão ser utilizados pela administração ambiental para fazer o deslocamento do material apreendido até local adequado ou para promover a recomposição do dano ambiental.

Art. 121 Os bens apreendidos deverão ficar sob a guarda do órgão ou entidade responsável pela fiscalização, podendo, excepcionalmente, ser confiados a fiel depositário, até o julgamento do processo administrativo.

Parágrafo único. Nos casos de anulação, cancelamento ou revogação da apreensão, o órgão ou a entidade ambiental responsável pela apreensão restituirá o bem no estado em que se encontra ou, na impossibilidade de fazê- lo, indenizará o proprietário pelo valor de avaliação consignado no termo de apreensão.

Art. 122 A critério da administração, o depósito de que trata o art. 105 poderá ser confiado:

- a órgãos e entidades de caráter ambiental, beneficente, científico, cultural, educacional, hospitalar, penal e militar; ou
- ao próprio autuado, desde que a posse dos bens ou animais não traga risco de utilização em novas infrações.
§ 1º. Os órgãos e entidades públicas que se encontrarem sob a condição de depositário serão preferencialmente contemplados no caso da destinação final do bem ser a doação. § 2º. Os bens confiados em depósito não poderão ser utilizados pelos depositários, salvo o uso lícito de veículos e embarcações pelo próprio autuado.
§ 3º. A entidade fiscalizadora poderá celebrar convênios ou acordos com os órgãos e entidades públicas para garantir, após a destinação final, o repasse de verbas de ressarcimento relativas aos custos do depósito.

Art. 123 Após a apreensão, a autoridade competente, levando-se em conta a natureza dos bens e animais apreendidos e considerando o risco de perecimento, procederá da seguinte forma:

- os animais da fauna silvestre serão libertados em seu hábitat ou entregues a jardins zoológicos, fundações, entidades de caráter cientifico, centros de triagem, criadouros regulares ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a responsabilidade de técnicos habilitados, podendo ainda, respeitados os regulamentos vigentes, serem entregues em guarda doméstica provisória.
- os animais domésticos ou exóticos poderão ser vendidos;
- os produtos perecíveis e as madeiras sob risco iminente de perecimento serão avaliados e doados.
§ 1º. Os animais de que trata o inciso II, após avaliados, poderão ser doados, mediante decisão motivada da autoridade ambiental, sempre que sua guarda ou venda forem inviáveis econômica ou operacionalmente.
§ 2º. A doação a que se refere o § 1o será feita às instituições mencionadas no art. 135.
§ 3º. O órgão ou entidade ambiental deverá estabelecer mecanismos que assegurem a indenização ao proprietário dos animais vendidos ou doados, pelo valor de avaliação consignado no termo de apreensão, caso esta não seja confirmada na decisão do processo administrativo.
§ 4º. Serão consideradas sob-risco iminente de perecimento as madeiras que estejam acondicionadas a céu aberto ou que não puderem ser guardadas ou depositadas em locais próprios, sob vigilância, ou ainda quando inviável o transporte e guarda, atestados pelo agente autuante no documento de apreensão.
§ 5º. A libertação dos animais da fauna silvestre em seu hábitat natural deverá observar os critérios técnicos previamente estabelecidos pelo órgão ou entidade ambiental competente.

Art. 124 Os produtos, inclusive madeiras, subprodutos e instrumentos utilizados na prática da infração poderão ser destruídos ou inutilizados quando: I - a medida for necessária para evitar o seu uso e aproveitamento indevidos nas situações em que o transporte e a guarda forem inviáveis em face das circunstâncias; ou
II - possam expor o meio ambiente a riscos significativos ou comprometer a segurança da população e dos agentes públicos envolvidos na fiscalização.
Parágrafo único. O termo de destruição ou inutilização deverá ser instruído com elementos que identifiquem as condições anteriores e posteriores à ação, bem como a avaliação dos bens destruídos.

Seção III
Da Defesa

Art. 125 O autuado poderá, no prazo de vinte dias, contados da data da ciência da autuação, oferecer defesa contra o auto de infração.

§ 1º. O órgão ambiental responsável aplicará o desconto de 30% (trinta por cento) sempre que o autuado decidir efetuar o pagamento da penalidade no prazo previsto no caput.
§ 2º. O órgão ambiental responsável concederá desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade para os pagamentos realizados após o prazo do caput e no curso do processo pendente de julgamento.

Art. 126 A defesa somente poderá ser protocolizada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 127 A defesa será formulada por escrito e deverá conter os fatos e fundamentos jurídicos que contrariem o disposto no auto de infração e termos que o acompanham, bem como a especificação das provas que o autuado pretende produzir a seu favor, devidamente justificadas.

Parágrafo único. Requerimentos formulados fora do prazo de defesa não serão conhecidos, podendo ser desentranhados dos autos conforme decisão da autoridade ambiental competente.

Art. 128 O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar à defesa o respectivo instrumento de procuração.

Parágrafo único. O autuado poderá requerer prazo de até quinze dias para a juntada do instrumento a que se refere o caput.

Art. 129 A defesa não será conhecida quando apresentada:

I - fora do prazo;
I - por quem não seja legitimado; ou
III - perante órgão ou entidade ambiental incompetente.

Seção IV
Da Instrução e Julgamento

Art. 130 Da aplicação das penalidades previstas nesta Lei, poderá o infrator apresentar defesa escrita direcionada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do auto de infração, ocasião em que poderá fazer juntada dos documentos e de todas as provas admitidas em direito que embasem a defesa.

§ 1º. Oferecida à defesa escrita e a autoridade julgadora entendendo que a aplicação da infração foi indevida, arquivará o processo administrativo e notificará o interessado acerca da decisão.
§ 2º. Oferecida ou não a defesa escrita, não sendo esta aceita para fins de arquivamento do processo administrativo, após finalizada a fase de saneamento, a autoridade julgadora notificará o autuado para no prazo de 10 (dez) dias apresentar alegações finais.
§ 3º. Após alegações finais do autuado, o Secretário Municipal de Meio Ambiente terá prazo de 30 (trinta) dias para proferir decisão condenatória ou de acatamento das alegações finais da defesa, comunicando a decisão ao interessado no prazo de até 10 (dez) dias na forma do artigo 131.

Art. 131 Da decisão condenatória do dirigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no julgamento da defesa apresentada pelo infrator, caberá recurso ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento, pelo infrator, da notificação da decisão recorrida.

§ 1º. Será conhecido e não provido o recurso apresentado intempestivamente.
§2º. Recebido o recurso pelo Presidente do COMDEMA, dentro do prazo estabelecido no caput deste artigo, este se manifestará pela admissão ou não do mesmo, através de decisão fundamentada, a ser proferida no prazo de 15 (quinze) dias.
§ 3º. Admitido o recurso:
I – será julgado na primeira reunião ordinária do COMDEMA, desde que existindo tempo hábil para o seu encaminhamento;
II – será remetido para a reunião ordinária imediatamente posterior àquela referida no inciso anterior não havendo possibilidade de análise nos termos do inciso antecedente; ou
III – em casos excepcionais, e existindo motivação fundamentada, desde que assim entendida e acolhida pela autoridade ambiental municipal, a Presidência poderá convocar reunião extraordinária do COMDEMA, que deverá ser agendada até, no máximo, duas semanas após a entrada do recurso, e desde que não exista previsão de reunião ordinária do Conselho no período de sessenta dias subsequentes.
§ 4º. O recurso das infrações previstas nesta lei junto ao COMDEMA será estabelecido em seu regimento interno.

Art. 132 As impugnações, as defesas e os recursos interpostos das decisões não definitivas terão efeito suspensivo relativo ao pagamento da penalidade pecuniária, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento das obrigações subsistentes.

Art. 133 Os servidores são responsáveis pelas declarações que fizerem nos autos de infração, sendo passíveis de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou omissão dolosa, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Art. 134 Esgotados os prazos para recurso, sem apresentação de defesa, ou apreciados os recursos, a autoridade ambiental proferirá a decisão final, dando o processo por concluso, notificando o infrator.

Art. 135 Quando aplicada pena de multa, esgotados os recursos administrativos, o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação, recolhendo o respectivo valor a conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA.

§ 1º. A decisão que impuser a aplicação de penalidade deverá ser fundamentada, indicando as razões da sanção e o dispositivo legal embasador da infração, sob pena de nulidade.
§ 2º. O valor estipulado de pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou outro que venha a substituí-lo por ocasião da expedição da notificação para o seu pagamento.
§ 3º. A notificação para pagamento da multa será feita pessoalmente ao interessado ou mediante registro postal ou por meio de edital publicado na imprensa oficial, se não localizado o infrator.
§ 4º. As multas não pagas administrativamente, dentro do prazo fixado nesse artigo, serão inscritas na dívida ativa do Município para posterior cobrança judicial.
§ 5º. A inobservância do prazo para julgamento não torna nula a decisão da autoridade julgadora e o processo.

Art. 136 As infrações às disposições legais e regulamentares de ordem ambiental prescrevem em 05 (cinco) anos.

§ 1º. A prescrição interrompe-se pela notificação ou outro ato da autoridade competente que objetive a sua apuração e consequentemente imposição de pena.
§ 2º. Não correrá prazo prescricional enquanto houver processo administrativo pendente de decisão.

Art. 137 Aplica-se subsidiariamente, no que couber, as disposições expressas no Decreto Federal n.º 6.514, de 22 de julho de 2008.

TÍTULO IX
DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Art. 138 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá formalizar Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, como instrumento da Política Ambiental do Município.

Art. 139 Por meio de Termo de Ajustamento de Conduta firmado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e pelo infrator ou seu representante legal, serão ajustadas condições e obrigações a serem cumpridas pelos responsáveis pelos atos e pelas fontes de degradação ao meio ambiente, assim como os prazos assinalados.

§ 1º. Do Termo de Ajustamento de Conduta deverá constar, obrigatoriamente, a penalidade a ser aplicada ao infrator, em caso de descumprimento da obrigação assumida.
§ 2º. Cumpridas integralmente as obrigações assumidas pelo infrator, com a eficácia e a eficiência devidamente comprovadas, a penalidade de multa aplicada poderá ser reduzida a critério da autoridade ambiental competente.
§ 3º. Em caso de reincidência, comprovada a ocorrência de dolo ou omissão, a multa correspondente observado os trâmites pertinentes, será cobrada integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de ciência ao infrator.

TÍTULO X
DA COMPENSAÇÃO AMBIENTADOR SIGNIFICATIVO IMPACTO AMBIENTAL

Art. 140 Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei.

§ 1º. O montante de recursos a ser destinado pelo empreendedor para esta finalidade não pode ser inferior à meio por cento dos custos totais previstos para a implantação do empreendimento, sendo o percentual fixado pelo órgão ambiental licenciador, de acordo com o grau de impacto ambiental causado pelo empreendimento.
§ 2º. Ao órgão ambiental licenciador compete definir as unidades de conservação a serem beneficiadas, considerando as propostas apresentadas no EIA/RIMA e ouvido o empreendedor, podendo inclusive ser contemplada a criação de novas unidades de conservação.
§ 3º. Quando o empreendimento afetar unidade de conservação específica ou sua zona de amortecimento, o licenciamento a que se refere o *caput* deste artigo só poderá ser concedido mediante autorização do órgão responsável por sua administração, e a unidade afetada, mesmo que não pertencente ao Grupo de Proteção Integral, deverá ser uma das beneficiárias da compensação definida neste artigo.
§ 4º. A compensação ambiental poderá incidir sobre cada trecho, naqueles empreendimentos em que for emitida a licença de instalação por trecho.
§ 5º. Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal definirá os critérios e o cálculo para fixação da compensação ambiental.

Art. 141 A aplicação dos recursos da compensação ambiental nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:

- regularização fundiária e demarcação das terras;
- elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;
- aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento;
- desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova unidade de conservação;

- desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento.
Parágrafo único. Nos casos de Reserva Particular do Patrimônio Natural, Monumento Natural, Refúgio de Vida Silvestre, Área de Relevante Interesse Ecológico e Área de Proteção Ambiental, quando a posse e o domínio não sejam do Poder Público, os recursos da compensação somente poderão ser aplicados para custear as seguintes atividades:
- elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade;
- realização das pesquisas necessárias para o manejo da unidade, sendo vedada a aquisição de bens e equipamentos permanentes;
- implantação de programas de educação ambiental; e
- financiamento de estudos de viabilidade econômica para uso sustentável dos recursos naturais da unidade afetada.

TÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 142 O Município de Saboeiro poderá celebrar convênios com outros Municípios, o Estado e a União, com os demais entes públicos e privados, objetivando a execução desta Lei.

Art. 143 O Município de Saboeiro poderá manter um setor especializado em tutela ambiental, defesa de interesses difusos e do patrimônio histórico, cultural, paisagístico, arquitetônico e urbanístico, como forma de apoio técnico-jurídico à implementação dos objetivos desta Lei e demais normas ambientais vigentes, que atuará em conjunto com a Procuradoria Geral do Município.

Art. 144 Fica o Poder Público autorizado a determinar medidas de emergência a fim de enfrentar episódios críticos de poluição ambiental, em casos graves e/ou de iminente risco para a vida humana ou bens materiais de alta relevância econômica, bem como, nas hipóteses de calamidade pública ou de degradação violenta do meio ambiente.

Parágrafo único. Para a execução das medidas de emergência de que trata este artigo poderá ser reduzida ou impedida, durante o período crítico, a atividade de qualquer fonte poluidora na área atingida pela ocorrência, respeitadas as competências da União e do Estado.

Art. 145 O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer preços públicos para utilização efetiva dos serviços públicos solicitados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel a serem fixados por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os valores correspondentes aos preços de que trata este artigo serão recolhidos à conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA de Saboeiro.

Art. 146 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir decretos, regulamentos, normas técnicas, padrões e critérios, destinados a complementar a presente Lei.

Art. 147 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., 06 de agosto de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:205625C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº218/2025
ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º Nomear **MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF/MF nº898.032.135-04, para o cargo de Secretária Executiva do Meio Ambiente do município de Saboeiro-Ceará, com efeito a partir de 01 de agosto de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 06 de agosto de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:37DD8B21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº225/2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º Nomear **NADILA SANTOS OLINDA AMORIM**, inscrita no CPF/MF nº998.740.323-91, para o cargo de Secretária Executiva de Assistência Social, Trabalho e Juventude do município de Saboeiro-Ceará, com efeito a partir de 01 de agosto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 25 de agosto de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:8C57602F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2808001/2025 DO 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **HELLEN CAROLINE LINARD DIAS,** portadora do CPF nº 075. ***.003-**, no Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO – DAS 7,** parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 20 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 28 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:D276AF57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2808002/2025 DO 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **MARIA KAYLANI VIEIRA DE LIMA,** portadora do CPF nº 090. ***.063-**, no Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR – DAS 8,** parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 20 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 28 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:508F5FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2808003/2025 DO 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **MILENY FELIX DA SILVA,** portadora do CPF nº 083. ***.563-**, no Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR – DAS 8,** parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 20 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 28 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:E47F876F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2808004/2025 DO 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **SABRINA FERREIRA MAIA,** portadora do CPF nº 072. ***.343-**, no Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR – DAS 8,** parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 25 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 28 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:FD3DF597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2808005/2025 DO 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **SORAIA ELIODÓRIO FEITOSA DA SILVA,** portadora do CPF nº 075. ***.013-**, no Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 9,** parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 20 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 28 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:275FDE88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2808006/2025 DO 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidor **JOSE NACELIO ALVES PEREIRA,** portador do CPF nº 087. ***.173-**, no Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 9,** parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 20 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 28 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:E3D54D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2808007/2025 DO 28 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de setembro à 30 de setembro de 2025,** a servidora **ANA CRISTINA GOMES LIMA,** portadora do CPF nº 035. ***.243-**, parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** matrícula 3724, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 28 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:CD808580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2808008/2025 DO 28 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **11 de setembro à 30 de setembro e abono pecuniário 01 de setembro a 10 setembro,** a servidora **ANA ENEILDE FEITOSA ALENCAR VIEIRA,** portadora do CPF nº ***.723. ***-26, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** matrícula n° 101, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 28 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:7341F0F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2808009/2025 DO 28 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **08 de setembro à 07 de outubro de 2025,** a servidora **ANTONIA DOMINGOS SIQUEIRA,** portadora do CPF nº 387. ***.593-**, parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula 50, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 28 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:D699EB9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2808010/2025 DO 28 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de setembro à 01 de outubro de 2025,** a servidora **ARIANA MARIA DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 097. ***.177-**, parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** matrícula 7, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 28 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:7DF9AA1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2808011/2025 DO 28 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **11 de setembro à 30 de setembro e abono pecuniário 01 de setembro a 10 setembro,** a servidora **CICERA PEREIRA DA SILVA,** portadora do CPF nº ***.882. ***-72, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula n° 194, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 28 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:26DEA0AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2808012/2025 DO 28 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de setembro à 30 de setembro de 2025,** a servidora **CLEIDIANE DUARTE DA SILVA,** portadora do CPF nº 054. ***.673-**, parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** matrícula 2102, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 28 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:8FB80BFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2808013/2025 DO 28 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **11 de setembro à 30 de setembro e abono pecuniário 01 de setembro a 10 setembro,** a servidor **FRANCINEUDO ROQUE DE OLIVEIRA,** portador do CPF nº ***.911. ***-29, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **MOTORISTA,** matrícula n° 122, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 28 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:B193BD1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2808014/2025 DO 28 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do

cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **04 de setembro à 13 de setembro e abono pecuniário 24 de setembro a 03 outubro,** a servidor **FRANCINILDO ALENCAR SANTOS,** portador do CPF nº ***.617. ***-70, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **MOTORISTA,** matrícula n° 1943, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 28 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:42F2983D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2808015/2025 DO 28 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de setembro à 30 de setembro de 2025,** a servidor **FRANCISCO GILDO DA SILVA,** portador do CPF nº 662. ***.707-**, parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **MOTORISTA,** matrícula 53, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 28 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:AD92C78F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2808016/2025 DO 28 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de setembro à 30 de setembro de 2025,** a servidora **LUANA AYANY JUSTINO ALEXANDRE DA SILVA,** portadora do CPF nº 042. ***.893-**, parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** matrícula 2101, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 28 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:3D83A969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2808017/2025 DO 28 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de setembro à 30 de setembro de 2025,** a servidora **LUCIANA DUARTE DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 761. ***.233-**, parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** matrícula 472, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 28 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:1BFF1A6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2808018/2025 DO 28 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de setembro à 30 de setembro de 2025,** a servidora **MARIA NERES DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 886. ***.093-**, parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO**

CARIRI - CE, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula 199, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 28 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:40494B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2808019/2025 DO 28 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de setembro à 30 de setembro de 2025,** a servidora **MARIA ROSIANE CAVALCANTE SOUSA,** portadora do CPF nº 886. ***.753-**, parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** matrícula 225, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 28 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:4C873759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2808020/2025 DO 28 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de setembro à 30 de setembro de 2025,** a servidor **MOESIO SISNANDO RIBEIRO,** portador do CPF nº 247. ***.673-**, parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **MOTORISTA,** matrícula 556, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 28 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:9A6AE01B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2808021/2025 DO 28 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de setembro à 30 de setembro de 2025,** a servidora **SAMILY LEOPOLDINO COELHO RODRIGUES,** portadora do CPF nº 026. ***.893-**, parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **NUTRICIONISTA,** matrícula 2094, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 28 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:91D4B652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2808022/2025 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a servidora **ANA PAULA DE SA TENORIO CASTRO**, portadora do CPF nº 272. ***.358-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 4**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 28 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:18E3E125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2808023/2025 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER ao servidor **ANTONIO LAERTE DUARTE DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 050. ***.073-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 2**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2º. Revoga-se a Portaria N° 2603027/2025 de 26 de MARÇO de 2025.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 28 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:B14A6DF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2808024/2025 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a servidora **BRUNA SILVA OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 609. ***.343-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 8**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2º. Revoga-se a Portaria N° 2603029/2025 de 26 de MARÇO de 2025.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 28 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:1BA1E194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2808025/2025 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a servidora **CRISLEY LEOPOLDINO COELHO RODRIGUES MACEDO**, portadora do CPF nº 000. ***.093-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – COM 2**, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2º. Revoga-se a Portaria N° 2603031/2025 de 26 de MARÇO de 2025.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 28 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:AC62447E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2808026/2025 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a servidora **SABRINA FERREIRA MAIA**, portadora do CPF nº 072. ***.343-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – COM 4**, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 28 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:AA4D1D24

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - ATRAÇÃO ARTISTICA "BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA"

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00002.20250825/0001-24 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICA "BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA", VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AOS 129 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLICITA DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE, A SER REALIZADO NO DIA 02/09/2025 , DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DESTE MUNICIPIO.. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 28 de agosto de 2025. ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA. CNPJ/MF Nº 54.421.738/0001-51. Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:A62DC99A

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - ATRAÇÃO ARTISTICA "MONIQUE PESSOA"

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00002.20250821/0002-26 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICA "MONIQUE PESSOA", VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AOS 129 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLICITA DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE, A SER REALIZADO NO DIA 02/09/2025 , DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DESTE MUNICIPIO.. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 28 de agosto de 2025. ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: ANTONY THEO PRODUCOES LTDA. CNPJ/MF Nº 57.387.138/0001-02. Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B7C992AF

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO MONIQUE PESSOA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20250821/0002-26 - CONTRATO Nº 202508280003 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº SF-IN008/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANCAS, ADMINISTRACAO E GESTAO - CONTRATADA(O).....: ANTONY THEO PRODUCOES LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICA "MONIQUE PESSOA", VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AOS 129 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLICITA DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE, A SER REALIZADO NO DIA 02/09/2025 , DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DESTE MUNICIPIO. - VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0002.2.003 - Gestao e Manut. das Ativ. da Sec. de Fin ancas, Administracao e Gestao, R$ 50.000,00 no elemento de despesa 33903923: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Festividades e homenagens, Festividades e homenagens - VIGÊNCIA: de 3 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2025

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:6AB725D1

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO REY VAQUEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20250821/0001-26 - CONTRATO Nº 202508260001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº SF-IN007/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANCAS, ADMINISTRACAO E GESTAO - CONTRATADA(O).....: REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICA "REY VAQUEIRO", VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AOS 129 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLICITA DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE, A SER REALIZADO NO DIA 02/09/2025 , DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DESTE MUNICIPIO. - VALOR TOTAL: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0002.2.003 - Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. de Fin ancas, Administração e Gestão, R$ 220.000,00 no elemento de despesa 33903923: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Festividades e homenagens, Festividades e homenagens - VIGÊNCIA: de 3 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F7F2BCD7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202508080015.**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 010 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
CONTRATADO: **MERCANTIL FREITAS LTDA - ME**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1701 04 122 0002 **2.105** – Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral, **elemento de despesas**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **subelemento de despesas**: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; **fonte de recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos; consignados no Orçamento de 2025.
VALOR: R$ R$ 5.844,72 (Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos)
VIGÊNCIA: 08 DE AGOSTO DE 2025 A 08 DE AGOSTO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:0FF46C3F

DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – PE Nº 007/2025 - DIVERSAS. O Município de Tabuleiro do Norte, através dos Ordenadores de Despesas das Diversas Unidades Gestoras. tornam público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, a empresa DRIVE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 57.318.706/0001-13, vencedora dos lotes I, II, com o valor Total de R$ 4.128,720,00 (Quatro Milhões Cento e Vinte e Oito Mil Setecentos e Vinte Reais); **VP TRANSPORTES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ: 39.836.020/0001-32**, vencedora dos lotes III com no valor Total de R$ 1.355.992,52 (Um milhão Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos) e a Empresa NICOPOLIS LOCACOES E SERVICOS LTDA inscrita no C.N.P.J Nº 08.983.499/0001-06 Vencedora do Lote IV com o valor global de R$ 187.500,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) tendo o processo sido **Homologado**. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Pe. Clicério, 4605, São Francisco – Tabuleiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Tabuleiro do Norte/CE, 28 de Agosto de 2025. .

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:7514ED72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202508080001.**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 010 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **GABINETE DA PREFEITA**
CONTRATADO: **MERCANTIL FREITAS LTDA - ME**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0201 04 122 0002 **2.002** – Manutenção e Funcionamento de Gabinete do Prefeito, **elemento de despesas**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **subelemento de despesas**: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; **fonte de recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos; consignados no Orçamento de 2025.
VALOR: R$ R$ 8.200,00 (Oito Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 08 DE AGOSTO DE 2025 A 08 DE AGOSTO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:8E338CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202508080003.**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 010 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADO: **MERCANTIL FREITAS LTDA - ME**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1001 08 122 0002 **2.063** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social / 1001 08 244 0013 **2.068** – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica – PSB / 1001 08 244 0013 **2.069** – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial / 1001 08 244 0013 **2.072** – Indice de Gestão Descentralizada – Programa Bolsa Família – IGDBF / 1001 08 244 0013 **2.108** – Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz, **elemento de despesas**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **subelemento de despesas**: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; **fonte de recursos**: 1.501.0000.00 – Outros recursos não vinculado; 1.661.0000.00 – Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social; 1.660.0000.00 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (SEMAS); consignados no Orçamento de 2025.
VALOR: R$ R$ R$ 65.661,00 (Sessenta e Cinco mil, Seiscentos e Sessenta e Um reais)
VIGÊNCIA: 08 DE AGOSTO DE 2025 A 08 DE AGOSTO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:E870ECBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202508080011.**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 010 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE CULTURA**
CONTRATADO: **MERCANTIL FREITAS LTDA - ME**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1301 13 392 0002 **2.086** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Cultura, **elemento de despesas**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **subelemento de despesas**: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; **fonte de recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos; consignados no Orçamento de 2025.
VALOR: R$ R$ 7.724,10 (Sete Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Dez Centavos).
VIGÊNCIA: 08 DE AGOSTO DE 2025 A 08 DE AGOSTO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:24559E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202508080008.**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 010 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO**
CONTRATADO: **MERCANTIL FREITAS LTDA - ME**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0701 04 122 0002 **2.023** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, **elemento de despesas**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **subelemento de despesas**: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; **fonte de recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos; consignados no Orçamento de 2025.
VALOR: R$ R$ 3.640,00 (Três mil Seiscentos e Quarenta reais).
VIGÊNCIA: 08 DE AGOSTO DE 2025 A 08 DE AGOSTO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:DA902C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202508080010.**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 010 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HIDRICOS**
CONTRATADO: **MERCANTIL FREITAS LTDA - ME**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1201 20 122 0002 2.078 – Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, **elemento de despesas**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **subelemento de despesas**: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; **fonte de recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos; consignados no Orçamento de 2025.
VALOR: R$ R$ R$ 6.862,50 (Seis Mil e Oitocentos e sessenta e Dois Real e Cinquenta Centavos).
VIGÊNCIA: 08 DE AGOSTO DE 2025 A 08 DE AGOSTO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:20ED0CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202508080013.**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 010 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
CONTRATADO: **MERCANTIL FREITAS LTDA - ME**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1501 04 122 0002 **2.096** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, **elemento de despesas**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **subelemento de despesas**: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; **fonte de recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos; consignados no Orçamento de 2025.
VALOR: R$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 08 DE AGOSTO DE 2025 A 08 DE AGOSTO DE 2026

DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:3A560865

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará as 08:00 HS do dia 03/09/2025 no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 010/2025 - SEDUC. Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE FORROS EM PVC EM SALAS DE DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: https://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br/ e no endereço eletrônico: http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/

Tabuleiro do Norte/CE, 29/08/2025.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:18C98931

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202508080002.**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 010 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADO: **MERCANTIL FREITAS LTDA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0901 12 122 0002 **2.038** – Manutenção do Funcionamento da Secretaria de Educação, **elemento de despesas**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **subelemento de despesas**: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; **fonte de recursos**: 11.500.1001.00 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação; consignados no Orçamento de 2025.
VALOR: R$ 13.572,50 (Treze mil, Quinhentos e Setenta e Dois reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 08 de AGOSTO DE 2025 A 08 DE AGOSTO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:E7AB1A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202508080012.**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 010 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**
CONTRATADO: **MERCANTIL FREITAS LTDA - ME**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1401 27 122 0002 **2.092** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Esporte e Juventude, **elemento de despesas**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **subelemento de despesas**: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; **fonte de recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos; consignados no Orçamento de 2025.
VALOR: R$ 8.335,55 (Oito Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
VIGÊNCIA: 08 DE AGOSTO DE 2025 A 08 DE AGOSTO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:E7342615

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202508080006.**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 010 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE FINANÇAS**
CONTRATADO: **MERCANTIL FREITAS LTDA - ME**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0501 04 122 0002 **2.015** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Finanças, **elemento de despesas**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **subelemento de despesas**: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; **fonte de recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos; consignados no Orçamento de 2025.
VALOR: R$ 7.840,00 (Sete Mil, Oitocentos e quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 08 DE AGOSTO DE 2025 A 08 DE AGOSTO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:CB168B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202508080004.**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 010 /2025 – DIVERSAS

CONTRATANTE: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

CONTRATADO: **MERCANTIL FREITAS LTDA - ME**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1901 04 122 0002 **2.117** – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, **elemento de despesas**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **subelemento de despesas**: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; **fonte de recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos; consignados no Orçamento de 2025.

VALOR: R$ R$ 6.700,00 (Seis Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 08 DE AGOSTO DE 2025 A 08 DE AGOSTO DE 2026

DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:9F7D770B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202508080007.**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 010 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
CONTRATADO: **MERCANTIL FREITAS LTDA - ME**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0601 04 122 0002 **2.017** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente, **elemento de despesas**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **subelemento de despesas**: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; **fonte de recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos; consignados no Orçamento de 2025.
VALOR: R$ 6.700,00 (Seis Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA: 08 DE AGOSTO DE 2025 A 08 DE AGOSTO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:FCEF06B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202508080005.**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 010 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
CONTRATADO: **MERCANTIL FREITAS LTDA - ME**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1801 04 122 0002 **2.116** – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, **elemento de despesas**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **subelemento de despesas**: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; **fonte de recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos; consignados no Orçamento de 2025.
VALOR: R$ 11.500,00 (Onze mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 08 DE AGOSTO DE 2025 A 08 DE AGOSTO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:B87E031C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202508080014.**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 010 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
CONTRATADO: **MERCANTIL FREITAS LTDA - ME**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1601 04 122 0002 **2.103** – Funcionamento das Atividades da Secretaria de Assuntos Institucionais e Políticos, **elemento de despesas**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **subelemento de despesas**: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; **fonte de recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos; consignados no Orçamento de 2025.
VALOR: R$ 3.944,72 (Três Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos)
VIGÊNCIA: 08 DE AGOSTO DE 2025 A 08 DE AGOSTO DE 2026

DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:5AF2F7A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 437, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública do Município de Várzea Alegre-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 69, IV, da Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO que a identidade cultural de um povo é caracterizada por vários aspectos, dentre eles, entre os mais percebidos e importantes, a religião, elemento cultural que, entre outros, diferencia as sociedades espalhadas pelo mundo;

CONSIDERANDO que a tradicional Festa de Agosto, transcurso dos festejos ao padroeiro da cidade, São Raimundo Nonato, é uma das festas populares mais aguardadas e significativas para a população de Várzea Alegre/CE;

CONSIDERANDO que as celebrações ao santo protetor dos varzealegrenses é a quarta maior festa religiosa do interior cearense, estando incluídas no calendário de eventos no estado do Ceará, conforme a Lei Estadual de nº 16.365/2017;

CONSIDERANDO o alto espírito festivo e religioso dos habitantes do município, e que os festejos referidos são significativos componentes formadores da identidade desse povo;

CONSIDERANDO que a dinâmica da sociedade varzealegrense é totalmente alterada no transcurso do período da Festa de Agosto, vez que a maioria das famílias voltam seu dia a dia à programação da festa em tela, preparando-se, inclusive, para receber e reencontrar seus respectivos familiares, visitantes e amigos ausentes da cidade que, histórica e tradicionalmente, a visitam no período festivo de agosto;

CONSIDERANDO que cabe ao Município promover, incentivar e facilitar as manifestações de caráter cívico, cultural, turístico, religioso e de lazer;

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado ponto facultativo, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Várzea Alegre/CE, o expediente do dia 29 de agosto de 2025.

Parágrafo único. Ficam excluídos da declaração de que trata o *caput* deste artigo os serviços essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação, sobretudo os serviços de saúde pública, de fiscalização e de organização de trânsito, coleta de lixo, dentre outros, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis para a continuidade do serviço público.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Ceará,
em 28 de agosto de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:CBD309D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.540, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do vigente Orçamento Fiscal do Município de Várzea Alegre, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente Orçamento da Despesa, Crédito Adicional ESPECIAL até o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, §1º, inciso III, para suprir a dotação abaixo especificada.

Art. 2° O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

08.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0231. 2.111 - Manutenção do Programa Escola em Tempo Integral		
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R$)
33.9.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	150.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00
33.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	100.000,00
44.90.52.00	Equipamentos de Material Permanente	700.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	800.000,00
VALOR TOTAL		

Art. 3° Os recursos orçamentários, para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto pelo artigo anterior, conforme disposto no §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II – Os provenientes de excesso de arrecadação;
III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Art. 4° Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a incluir o disposto nesta Lei no PPA e na LDO para o período de 2025/2026 respectivamente.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, 28 de agosto de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:D76A99FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.539, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente Orçamento da Despesa, Crédito Adicional ESPECIAL até o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, §1º, inciso III, para suprir a dotação abaixo especificada:

ADICIONAL		
ÓRGÃO 10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
DOTAÇÃO	10.122.0037.2057.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	R$
31.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Parágrafo único. Para composição da Natureza da Desposa – ND, esta se apresenta desdobrada da seguinte forma:
X – Categoria Econômica; (3)
X – Grupo de Natureza de Despesa; (1)
XX – Modalidade de Aplicação; (90)
XX – Elemento de despesa; (96)

31 - Outras despesas correntes
90 - Aplicações Direta
96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

A Modalidade de Aplicação – 96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
Art. 2° Os recursos oriundos à cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por lei, na forma do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 a seguir:
I -Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
IV–O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.
Art. 3° Para o Crédito Especial de que trata esta Lei serão aplicados os demais artigos da Lei Orçamentária Anual para o exercício

financeiro de 2025 e 2026, caso seja necessário a reabertura do referido Crédito Especial no exercício seguinte.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre - Ceará, em 28 de agosto de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:605DEF0B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.541, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e de Merendeira no âmbito da Administração Pública Municipal de Várzea Alegre/CE, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito da Administração Pública Municipal de Várzea Alegre, a jornada de trabalho dos servidores ocupantes dos cargos públicos de Auxiliar de Serviços Gerais e de Merendeira, que passa a ser de 6 (seis) horas diárias corridas, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único. A jornada diária de 6 (seis) horas corridas será cumprida de forma contínua e ininterrupta, competindo ao gestor da unidade administrativa a definição do turno de trabalho a ser desempenhado pelo servidor, observadas as necessidades do serviço público.

Art. 2º A alteração da jornada de trabalho prevista nesta Lei não implicará em redução da remuneração, vantagens ou direitos já adquiridos pelos servidores ocupantes dos cargos mencionados.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas administrativas necessárias à adequação da jornada de trabalho às necessidades dos serviços, preservando a continuidade e a qualidade da prestação do serviço público.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município de Várzea Alegre.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre - Ceará, em 28 de agosto de 2025.

FLAVIO SALVIANO DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:061B3479

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 791, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

"REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO. Publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado do Ceará, Edição 3786 de 27 de agosto de 2025."

LEI Nº 791, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS INSERVÍVEIS E NÃO UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, MOESIO LOIOLA DE MELO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a alienação, através de Leilão Público, de veículos, máquinas e demais bens públicos indicados pela presente Lei, todos eles inservíveis ou em desuso pela administração.
§ 1º O Leilão Público de que trata o caput, seguirá o rito previsto pela Lei de Licitações.

Art. 2º Os bens a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I desta lei e que foram periciados e especificados pelo Setor de Controle Interno, e serão devidamente avaliados por uma Comissão Especial instituída por Portaria do Chefe do Poder Executivo para este fim, bem como para supervisionar a realização do Leilão Público.

Art. 3º Os valores arrecadados com a alienação dos bens móveis referidos nesta Lei, serão alocados conforme necessidade do Poder Executivo, respeitando a legislação pátria, não podendo serem utilizados em custeio, mas tão somente em novos investimentos.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 5º Ficam impedidos de ofertar lance para qualquer um dos bens constantes no Anexo I desta lei, as pessoas envolvidas no processo de organização, avaliação ou que integrem qualquer comissão constituída para este leilão.

Art. 6º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, aos 25 (vinte e cinco) de agosto de 2025 (dois mil e vinte cinco).

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Do Município De Campos Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES **RELAÇÕES DOS BENS**	
LOTE	
001	**01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: CADEIRAS, CARTEIRAS, MESAS ESCOLARES INFANTINS, JANELAS E PORTAS DIVERSAS. (NO ESTADO)**
002	**01PIRÂMIDECONSTITUÍDADE:ARMÁRIOS,ARQUIVOS,ESTANTES(AÇO)EBIRÔSDIVERSOS (NO ESTADO)**
003	**01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: MONITORES, CPU´S, IMPRESSORAS, ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM, MIMEOGRAFOS, TELEVISORES E EQUIPAMENTOS P/ IMFORMATICA DIVERSOS. (NO ESTADO)**
004	**01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: FOGÕES, ANTENAS, LUMINÁRIAS E SUCATAS DE FERRO DIVERSOS. (NO ESTADO)**
005	**01PIRÂMIDECONSTITUÍDADE:GELADEIRAS,FREEZERES,BEBEDOUROS,GELAGUASE APRAELHOS DE CONDICIONADOS DIVERSOS. (NO ESTADO)**
006	**01PIRÂMIDECONSTITUÍDADE:CARTEIRASESCOLARES(MADEIRA)EMADEIRAS DIVERSAS. (NO ESTADO)**
007	**01MINICARREGADEIRAVOLVOMC95C(NOESTADO)**
008	**FIAT/FIORINO TECFORM - ANO/FAB. 2008/2009 - PLACA: NQU9134 – COR: BRANCA – COMB.: GASOLINA/ALCOOL – CHASSI: 9BD25504998848118 – MOTOR: 178E9011*8542750 – RENAVAM: 138552622 (NO ESTADO) (SUCATA S/ DOCUMENTO)**
009	**FIAT/FIORINOFLEX–ANO/FAB.2013/2013–PLACA:OSO2097–COR:BRANCA–COMB.: GASOLINA/ALCOOL – CHASSI: 9BD255049D8978134 – MOTOR: 178E90111804327 – RENAVAM: 1000075076 (NO ESTADO) (SUCATA S/ DOCUMENTO)**
010	**FIAT/DOBLO CARGO – ANO/FAB.: 2002 – PLACA: HXL2458 – COR: BRANCA – COM.: GASOLINA – CHASSI: 9BD22315622002745 – MOTOR:0571704 – RENAVAM:790751429 (NO ESTADO) (SUCATA S/ DOCUMENTO)**
011	**CHEV/MONTANA RAYTEC–ANO/FAB.2017/2018 – PLACA:FSL5996– COR:BRANCA–COMB.:GASOLINA/ALCOOL–CHASSI:9BGCA8030JB209705–RENAVAM:1144403577 (NO ESTADO) (S/ MOTOR) (SUCATA S/ DOCUMENTO)**
012	**TOYOTAHILUX4CDSR5–ANO/FAB.2001/2001–PLACA:HVZ9194–COR:PRETA–COMB.:DIESEL–CHASSI:8AJ33LNA319338828–MOTOR:3L-5058692–RENAVAM: 162831528 (NO ESTADO) (SUCATA S/ DOCUMENTO)**
013	**FIAT/UNOMILLEECONOMY–ANO/FAB.2013–PLACA:OSP0908–COR:BRANCA–COMB.: GASOLINA/ALCOOL – CHASSI: 9BD15822AD6890077 – MOTOR: 146E10111776644 – RENAVAM: 996797882 (NO ESTADO) (SUCATA S/ DOCUMENTO)**
014	**VW/GOL1.0–ANO/FAB.2007–PLACA:HYA5702–COR:BRANCA–COMB.: GASOLINA/ALCOOL–CHASSI:9BWCA05W17T1104045–RENAVAM:913943380(NOESTADO)(S/MOTOR)(SUCATAS/DOCUMENTO)**
015	**FIAT/UNOMILLEECONOMY–ANO/FAB.2013–PLACA:OSP0348–COR:BRANCA–COMB.: GASOLINA/ALCOOL – CHASSI: 9BD15822AD6882351 – MOTOR: 146E1011731942 – RENAVAM: 996796428 (NO ESTADO) (SUCATA S/ DOCUMENTO)**
016	**FORD/F12000160–ANO/FAB.1999–PLACA:HWR9859–COR:BRANCA–COMB.: DIESEL-CHASSI:9BFXK82FXXD013050–MOTOR:30736469–RENAVAM:730635651(NOESTADO)(SUCATAS/DOCUMENTO)**
017	**VW/GOL1.0–ANO/FAB.2006–PLACA:HXD2683–COR:BRANCA–COMB.: GASOLINA/ALCOOL–CHASSI:9BWCA05W36T125840–MOTOR:BNW066325–RENAVAM:881454117(NOESTADO)(SUCATAS/DOCUMENTO)**
018	**VW/GOL1.0–ANO/FAB.2006–PLACA:HXD2683–COR:BRANCA–COMB.: GASOLINA/ALCOOL–CHASSI:9BWCA05W36T125840–MOTOR:BNW066325–RENAVAM:881454117(NOESTADO)(SUCATAS/DOCUMENTO)**
019	**VW/15.190EODE.HDORE–ANO/FAB.2012–PLACA:OSC8502–COR:AMARELO–COMB.: DIESEL – CHASSI: 9532E82WXDR316822 – RENAVAM: 527370924 (S/ MOTOR)(SUCATA S/ DOCUMENTO)**
020	**VW/15.190EODE.HDORE–ANO/FAB.2012–PLACA:OSC8502–COR:AMARELO–COMB.: DIESEL – CHASSI: 9532E82WXDR316822 – RENAVAM: 527370924 (S/ MOTOR)(SUCATA S/ DOCUMENTO)**
021	**FORD/11000–ANO/FAB.1986/1986–PLACA:HXF0638–COR:VERDE–COMB.:DIESEL –CHASSI:LA7QFK18729–RENAVAM:159588499(NOESTADO)(S/MOTOR)(SUCATAS/DOCUMENTOS)**
022	**FIAT/MOBILIKE–ANO/FAB2018–PLACA:PNK6585–COR:BRANCA–COMB.: GASOLINA/ALCOOL–CHASSI:9BD341A5XJY547026–MOTOR:552720663256661–RENAVAM:1146062068(NOESTADO)**
023	**CHEV/MONTANARAYTEC–ANO/FAB.2017–PLACA:FFB9986–COR:BRANCA–COMB.:GASOLINA/ALCOOL–CHASSI:9BGCA8030JB208787–MOTOR:GK8027726–RENAVAM:1144402767(NOESTADO)**
024	**CHEV/MONTANARAYTEC–ANO/FAB.2017–PLACA:FFB9986–COR:BRANCA–COMB.:GASOLINA/ALCOOL–CHASSI:9BGCA8030JB208787–MOTOR:GK8027726–RENAVAM:1144402767(NOESTADO)**
025	**TOYOTA/ETIOS HB XS – ANO/ FAB. 2014 – PLACA: PMG4768 – COR: PRATA – COMB.: GASOLINA/ALCOOL – CHASSI: 9BRK29BTXF0050971 – MOTOR: V256880 – RENAVAM:1033628643(NOESTADO)**
026	**FIAT/TOROFREEDOMMTD4–ANO/FAB.2016–PLACA:PNN8505–COR:PRATA–COMB.:DIESEL–CHASSI:988226125HKA63627–MOTOR:552616747635836–RENAVAM:1121758980(NOESTADO)**
027	**CHEV/MONTANARAYTEC–ANO/FAB.2017–PLACA:FKP8618–COR:BRANCA–COMB.: GASOLINA/ALCOOL–CHASSI:9BGCA8030JB209098–MOTOR: GK8026078–RENAVAM:1144404590(NOESTADO)**
028	**VW/GOL1.0–ANO/FAB.2006–PLACA:HXD2703–COR:BRANCA–COMB.: GASOLINA/ALCOOL–CHASSI:9BWCA05W96T114423–MOTOR:BNW056584–RENAVAM:881453730(NOESTADO)**
029	**VW/GOL1.0–ANO/FAB.2006–PLACA:HXD2703–COR:BRANCA–COMB.: GASOLINA/ALCOOL–CHASSI:9BWCA05W96T114423–MOTOR:BNW056584–RENAVAM:881453730(NOESTADO)**
030	**MARCOPOLO/VOLAREA8–ANO/FAB.:2002–PLACA:HXV0431–COR:BRANCA–COMB.:DIESEL–CHASSI:93PB05B302C007894–MOTOR:4086931–RENAVAM: 796566259 (NO ESTADO)**
031	**VW/15.190EODE.S.ORE–ANO/FAB.2012–PLACA:OSC9362–COR:AMARELO–COMB.:DIESEL–CHASSI:9532E82W6DR315179–MOTOR:0163362A953356–RENAVAM:527369195(NOESTADO)**
032	**IVECOFIAT/DAILY3510VAN1–ANO/FAB.2002–PLACA:HXL2178–COR:BRANCA–COMB.:DIESEL–CHASSI:93ZC3570128307694–MOTOR:3563609–RENAVAM:790752913(NOESTADO)**
033	**VW/15.190EODE.S.ORE–ANO/FAB.2010/2010–PLACA:NUZ9939–COR:AMARELO–COMB.: DIESEL– CHASSI: 9532882W6AR057605– MOTOR:D1A047094– RENAVAM: 281642907 (NO ESTADO)**
034	**M.BENZ/GREENCARAMB08–ANO/FAB.2012/2012–PLACA:OST7665–COR:BRANCA–COMB.:DIESEL–CHASSI:8AC906633CE067713–MOTOR:651955W0005799–RENAVAM:589264443(NOESTADO)**
035	**FIAT/FREVESCAP AMBULSR –ANO/FAB.2021/2021–PLACA:RIH7J46–COR:BRANCA– COMB.: GASOLINA/ALCOOL – CHASSI: 9BD2651MHM9177257 – MOTOR:327A0114461206 – RENAVAM: 615682626 (NO ESTADO)**
036	**FIAT/FREVESCAP AMBULSR –ANO/FAB.2021/2021–PLACA:RIH7J46–COR:BRANCA– COMB.: GASOLINA/ALCOOL – CHASSI: 9BD2651MHM9177257 – MOTOR:327A0114461206 – RENAVAM: 615682626 (NO ESTADO)**
037	**VEICULO, MARCA FIAT/DUCATO MOD. COMBINATO, ANO FAB.2004 MOD.2004 NA COR BRANCA0, RENAVAM.832133652 CHASSI. 93W231K2141016034 - PLACA HWN 3665. Campos Sales-ce 25/07/2025**

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:DFE131A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A)(S) SERVIDORES ELENCADOS ABAIXO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 30020625/2025

Dispõe sobre a concessão de horas extras a servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a)(s) servidores elencados abaixo, da Secretaria Municipal de Educação, referente ao mês de junho de 2025, de conformidade com o disposto na Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006.

05/11/18 00006263	ADELIDE FERNANDES DE ALCANTARA
01/10/07 00007802	ADEMILDES RODRIGUES DE LIMA
02/02/15 00005039	ADRIANO SARAIVA DE LIMA
08/02/10 00003505	AILTON FERREIRA SILVA
02/02/98 00001440	ALEXANDRA PEREIRA DE SOUZA MORAES
02/02/98 00001431	ALICE RODRIGUES DA SILVA
01/10/03 00001739	ALUIZIO GONCALVES DA SILVA
02/02/15 00005025	ANA CLAUDIA DE LIMA FERREIRA
01/10/03 00001743	ANA CRISTINA RIBEIRO VIEIRA
01/03/94 00001301	ANA MARIA DE ALCANTARA E SILVA
09/03/05 00001784	ANA PAULA CARLOS DE SOUSA MARCELINO ALCANTARA
01/02/16 00005398	ANA PAULA FRANCIOSI DA SILVA LUCENA
02/02/98 00001395	ANTONIA ALBETIZA DE ALCANTARA
01/03/94 00001127	ANTONIA ALEXANDRE DA SILVA
01/03/94 00001125	ANTONIA AUZINETE SOARES
03/08/98 00001540	ANTONIA BENILDES FERREIRA SALES SOUSA
02/02/98 00001455	ANTONIA BETIZA DE ALCANTARA
08/02/10 00003468	ANTONIA CICERA SILVA
01/03/94 00001128	ANTONIA CLAUDENIA GUEDES
01/03/94 00001101	ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA
02/02/98 00001441	ANTONIA DA PENHA SENA PIERRE
07/06/17 00005905	ANTONIA DA SILVA PEREIRA
01/03/10 00003641	ANTONIA DALVANI OLIVEIRA FERNANDES
02/02/98 00001424	ANTONIA DILMA SILVA
01/03/94 00001119	ANTONIA FERNANDES DE ALCANTARA
03/08/98 00001507	ANTONIA GOMES DA SILVA
01/03/94 00001367	ANTONIA GONCALVES PINHO
02/02/98 00001419	ANTONIA IRAILDE DE SOUSA SILVA
01/03/94 00001107	ANTONIA IRISMA PRIMO MENDES
02/02/98 00001414	ANTONIA KARLA DE OLIVEIRA
01/03/04 00001708	ANTONIA SILVANETE SARAIVA SILVA
01/03/94 00001110	ANTONIA SINARA PEREIRA LEITE
19/02/99 00001574	ANTONIA SIQUEIRA DE MORAIS
19/02/15 00005074	ANTONIA SIRLANIA GOMES COSTA
01/02/84 00001372	ANTONIA SUELY LEITE ARAUJO MENDES
02/02/98 00001445	ANTONIA VANUSIA PEREIRA ANSELMO
01/03/94 00001166	ANTONIA ZENEIDE GOMES COSTA
01/03/94 00001130	ANTONIO ALVES FREIRE
01/03/94 00001114	ANTONIO FERNANDES
08/02/10 00003459	ANTONIO GIVANILDO DA SILVA PEREIRA
02/04/83 00000036	ANTONIO PEREIRA NERI
02/02/15 00005008	ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA
08/02/10 00003479	ANTONIO WALTENE FERNANDES DE ALCANTARA
01/03/94 00001281	APARECIDA GOMES DE LIMA
08/02/10 00003451	AUGUSTO FERREIRA DO NASCIMENTO NETO
02/02/15 00005028	BARBARA DA PENHA FREITAS
01/12/12 00006478	BENEDITO CARDOSO
01/03/94 00001132	BENEDITO GONCALVES SILVEIRA
04/08/16 00005555	BRUNO GUTEMBERG DA COSTA
17/04/18 00006183	CARLOS AUGUSTO FERREIRA
22/04/15 00005166	CARMEM LUCIA DOS SANTOS SILVA
01/03/94 00001143	CELIA PEREIRA LEITE
02/02/15 00005690	CICERA COSMO DE SOUZA
01/08/18 00006231	CICERA GILDERLANIA DE OLIVEIRA
03/08/15 00005211	CICERA PATRICIA DE SOUZA ALCANTARA
02/02/98 00001435	CICERA PEREIRA DIAS
01/03/94 00001341	CICERA RODRIGUES DA SILVA MELO
01/03/10 00003638	CICERA SANDARA DA SILVA
01/03/94 00001133	CICERO ALVES DE MOURA
07/06/16 00005520	CICERO DA SILVA BARROS
01/10/03 00006996	CICERO DUARTE DE MENEZES
01/03/94 00001140	CICERO ELUECIO BEZERRA
02/02/15 00005046	CICERO EZEQUIEL PEREIRA
08/02/10 00003475	CICERO FERREIRA DE SOUSA
01/03/94 00001137	CICERO PORFIRIO DA SILVA
01/03/10 00007072	CICERO RODRIGUES DE MENEZES
03/08/15 00005214	CINTIA KELLY DE SOUSA RICARTO BRITO
02/02/15 00005018	CLAUDINEIDE RODRIGUES DE LIMA
02/02/98 00001420	COSMA FERREIRA LIMA DE MORAIS
01/02/16 00005379	DAIELLE LEAL COSTA GOMES
02/02/98 00001415	DALVENICE NERGINO OLIVEIRA MOREIRA
08/02/10 00003453	DAMIANA BESERRA DE MENEZES RODRIGUES
08/02/10 00003557	DANIEL DAMIAO DA SILVA
03/08/98 00001297	DANIELLA DALGISA DE ALENCAR
01/10/03 00001746	DANIELLA DALGISA DE ALENCAR
06/04/98 00007615	DARIVANDA RODRIGUES SOUSA OLIVEIRA
01/03/98 00003014	DONATO XAVIER RODRIGUES
01/03/04 00001765	EDCARLOS GONCALVES GOMES
08/02/10 00003445	EDER FIDELES PEREIRA
02/02/98 00001406	EDILEUSA MARIA DE LIMA
01/03/10 00006773	EDINALDA FERREIRA GUEDES
02/02/15 00005037	ELANE FERNANDES DE ALENCAR
01/03/94 00001165	ELIANE PEREIRA MOTA OLIVEIRA
01/03/10 00003640	ETEVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO
02/02/15 00005021	FABIANA MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO

02/02/98 00001404	FLAVIO JORGE DE LIMA
01/03/94 00001157	FRANCILUCIA NERY MAIA CORREIA
02/02/98 00001447	FRANCISCA CYNTHIA DE ALMEIDA COSTA FEITOSA
02/02/98 00001421	FRANCISCA DALVIRENE PRIMO
12/08/98 00001539	FRANCISCA ELANIA RODRIGUES
02/02/98 00001434	FRANCISCA ELIETE PEREIRA MOTA
16/10/98 00001554	FRANCISCA FERNANDES DE OLIVEIRA
02/02/98 00001422	FRANCISCA GENOVEVA DE ARAUJO ALVES
02/02/98 00001427	FRANCISCA GOMES ALVES
03/08/98 00001511	FRANCISCA GRACA FERNANDES
02/02/98 00001391	FRANCISCA MERILANE DE MENEZES
03/08/98 00001521	FRANCISCA PEREIRA AMORIM
02/02/98 00001429	FRANCISCA SIRIACO DA COSTA
02/02/15 00005030	FRANCISCO ANDERSON VIEIRA VIANA
01/03/94 00001161	FRANCISCO COCIFRAN DE MENEZES
03/08/98 00001448	FRANCISCO DANTAS DA SILVA FILHO
01/03/94 00001167	FRANCISCO EUDES NUNES DA SILVA
25/01/97 00001379	FRANCISCO FABIO MOREIRA DOS SANTOS
01/03/94 00001171	FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO
03/02/16 00005391	FRANCISCO MACIEL SILVA
01/02/99 00001583	FRANCISCO PEREIRA DE PINHO
01/03/94 00001346	FRANCISCO PEREIRA SILVA
01/02/07 00007260	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
01/03/94 00001172	GISELIA PEREIRA OLIVEIRA
01/10/03 00008098	GONCALO FERREIRA ROSENDO
02/02/15 00005009	HELYTON FERREIRA E SILVA
19/12/18 00006271	HERILANIA BEZERRA MACIEL
21/06/19 00009892	HEVERTON PEREIRA DE OLIVEIRA SUASSUNA
01/03/94 00001365	JADER PINHEIRO
02/02/15 00005017	JESSE LOPES DE SOUSA
20/02/17 00005853	JOANA DARC PEREIRA
02/02/98 00001438	JOANA DE ARAUJO SOARES PEREIRA
01/02/16 00005384	JOAO FRANCELINO MENDES JUNIOR
03/06/13 00004469	JOAO FRUTUOSO NETO
01/03/94 00001187	JOCELITE ALCANTARA PONTES FERREIRA
26/01/15 00008769	JOILSON FERNANDES DE OLIVEIRA
01/03/94 00001181	JOSE ALVES CORREIA
03/06/13 00007208	JOSE AUGEAN DA SILVA
02/02/15 00005045	JOSE PORFIRIO FERREIRA LIMA
01/03/94 00001190	JOSE RODRIGUES FILHO
02/02/15 00005047	JOSELITE DE ALCANTARA PONTES
01/03/94 00001356	JOSIMAR CANUTO DA SILVA
03/11/03 00001758	JULIANA GOMES DA SILVA
03/08/98 00001536	JUVELINA DE ALCANTARA FREITAS PINHO
01/02/18 00006035	KARINE FERREIRA BARBOSA DA SILVA
03/06/13 00006489	KEYLLA PRIMO MENDES
02/02/15 00005007	KEZIA TORCATE PEREIRA DE SOUZA
01/10/07 00002958	LENILDA FERNANDES DA SILVA GARCIA
01/03/94 00001191	LINDALVA FRUTUOSO DE PINHO FERNANDES
09/11/98 00001558	LIROMAR FERNANDES DE ALCANTARA
20/10/03 00001754	LISIANA DE SOUSA NUNES BATISTA
01/02/18 00006037	LOANY FRANCIOSI DA SILVA
01/03/94 00001193	LUCIA PEREIRA PINHO SILVA
01/03/94 00001196	LUCIA SILVA DOS SANTOS
02/03/98 00008190	LUCINEIDE GONCALVES DA SILVA
02/03/98 00009212	LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
01/03/94 00001194	LUIS JORGE DE PINHO
13/08/98 00001509	LUZIMAR LEANDRO DA SILVA
01/03/94 00001195	LUZIMAR PATRIARCA DE SOUZA
03/08/98 00006873	MANOEL NAILSON TEIXEIRA DE CARVALHO FLORENTINO
01/03/04 00001761	MARCONDES PINHO DE BRITO
02/02/98 00001402	MARIA ALCANTARA DE O RODRIGUES
01/03/94 00001238	MARIA APARECIDA DA SILVA MENDES
01/03/94 00001208	MARIA APARECIDA DE SOUSA ALVES
01/02/99 00001502	MARIA APARECIDA SILVA
02/02/98 00000279	MARIA ARLENE LEITE PINHEIRO
02/02/98 00001410	MARIA AUXILIADORA NERG DE OLIVEIRA
02/02/98 00001398	MARIA CRISTIANE DIAS
01/02/00 00001614	MARIA DAS GRACAS PEREIRA
01/02/99 00001582	MARIA DE ALCANTARA COSTA
19/02/15 00005964	MARIA DE LOURDES FERREIRA VILAR
08/02/10 00003467	MARIA DO SOCORRO LUNA BATISTA
01/03/94 00001198	MARIA EDIVANIA PORFIRIO LACERDA
02/02/98 00001408	MARIA ELISANGELA PEREIRA BARROS
01/02/12 00003980	MARIA ELIZANGELA BESERRA
01/03/94 00001250	MARIA FERREIRA FEITOSA
03/08/15 00005212	MARIA GOMES DE LIMA
02/02/98 00001425	MARIA GONCALVES DA SILVA FERREIRA
02/02/98 00001413	MARIA HELENICE DE MOURA MARTINS
01/03/94 00001244	MARIA IRANETE DA COSTA
01/03/94 00001242	MARIA JERONIMO PEREIRA RODRIGUES
03/08/98 00001505	MARIA JOELMA LOBO
01/03/94 00001236	MARIA JOSELUCIA GUEDES
01/02/17 00005780	MARIA JOSENAIDE PEREIRA TEIXEIRA
01/03/94 00001201	MARIA MARELI DE ALCANTARA PEREIRA
01/03/94 00001217	MARIA MARILENE GOMES ALVES
04/01/99 00001569	MARIA MARIUVA DE SOUSA DIAS
02/02/15 00005024	MARIA OLGA DA SILVA SARAIVA
01/02/17 00005852	MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS

03/11/03 00001466	MARIA ROZERLANDIA PEREIRA DE LIMA
02/02/98 00001396	MARIA SAMIA GONCALVES RODRIGUES
01/02/18 00006033	MARIA SIMONE MAXIMO DE MENEZES
01/03/94 00001256	MARIA SOCORRO DE SOUSA DA SILVA
01/02/17 00005851	MARIA SOCORRO NERI DA SILVA
01/03/94 00001205	MARIA SOLANGE RODRIGUES SOUSA OLIVEIRA
01/10/10 00003769	MARIA TATIANA GOMES DA SILVA
02/02/98 00001439	MARIA VALDERLANDIA MOTA
01/02/17 00005752	MARIA VALERIA FERREIRA SILVA
01/02/13 00004394	MARIA ZILDENE RODRIGUES COSTA
05/11/18 00006264	MARILAC DE OLIVEIRA LUNA
02/02/98 00001426	MARINALVA ALVES FERREIRA
03/08/98 00001771	MICHELE COSTA DE ARAUJO OLIVEIRA
03/08/98 00001516	MIRIAN MARIA DE LIMA
01/03/94 00001210	MONICA FERNANDES DA SILVA
01/03/94 00001263	NAGELA GONCALVES DE ALCANTARA SILVA
02/02/98 00001433	NAGILA RODRIGUES FELIZARDO GUEDES
01/02/10 00003469	NAIRES RODRIGUES FELIZARDO FERREIRA
01/10/03 00001670	NARA NUBIA RUFINO DE SOUSA PEREIRA
01/02/12 00003972	NILMA LOPES DE MENEZES
01/02/18 00006034	PATRICIA DE LIMA PENHA ALCANTARA
16/03/99 00001919	PEDRO FERNANDES DA SILVA
02/02/98 00001418	RAIMUNDA CELI GUEDES SOUSA
01/02/16 00005386	RAIMUNDA MARIA DA CONCEICAO LIMA
08/02/10 00003477	RAIMUNDA REGIGLEIDE SOARES DE MENEZES
01/10/03 00001646	RAIMUNDA REJANE LEITE MARINHO
02/02/98 00001416	RAIMUNDA SILVANIA BELARMINO
04/01/15 00005697	RAIMUNDO SAMUEL LEITE SAMPAIO
01/10/03 00001658	REGILANIA GOMES DE OLIVEIRA
01/02/17 00005754	RENATA DE MORAES SANTOS RODRIGUES
08/02/10 00003470	ROSEMARY BEZERRA DE MENESES
01/03/94 00001267	ROSILENE ROLDINO FERREIRA DA SILVA
01/04/15 00005162	SANDRAMAGNA DA SILVA DE QUEIROZ
08/02/10 00003465	SEBASTIANA LIDEVANHA DE MELO BARROSO
08/02/10 00003458	SIENUZA SIMARA FRANCELINO RIBEIRO
01/02/18 00006036	SOLANGE SOLON DE FRANCA
03/11/03 00001723	SUELY BENTO DO NASCIMENTO
03/08/98 00001504	SUZANA MARIA DE LIMA PENHA
01/03/00 00005904	TEREZINHA FIDELES BEZERRA SILVA
01/03/94 00001276	TOMAZ DE AQUINO NETO
01/03/94 00001333	VANDA LUCIA FERREIRA TAVARES
02/02/98 00001401	VANDA PEREIRA DA SILVA
02/02/98 00001436	VANDEMBERG GONCALVES DE ALENCAR
02/02/15 00005069	VANUSA DE ALCANTARA PINHO
08/02/10 00003481	VERONICA FERNANDES BERNARDINO
02/05/23 00008772	WLADIA RODRIGUES SANTOS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.
PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:8FF460D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL
EDITAL CMDCA Nº. 004/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a publicação do resultado da habilitação dos Registros de Candidaturas após o período de impugnação dos registros de candidaturas individuais junto a comissão especial pela população em geral do processo de escolha suplementar para suplentes dos membros do Conselho Tutelar do município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Guaraciaba do Norte - Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal Nº. 8.069/1990 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA Nº. 231/2022, de 28 de dezembro de 2022 (Altera a Resolução Nº. 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar), na Lei Municipal Nº. 1.471/2023, de 24 de março de 2023, (Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar de Guaraciaba do Norte e dá outras providências) e na Resolução CMDCA Nº. 002/2025, de 07 de julho de 2025 (Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para o Processo de Escolha suplementar para suplentes dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências), torna público o presente edital de publicação do resultado da habilitação dos Registros de Candidaturas após o período de impugnação dos registros de candidaturas individuais junto a comissão especial pela população em geral do processo de escolha dos suplentes dos membros do Conselho Tutelar para atuarem, quando convocados, no Conselho Tutelar do Município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências.
1. DO PROCESSO DE ESCOLHA
1.1. O Processo de Escolha Suplementar para suplentes dos membros do Conselho Tutelar é disciplinado pela Lei Federal Nº. 8.069/1990 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução CONANDA Nº. 231/2022, de 28 de dezembro de 2022 (Altera a Resolução Nº. 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho

Tutelar), Lei Municipal Nº. 1.471/2023, de 24 de março de 2023, (Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar de Guaraciaba do Norte e dá outras providências) e Resolução CMDCA Nº. 002/2025, de 07 de julho de 2025 (Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para o Processo de Escolha suplementar para suplentes dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências), sendo realizado sob a responsabilidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

1.2. A participação no presente Processo de Escolha Suplementar para suplentes dos membros do Conselho Tutelar se iniciou, pela inscrição por meio de requerimento, e efetuada no prazo e nas condições estabelecidas nos itens 4 e 5 do Edital CMDCA Nº. 001/2025 de 18/07/2025 (Dispõe sobre a convocação e a abertura de inscrições para o processo de escolha suplementar para suplentes dos membros do Conselho Tutelar do município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências).

1.3. Comissão Especial para o Processo de Escolha suplementar para suplentes dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Guaraciaba do Norte, com esteio na publicação do Edital 002/2025 de 04/08/2025 (Dispõe sobre a publicação dos candidatos inscritos, abre período de impugnação dos registros de candidaturas individuais junto a comissão especial pela população em geral do processo de escolha suplementar para suplentes dos membros do Conselho Tutelar do município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências), considerando a etapa de publicação dos candidatos considerados inscritos preliminarmente, e em detrimento ao item 2 do respectivo edital, passou a fase de período de Impugnação de Registros de Candidaturas Individuais pela população conforme se segue no item 3 do Edital supracitado.

2. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

2.1. Dos resultados dos requerimentos de inscrições dos candidatos Processo de Escolha Suplementar para suplentes dos membros do Conselho Tutelar, efetuados no prazo e nas condições estabelecidas nos itens 4 e 5 do Edital CMDCA Nº. 001/2023 de 18/07/2025 (Dispõe sobre a convocação e a abertura de inscrições para o processo de escolha suplementar para suplentes dos membros do Conselho Tutelar do município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências), a Comissão Especial para o Processo de Escolha suplementar para suplentes dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Guaraciaba do Norte, findo o prazo mencionado no item 3 do Edital 002/2025 de 04/08/2025 (Dispõe sobre a publicação dos candidatos inscritos, abre período de impugnação dos registros de candidaturas individuais junto a comissão especial pela população em geral do processo de escolha suplementar para suplentes dos membros do Conselho Tutelar do município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências), não recebeu nenhum requerimento de impugnação pela população em geral dentro do período estabelecido no edital supra mencionado, contudo concluiu sua análise dos Requerimentos de Registro de Candidatura Individual dos requerentes conforme se segue nos subitens abaixo em consonância aos itens 2.2 e 2.3 do Edital.

2.2. Dos resultados dos requerimentos de inscrições dos candidatos ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar Habilitados:

Ordem	Inscrição	Nome do(a) Requerente	Situação
001	001/2025	FRANCISCA LAIANE RODRIGUES MESQUITA	Habilitada
002	002/2025	GARDÊNIA DE SOUSA ARAGÃO	Habilitada
003	003/2025	GERSON ARAÚJO FARIAS SOUSA	Habilitado
004	004/2025	LEANDRO DE PAIVA RODRIGUES	Habilitado
005	005/2025	MARIA LUÍSA SOARES FARIAS	Habilitada
006	006/2025	RAQUEL VERÍSSIMO CARNEIRO	Habilitada

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal Nº. 8.069/1990 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA Nº. 231/2022, de 28 de dezembro de 2022 (Altera a Resolução Nº. 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar), Lei Municipal Nº. 1.471/2023, de 24 de março de 2023, (Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar de Guaraciaba do Norte e dá outras providências) e na Resolução CMDCA Nº. 002/2025, de 07 de julho de 2025 (Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para o Processo de Escolha suplementar para suplentes dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências), sem prejuízo das demais leis afetas.

3.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3.3. O ato da inscrição do candidato implica a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

3.4. A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

3.5. As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

3.6. Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público, observadas as normas legais contidas na Lei Federal Nº. 8.069/1990 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA Nº. 231/2022, de 28 de dezembro de 2022 (Altera a Resolução Nº. 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar), na Lei Municipal Nº. 1.471/2023, de 24 de março de 2023, (Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar de Guaraciaba do Norte e dá outras providências).

3.7. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados e demais publicações referentes ao Processo de Escolha Suplementar para suplentes dos Conselheiros Tutelares.

3.8. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração.

3.9. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

3.10. O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas).

3.11. Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Guaraciaba do Norte para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Publique-se,

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público e Câmara Legislativa Municipal locais.

COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA SUPLENTES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE DO ESTADO DO CEARÁ.

Guaraciaba do Norte - CE, 28 de agosto de 2025,

234º ano da Emancipação Política.

ERIVALDO FARIAS DE SOUSA

Presidente do CMDCA

ANEXO I – CALENDÁRIO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA SUPLENTES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE GUARACIABA DO NORTE

DATA	ETAPA
~~18/07/2025~~	~~Publicação do Edital Convocação do Processo de Escolha Suplementar para Suplentes para membros do Conselho Tutelar.~~
~~21/07/2025 a 12/08/2025~~	~~Prazo para registro das candidaturas.~~
~~13/08/2025~~	~~Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos.~~
~~18/08/2025 a 19/08/2025~~	~~Abertura do prazo de 2 (dois) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.~~
~~20/08/2025 a 21/08/2025~~	~~Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 2 (dois) dias para defesa.~~
~~22/08/2025~~	~~Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação.~~
~~22/08/2025~~	~~Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial.~~
~~25/08/2025 a 26/08/2025~~	~~Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial.~~
~~27/08/2025~~	~~Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado.~~
28/08/2025	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público.
29/08/2025	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos.
31/08/2025	Aplicação da prova de avaliação.
02/09/2025	Publicação dos resultados da prova de avaliação.
03/09/2025 até 04/09/2025	Abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos referente a prova de avaliação.
05/09/2025	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca dos recursos.
08/09/2025 a 09/09/2025	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial.
10/09/2025	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado.
11/09/2025	Publicação do resultado da prova de avaliação pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
11/09/2025	Publicação da lista final dos candidatos habilitados, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
15/09/2025	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas.
15/09/2025	Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
15/09/2025	Divulgação dos locais de votação.
16/09/2025	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados.
Até 19/09/2025	Convocação dos servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha.
Até 19/09/2025	Solicitação de apoio da Polícia Militar e Guarda Municipal.
Até 26/09/2025	Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes.
04/10/2025	Fim do período de campanha/propaganda eleitoral.
05/10/2025	Eleição.
05/10/2025	Publicação do resultado da apuração.

(~~0000~~**)** - Etapa concluída.
Guaraciaba do Norte - CE, 28 de agosto de 2025.

ERIVALDO FARIAS DE SOUSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B96239E1

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL
EDITAL CMDCA Nº. 005/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Capacitação preparatória dos candidatos habilitados, a Prova de Conhecimentos Específicos e da Comissão Examinadora de Avaliação da Prova de Conhecimentos Específicos do processo de escolha suplementar para suplentes dos membros do Conselho Tutelar do município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Guaraciaba do Norte - Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal Nº. 8.069/1990 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA Nº. 231/2022, de 28 de dezembro de 2022 (Altera a Resolução Nº. 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar), na Lei Municipal Nº. 1.471/2023, de 24 de março de 2023, (Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar de Guaraciaba do Norte e dá outras providências) e na Resolução CMDCA Nº. 002/2025, de 07 de julho de 2025 (Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para o Processo de Escolha suplementar para suplentes dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências), torna público o presente edital de publicação da Capacitação dos candidatos habilitados, da Prova de Conhecimentos Específicos e da Comissão Examinadora de Avaliação da Prova de Conhecimentos Específicos do processo de escolha dos suplentes dos membros do Conselho Tutelar para atuarem, quando convocados, no Conselho Tutelar do Município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1. O Processo de Escolha Suplementar para suplentes dos membros do Conselho Tutelar é disciplinado pela Lei Federal Nº. 8.069/1990 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução CONANDA Nº. 231/2022, de 28 de dezembro de 2022 (Altera a Resolução Nº. 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar), Lei Municipal Nº. 1.471/2023, de 24 de março de 2023, (Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar de Guaraciaba do Norte e dá outras providências) e Resolução CMDCA Nº. 002/2025, de 07 de julho de 2025 (Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para o Processo de Escolha suplementar para suplentes dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências), sendo realizado sob a responsabilidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

1.2. A participação no presente Processo de Escolha Suplementar para suplentes dos membros do Conselho Tutelar se iniciou, pela inscrição por meio de requerimento, e efetuada no prazo e nas condições estabelecidas nos itens 4 e 5 do Edital CMDCA Nº. 001/2025 de 18/07/2025 (Dispõe sobre a convocação e a abertura de inscrições para o processo de escolha suplementar para suplentes dos membros do Conselho Tutelar do município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências).

1.3. Com esteio na publicação do Edital CMDCA Nº. 001/2025 de 18/07/2025 (Dispõe sobre a convocação e a abertura de inscrições para o processo de escolha suplementar para suplentes dos membros do Conselho Tutelar do município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências), considerando a etapa da Prova de Conhecimentos Específicos, em detrimento aos itens 6.12 a 6.15 do respectivo edital, disporá neste instrumento editalício sobre a Realização da Capacitação dos candidatos habilitados e da Prova de Conhecimentos Específicos conforme se segue no presente Edital.

2. DA CAPACITAÇÃO PREPARATÓRIA DOS CANDIDATOS HABILITADOS

2.1. Dos resultados dos requerimentos de inscrições dos candidatos Processo de Escolha Suplementar para suplentes dos membros do Conselho Tutelar, efetuados no prazo e nas condições estabelecidas nos itens 4 e 5 do Edital CMDCA Nº. 001/2023 de 18/07/2025 (Dispõe sobre a

convocação e a abertura de inscrições para o processo de escolha suplementar para suplentes dos membros do Conselho Tutelar do município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências), a Comissão Especial para o Processo de Escolha suplementar para suplentes dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Guaraciaba do Norte, findo o prazo mencionado no item 3 do Edital 002/2025 de 04/08/2025 (Dispõe sobre a publicação dos candidatos inscritos, abre período de impugnação dos registros de candidaturas individuais junto a comissão especial pela população em geral do processo de escolha suplementar para suplentes dos membros do Conselho Tutelar do município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências), não recebeu nenhum requerimento de impugnação pela população em geral dentro do período estabelecido no edital supra mencionado, contudo concluiu sua análise dos Requerimentos de Registro de Candidatura Individual dos requerentes conforme se segue nos subitens abaixo em consonância aos itens 2.2 e 2.3 do Edital.

2.2. A Capacitação dos Candidatos Habilitados ao Processo de Escolha Suplementar para suplentes dos membros do Conselho Tutelar se dará com a participação do postulante em minicurso preparatório, abordando o conteúdo programático da prova, de frequência obrigatória e de caráter eliminatório dos candidatos, conforme previsto no item 3, do Edital CMDCA Nº. 001/2023 de 18/07/2025 (Dispõe sobre a convocação e a abertura de inscrições para o processo de escolha suplementar para suplentes dos membros do Conselho Tutelar do município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências) e no art. 16, inciso VI, da Lei Municipal Nº. 1.471/2023, de 24 de março de 2023, (Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar de Guaraciaba do Norte e dá outras providências).

2.3. A Capacitação dos Candidatos Habilitados ao Processo de Escolha Suplementar para suplentes dos membros do Conselho Tutelar, será realizada no período de 01 (um) dia, com duração de 08 (oito) horas, no dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no horário das 08h00min às 17h00min, no Auditório da Secretaria de Saúde, situada na Rua Monsenhor Eurico, s/n, Centro, Guaraciaba do Norte - Ceará, para todos os candidatos.

3. DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

3.1. A Prova de Conhecimentos Específicos se dará com a participação do postulante em avaliação escrita de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, da política de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, língua portuguesa e informática básica composta de uma objetiva de múltiplas escolhas de caráter eliminatório a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme previsto no art. 21 da Lei Municipal Nº. 1.471/2023, de 24 de março de 2023, (Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar de Guaraciaba do Norte e dá outras providências).

3.2. A Prova de Conhecimentos Específicos será composta por uma Prova Objetiva de múltiplas escolhas, de caráter eliminatório e classificatório para os postulantes ao cargo.

3.3. A Prova Objetiva de múltiplas escolhas, será composta de 20 (vinte) questões, e cada questão apresentará 04 (quatro) opções de escolha identificadas pelas letras (a), (b), (c) e (d), estando apenas uma das opções correta, o valor total da prova será de 10 (dez) pontos, e cada questão equivale 0,5 (meio ponto), onde o candidato para ser considerado aprovado deverá obter o mínimo de 6 (seis) pontos.

3.4. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva de múltiplas escolhas para o Cartão Resposta, que será o único documento válido para fins de correção pela Comissão Examinadora de Avaliação.

3.5. O preenchimento do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas deste edital e no Cartão Resposta.

4. DO CARTÃO RESPOSTA DA PROVA DE OBJETIVA DE MÚLTIPLAS ESCOLHAS

4.1. O Cartão Resposta da Prova Objetiva de múltiplas escolhas será entregue ao candidato 30 (trinta) minutos após o início do Exame.

4.2. O Cartão Resposta da Prova Objetiva de múltiplas escolhas, conterá os dados de identificação do candidato, este por sua vez deverá conferir, os seus dados pessoais e após assinar o Cartão Resposta e a lista de presença, o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identificação.

4.3. A assinatura constante no Cartão Resposta da Prova Objetiva de múltiplas escolhas e na lista de presença deverá ser obrigatoriamente igual à do documento original de identidade oficial apresentado pelo candidato.

4.4. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Resposta da Prova Objetiva de múltiplas escolhas, estes devem ser informados ao fiscal de sala, que procederá a anotação em campo próprio na ata de sala.

4.5. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta indelével preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva de múltiplas escolhas para o Cartão Resposta, que será o único documento válido para a correção, o preenchimento deste será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova e no próprio Cartão Resposta.

4.6. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do Cartão Resposta da Prova Objetiva de múltiplas escolhas, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos documentos de aplicação.

4.7. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta da Prova Objetiva de múltiplas escolhas por erro provocado pelo candidato, sendo de sua responsabilidade os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão Resposta da Prova Objetiva de múltiplas escolhas.

4.8. O Candidato deverá, obrigatoriamente, marcar para cada questão apenas uma das 04 (quatro) opções de escolha identificadas pelas letras (a), (b), (c) ou (d), dos campos do Cartão Resposta da Prova Objetiva de múltiplas escolhas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com rasura, com emenda ou com campo de marcação não preenchido integralmente.

4.9. O Candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão Resposta da Prova Objetiva de múltiplas escolhas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura e correção.

4.10. O Candidato poderá anotar seus assinalamentos (copiar suas respostas) de seu Cartão Resposta da Prova Objetiva de múltiplas escolhas, somente em folhas padronizadas, disponibilizadas pela comissão, sob pena de ser sumariamente eliminado do processo.

4.11. O Conteúdo Programático está disponível no Anexo I do presente edital.

5. DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

5.1. A Prova Objetiva de múltiplas escolhas será aplicada com duração de 05 (cinco) horas, no dia 31 de agosto de 2025 (domingo), no horário das 13h00min às 18h00min, para todos os candidatos. A partir das 13h não mais será permitido o acesso de candidatos ao local de realização das provas.

5.2. Após o fechamento dos portões, às 13h, serão utilizados 10 (dez) minutos para a realização dos procedimentos operacionais do certame dentro da sala de prova, com o devido acréscimo de 10 (dez) minutos ao horário previsto para o término das provas.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, munido de caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade com foto, devendo preferencialmente chegar com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova de Conhecimentos Específicos.

5.4. Serão considerados documentos oficiais de identidade com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares) e Forças Armadas, pelas Secretaria de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, Civis e Federal e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgãos públicos que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação.

5.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

5.6. Para assegurar a lisura e a segurança do certame durante a realização do Exame, poderá ser adotado o procedimento de identificação especial dos candidatos, caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura mediante a verificação do documento original de identidade oficial e da coleta da assinatura e/ou das impressões digitais.
5.7. O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade não realizará a Prova de Conhecimentos Específicos. Não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.
5.8. Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo, furto, etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original e fotocópia que ficará de posse do CMDCA de Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.
5.9. O Candidato que não comparecer a Prova de Conhecimentos Específicos será sumariamente desclassificado do processo de escolha. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas.
5.10. Em nenhuma hipótese o Candidato poderá submeter-se à aplicação da Prova de Conhecimentos Específicos fora da data determinado para a realização do certame, fora do horário estabelecido para o fechamento dos portões e em outro local que não seja o predeterminado.
5.11. Durante a realização das provas da Prova de Conhecimentos Específicos, não será admitida, sob pena de exclusão do candidato do presente certame, qualquer espécie de consulta e comunicação entre os Candidatos, porte de arma, nem o porte e/ou utilização de caneta fabricada em material não transparente, lápis, borracha, corretivo, lapiseira, marca-texto, régua, pincel, grafite, livros, manuais, impressos ou anotações, papel (ainda que em branco), máquinas de calcular ou equipamento similar e demais aparelhos eletrônicos não autorizados pela Comissão Especial coordenadora do certame.
5.12. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e, juntamente com os demais objetos descritos no subitem anterior, acondicionados no porta-objeto fornecido pelos fiscais, exclusivamente para tal fim, o qual deverá ser colocado em local designado e ali permanecer até o término da prova. O porta-objeto não poderá ser colocado dentro de bolsa, sacola, etc., e só poderá ser aberto após a saída do candidato do local de provas.
5.13. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos, lápis, borracha, caneta esferográfica de tubo que não seja transparente, folhas de papel, livros ou cadernos, agendas, envelopes, líquido corretivo, bolsas, carteiras, correntes, pulseiras, colares ou quaisquer adornos e relógios de pulso.
5.14. Caso o candidato leve alguma arma desde que tenha autorização de porta-la e/ou algum aparelho eletrônico ou quaisquer outros itens listados no artigo anterior, estes deverão ser entregues a comissão especial e somente serão devolvidos ao final da prova. Na hipótese de o candidato ter autorização de portar arma, este deverá procurar a comissão especial para deixar sob custódia, devendo este ser responsável por desmuniciá-la e colocar em envelope de segurança que ficará na sala de coordenação até o final da prova do candidato.
5.15. Por efeito de segurança do certame, durante a realização da Prova de Conhecimentos Específicos serão adotados os procedimentos a seguir:
a) Os fiscais, no ato da aplicação das provas procederá a coleta da assinatura de cada candidato;
b) Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
c) Somente depois de decorrido 30 (trinta) minutos da hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova Objetiva de múltiplas escolhas) e o Cartão Resposta da Prova Objetiva de múltiplas escolhas, e ausentar-se definitivamente da sala de realização das provas. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência da Candidatura a Membro do Conselho Tutelar, que será lavrado pela Comissão Especial, sendo eliminado por desistência do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar;
d) Ao candidato não será permitido levar seu Caderno de Questões (Provas), pois ficará à disposição para possível apresentação a autoridades competentes caso seja requisitado;
e) Após o término das provas o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Caderno de Questões (Prova Objetiva de múltiplas escolhas) e o Cartão Resposta da Prova Objetiva de múltiplas escolhas, solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra em poder do fiscal de sala, porém sempre em local visível, desde o momento do seu ingresso na sala;
f) Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
5.16. Será disponibilizado, na sala de aplicação da Prova de Conhecimentos Específicos, um instrumento de marcação do tempo de duração das provas da Seleção.
5.17. Será eliminado do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar o candidato que:
a) Chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início das provas e avaliações, ou realizar as provas em local diferente do designado;
b) Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
c) For surpreendido durante o período de realização de sua prova portando, (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, palm top, receptor, gravador, máquina fotográfica, etc.), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
d) Utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer que seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
e) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
f) Desrespeitar membro da equipe de fiscalização ou da Comissão Especial, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das provas e avaliações;
g) Descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova e nas instruções das provas e avaliações;
h) Não realizar as provas, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não, seu documento de identificação;
i) Não devolver o Caderno de Questões (Prova Objetiva de múltiplas escolhas) e o Cartão Resposta da Prova Objetiva de múltiplas escolhas;
j) Deixar de assinar o Cartão Resposta da Prova Objetiva de múltiplas escolhas e/ou a Lista de Presença;
k) Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico – ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.
5.18. Por razões de ordem técnica e de segurança do certame não serão permitidos:
a) O ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas, desde a abertura dos portões do local de provas às 12h00min, até o término dos trabalhos da coordenação do local de provas;
b) A permanência, no local de provas, de candidato que já tenha finalizado sua Prova de Conhecimentos Específicos e deixado a sala de aplicação de prova.
5.19. Os eventuais erros de digitação verificados nos documentos impressos entregues ao candidato no dia da aplicação das provas, deverão ser corrigidos mediante solicitação do candidato, ao fiscal de sala.
5.20. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos previstos no subitem anterior deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.
5.21. Após receber a sua prova objetiva e prova discursiva, o pré-candidato terá somente 15 (quinze) minutos para reclamar e solicitar a substituição da mesma, em caso de erros gráficos ou imperfeições do caderno de provas.

5.22. Durante a aplicação das provas, caso haja eventual falta de prova ou material de aplicação em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição dos mesmos, será entregue ao candidato prova ou material reserva, o que será registrado em ata, desde que observado o tempo para reclamação.

6. DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

6.1. A nota final do candidato será calculada, considerando-se que NF é a Nota Final e NPO é a Nota da Prova Objetiva:
a) NF [Nota Final] = NPO [Nota da Prova Objetiva].
6.2. O Candidato deverá ter uma pontuação mínima para aprovação, considerando que a nota mínima de aprovação da Prova Objetiva de múltiplas escolhas deverá ser de 6,0 (seis) pontos.
6.3. Serão considerados eliminados do processo de escolha, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos cumulativos fixados no subitem anterior.
6.4. O candidato que desejar acesso a cada uma de suas notas individualmente deverá solicitar a Comissão Especial no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado.

7. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

7.1. A Prova de Conhecimentos Específicos composta de Prova Objetiva de múltiplas escolhas será realizada no dia 31 (trinta e um) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no horário das 13h:00min às 18h:00min, no Colégio Municipal Dom Pedro I, situado na Av. 12 de maio, nº 7, Centro, Guaraciaba do Norte - Ceará, para todos os candidatos.
7.2. A prova terá duração de 5 (cinco) horas, iniciando às 13h00min, horário oficial de Brasília-DF, devendo o candidato preferencialmente chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Serão admitidos recursos administrativos contestando as Questões das Prova Objetiva de múltiplas escolhas, quando for o caso.
8.2. Todos os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar designada pelo CMDCA, em nome do Presidente deste Conselho, formalizados por meio de processo administrativo, desde que devidamente fundamentados, inclusive com referências bibliográficas (e a disponibilização, em cópias legíveis, dos textos referenciados), dentro do prazo estabelecido de 02 (dois) dias corridos, a contar da publicação do resultado da Prova de Conhecimentos Específicos e entregues pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Secretaria de Proteção Social, situada na Amorizinet, nº. 191, Centro, Guaraciaba do Norte - Ceará, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
8.3. Em se tratando da Prova Objetiva de múltiplas escolhas, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com referências bibliográficas (e a disponibilização, em cópias legíveis, dos textos referenciados).
8.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com a indicação do nome do candidato e número de inscrição, bem como com a interposição de sua assinatura.
8.5. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).
8.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo. E o recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.
8.7. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão da Prova Objetiva de múltiplas escolhas, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que efetivamente fizeram a prova, independentemente da formulação de recurso.
8.8. Comissão Especial para o Processo de Escolha suplementar para suplentes dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Guaraciaba do Norte analisará o teor dos recursos apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado.
8.9. Comissão Especial para o Processo de Escolha suplementar para suplentes dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Guaraciaba do Norte ao término do prazo para apresentação de recurso pelos candidatos, analisará e decidirá acerca dos recursos contra a Prova de Conhecimentos Específicos.
8.10. As decisões da Comissão Especial para o Processo de Escolha suplementar para suplentes dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Guaraciaba do Norte serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital.
8.11. Das decisões da Comissão Especial para o Processo de Escolha suplementar para suplentes dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Guaraciaba do Norte caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados após ser dada ciência aos interessados.
8.12. Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 2 (dois) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.
8.13. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial para o Processo de Escolha suplementar para suplentes dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Guaraciaba do Norte fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público.

9. DA COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. A Comissão Especial para o Processo de Escolha suplementar para suplentes dos Membros do Conselho Tutelar instituiu, através de instrumento normativo próprio, uma Comissão Examinadora para a Prova de Conhecimentos Específicos, encarregada de dar suporte técnico na correção das Provas do presente Processo de Escolha.
9.2. A Comissão Examinadora para a Prova de Conhecimentos Específicos é encarregada de analisar e corrigir as Provas Objetivas de Múltiplas Escolhas dos candidatos que realizarem a Prova de Conhecimentos Específicos.
9.3. A Comissão Examinadora em conjunto com a Comissão Especial para o Processo de Escolha suplementar para suplentes dos Membros do Conselho Tutelar realizará reunião para decidir acerca dos recursos contra as Questões das Provas Objetivas, podendo se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
9.4. Os trabalhos da Comissão Examinadora para a Prova de Conhecimentos Específicos do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da publicação do Exame ao CMDCA.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal Nº. 8.069/1990 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA Nº. 231/2022, de 28 de dezembro de 2022 (Altera a Resolução Nº. 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar), na Lei Municipal Nº. 1.471/2023, de 24 de março de 2023, (Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar de Guaraciaba do Norte e dá outras providências) e na Resolução CMDCA Nº. 002/2025, de 07 de julho de 2025 (Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para o Processo de Escolha suplementar para suplentes dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências), sem prejuízo das demais leis afetas.

10.2. A capacitação, elaboração e aplicação da Prova de Conhecimentos Específicos a que se refere o item 2 e 3, do presente edital, não necessariamente deverá ser oferecida exclusivamente pela Comissão Especial ou por profissionais do quadro de servidores do município de Guaraciaba do Norte, podendo esta ser ofertada através de contratação de serviços especializados tais como: serviços de terceiros de pessoa jurídica ou serviços de terceiros de pessoa física, conforme dispõe a legislação específica vigente.

10.3. As despesas decorrentes ao item anterior, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares ou adicionais, se necessário, para a estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Conselho Tutelar, sem ônus para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
10.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
10.5. O ato da inscrição do candidato implica a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
10.6. A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
10.7. As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
10.8. Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público, observadas as normas legais contidas na Lei Federal Nº. 8.069/1990 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA Nº. 231/2022, de 28 de dezembro de 2022 (Altera a Resolução Nº. 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar), na Lei Municipal Nº. 1.471/2023, de 24 de março de 2023, (Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar de Guaraciaba do Norte e dá outras providências).
10.9. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados e demais publicações referentes ao Processo de Escolha Suplementar para suplentes dos Conselheiros Tutelares.
10.10. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração.
10.11. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
10.12. O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas).
10.13. Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Guaraciaba do Norte para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Publique-se,
Encaminhe-se cópias ao Ministério Público e Câmara Legislativa Municipal locais.
COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA SUPLENTES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE DO ESTADO DO CEARÁ.
Guaraciaba do Norte - CE, 28 de agosto de 2025,
234º ano da Emancipação Política.

Erivaldo Farias de Sousa
Presidente do CMDCA

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR
1. Lei Federal N°. 8.069/1990, do dia 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA)

I. Proteção Integral à Criança e ao Adolescente (art. 1º): O que é? Pra que serve? Que condutas do Conselho Tutelar revelam a proteção integral e quais as caracterizam a ausência de proteção.

II. Prioridade Absoluta (art. 4º): Como garantir a prioridade absoluta aos direitos da criança e do adolescente nas políticas públicas, na destinação de recursos, na prestação de serviços e na aplicação de medidas protetivas ou socioeducativas.

III. Direitos Fundamentais (art. 7º ao 69): Quais são os direitos fundamentais da criança e do adolescente, como o direito à vida, à saúde, à educação, à convivência familiar e comunitária, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à cultura, ao lazer, à profissionalização e à proteção no trabalho.

IV. Prevenção (art. 70 ao 80): Como prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente, por meio de medidas gerais (art. 70 ao 73) e especiais (art. 74 ao 80), como a informação, a cultura, o lazer, os esportes, as diversões e os espetáculos.

V. Política de Atendimento (art. 85 ao 97): Como deve ser a política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais (art. 85 ao 89), das entidades de atendimento (art. 90 ao 97) e da fiscalização das entidades (art. 95 ao 97).

VI. Medidas de Proteção (art. 98 ao 102): Quais são as medidas de proteção aplicáveis às crianças e aos adolescentes que tiverem seus direitos ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável ou em razão de sua conduta (art. 98), quais são as medidas específicas de proteção (art. 99 ao 102) e como devem ser aplicadas pelo Conselho Tutelar ou pela autoridade judiciária.

VII. Prática de Ato Infracional (art. 103 ao 125): O que é ato infracional, quem pode praticá-lo e como deve ser apurado (art. 103 ao 105), quais são as medidas socioeducativas aplicáveis aos adolescentes que praticarem ato infracional (art. 112 ao 125) e como devem ser executadas pela autoridade competente.

VIII. Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável (art. 129 ao 130): Quais são as medidas aplicáveis aos pais ou responsável que descumprirem os deveres inerentes ao poder familiar ou tutelar (art. 129) e como devem ser aplicadas pelo Conselho Tutelar ou pela autoridade judiciária (art. 130).

IX. Conselho Tutelar (art. 131 ao 140): O que é o Conselho Tutelar, qual é sua composição, atribuições e funcionamento (art. 131 ao 136), como deve ser o processo de escolha dos conselheiros tutelares (art. 137 ao 139) e como deve ser a remuneração e a formação dos conselheiros tutelares (art. 134 e 140).

X. Acesso à Justiça (art. 141 ao 224): Da Justiça da Infância e da Juventude (art. 145 ao 148), da apuração de irregularidades em entidade de atendimento (art. 191 ao 193) e da apuração de infração administrativa às normas de proteção à criança e ao adolescente (art. 194).

XI. Crimes e Infrações Administrativas (art. 236 e 249).

2. Lei Federal N°. 13.257/2016, do dia 08/03/2016 (Marco Legal pela Primeira Infância)
Dispõe sobre as políticas públicas para primeira infância.

3. Lei Federal N°. 14.344/2022, do dia 24/05/2022 (Lei Henry Borel)

LEI HENRY BOREL LEI Nº 14.344, DE 24 DE MAIO DE 2022 - Cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e ao adolescente, nos termos do § 8º do art. 226 e do § 4º do art. 227 da Constituição Federal e das disposições específicas previstas em tratados, convenções ou acordos internacionais de que o Brasil seja parte; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos), e 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência; e dá outras providências.

4. Lei Federal N°. 13.010/2014, do dia 26/06/2014 (Lei Menino Bernardo)

I. Disposições Gerais: O que é a Lei Menino Bernardo, qual é seu objetivo, quais são os princípios que a orientam e qual é o conceito de castigo físico e de tratamento cruel ou degradante.

II. Direito à Educação sem Violência: Quais são as medidas para garantir o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como a promoção de campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente e os meios não violentos de educação, a capacitação permanente dos profissionais envolvidos na educação e no cuidado das crianças e dos adolescentes, a notificação compulsória pelos profissionais de saúde, educação e assistência social que tomarem conhecimento de casos suspeitos ou confirmados de castigo físico ou tratamento cruel ou degradante contra criança ou adolescente, a orientação e o encaminhamento dos pais ou responsáveis aos serviços de proteção social, saúde e educação, a aplicação de advertência ou encaminhamento aos programas oficiais ou comunitários de proteção à família aos pais ou responsáveis que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante contra criança ou adolescente, a responsabilização dos pais ou responsáveis que praticarem ou permitirem a prática de castigo físico ou tratamento cruel ou degradante contra criança ou adolescente, a integração das políticas públicas de educação sem violência.

III. Alteração na LDB: Qual é a alteração na LDB decorrente da Lei Menino Bernardo, que inclui entre os princípios da educação nacional o respeito à dignidade da criança e do adolescente, vedando qualquer forma de violência educativa.

5. Lei Federal N°. 9.394/1996, do dia 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB)
Título I: Da Educação - Define o conceito de educação e sua abrangência, bem como a disciplina da educação escolar. Título II: Dos Princípios e Fins da Educação Nacional - Estabelece os princípios e fins da educação nacional, baseados na liberdade, na solidariedade, no desenvolvimento, na cidadania e na qualificação para o trabalho. Título III: Do Direito à Educação e do Dever de Educar - Determina o dever do Estado com a educação escolar pública, garantindo a educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, a educação de jovens e adultos, a educação especial, a educação profissional e tecnológica, a educação em regime de colaboração entre os entes federados, entre outras medidas. Título IV: Da Organização da Educação Nacional - Define a organização da educação nacional em sistemas de ensino federal, estadual, distrital e municipal, bem como as normas para a cooperação entre os sistemas. Também estabelece as competências dos diferentes níveis de governo na área educacional: Capítulo XI ao XIII. Título V: Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino - Regulamenta os níveis e as modalidades de educação e ensino: educação básica (composta pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio), educação superior, educação profissional e tecnológica, educação de jovens e adultos, educação especial, educação à distância, educação escolar indígena, entre outras. Capítulo II: Da Educação Básica - Regulamenta a educação básica, seus objetivos, sua duração, sua organização em etapas e modalidades, seus currículos, seus conteúdos e suas avaliações.

6. Lei Federal N°. 8.742/1993, do dia 20/12/1996 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS) e Lei Federal N°. 12.435, do dia 06/07/2011 (Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social)

Capítulo I - Das Definições e dos Objetivos - Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. Art. 2º A assistência social tem por objetivos: I - a proteção social; II - a vigilância socioassistencial; III - a defesa de direitos. Capítulo II - Dos Princípios e das Diretrizes - Seção I -Dos Princípios - Art. 4º A assistência social rege-se pelos seguintes princípios: I - supremacia do atendimento às necessidades sociais; II - universalização dos direitos sociais; III - respeito à dignidade do cidadão; IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento; V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais. Capítulo III - Da Organização e da Gestão - Art. 6º. A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo (SUAS). Capítulo IV - Dos Benefícios, dos Serviços, dos Programas e dos Projetos de Assistência Social - Seção I -Do Benefício de Prestação Continuada - Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais. Seção II - Dos Benefícios Eventuais - Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Seção III - Dos Serviços - Art. 23. Entendem-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas. Seção IV - Dos Programas de Assistência Social -Art. 24. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

7. Lei Federal N°. 12.594/2012, do dia 18/01/2012 (Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE)

Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, Saúde da criança e do adolescente e saúde mental de crianças e adolescentes - a Rede de Atenção Psicossocial – RAPS

Saúde da criança e do adolescente e saúde mental de crianças e adolescente- a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS;

9. Lei Federal N°. 12.010/2009, do dia 03/08/2009 (Lei de Convivência Familiar)

Dispõe sobre adoção; altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943; e dá outras providências. Esta Lei dispõe sobre o aperfeiçoamento da sistemática prevista para garantia do direito à convivência familiar a todas as crianças e adolescentes.

10. Lei Federal N°. 13.431/2017, do dia 04/04/2017 (Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência)

Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Esta Lei normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, cria mecanismos para prevenir e coibir a violência, nos termos do art. 227 da Constituição Federal , da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, e estabelece medidas de assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência.

11. Resolução CONANDA Nº. 231/2022, de 28 de dezembro de 2022

Alterar a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, para dispor quanto ao processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho tutelar.

12. Resolução Conjunta CNAS e CONANDA Nº. 1/2009, de 18 de junho de 2009 (Aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes)

Tem como finalidade subsidiar a regulamentação, pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. A regulamentação desses serviços é uma ação prevista no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social, sejam eles de natureza público-estatal ou não-estatal e devem pautar-se nos referenciais dos seguintes documentos: Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, Política Nacional de Assistência Social e Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças.

13. Lei Federal N°. 12.696/2012, do dia 25/07/2012 (Altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069)
Altera os arts. 132, 134,135, e 139 da Lei nº 8.099, de 13 de julho de 1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), para dispor sobre os Conselhos Tutelares.
14. Conhecimentos Básicos em PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de texto. Ortografia. Tipologia Textual. Acentuação gráfica. Divisão silábica. Classe de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, verbo, preposição, conjunção, interjeição, pronome e advérbio. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Figuras de pensamento e de linguagem. Coesão e coerência. Aspectos semânticos: categorias semânticas; sentido literal e sentido figurado; sentido e contexto.

15. Conhecimentos Básicos em INFORMÁTICA

Noções de sistema operacional (Windows) e ou (Linux); Edição de textos e softwares de processadores de textos e planilhas eletrônicas de cálculos (Ambientes Microsoft Office); Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos e internet e intranet; Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Edgle e Google Chrome); Programas de correio eletrônico; Sítios de busca e pesquisa na internet; Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

Guaraciaba do Norte - CE, 28 de agosto de 2025,
234º ano da Emancipação Política.

ERIVALDO FARIAS DE SOUSA
Presidente do CMDCA

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Nome:	
Documento:	
Telefone:	
E-mail:	
Endereço:	
MOTIVO PARA O REQUERIMENTO DO RECURSO	
Esse Recurso refere-se a:	

FUNDAMENTAÇÃO DAS RAZÕES DO RECURSO	
Guaraciaba do Norte – Ceará, ____ de setembro de 2025.	Nome e Assinatura do Requerente

ANEXO III – CALENDÁRIO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA SUPLENTES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE GUARACIABA DO NORTE

DATA	ETAPA
~~18/07/2025~~	~~Publicação do Edital Convocação do Processo de Escolha Suplementar para Suplentes para membros do Conselho Tutelar.~~
~~21/07/2025 a 12/08/2025~~	~~Prazo para registro das candidaturas.~~
~~13/08/2025~~	~~Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos.~~
~~18/08/2025 a 19/08/2025~~	~~Abertura do prazo de 2 (dois) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.~~
~~20/08/2025 a 21/08/2025~~	~~Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 2 (dois) dias para defesa.~~
~~22/08/2025~~	~~Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação.~~
~~22/08/2025~~	~~Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial.~~
~~25/08/2025 a 26/08/2025~~	~~Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial.~~
~~27/08/2025~~	~~Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado.~~
~~28/08/2025~~	~~Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público.~~
29/08/2025	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos.
31/08/2025	Aplicação da prova de avaliação.
02/09/2025	Publicação dos resultados da prova de avaliação.
03/09/2025 até 04/09/2025	Abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos referente a prova de avaliação.
05/09/2025	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca dos recursos.
08/09/2025 a 09/09/2025	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial.
10/09/2025	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado.
11/09/2025	Publicação do resultado da prova de avaliação pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
11/09/2025	Publicação da lista final dos candidatos habilitados, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
15/09/2025	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas.
15/09/2025	Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
15/09/2025	Divulgação dos locais de votação.
16/09/2025	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados.
Até 19/09/2025	Convocação dos servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha.
Até 19/09/2025	Solicitação de apoio da Polícia Militar e Guarda Municipal.
Até 26/09/2025	Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes.
04/10/2025	Fim do período de campanha/propaganda eleitoral.
05/10/2025	Eleição.
05/10/2025	Publicação do resultado da apuração.

(~~0000~~**)** - Etapa concluída.

Guaraciaba do Norte - CE, 28 de agosto de 2025.

ERIVALDO FARIAS DE SOUSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F952EF04

